

EMBRANCO

Fls.: 4664
Proc.: _____
Rubr.: 5



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos dias 12 do mês de novembro de 2012, procedeu-se a abertura deste volume nº XXV, do processo de nº 02001.000508/2008-99, referente à UHE Santo Antônio, iniciado na folha 4664.

EM BRANCO

Ofício n.º 1533 /2012-SGH/ANEEL

Brasília, 20 de julho de 2012.

Ao Senhor
Fernando da Costa Marques
Presidente Substituto
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Brasília - DF

Assunto: Licenciamento ambiental da usina de Santo Antônio.
Referência: Ofício n.º. 480/2012/GP/IBAMA.

Senhor Presidente Substituto,

De acordo com os procedimentos gerais estabelecidos para análise de estudos de empreendimentos de geração hidrelétrica no âmbito da ANEEL¹, cabe a esta Agência observar os seguintes aspectos quando da análise de estudos de viabilidade técnico-econômica, projeto básico ou pleitos de alteração desses:

Art. 12. Os estudos de viabilidade e projetos básicos serão objeto de avaliação quanto aos seguintes aspectos:

- I – desenvolvimento dos estudos ou projetos fundamentados em estudos básicos consistentes e adequados à etapa e ao porte do empreendimento;*
- II - atendimento à boa técnica em nível de projetos e soluções para o empreendimento, especialmente quanto às condições de atualidade, eficiência e segurança, e apresentação de custos com precisão adequada às diversas etapas de desenvolvimento dos estudos, de modo a garantir uma correta definição do dimensionamento ótimo, de acordo com as normas técnicas e procedimentos instituídos pela ANEEL;*
- III – articulação com os órgãos ambientais e de gestão de recursos hídricos, nos níveis Federal e Estadual, bem como junto a outras instituições com interesse direto no empreendimento, quando for o caso, visando a definição do aproveitamento ótimo e preservando o uso múltiplo das águas;*
- IV – obtenção do licenciamento ambiental pertinente. (Grifo nosso)**

2. A exemplo do comando normativo acima disposto, relativo ao segmento da gestão do potencial hidroelétrico nacional, na esfera ambiental, o art. 10 da Resolução Conama n.º. 237/97 traz em seu bojo o rito do procedimento de licenciamento ambiental, especificando as etapas, de caráter geral, que devem ser observadas pelo poder público no exercício de sua competência de controle:

Art. 10 - O procedimento de licenciamento ambiental obedecerá as seguintes etapas:
I - Definição pelo órgão ambiental competente, com a participação do empreendedor, dos documentos, projetos e estudos ambientais, necessários ao início do processo de licenciamento

¹ Resolução n.º. 395/1998, de 04 de dezembro de 1998.

(Fl. 2 do Ofício nº 153/2012 – SGH/ANEEL, de 20/07/2012)

correspondente à licença a ser requerida;

II - Requerimento da licença ambiental pelo empreendedor, acompanhado dos documentos, projetos e estudos ambientais pertinentes, dando a devida publicidade;

III - Análise pelo órgão ambiental competente, integrante do SISNAMA, dos documentos, projetos e estudos ambientais apresentados e a realização de vistorias técnicas, quando necessárias;

IV - Solicitação de esclarecimentos e complementações pelo órgão ambiental competente, integrante do SISNAMA, uma única vez, em decorrência da análise dos documentos, projetos e estudos ambientais apresentados, quando couber, podendo haver a reiteração da mesma solicitação caso os esclarecimentos e complementações não tenham sido satisfatórios;

V - Audiência pública, quando couber, de acordo com a regulamentação pertinente;

VI - Solicitação de esclarecimentos e complementações pelo órgão ambiental competente, decorrentes de audiências públicas, quando couber, podendo haver reiteração da solicitação quando os esclarecimentos e complementações não tenham sido satisfatórios;

VII - Emissão de parecer técnico conclusivo e, quando couber, parecer jurídico;

VIII - Deferimento ou indeferimento do pedido de licença dando-se a devida publicidade.

(Grifos desta Superintendência)

3. Este expediente decorre de alguns pontos elencados pelo Ibama em seu Parecer nº. 68/2012, em que são sublinhados aspectos de ordem técnica que, sob o olhar desta Agência, suscitaram dúvidas quanto ao caráter conclusivo dessa manifestação segundo o que preconiza o Inciso VII da Resolução nº. 237/97, a saber:

(...) A análise do presente parecer será feita única e exclusivamente para atender o pleito da ANEEL e não autoriza sob hipótese alguma o aumento da cota por parte da SAE. (...)

(...) Em atenção ao despacho e a análise realizada conclui-se que ainda existem pontos para serem esclarecidos e complementações para serem realizadas para a avaliação de viabilidade.

Salienta-se que as complementações de estudos solicitadas ao longo deste documento são fundamentais para a avaliação de viabilidade do projeto. (...)

4. O Ofício nº. 480/2012 do IBAMA, apesar de transmitir uma mensagem positiva sobre a proposta de ampliação da usina, também destaca vários pontos que poderiam constituir óbices à anuência formal desse Instituto sobre a modificação de projeto em questão, a exemplo dos trechos abaixo reproduzidos:

*4. A Santo Antônio Energia apresentou parte das informações solicitadas, as quais foram analisadas pelo Parecer Técnico nº 68/2012. De acordo com o referido parecer, resta ainda a necessidade de dados complementares relacionados aos seguintes impactos: (i) relocação de população em função dos ajustes na Área de Preservação Permanente; (ii) relocação de população em função do lençol freático; (iii) perda de áreas aptas à agricultura; (iv) adensamento, aprisionamento ou afugentamento de fauna por inundação de áreas; e (v) compensação de atividades minerárias. **Tais dados são imprescindíveis para a nova calibração dos programas ambientais, de forma a absorver os impactos decorrentes das alterações do projeto.***

*5. O Parecer Técnico nº 68/2012 também avalia que, além das medidas ambientais recomendadas na documentação da Santo Antônio Energia, **eventual implementação do projeto de ampliação***

(Fl. 3 do Ofício nº 1583/2012 – SGH/ANEEL, de 20/02/2012)

deverá ser acompanhada de programas complementares de mitigação e compensação, nas seguintes áreas: (a) Comunicação Social; (b) Vigilância Epidemiológica e Controle de Vetores; (c) Remanejamento da População; (d) Recuperação da Infraestrutura Afetada; (e) Conservação da Fauna; (f) Conservação da Flora; (g) Monitoramento Hidrobiogeoquímico.

(Grifos desta Superintendência)

5. Não obstante o exposto, ambos os documentos desse Instituto ainda trazem dois requisitos formais, aparentemente necessários ao exame do tema: (i) realização de consulta pública e (ii) apresentação de manifestação dos órgãos envolvidos, especialmente no que se refere à autorização dos órgãos gestores de unidades de conservação exigida pelo art. 36, da Lei nº. 9.985/2000.

6. Diante da argumentação ora apresentada e, considerando a análise técnica consubstanciada nos Pareceres nº. 40/2012 e 68/2012, bem como a manifestação exarada no Ofício 480/2012/GP/IBAMA, questionamos esse Instituto sobre o alcance de tal posicionamento, notadamente em relação ao preconizam os Incisos VII e VIII do Art. 10 da Resolução Conama nº. 237/97.

7. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



ODENIR JOSÉ DOS REIS

Superintendente de Gestão e Estudos Hidroenergéticos

C.C.: **Nelson Hübner** – ANEEL;
André Pepitone – ANEEL.

Handwritten notes:
Rafael Lima 25/07/12
Bombrão

EM BRANCO

Porto Velho, 18 de julho de 2012

Ao Senhor

Thomas Miazaki de Toledo

Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.
Brasília-DF

Ao Senhor

César Luiz da Silva Guimarães

Superintendente Regional do
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.
Porto Velho - RO

Ref.: Santo Antonio Energia/PVH: 0607/2012.

Assunto: Resposta ao Ofício nº 378/2012/CGENE/DILIC/IBAMA

Prezado Senhor,

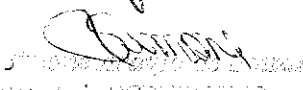
A par de cumprimentá-lo, encaminhamos os esclarecimentos solicitados por meio do Ofício nº 378/2011/CGENE/DILIC/IBAMA, conforme se segue:

No referido ofício, protocolado na SAE em 29/06/2012, informa-se que em continuidade ao processo de licenciamento ambiental da UHE Santo Antônio, encaminha um Relatório de Vistoria realizada pelo NLA/RO em 11 de maio de 2012, no reassentamento Santa Rita, onde o referido núcleo atendeu uma reivindicação da Associação dos Produtores Reassentados do Projeto Santa Rita.

Tendo por base as observações feitas em campo a CGENE solicita que a SAE em um prazo de 30 dias realize as seguintes ações:

- a) Adequação do encanamento das pias da cozinha e das caixas de gordura da Escola Flor de Cupuaçu;
- b) Instalação de sistema de escoamento de água da chuva no interior da Escola Flor de Cupuaçu;
- c) Readequação do banheiro masculino da Escola Flor de Cupuaçu uma vez que parte dele permanece às vistas de quem transita pelo corredor principal da escola;
- d) Fixação e reparos nos brinquedos do playground na Escola Flor de Cupuaçu;
- e) Retirada dos restos de madeira dos lotes do Reassentamento Santa Rita;
- f) Adequação do solo para o desenvolvimento de culturas nas propriedades;
- g) Apresentação de solução para os problemas observados nas fossas das residências.


Outrossim, solicita um relatório fotográfico das ações executadas com cópia para o Núcleo de Licenciamento Ambiental da Superintendência de Rondônia.

Comissão de Petição nº 2.316/12
Dr. Rafael Tibira

Secretaria de Estado de Justiça

À ANUNCIADA TELMA MARIA,

PARA ANUNCIATO.

Em 26.07.12


Secretaria de Estado de Justiça

Em relação aos itens “a”, “b” e “c”, temos a informar que apesar da entrega oficial da escola ter ocorrido em 22 de dezembro de 2011 mediante Termo de Entrega e recebimento de Obra e vistoria técnica da Prefeitura Municipal, que tem a atribuição da manutenção, a Santo Antônio Energia providenciará como último atendimento na condição de finalização do projeto. Desta forma serão avaliadas as situações apresentadas para a devida contratação de serviços de reparos a serem realizados em até 60 dias.

Quanto ao item “d” - parque infantil e reiterando o conteúdo do Ofício SAE/PVH 0580/2012, cabe informar que a Escola Flor de Cupuaçu foi inaugurada em 04 de junho de 2011 conforme registros fotográficos abaixo indicados. Nestes registros consta o parque infantil que foi entregue em perfeita funcionalidade.

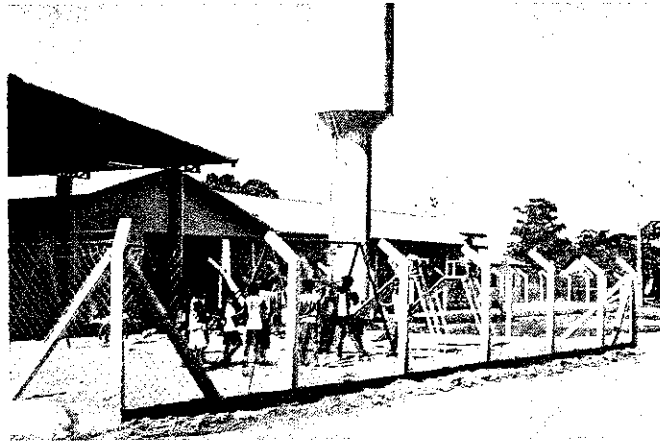


Inauguração Oficial da Escola Flor de Cupuaçu em 04 junho de 2011.



Parque infantil em 04 de junho de 2011

EMBRANCO



Parque infantil em 04 de junho de 2011

Desta forma cabe explicar que as ações de manutenção da estrutura do parque infantil, o que cabe a municipalidade, deixaram de ser realizadas, conforme destaca o item 5 do Termo de Entrega e Recebimento de Obra, assinado entre a SAE e a Prefeitura Municipal de Porto Velho. Esclarecemos que mesmo tendo sido assinado formalmente este termo em 22 de dezembro de 2011, esta obra havia sido inaugurada e entregue a municipalidade em junho de 2011.

Em relação ao item “e”, sobre retirada dos restos de madeira dos lotes do reassentamento Santa Rita, A Emater-RO, contratada pela SAE para prestação de serviços de ATES no reassentamento Santa Rita, vêm articulando junto aos moradores a queima controlada dos restos vegetais existentes nas leiras dos lotes, liberando assim maior área para cultivo.

Para tanto, a Emater-RO embasou-se na portaria GAB/SEDAM 066 e 068/2011, as quais definem e apresentam um calendário para queima controlada de material vegetal por agricultores familiares, assim, para aqueles que demonstrarem interesse, os técnico irão obter toda documentação necessária e protocolar o pedido junto ao órgão ambiental.

Outra alternativa apresentada pelos técnicos é o plantio sobre a leira, pois trata-se de uma área rica em material orgânico, onde diversos produtores vêm apresentando sucesso cultivando neste local.

Em relação ao item “d”, onde se indica a necessidade de adequação do solo para o desenvolvimento das culturas nas propriedades, temos a informar que foi realizado projeto para restabelecimento das boas condições de fertilidade dos solos dos reassentamentos Santa Rita.

O custo total para correção de pH e restabelecimento da fertilidade do solo dos lotes ocupados no reassentamento Santa Rita, atingiu o valor de R\$352.913,00,00.

Cada um dos 130 reassentados que ocupam efetivamente seus lotes, receberam 8 ton de calcário (entre maio e junho 2012), 500 quilos de fertilizante químico formulado NPK (04-14-08) (nos dias 3 e 04 de abril de 2012) e 8 toneladas de fertilizante orgânico (entre março e abril de 2012). Além do aporte de fertilizantes e calcário, foi prorrogado ao Auxílio para a

EM BRANCO

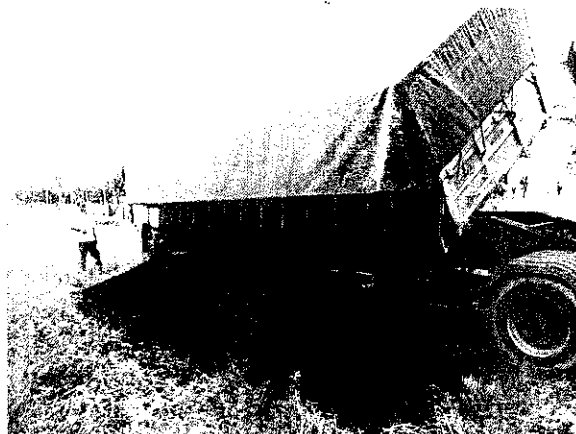
Reorganização da Atividade Produtiva recebida mensalmente pelos reassentados para o período de março a outubro de 2012, no valor de R\$1.255,00/mês. Esta prorrogação foi condicionada com a contrapartida, orientada às famílias, para aplicar parte do recurso na produção, buscando o desenvolvimento da atividade produtiva dos lotes.



Calcário



Fertilizante Químico



Fertilizante Orgânico

EM BRANCO

Em relação ao item “e”, de apresentação de solução para os problemas de fossas em residências, informamos que após o processo de identificação e avaliação das situações existentes no reassentamento, serão realizados os trabalhos de construção de novas fossas nos lotes as quais estão inviabilizadas assim como serão recuperadas aquelas fossas que precisam de reparos. Atualmente está em processo de contratação de empresa especializada, com previsão de início dos trabalhos em setembro de 2012.

Atenciosamente,


Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade

Alexandro Castroz
Coordenador de Socioeconomia
SANTO ANTÔNIO ENERGIA

EM BRANCO



Fls.: 4672
Proc.: 0508/08
Rubr.: _____

Fls.: 2430
Proc.: _____
Rubr.: _____

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN. Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1292, Fax: (61) 3316-1178 – URL: http://www.ibama.gov.br

Ofício nº 134/2012/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 03 junho de 2012.

Ao Senhor

Ricardo Márcio Martins Alves

Gerente de Sustentabilidade - SAE

Escritório da SAESA Porto Velho

Rua Tabajara, 834 - Bairro Olaria

Porto Velho/RO – 76805-812 Tel/fax. (69) 3216-1600/1679

Assunto: **Relatório de vistoria.**

Senhor Gerente,

1. Em continuidade ao processo de licenciamento ambiental da UHE Santo Antônio, encaminhado Relatório de Vistoria realizada pelo NLA/RO no reassentamento Santa Rita. Com base nas observações feitas em campo, solicito que a SAE realize, em um prazo de 30 (trinta) dias:

- adequação do encanamento das pias da cozinha e das caixas de gordura da Escola Flor do Cupuaçu ;
- instalação de sistema de escoamento de água da chuva no interior da Escola Flor do Cupuaçu;
- readequação do banheiro masculino da Escola Flor do Cupuaçu, uma vez que parte dele permanece às vistas de quem transita pelo corredor principal da escola;
- fixação e reparos nos brinquedos do playground na Escola Flor do Cupuaçu.
- retirada dos restos de madeira dos lotes do Reassentamento Santa Rita;
- adequação do solo para o desenvolvimento das culturas nas propriedades;
- apresentação solução para os problemas observados nas fossas das residências.

2. Deverá ser entregue relatório fotográfico das ações executadas com cópia para o Núcleo de Licenciamento Ambiental da Superintendência de Rondônia.

Atenciosamente,

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

EN BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Av. Lauro Sodré, 3320, CEP 76803-460, Bairro Costa e Silva, Porto Velho, RO

RELATÓRIO DE VISTORIA

Porto Velho, 14 de maio de 2012.

Da: Equipe Técnica do Núcleo de Licenciamento Ambiental da SUPES/RO

Interessado: Diretoria de Licenciamento Ambiental

Assunto: Vistoria técnica em reassentamento dos atingidos pelo AHE Santo Antônio

Processo n°: 02001.000508/2008-99

Anexos: Relatório fotográfico
Ofício n° 05/2012 ARESANTA
MEMO n° 110/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

1. OBJETIVO

1. Em viagem ocorrida no dia 11 de maio de 2012, com saída às 8:00 de Porto Velho, chegada em Jaci-Paraná às 9:34 e retorno a Porto Velho por volta das 17:40, a presente vistoria procurou atender as reivindicações contidas no Ofício n° 05/2012, de 28 de março de 2012, da Associação dos Produtores Reassentados do Projeto Santa Rita – ARESANTA e considerou os seguintes aspectos mencionados no Ofício n° 698/2011 CGENE/DILIC/IBAMA:

- Se ocorreram reparos na Escola Flor do Cupuaçu, em Santa Rita;
- Se ocorreu preparação do solo para plantio de mandioca e pastagens nas propriedades dos assentamentos Santa Rita e Morrinhos;

EN FRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Av. Lauro Sodré, 3320, CEP 76803-460, Bairro Costa e Silva, Porto Velho, RO

- Se a Santo Antônio Energia (SAE) executou alguma ação a respeito da realocação das fossas sépticas das residências de Santa Rita;
- Se ocorrem, através da SAE, atividades de Educação Ambiental na região dos reassentamentos Santa Rita e Morrinhos;
- Se a construção da escola em Morrinhos foi finalizada;

2. VISTORIA

2. Escola Flor do Cupuaçu

3. Primeiramente, cabe ressaltar que o nome correto da escola do Reassentamento Santa Rita é “Escola Municipal Flor do Cupuaçu” (Figura 01) e não “Flor de Liz”, como relatado no Relatório de Vistoria nº 11/2011 e no Ofício nº 698/2011 CGENE/DILIC/IBAMA. A vistoria da escola foi acompanhada pelo vice-diretor, Sr. Elias Paulino, o qual apresentou à equipe os reparos efetuados pela SAE e as falhas estruturais ainda presentes.

4. A equipe observou os seguintes problemas: (01) a escola possui encanamento inadequado para as pias da cozinha, o que resulta em entupimento da caixa de gordura e inviabilidade no uso das pias (Figura 02); (02) inexistência de calhas para escoamento da água da chuva no interior da escola. O escoamento inadequado da água é capaz de provocar a deterioração das portas, das paredes e dos pisos afetados (Figura 03); (03) necessidade de readequação do banheiro masculino, uma vez que grade parte dele permanece às vistas de quem transita pelo principal corredor da escola (Figura 04); (04) brinquedos do playground sem estrutura adequada para funcionamento (Figura 05). A deterioração dos brinquedos não pode ser atribuída ao mau uso, uma vez que os mesmos permanecem inutilizados desde os primeiros dias da montagem na escola.

5. Os reparos efetuados pela SAE e observados pela equipe foram: (01) readequação da fossa séptica. A fossa não foi realocada, mas recebeu incremento em sua vedação, o que eliminou odores indesejáveis, segundo informações dos funcionários da escola

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Av. Lauro Sodré, 3320, CEP 76803-460, Bairro Costa e Silva, Porto Velho, RO

(Figura 06); **(02)** construção de corredor de acesso à escola em concreto (Figura 01), o qual reduz a dificuldade da entrada de pessoas durante os possíveis alagamentos; **(03)** criação de drenos na área da escola.

6. Lotes do Reassentamento Santa Rita

7. A contratada pela SAE para realizar o trabalho de assistência técnica nas propriedades diz que está trabalhando no reassentamento desde o dia 29/08/11, com uma equipe de 08 agentes, sendo: 02 agrônomos, 02 técnicos agrícolas, 02 assistentes sociais, 01 veterinária, 01 engenheiro florestal, atendendo 110 propriedades, pois, várias estão sem atividade rural ou não foram ocupadas.

8. Durante a vistoria dos lotes, os seguintes problemas foram encontrados: **(01)** grande quantidade de restos de desmatamento (leiras) em praticamente todos os lotes do reassentamento (Figura 07). As leiras, além de consumirem parte significativa da área da propriedade, induzem o surgimento de ervas daninhas, dificultam o manejo da terra, abrigam animais peçonhentos e inibem o crescimento das culturas; **(02)** em grande parte dos lotes, as culturas de frutíferas (principalmente banana) e mandioca apresentam produção deficiente, com baixo número de plantas por hectare (Figuras 08 e 09). Em muitos casos, a baixa produção está relacionada ao manejo inadequado dos solos. No entanto, em outros lotes, as culturas não desenvolvem devido ao excessivo encharcamento dos solos que ocorre durante a época das chuvas; **(03)** dos aproximadamente 10 hectares reservados para cada propriedade, 06 deles seriam manejados pela SAE com vistas à produção de mandioca (02 ha) e pastagens (04 ha). As pastagens observadas estavam ocupadas por ervas e não abrigavam gados (Figura 10). Muitos plantios de mandioca se encontravam em baixa produtividade (Figura 08). Dado ao grande número de leiras nos lotes, não foi possível mensurar (em hectares) a quantidade de terra manejada pela SAE em cada lote. No entanto, podemos verificar que, na maioria dos lotes, grande parte da área é improdutiva ou possui baixa produtividade.

9. Nas vistorias das residências foram observadas: **(01)** fossas localizadas muito próximas às residências (entre 2 a 4 metros), com problemas de liberação de odores e vazamento

EM BRANCO

Fls.: 4674
Proc.:
Rubr.:

Fls.: 4676
Proc.: 0508/08
Rubr.:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Av. Lauro Sodré, 3320, CEP 76803-460, Bairro Costa e Silva, Porto Velho, RO

de resíduos (Figuras 11 e 12); (02) telhas quebradas, as quais geram problemas de goteiras e infiltração (Figura 13); (03) resíduos sólidos, de naturezas diversas, espalhados ao redor das residências.

10. **Escola Municipal Tancredo Neves (Morrinhos) e U.B.S. Santa Rita**

11. A escola do reassentamento Morrinhos encontra-se em atividade (Figura 14), e, segundo o Sr. Fabrício, funcionário de apoio da referida escola, a mesma não possui problemas estruturais e apresenta boas condições de uso. Entretanto, a escola aparenta ter problemas com a qualidade da água consumida, pois recebemos relatos de pessoas que tiveram crises de vômito e diarreia relacionadas ao consumo da água da escola. Segundo o Sr. Fabrício, o atual responsável pela escola já tomou as providências devidas para o caso. A escola possui 02 salas de aula, 02 banheiros, 01 secretaria e 01 cozinha e atende alunos do Ensino Fundamental.

12. A Unidade Básica de Saúde Santa Rita foi inaugurada, mas ainda não está em funcionamento (Figura 15). Para início das atividades, cabe à prefeitura alocar os profissionais necessários.

13. **Associação dos Produtores Reassentados do Projeto Santa Rita**

14. A equipe procurou buscar mais informações a respeito do reassentamento Santa Rita com o atual presidente da Associação dos Produtores Reassentados do Projeto Santa Rita –ARESANTA, o Sr. Artur Duarte Raposo. O presidente apontou os seguintes problemas: (01) A SAE não procura dialogar com os moradores de Santa Rita. Não estão ocorrendo visitas dos responsáveis pelo reassentamento às propriedades. A Comunicação Social não tem passado mais, apenas o sr José Luiz, mas não para nas propriedades. Os reassentados, caso desejem reivindicar algum esclarecimento junto à SAE, precisam se deslocar até o centro de Porto Velho; (02) De acordo com os moradores de Santa Rita, a SAE teria lhes informado que, dos 10 hectares destinados a cada proprietário, 04 deles permaneceriam sem assistência da SAE e, portanto, cada proprietário deverá se encarregar de torná-los produtivos. O sr. Artur, conta que o sr. Ivan da SAE afirmou em reunião ocorrida no dia 03/05/12 numa sala do Rio Shopping, que as fossas não serão realocadas e as leiras não serão retiradas e que esta decisão já havia sido repassada ao

EM BRANCO

Fls.: ~~4675~~
Proc.: ~~0508/08~~
Rubr.: ~~0~~



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Av. Lauro Sodré, 3320, CEP 76803-460, Bairro Costa e Silva, Porto Velho, RO

Fls.: 4677
Proc.: 0508/08
Rubr.: _____

Ibama; (03) os reassentados ainda possuem muitas dúvidas sobre a Reserva Legal em condomínio, principalmente no que diz respeito à localização e definição dos limites para cada proprietário; (04) existem dúvidas sobre a qualidade da água consumida pelos moradores de Santa Rita, segundo laudo apresentado à equipe pelo presidente Artur (de autoria desconhecida), a água dos poços de Santa Rita é imprópria para o consumo humano.

15. Além do mencionado pelo presidente da ARESANTA, a equipe observou, em certos ramais do reassentamento, amontoados de toras que precisam ser retirados com urgência, pois tais madeiras são fonte de iminentes crimes ambientais, como incêndios, roubo e transporte irregular de madeira (Figura 16). Ao longo dos reassentamentos Morrinhos e Santa Rita, os lotes mais remotos são os que possuem maior quantidade de leiras e estão mais propícios a incêndios criminosos, uma vez que esses grandes amontoados impendem o desenvolvimento das culturas e prejudicam o acesso do proprietário (Figura 18).

16. Em relação aos programas de Educação Ambiental, observamos que a SAE promovera um evento na escola de Morrinhos alguns dias antes da presente vistoria (Figura 14). Também existe um posto de divulgação da Educação Ambiental próximo à referida escola. Em geral, pôde-se perceber que as ações da SAE relativas ao tema ainda são incipientes e não atingiram a comunidade satisfatoriamente. A equipe partiu de Porto Velho às 08h00 e chegou ao local da vistoria às 09h34. A vistoria se deu por meio de visitas nas propriedades e nos equipamentos públicos dos reassentamentos sob responsabilidade da Santo Antônio Energia (SAE). Todas as visitas foram acompanhadas por responsáveis pela propriedade. No caso das escolas, as vistorias foram acompanhadas por funcionários das mesas. As informações apresentadas no presente relatório foram obtidas através de observação direta e relatos dos responsáveis pelas propriedades.

LIBRERIA
ERBRANCO
1912

Fis.: 4678
Proc.:
Rubr.:

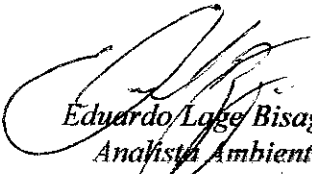
Fis.: 4678
Proc.: 0508/08
Rubr.:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Av. Lauro Sodré, 3320, CEP 76803-460, Bairro Costa e Silva, Porto Velho, RO

3. CONCLUSÕES E CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do observado, conclui-se que as atividades da SAE no reassentamento Santa Rita ainda não cumpriram seu principal objetivo, o qual busca a auto-sustentabilidade dos reassentados. Além das pequenas reformas necessárias às escolas e residências, existe a urgente necessidade da retirada dos restos de madeira e adequação do solo para o desenvolvimento das culturas nas propriedades.


Eduardo Lage Bisaggio
Analista Ambiental
IBAMA/NLA/SUPES/RO
EDUARDO L. BISAGGIO
Analista Amb.-Mat. 151.249-2
Port. Fisc. 2.003/08


Yuri Mendonça
Analista Ambiental
IBAMA/NLA/SUPES/RO

Yuri de Mendonça
Analista Ambiental - Mat. 1513388
NLA/IBAMA/RO

EM BRANCO

Fls.: 4677
Proc.: 0508/08
Rubr.: 0

Fls.: 4679
Proc.: 0508/08
Rubr.:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Av. Lauro Sodré, 3320, CEP 76803-460, Bairro Costa e Silva, Porto Velho, RO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

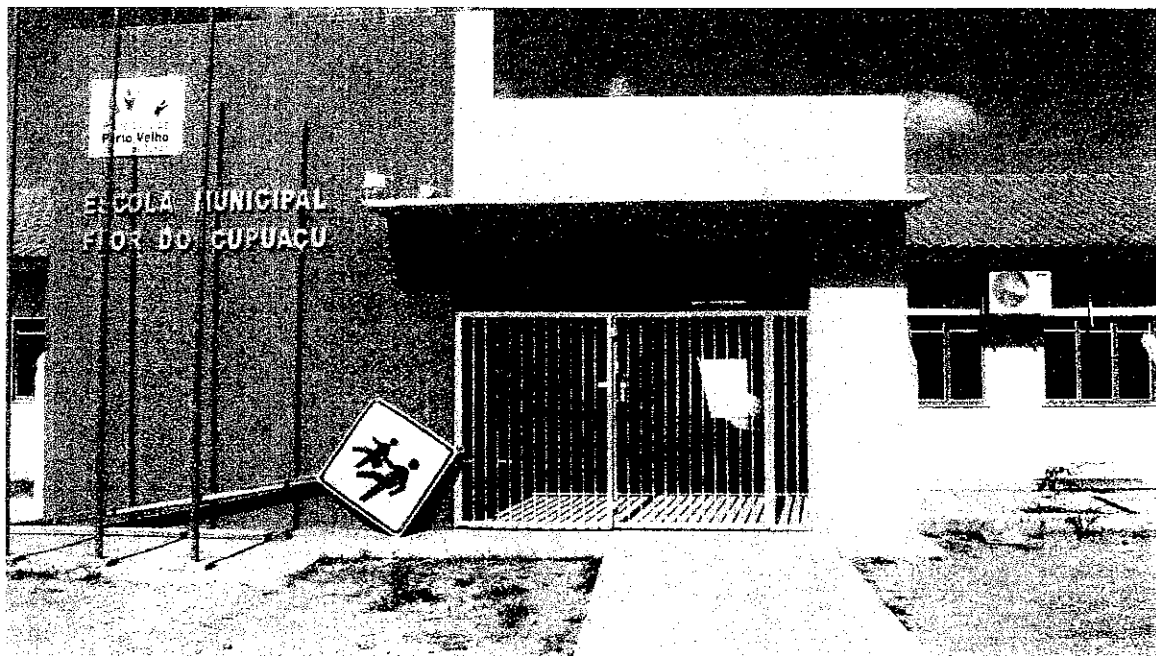


Figura 01 – Escola Municipal “Flor do Cupuaçu”, localizada no reassentamento Santa Rita (Coord. -09 06' 41,97446" -64 10' 03,60279" WGS 84).

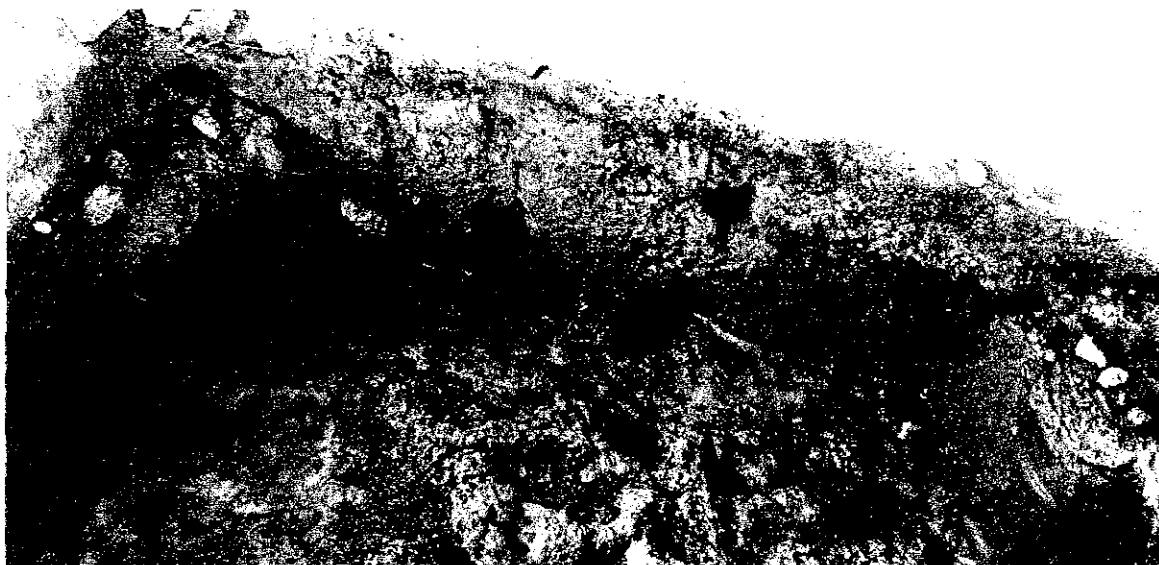


Figura 02 – Caixa de gordura entupida da Escola Municipal Flor do Cupuaçu (Santa Rita).

Handwritten signature

BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Av. Lauro Sodré, 3320, CEP 76803-460, Bairro Costa e Silva, Porto Velho, RO



Figura 03 – Escoamento de água direcionado para o interior da escola.



Figura 04 – Vista exterior do Banheiro masculino da escola Flor do Cupuaçu.

EM BRANCO

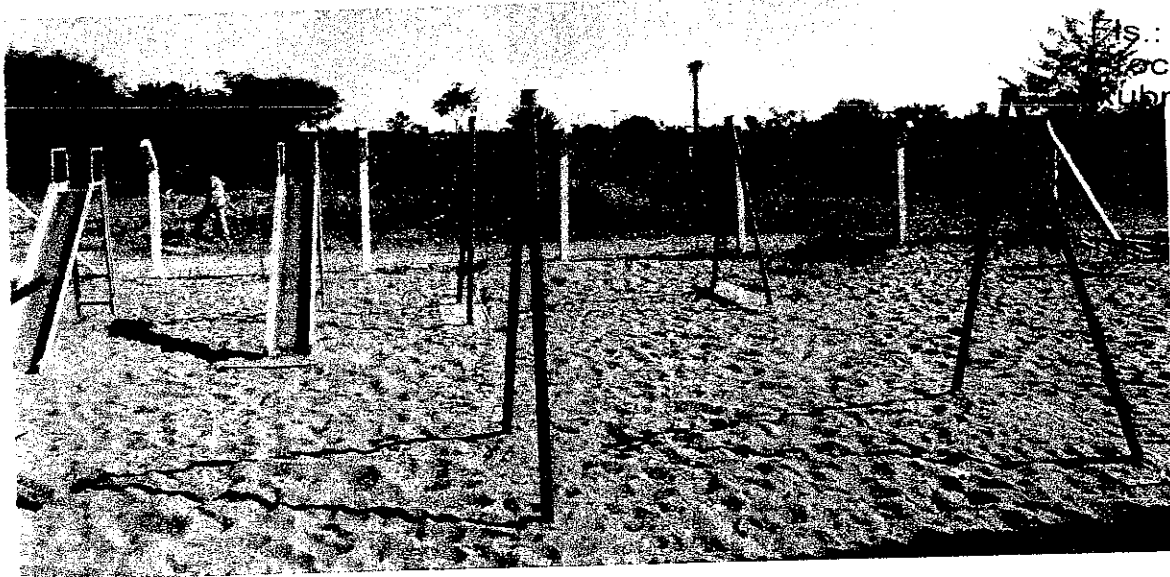


Figura 05 – Playground da escola Flor do Cupuaçu e seus brinquedos inadequados.



Figura 06 – Fossa séptica reformada da escola Flor do Cupuaçu.

EN BRANCO



AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

Fls.: 4679
Proc.:
Rubr.:

Fls.: 4682
Proc.: 0508/08
Rubr.:

Ofício Circular nº 4/2012/AH-PV-ANA
Documento: 20329/2012-39

Brasília, 24 de julho de 2012.

A Sua Senhoria o Senhor

Volney Zanardi

Presidente do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis
SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama
70818-900 Brasília/DF

Assunto: Reunião sobre as usinas no rio Madeira

Senhor Presidente,

1. A Agência Nacional de Águas – ANA, na sua missão institucional, conferida pela Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, possui a competência para definir e fiscalizar as condições de operação de reservatórios por agentes públicos e privados, visando a garantir o uso múltiplo dos recursos hídricos, conforme estabelecido nos planos de recursos hídricos das respectivas bacias hidrográficas, em articulação com o Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS.
2. Conforme acordado em reunião no dia 3 de julho de 2012, sobre o início da operação da UHE Santo Antônio, encaminhamos, em anexo, ajuda memória consolidada com as correções encaminhadas à ANA sobre a referida reunião.
3. Ainda, com objetivo de dar prosseguimento aos entendimentos alcançados, informamos que a ANA promoverá nova reunião sobre o início da operação da UHE Santo Antônio, que ocorreu em março, e da UHE Jirau, previsto para o segundo semestre deste ano.
4. Isto posto, convidamos esse Instituto para participar da referida reunião, a realizar-se no dia **15 de agosto de 2012**, às 10 horas, na Sala de Vidro, Bloco M da Agência Nacional de Águas.
5. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e encaminhamentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

PAULO RODRIGUES VIEIRA
Diretor

MMA - IBAMA
Documento:
02001.038498/2012-41

Data: 25/07/12

A COENE/COHID

Para participa-
ção de Telma
Macedo e André
Andrade

DF

26/07/2012

Cristóvão Damasceno Forattini
Diretor de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA

A COHID (2)

Considerando o tema

da próxima reunião, encaminho

a demanda com sugestão

de que a DILIC seja

representada pelo AA

Rogério Lima, coordenador da
COHID (2)

Bom 26/07/12,

André Andrade

André de Lima Andrade
Coordenador de Energia Hidroelétrica
Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA

Fls.: 4680
Proc.: ~~_____~~
Rubr.: ~~_____~~

AJUDA MEMÓRIA DE REUNIÃO

OPERAÇÃO DA UHE SANTO ANTÔNIO E IMPACTOS SOBRE A NAVEGAÇÃO NO RIO MADEIRA

Fls.: 4683
Proc.: 0508/08
Rubr.: _____

No dia 03 de julho de 2012, ocorreu em Brasília, na sede da Agência Nacional de Águas - ANA, reunião com instituições públicas e privadas, representantes dos setores usuários de navegação e hidroeletricidade, para discutir sobre os impactos na navegação supostamente causados com a entrada em operação da Usina Hidrelétrica Santo Antônio. A lista de participantes da referida reunião está em anexo.

A reunião foi aberta por Joaquim Gondim, Superintendente de Usos Múltiplos e Eventos Críticos da ANA, que falou sobre as atribuições da Agência na prevenção de eventos hidrológicos críticos, na definição de regras de operação de reservatórios e na regulação dos usos da água. Após a apresentação dos participantes, explicou que a reunião decorreu de solicitações recebidas pela ANA por meio de correspondências dos setores usuários, motivadas pela entrada em operação da UHE Santo Antônio e os impactos que supostamente vem sendo causados, especialmente, no setor de navegação.

Na sequência, passou a coordenação da reunião para o Dr. Paulo Vieira, Diretor da Área de Hidrologia da ANA, que agradeceu a presença de todos e abordou de forma ampla o problema a ser discutido, ou seja, as oscilações no nível do rio Madeira e a transposição de troncos.

Francisco Viana, Superintendente de Regulação da ANA, falou sobre as condicionantes da outorga da UHE Santo Antônio, ressaltando que este instrumento permite readequações, isto é, mesmo estando cumpridas todas as condicionantes, existe a possibilidade de se fazer novas exigências em casos excepcionais. André Pante, Gerente de Regulação, explicou que UHE Santo Antônio é uma hidrelétrica a fio d'água, ou seja, com vazões defluentes iguais às vazões afluentes, e destacou o Art. 5º, IV, da Resolução ANA nº465, que diz que "o reservatório poderá ser operado de modo a garantir condições adequadas de qualidade da água e níveis d'água necessários aos usos múltiplos da água e ao transporte aquaviário no reservatório e no trecho do rio Madeira a jusante da barragem".

O representante da Santo Antônio Energia S.A., João Carlos Salgado, Coordenador do Projeto, comentou sobre o arranjo geral da usina e o panorama do estágio da obra. Apresentou o Programa de Enchimento do Reservatório, que, de acordo com a Licença de Operação do IBAMA emitida em setembro de 2011, aconteceu em cinco etapas, sendo finalizado em janeiro de 2012, quando foi alcançado o nível d'água de 70,50m.

Também comentou sobre o Plano de Operação de Comportas que tem como objetivo atender às condicionantes da outorga, respeitando a vazão defluente mínima e não alterando a variação natural da vazão. Para evitar oscilações indesejáveis e manter uniformidade no fluxo, explicou que as comportas são abertas em etapas, do centro para as extremidades, respeitando o intervalo de uma hora entre as manobras, o que considera ser uma atitude bastante conservadora. Disse, ainda, que existe uma rede de estações fluviométricas automáticas a jusante do aproveitamento, o que permite um monitoramento das vazões que defluem do reservatório de Santo Antônio.

Sobre o Sistema de Manejo de Troncos, Salgado explicou que foram feitos estudos considerando duas hipóteses: na primeira, os troncos seriam acumulados no reservatório e depois retirados, estocados e encaminhados para destinação definida; e na outra hipótese, seria permitida a passagem dos troncos para jusante (transposição dos troncos). Foi explicado, então, que as opções foram apresentadas ao IBAMA, que, após análise, determinou que se procedesse à transposição dos troncos.

Nessa oportunidade, Salgado elucidou que, em concordância com o IBAMA, houve retenção dos troncos durante todo o processo de enchimento do reservatório e, em consequência, houve o acúmulo de uma grande quantidade de troncos a ser liberada de uma vez, fato que não deverá ocorrer novamente. A partir de então, de acordo com ele, os troncos entram no reservatório e são encaminhados para jusante, por meio do sistema denominado "Log Boom".

Outro ponto destacado foi o enrocamento de proteção da margem direita do rio Madeira. Salgado disse que foram verificados processos erosivos na margem direita do rio, a jusante da usina. Essa questão recebeu atenção por parte da Santo Antônio Energia, que, em curto prazo, apresentou solução.

Referente a esse assunto, Carlos Hugo Araújo, Diretor da Santo Antônio Energia, explicou tratar-se do fenômeno conhecido como "terras caídas", que foi potencializado com a entrada em operação da usina. Sobre isso, Carlos Hugo disse que, em 03 de fevereiro desse ano, foi firmado um Termo de Ajuste de Conduta, contemplando três pontos:

- realocar, temporariamente, moradores em áreas de risco;
- implantar enrocamento para estabilização das margens; e
- providenciar realocação definitiva para moradores que tiveram suas casas condenadas.

Presidente do Sindfluvial, Raimundo Holanda, relatou os problemas percebidos a partir da entrada em operação da UHE Santo Antônio. Disse que, devido ao intenso processo de assoreamento por que passa o rio Madeira, comboios passaram a navegar com menores cargas e em condições imprevisíveis, o que, segundo ele, acaba afetando a segurança da atividade.

Raimundo Holanda discorreu, ainda, sobre a falta de estudos mais elaborados a jusante da usina e sobre os possíveis problemas que poderão vir a ocorrer na época de seca. Falou sobre a grande variação de nível do rio que provocou banzeiros e marolas que, além de potencializarem o processo de desbarrancamento, afetam as operações de carga e descarga do porto de Porto Velho, havendo, inclusive, paralisado suas atividades por quinze dias. Sobre esse assunto, Raimundo Holanda mostrou um vídeo em que estão registradas oscilações atípicas no nível do rio e como elas prejudicaram as operações no porto.

Por fim, Raimundo Holanda ressaltou o problema ocasionado pela liberação dos troncos e solicitou que fossem realizados estudos sobre o tema.

Em seguida, o Presidente do Porto de Porto Velho, Ricardo Sá Vieira, em concordância com Raimundo Holanda, falou sobre os problemas decorrentes das oscilações repentinas no nível

Fls.: 4681
Proc.:
Rubr.:

do rio, dos desbarrancamentos e da maior velocidade da água percebida depois da entrada em operação da usina.

Ricardo Vieira ressaltou a necessidade de se criar um canal de comunicação entre o Porto Organizado e a UHE Santo Antônio para discutir ações efetivas, como, por exemplo, a possibilidade de fechamento do porto quando da realização de experiências de abertura dos vertedores.

Fls.: 4684
Proc.: 0508/08
Rubr.:

Coordenador de Energia Hidrelétrica e Transposição do IBAMA, André Andrade manifestou que o IBAMA vem acompanhando os problemas relatados e solicitou que o Instituto seja oficialmente notificado sobre os problemas ocorridos para que possa tomar uma posição e evitar que se repitam no início da operação da UHE Jirau.

Representante da Marinha do Brasil, Capitão dos Portos da Amazônia Ocidental, Paulo Cesar Machado fez considerações sobre o fato de o rio Madeira não ser caracterizado como uma hidrovia. Ele explicou que para que isso aconteça são necessários estudos e obras como balizamento, batimetria e dragagem do canal. Comentou sobre o estranhamento causado pelo fato de a Marinha não ter sido chamada a contribuir no processo de definição das condicionantes da outorga e levantou a possibilidade de se criar um comitê de bacia para o rio Madeira, principalmente, por conta das usinas que estão sendo implantadas no rio.

Também ressaltou o problema ocasionado pelos troncos e chamou atenção para uma situação típica do rio Madeira que é a formação dos paliteiros, que, conforme explicou, são troncos que se fixam no leito do rio e, em águas baixas, podem causar acidentes. Diante disso, o Capitão dos Portos, solicitou ao IBAMA que verificasse a possibilidade de reavaliar a decisão em relação à transposição dos troncos, argumentando que a retirada dos troncos acumulados traria maior benefício para a segurança da navegação.

Finalmente, o Capitão pediu atenção para o início do enchimento do reservatório da UHE Jirau, para que não seja repetido o mesmo erro do enchimento de Santo Antônio que se iniciou no período da vazante.

Outro representante da Marinha, Delegado Fluvial de Porto Velho, Amilton Rodrigues Eleotero, ao mostrar figura contendo informações sobre o nível dos rios Madeira e Abunã, comentou sobre o problema causado pelo enchimento do reservatório ter sido realizado justamente no período de seca. Solicitou, então, que o enchimento de Jirau seja feito a partir de janeiro, início do período de cheias, de modo a garantir calado suficiente para a navegação no rio Madeira.

O Delegado relatou, uma vez mais, a oscilação atípica no nível do rio Madeira, ocorrida em maio. Explicou que as embarcações possuem o conjunto de amarração ao cais do porto dependente do nível da água e que a alta variação de nível prejudica a segurança na navegação.

Complementando a fala anterior, o Capitão de Fragata, Paulo Cesar Potiguara, pronunciou sobre a necessidade de garantir navegabilidade com a construção das usinas. Falou acerca dos problemas decorrentes da não previsão de condicionantes na outorga que determinem a manutenção dos mesmos níveis de calado para a garantia da navegabilidade.

Adalberto Tokarski, Superintendente da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, explanou sobre a elevação dos custos da navegação no rio Madeira, devido ao enchimento do reservatório de Santo Antônio em águas baixas, que levou a diminuição do calado, conseqüentemente menor volume de carga transportada nas barcaças. Alertou sobre a necessidade de se procurar evitar que estes mesmos problemas se repitam no início da operação da UHE de Jirau e sobre a necessidade de se realizar a dragagem do rio, devido ao assoreamento, provavelmente causado pela construção da barragem de Santo Antônio.

Outro representante da ANTAQ, Walneon Oliveira, mencionou que, ao se optar pela transposição dos troncos, não foi considerada a segurança da navegação. Referindo-se ao período de enchimento do reservatório e às oscilações atípicas no nível da água, argumentou que esses problemas trazem insegurança institucional para a navegação no rio Madeira.

Adão Proença, Diretor do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, manifestou preocupação quanto aos prejuízos econômicos decorrentes das variações no nível do rio Madeira, lembrando que “será usado dinheiro público para mitigar os problemas ocorridos”. Mencionou, ainda que, embora o enchimento do reservatório tenha ocorrido em época errada, houve autorização por parte do órgão licenciador, IBAMA, conferindo, portanto, conforto jurídico ao consórcio responsável pela usina.

Carlos Novaes, representante do Governo Federal no Conselho de Autoridade Portuária do Porto de Porto Velho e do Ministério dos Transportes, solicitou à Santo Antônio Energia que o plano de operação da usina seja disponibilizado e referiu-se a fala do Presidente do Porto ao ressaltar a necessidade de comunicação entre a Santo Antônio Energia e o porto. Por fim, manifestou-se sobre os prejuízos para a navegação causados pela ausência de eclusas.

O Procurador-Geral da ANTAQ, Glauco Alves Cardoso Moreira, esclareceu que o conforto jurídico mencionado é relativo e que as condicionantes da licença podem ser revistas diante de um fato novo. O procurador federal advertiu que caberia a ANA e, principalmente, ao IBAMA se manifestar quanto aos aspectos do licenciamento e os problemas relatados.

Paulo Vieira sugeriu levar as decisões técnicas tomadas neste fórum a instâncias superiores, como a Casa Civil, de modo a garantir sua efetivação. Aproveitou para esclarecer que o estabelecimento das condições de enchimento do reservatório é de competência do IBAMA. Como encaminhamento, propôs elaborar uma metodologia de trabalho para conciliar as posições dos atores presentes.

Representante do Ministério dos Transportes, Edison de Oliveira Vianna, argumentou que as questões levantadas eram passíveis de ser resolvidas pelo grupo ali reunido, sem que seja necessário levar à esfera política. Edison expressou também sua opinião quanto à baixa qualidade dos projetos de engenharia desenvolvidos no país e destacou o importante papel do licenciamento ambiental, ressaltando o trabalho do IBAMA e da ANA.

Em resposta aos questionamentos apresentados, João Carlos Salgado explicou que o projeto da UHE Santo Antônio seguiu um rito de onze anos, privilegiando uma condução aberta, com realização de audiências públicas, ampla discussão e participação da sociedade. Observou que a questão da navegação foi considerada desde o início, e que não cabe à Santo Antônio

Fls.: 4685
Proc.: 0500108
Rubr.: _____

Fls.: 4682
Proc.: _____
Rubr.: _____

Energia a decisão pela construção de eclusas. Concluiu que não se pode falar que o projeto tenha sido desenvolvido à revelia e que é um projeto bastante qualificado.

Referindo-se aos estudos e monitoramento a jusante, Salgado comentou que há histórico de cerca de 50 anos de medições em estações fluviométricas a jusante do reservatório da usina. Inclusive ressaltou que há estudos de modelagem de sedimentos prontos até Humaitá. Colocou que os problemas expostos não se caracterizam uma novidade, pois já estavam presentes antes da construção do empreendimento. Dessa forma, argumentou que não seria razoável dizer que todos os problemas do rio Madeira são devidos ao início da operação da usina.

Salgado pediu esclarecimento sobre o que o representante do porto quis dizer com "plano de operação". Argumentou que a usina opera a fio d'água, com exceção dos casos já relatados, que estão associados a uma situação fora dos padrões. Observou, ainda, que há sim uma oscilação no nível do rio, mas que essa acontece naturalmente e pode ser comprovada por meio do histórico de medições.

Para o futuro, Salgado disse esperar uma melhor operacionalização da questão dos troncos e propôs o estabelecimento de plano de trabalho para aumentar o nível de comunicação entre a Santo Antônio Energia e o Porto Organizado.

Carlos Hugo referiu-se ao papel desempenhado pelo IBAMA que, segundo ele, vem trabalhando de forma muito ativa e acertada. Quanto à qualidade do projeto, argumentou que foram gastos 140 milhões de reais em estudos de viabilidade e EIA-RIMA e que o projeto fora muito bem planejado e bem trabalhado para evitar problemas na sua implantação.

Sobre os problemas expostos, disse que a Santo Antônio Energia vem acompanhando com toda atenção e, especificamente a respeito dos troncos, colocou-se a disposição para negociar o melhor horário para proceder à liberação.

Caminhando para a finalização da reunião, Paulo Vieira propôs a elaboração de um documento conjunto, que seria, então, enviado à apreciação de outras esferas do governo, com sugestões de soluções técnicas ao impasse. Reforçou a necessidade de se incorporar Jirau nos debates e discussões, uma vez tenha sido bastante mencionado. Questionou a Santo Antônio Energia quanto à possibilidade de se manifestar sobre a disponibilização do plano de operação.

Adalberto Tokarski solicitou manifestação da ANA sobre as oscilações de vazão e sobre o aumento do número de turbinas em operação, que, segundo ele, pode aumentar as variações de nível.

Adão Proença sugeriu que fossem realizadas reuniões técnicas paralelas entre atores interessados e a Santo Antônio Energia.

Paulo Vieira propôs a realização de outra reunião em agosto para o debate de propostas de atuação e incorporando a UHE Jirau. Solicitou, ainda, que, conforme recebam o registro de memória da reunião, os participantes retornem as correções necessárias e apontem propostas de atuação.

Gerente de Recursos Hídricos do Operador nacional do Sistema – ONS, Vinicius Forain Rocha, esclareceu que o papel da ONS é regular a geração de energia elétrica no país. Para tanto, ele continuou, são consideradas as condicionantes de operação estabelecidas nas Licenças de Operação, passadas pelos agentes, pela ANA e ANEEL, permitindo, assim, que o despacho centralizado seja viabilizado. Esclareceu que, em Santo Antônio, as condições de operação estão sendo atendidas e que casos isolados, como o ocorrido em maio deste ano, estão sendo verificados.

André Andrade, do IBAMA, reconheceu a existência de problemas previstos e reforçou a necessidade de se informar de modo oficial o IBAMA sobre aqueles imprevistos, fundamentando que existem instrumentos que garantem a atuação nesses casos.

Referindo-se ao reservatório de Jirau, André Andrade solicitou que se oficialize o pleito sobre a definição do período de seu enchimento e concordou com inclusão de Jirau nas discussões. Por fim, ressaltou a importância e a capacidade desse grupo de decidir e propor soluções.

Francisco Viana recapitulou o que foi discutido na reunião e ressaltou a importância de se entender as atribuições da ANA e suas limitações de atuação, especialmente no que diz respeito aos instrumentos de regulação, nesse caso, a outorga e as regras de operação, que estabelecem limites máximos e mínimos, mas não suprem questões de operação diária. Para isso, reforçou, é necessária articulação entre as partes. Ainda, destacou a atuação de outros órgãos: Ministério dos Transportes no papel de concepção de projeto básico de eclusas e IBAMA no que concerne às questões ambientais e mitigação de danos.

Finalmente, Joaquim Gondim sugeriu como data provável para a próxima reunião o dia 15 de agosto.



AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

LISTA DE PRESENÇA

REUNIÃO SOBRE O INÍCIO DA OPERAÇÃO DA UHE SANTO ANTÔNIO, NO RIO MADEIRA

DATA: 03/07/2012 HORA: 10hs LOCAL: Sala de Vidro - Bloco M

Nome	Órgão	Função	Te/Cel	E-mail
DELFINO GAMBETTI	SAE	SER. EXECUTIVA	(11) 91715896	D DELFINO E SANTO ANTONIO ENERGIA.COM.BR
MARIANA SCALZO	SAE	COORD. REL. INSTITUCIONAIS	(61) 91762327	MARIANASCALZOESANTOANTONIOENERGIA.COM.BR
JOAO CAMILO SALGADO	SAE	COORDENAÇÃO PROJETOS	(21) 32318863	joao.salgado@pebr.com.br
AMARI ALVAREZ	SAE	GERENTE DEM. SAE	(11) 98694528	amari@luz.com.br
CARLOS AUGO ARAUJO	SAE	ANALISTA	(11) 37022250	carlosa@luz.com.br
antonio de Padua gouveia	SAE	DIRETOR	(11) 37022252	adpadua@santobentoenergic.com.br
MARINA BOTTIGNOLLI	MME	COORD. GERAL	(61) 2632-5216	marina.goncalves@mme.gov.br
ADÃO FREENCA	DNIT	DIRETOR	3315 4401	ADAO.FREENCA@DNIT.GOV.BR
TONIO LOPES	SOPH	DIRETOR	69 9956552	TONIO@SEMENTALIBR.COM
Ricardo Sá Vieira	SOPH	Presidente	69-9921-4609	rdv@sementalib.com
VINICIUS FORAIN ROCHA	ONS	GERENTE REC. HIDRICOS	21-91956657	VFORAIN@ONS.ORG.BR
FRANCISSO LOPES UENA	ANASAE	SUPERINTENDENTE	(61) 2109-5250	fran@ana.gov.br
André de Lima Andrade	IBAMA	Coordenador CO#10	(61) 32161596	andre.andrade@ibama.gov.br
Telma Basto de Moura	IBAMA	Analista	(61) 32161595	telma.moura@ibama.gov.br
CARLOS NOVAES	MT	ENER	(61) 20297156	CARLOS.NOVAES@TRANSPORTE.MT.GOV.BR

Fls.: 4683
Proc.:
Rubr:

Fls.: 4686
Proc.: 0508/08
Rubr.:



AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

LISTA DE PRESENÇA

REUNIÃO SOBRE O INÍCIO DA OPERAÇÃO DA UHE SANTO ANTÔNIO, NO RIO MADEIRA

DATA: 03/07/2012 HORA: 10hs LOCAL: Sala de Vidro - Bloco M

Nome	Órgão	Função	Tel/Cel	E-mail
PAULO CESAR MACHADO	MARINHA DO BRASIL	CAPITÃO DOS PORTOS	(92) 8818-367	CESAR.MACHADO@CPAOC.MAR.MIL.BR
AMILTON RODRIGUES EUSEBIO	MB	DELEGADO FONTAL PVA	(69) 8122-0301	rodrigues@delportal.mar.mil.br
Katja Matsumoto Tamon	MT	Chefe Assessoria Socioambiental	(61) 20297101	Katja.tamon@transpor.fs.gov.br
MATEUS SALOME DO AMARAL	MT	COORDENADOR ASSP/PA	(61) 2039-7026	MATEUS.AMARAL@TRANSPORTES.GOV.BR
KARIMUNDO HOLANDA	SINDICATO	PREZIDENTE	(69) 5146-8000	karimundo@fobanda@DENUSLEX.COM
JOÃO ALEXANDRE BARDOS REIS	PPR	Pres. COP. P. VELHO	61-92185269	jooalexandre_reis@planalto.gov.br
Elke Lorenz Pato	AMA	Espec. Rec. hídrica	61 21095370	elke.pato@ANA.gov.br
EURIDES OLIVEIRA	MT	SUP. ADJUNTO	61 2109 5790	eurides@ana.gov.br
MARLIZA A. GUSMÃO	ANTAQ	ESPECIALISTA PORTUEIRA	61 2029 6664	mariza.gusmao@antag.gov.br
Antonio A. Balduino Lima	AMA	ESP. REC. HÍDRICA	61 2029-5367	antonio.lima@ana.gov.br
PAULO CESAR POTIGNARA DE LIMA	MARINHA	DIVISÃO PORTOS E HIDROVIAS	(61) 34271391	potignara@ana.mar.mil.br

Fis.: 4687
 Proc.: 0508/08
 Rubr.:
 Fis.: 4689
 Proc.:
 Rubr.: 9

EM BRANCO



MMA - IBAMA
Documento:
02001.034793/2012-28

Data: 26/07/12

Fls.: 4688
Proc.: 0508/08
Rubr.: _____

~~Fls.: 4685
Proc.: _____
Rubr.: _____~~

Porto Velho, 25 de julho de 2012

À Senhora
Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Diretoria de Licenciamento do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis- IBAMA
Brasília - DF

Nº. Ref. Santo Antônio Energia/PVH: 0625/2012

Assunto: Solicitação de dilação do prazo para cumprimento da Condicionante 2.17 da Licença de Operação nº 1044/2011

Senhora Diretora,

Cumprimentando-a, cordialmente, a Santo Antônio Energia – SAE solicita a dilação do prazo para cumprimento da Condicionante 2.17 da Licença de Operação nº 1044/2011 abaixo transcrita.

2.17 Apresentar, no prazo de 01 (um) ano: (i) relatório acerca da aferição do modelo preditivo da qualidade da água do reservatório. Mediante tal aferição e calibração, incorporar o modelo matemático na gestão da qualidade da água da área de influência do empreendimento durante sua operação; (ii) novo prognóstico da qualidade da água para a fase de reservatório considerando um horizonte de longo prazo (5, 10, 15 e 30 anos). Prevendo-se eventuais-cenários desfavoráveis de qualidade da água, propor ações mitigadoras, tais como alterações na regra operativa da usina; (iii) valores de corte para a fase de reservatório, com níveis de alerta para as variáveis do modelo (sobretudo OD e DBO). Os valores de corte para as variáveis devem ser definidos por equipe especialista visando a manutenção dos usos da água e condições de vida da biota aquática.

Esta solicitação se justifica pelos seguintes motivos:

- 1) O Relatório Consolidado da fase de estabilização do Reservatório está com previsão de emissão em setembro/2012, sendo que esses dados deverão subsidiar ajustes da própria modelagem de qualidade de água;

R. Tabajara, 834 – Olaria
CEP 76.801-316
Tel 55 69 3216 1600 - Fax 55 69 3216 1679

De ordem: *Simone Souza* Em: 07/07/12
Para: *Rafael Souza*

Simone Souza
Secretária

A AMANHA LEONORA MILAGRE,
PARA AMPLIAR DE DIGO DA
INDUSTRIA E EVENTUAL PREJUÍZO
DA DICAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA
DO ESTUDO.

em 03.08.12



Rafael Souza
Secretário

Recebido em 06/08/12
Souza

Demanda atendida conforme
pedido encaminhado à SAE
em 06/08/12.

Leonora Milagre de Souza
Analista Ambiental
Matr. 1771386
COMPROVAÇÃO

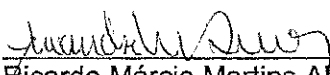
- 2) Em 28/05/2012, por meio da correspondência SAE/PVH 0415/2012, a SAE solicitou ao IBAMA os dados de *output* de modelagem da UHE Jirau. Esses dados são importantes para o cumprimento da condicionante 2.17 da LO 1044/2011, sobretudo para a construção dos cenários de longo prazo, uma vez que a qualidade da água no reservatório da UHE Santo Antônio é dependente da qualidade da água oriunda do reservatório imediatamente a montante. No entanto, a SAE não obteve retorno por parte deste Instituto;
- 3) O estabelecimento de valor de corte para qualidade de água no reservatório da UHE Santo Antônio deve considerar a qualidade da água na saída da UHE Jirau, de forma o valor estabelecido reflita uma situação sobre a qual a SAE possa efetivamente realizar gestão.

Desta forma, a SAE propõe uma reunião, na forma de seminário, com o IBAMA e, possivelmente com a Energia Sustentável do Brasil - ESBR na segunda quinzena de agosto. Considerando que o caudal do rio Madeira perpassa os empreendimentos, a SAE entende que será possível a elaboração de cenários mais bem consistidos se a reunião de avaliação contiver informações e experiências de ambos empreendedores, mas entende que tal posicionamento é prerrogativa do IBAMA.

A partir da disponibilização dos dados solicitados da UHE Jirau, a SAE solicita 3 (três) meses para realizar ajustes no modelo matemático e elaborar o relatório da modelagem para cumprimento da condicionante em questão.

Sendo o que se apresenta para o momento, a SAE renova protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade

EM BRANCO

Fls.: ~~4687~~
Proc.: ~~0508/08~~
Rubr.: ~~_____~~

Fls.: 4690
Proc.: 0508/08
Rubr.: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS – IBAMA

INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 76/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 07 de agosto de 2012.

Dos Técnicos: David Fernando Cho
Sara Quizia Corrêa Mota
Rodrigo Vasconcelos Koblitz

Ao: Coordenador de Licenciamento Ambiental Substituto
Rafael Ishimoto Della Nina

Assunto: Plano de Trabalho da Biota de Santo Antônio

Processo nº: 02001.000508/2008-99

PLANO DE TRABALHO

I - INTRODUÇÃO

As amostragens para o monitoramento de fauna, ictiofauna e flora, após período pós Licença de Operação da UHE Santo Antonio/RO, serão orientadas pela presente nota técnica.

Após as reuniões realizadas em 01/12/2011 e 11/05/2012 e os seminários técnicos em Agosto /2010 e Julho/2011, de comum acordo entre técnicos do órgão licenciador, técnicos e consultores da Santo Antônio energia, definiu-se as metodologias, esforço amostral e os locais de amostragem.

Os locais de amostragem e esforços de coleta estão apresentados de forma geral na etapa **espacialização das amostragens**. Os métodos e o esforço específico está definido em **métodos**.

2 – ESPACIALIZAÇÃO DAS AMOSTRAGENS

2.1 – AMOSTRAGEM EM AMBIENTE TERRESTRE.

Os ambientes terrestres possuem amostragens nos transectos e parcelas. Nelas serão realizados esforços dos grupos terrestres e de vegetação.

A amostragem dos grupos terrestres e vegetação serão realizadas conforme as atividades de monitoramento pré-enchimento, como observado no esquema abaixo (Fig. 1):

1/24
R0
Sant

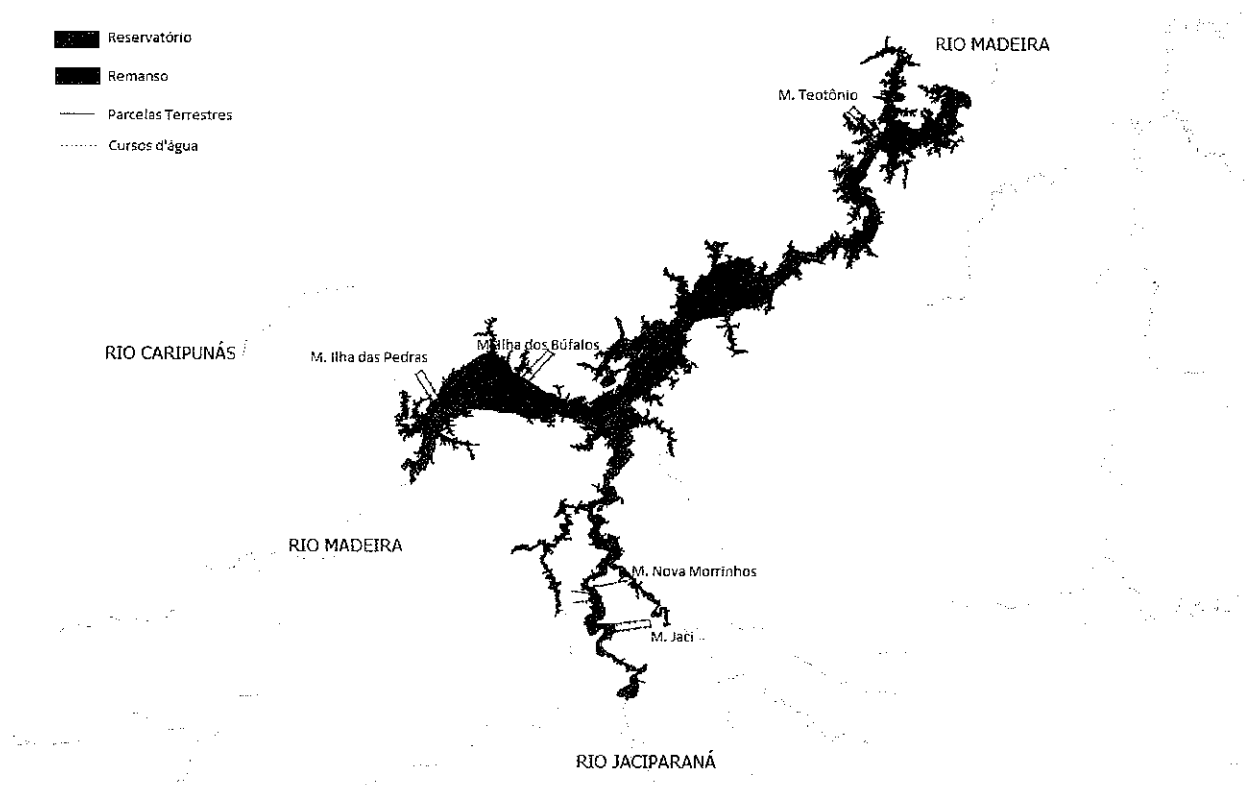


Figura 1. Esquema da espacialização da amostragem dos grupos terrestres e vegetação.

Para melhor visualização, segue abaixo os esquemas detalhados dos módulos terrestre de amostragem: Módulo de Teotônio (Fig. 2), Módulo da ilha das Pedras (Fig. 3), Módulo da ilha dos Búfalos (Fig. 4), Módulo de Jaci (Fig. 5) e o Módulo de Nova Morrinhos (Fig. 6), que irá substituir as do Módulo de Morrinhos que foi alagado pela formação do reservatório.

O Módulo de Nova Morrinhos foi acrescido para substituir o Módulo de Morrinhos, que foi alagado devido a formação do reservatório da UHE Santo Antônio. Dessa forma em comum acordo com técnicos do IBAMA, SAE e pesquisadores foi definido um outro local de amostragem, com a mesma fitofisionomia para substituição.



Figura 2. Esquema de amostragem no Módulo de Teotônio.



Figura 3. Esquema de amostragem no Módulo ilha das Pedras:

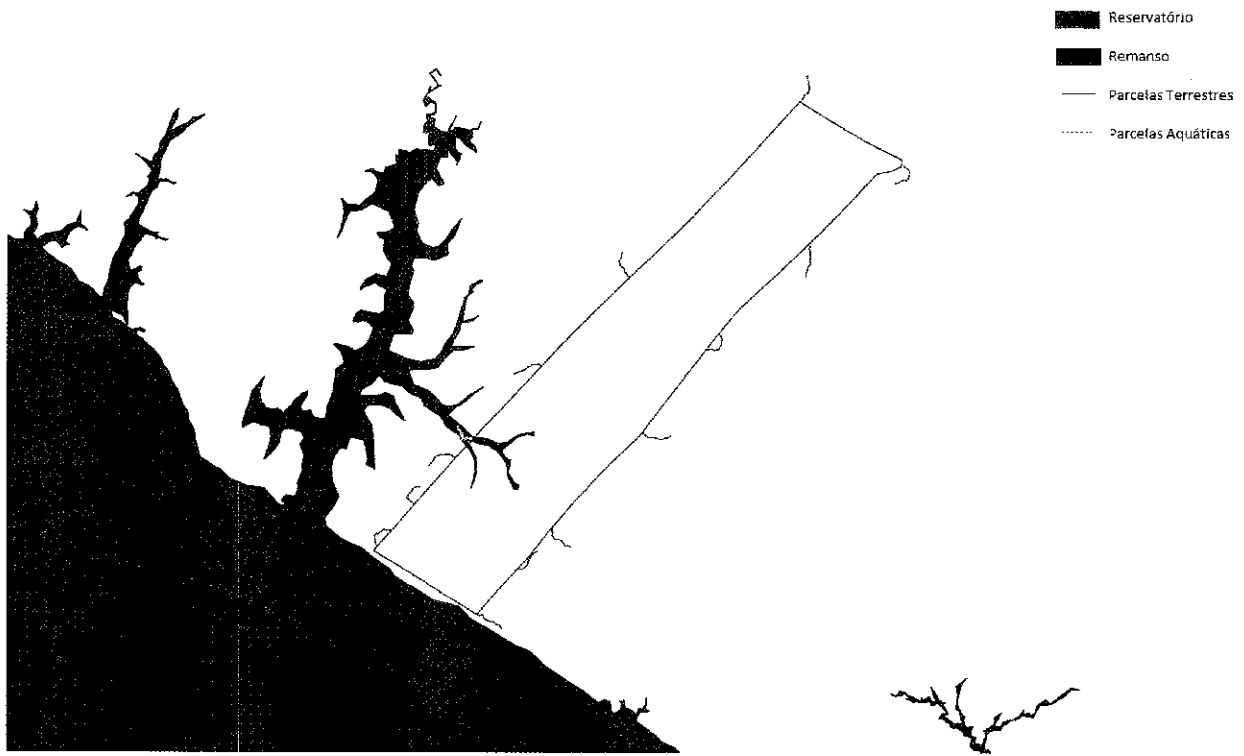


Figura 4. Esquema de amostragem no Módulo ilha dos Búfalos.

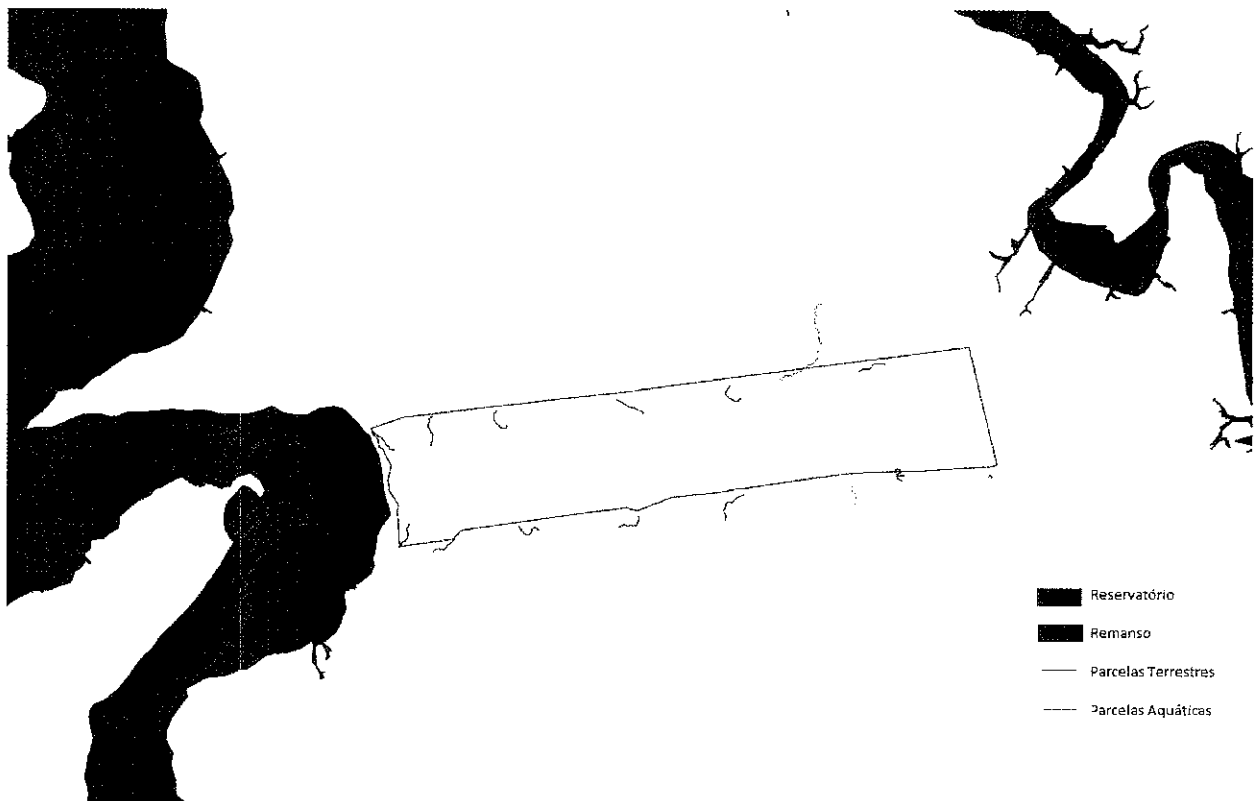


Figura 5. Esquema de amostragem no Módulo de Jaci:

Fls.: ~~4689~~
Proc.: ~~_____~~
Rubr.: ~~_____~~

Fls.: 4692
Proc.: 0508/08
Rubr.: _____

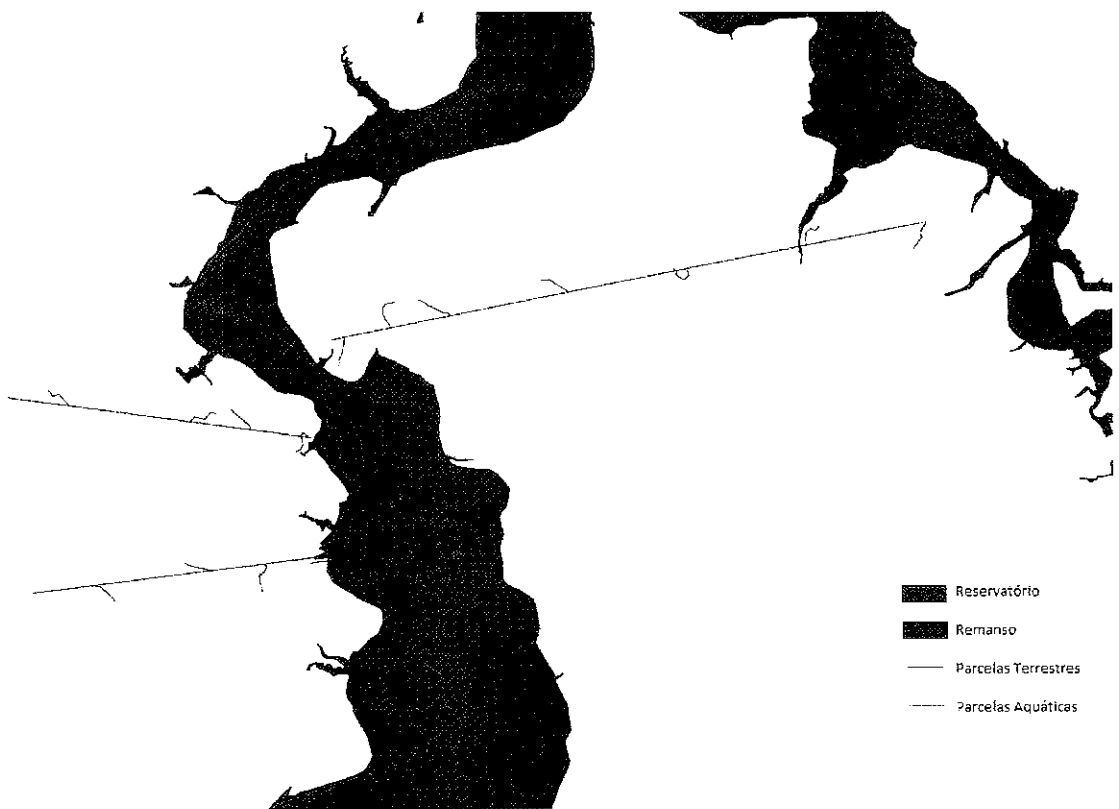


Figura 6. Esquema de amostragem no Módulo de Nova Morrinhos.

2.2 AMOSTRAGEM EM AMBIENTE AQUÁTICO

As espacialização das amostragens para o Programa de Conservação da Ictiofauna irá depender de qual metodologia utilizada. As coordenadas geográficas, em graus decimais, apresentam os pontos onde será realizada a amostragem, com exceção à metodologia de arrasto bentônico, pois a coordenada apresentada serve de referencial para a região amostrada, uma vez que as coletas com arrasto bentônico serão executadas nas calhas dos rios, mas sempre dentro dos limites das mesmas áreas estabelecidas e próximo a foz dos afluentes do rio madeira e na calha do rio amazônas, proximo a foz do rio madeira .

As amostragens de Ictioplâncton serão realizado como o esquema abaixo:

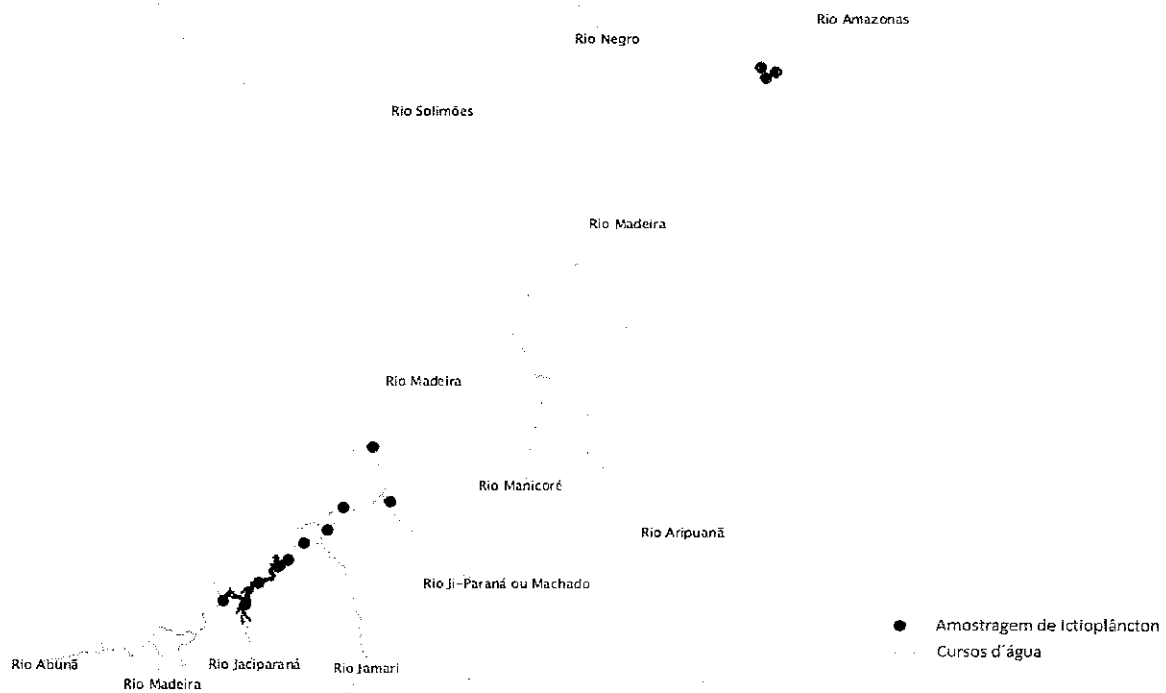


Figura 2. Esquema dos pontos de amostragem de Ictioplâncton.

Para uma melhor visualização a figura abaixo (Fig. 3), ilustra os pontos localizados mais próximos do reservatório:

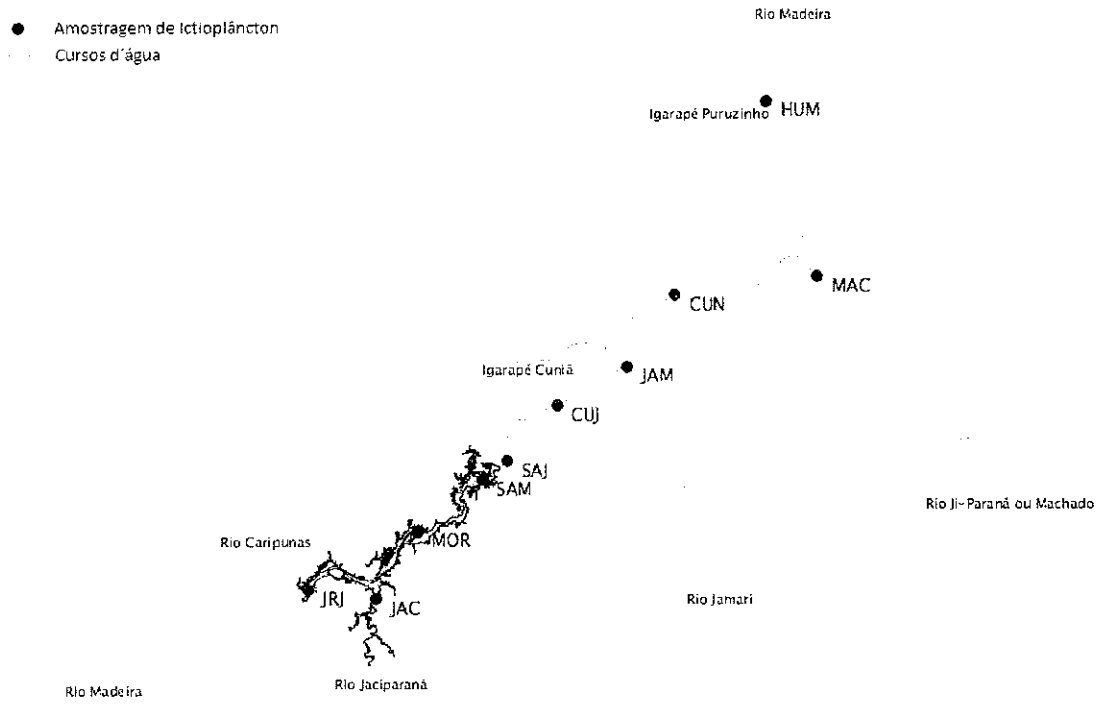


Figura 3. Detalhe dos pontos de coleta de ictioplâncton, próximos ao reservatório.

Assim como em detalhe, os pontos localizados na confluência do Madeira com o Amazonas.

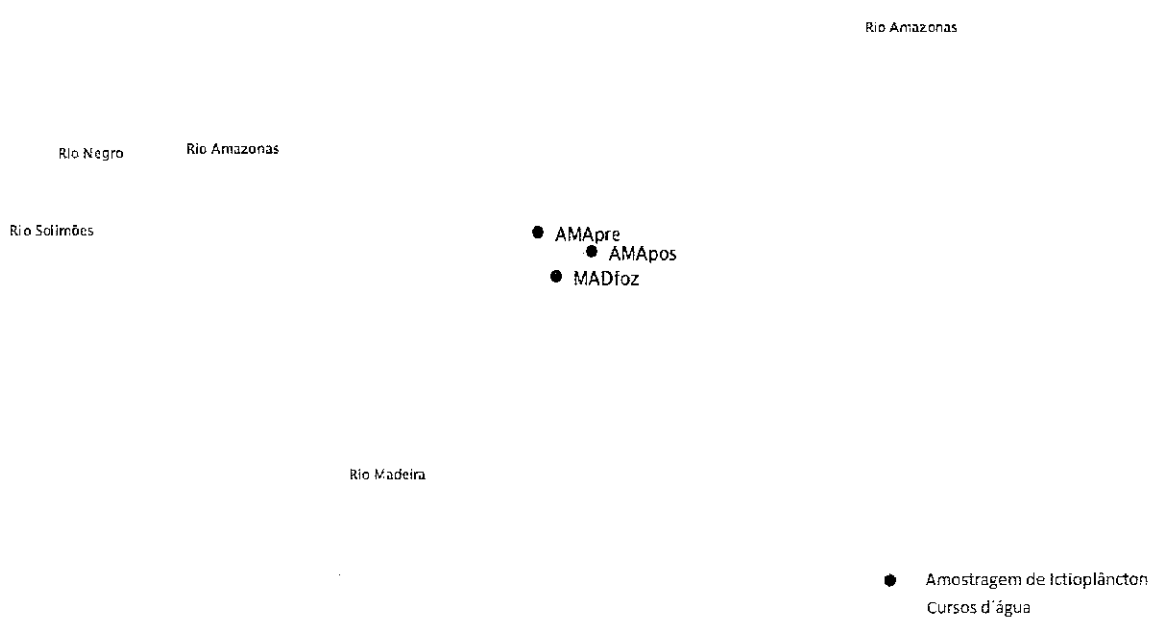


Figura 4. Detalhe dos pontos de coleta de ictioplâncton, na foz do rio Madeira.

Abaixo segue a periodicidade e as coordenadas geográficas, em graus decimais, dos pontos de amostragem de ictioplâncton:

Quadro 1. Coordenadas dos pontos de amostragem de ictioplâncton, coordenadas geográficas em graus decimais.

Ponto	Periodicidade	Latitude	Longitude	Local
JAC	Bimensal	-9.253100	-64.387800	No reservatório
HUM	Bimensal	-7.521100	-63.003900	Calha do rio Madeira
MAC	Bimensal	-8.130900	-62.827100	Foz do rio Jí-Paraná ou Machado
CUN	Bimensal	-8.195700	-63.328600	Foz do rio Cuniã
JAM	Bimensal	-8.448200	-63.498500	Foz do rio Jamari
CUJ	Bimensal	-8.583000	-63.748500	Foz do rio Cujubim
SAJ	Bimensal	-8.776300	-63.923300	Calha do rio Madeira
SAM	Bimensal	-8.841300	-64.012600	No reservatório
MOR	Bimensal	-9.018700	-64.243300	No reservatório
JRJ	Bimensal	-9.219600	-64.628200	No reservatório
AMApós	Bimensal	-3.356100	-58.697500	rio Amazonas a jusante da foz do rio Madeira
MADfoz	Bimensal	-3.424500	-58.799700	Foz do rio Madeira antes do rio Amazonas
AMApré	Bimensal	-3.303900	-58.853600	rio Amazonas a montante da foz do rio Madeira

Para ictiofauna no subprograma de Biologia e Ecologia a espacialização será apresentada com base na periodicidade das amostragens: **Malha amostral bimestral** e **Malha amostral semestral**. Abaixo, o esquema para visualização da Malha amostral bimestral, seguido dos quadros que apresentam coordenadas geográficas, em grau decimal, das metodologias utilizadas.

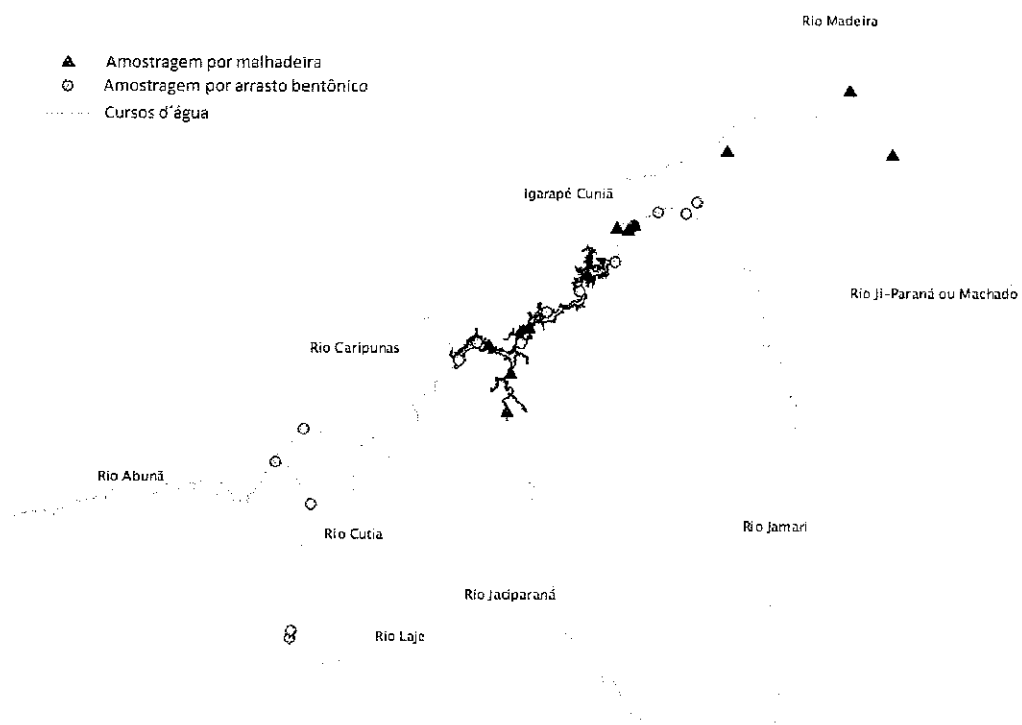


Figura 5. Esquema da Malha amostral Bimestral do Subprograma de Biologia e Ecologia de Ictiofauna.

Fls.: ~~4691~~
 Proc.: ~~0508/08~~
 Rubr.: ~~10~~

Fls.: 4694
 Proc.: 0508/08
 Rubr.: _____

Quadro 2. Coordenadas geográficas, em grau decimal, dos pontos de amostragem da Malha amostral Bimestrais do Subprograma de Ecologia e Biologia de Ictiofauna, pelo método de malhadeira.

Ponto	Latitude	Longitude	Local
RSJ (JAF)	-9.283759	-64.398970	Rio Jaci Paraná na margem direita do rio Madeira. Ponto no lago Madalena
JAM	-9.453149	-64.416220	Rio Jaci Paraná na margem direita do rio Madeira. Ponto na porção alta do rio Jaci Paraná
JAD	-8.651550	-63.927578	Igarape Jatuarana 2 na margem esquerda do rio Madeira
BEM	-8.662536	-63.878717	Igarape Belmont na margem direita do rio Madeira. Ponto na porção alta do igarape Belmont.
BEF	-8.642870	-63.850300	Igarape Belmont na margem direita do rio Madeira. Ponto na foz do igarape Belmont
CUN	-8.320872	-63.436448	Lago Cuniã na margem esquerda do rio Madeira.
MAF	-8.055638	-62.895490	Rio Machado na margem direita do rio Madeira. Ponto na foz do rio Machado
MAM	-8.337359	-62.707720	Rio Machado na margem direita do rio Madeira. Ponto na porção alta do rio Machado.
RSB	-8.855512	-64.058010	Corpo do reservatório porção baixa
RSM	-9.089862	-64.314664	Corpo do reservatório porção média
RSA	-9.160890	-64.497409	Corpo do reservatório porção alta

Quadro 3. Coordenadas geográficas, em grau decimal, dos pontos de amostragem da Malha amostral Bimestrais do Subprograma de Ecologia e Biologia de Ictiofauna, pelo método de arrasto bentônico.

Ponto	Latitude	Longitude	Local
ARR22	-10.434928	-65.385503	Calha do rio Madeira no trecho de corredeiras montante de Jirau
ARR23	-10.404317	-65.380003	Calha do rio Madeira no trecho de corredeiras montante de Jirau
ARR24	-9.851538	-65.286641	Calha do rio Madeira no trecho de corredeiras montante de Jirau
ARR25	-9.665704	-65.441947	Calha do rio Madeira no trecho de corredeiras montante de Jirau
ARR26	-9.521231	-65.318390	Calha do rio Madeira no trecho de corredeiras montante de Jirau
ARR27	-9.222259	-64.626276	Calha do rio Madeira no trecho de corredeiras entre Jirau e Teotônio
ARR28	-9.147953	-64.544498	Calha do rio Madeira no trecho de corredeiras entre Jirau e Teotônio
ARR29	-9.148759	-64.353247	Calha do rio Madeira no trecho de corredeiras entre Jirau e Teotônio
ARR30	-9.016592	-64.236941	Calha do rio Madeira no trecho de corredeiras entre Jirau e Teotônio
ARR31	-8.923481	-64.092107	Calha do rio Madeira no trecho de corredeiras entre Jirau e Teotônio
ARR32	-8.793231	-63.933828	Calha do rio Madeira no trecho de corredeiras jusante Santo Antônio
ARR33	-8.637953	-63.851300	Calha do rio Madeira no trecho de corredeiras jusante Santo Antônio
ARR34	-8.579619	-63.743661	Calha do rio Madeira no trecho de corredeiras jusante Santo Antônio
ARR35	-8.588759	-63.618299	Calha do rio Madeira no trecho de corredeiras jusante Santo Antônio

A Malha amostral Semestral será amostrada conforme esquema abaixo, seguido pelos quadros com as coordenadas geográficas, em graus decimais, das metodologias utilizadas.



Figura 6. Esquema dos pontos de amostragem de ictiofauna semestrais

Quadro 4. Coordenadas geográficas, em grau decimal, dos pontos de amostragem da Malha amostral Semestrais do Subprograma de Ecologia e Biologia de Ictiofauna, pelo método de malhadeira.

Ponto	Latitude	Longitude	Local
CAU	-12.189683	-64.553142	Rio Cautario na margem direita do rio Guapore
SOT	-11.604661	-65.227268	Rio Negro na margem direita do rio Mamoré
PAC	-10.863068	-65.271253	Rio Pacaas na margem direita do rio Mamoré
KAF	-9.194731	-64.624665	Igarape Karipuna na margem esquerda do rio Madeira.
PUR	-7.359783	-63.060240	Lago Puruzinho
MAR	-6.162725	-61.792900	Rio Marmelos na margem direita do rio Madeira
MAN	-5.869224	-61.356731	Rio Manicoré na margem direita do rio Madeira
ARI	-5.170922	-60.379829	Rio Aripuana na margem direita do rio Madeira
SAM	-3.840579	-59.170164	Lago Sampaio na margem esquerda do rio Madeira

Fls.: 4695
Proc.: 0508/09
Rubr.: _____

Fls.: 4692
Proc.: _____
Rubr.: _____

Quadro 5. Coordenadas geográficas, em grau decimal, dos pontos de amostragem da Malha amostral Semestrais do Subprograma de Ecologia e Biologia de Ictiofauna, pelo método de arrasto bentônico.

Ponto	Latitude	Longitude	Local
ARR37	-12.363100	-64.509947	Calha do rio Guaporé
ARR38	-12.224767	-64.521058	Calha do rio Guaporé
ARR39	-12.213489	-64.587920	Calha do rio Guaporé
ARR40	-12.207878	-64.633392	Calha do rio Guaporé
ARR41	-12.090377	-64.704448	Calha do rio Guaporé
ARR42	-11.720523	-65.155132	Calha do rio Mamoré
ARR43	-11.664681	-65.222949	Calha do rio Mamoré
ARR44	-11.604209	-65.232032	Calha do rio Mamoré
ARR45	-11.596625	-65.230754	Calha do rio Mamoré
ARR46	-11.471875	-65.314588	Calha do rio Mamoré
ARR47	-11.264402	-65.356504	Calha do rio Mamoré
ARR48	-11.061429	-65.284754	Calha do rio Mamoré
ARR49	-11.022429	-65.291531	Calha do rio Mamoré
ARR50	-10.913485	-65.270559	Calha do rio Mamoré
ARR51	-10.847068	-65.295476	Calha do rio Mamoré
ARR52	-5.843307	-61.518148	Calha do rio Madeira na região de Manicoré
ARR53	-5.796141	-61.403898	Calha do rio Madeira na região de Manicoré
ARR54	-5.820585	-61.311564	Calha do rio Madeira na região de Manicoré
ARR55	-5.656501	-61.250869	Calha do rio Madeira na região de Manicoré
ARR56	-5.617585	-61.149869	Calha do rio Madeira na região de Manicoré
ARR57	-5.296195	-60.643172	Calha do rio Madeira na região de Aripuanã
ARR58	-5.202000	-60.488588	Calha do rio Madeira na região de Aripuanã
ARR59	-5.120167	-60.416532	Calha do rio Madeira na região de Aripuanã
ARR60	-5.080528	-60.349504	Calha do rio Madeira na região de Aripuanã
ARR61	-4.978000	-60.258059	Calha do rio Madeira na região de Aripuanã
ARR62	-4.154219	-59.357054	Calha do rio Madeira na região de Nova Olinda do Norte
ARR63	-3.934829	-59.205803	Calha do rio Madeira na região de Nova Olinda do Norte
ARR64	-3.834218	-59.071830	Calha do rio Madeira na região de Nova Olinda do Norte
ARR65	-3.743162	-59.075775	Calha do rio Madeira na região de Nova Olinda do Norte
ARR66	-3.670245	-59.080608	Calha do rio Madeira na região de Nova Olinda do Norte
ARR67	-7.582340	-62.952573	Calha do rio Madeira na região de Humaitá
ARR68	-7.510534	-63.008795	Calha do rio Madeira na região de Humaitá
ARR69	-7.392450	-62.987101	Calha do rio Madeira na região de Humaitá
ARR70	-7.238172	-62.914295	Calha do rio Madeira na região de Humaitá
ARR71	-7.141422	-62.889406	Calha do rio Madeira na região de Humaitá
ARR72	-6.255170	-61.981095	Calha do rio Madeira na região de Humaitá
ARR73	-6.209808	-61.836289	Calha do rio Madeira na região de Humaitá
ARR74	-6.137253	-61.804011	Calha do rio Madeira na região de Humaitá
ARR75	-6.003502	-61.676677	Calha do rio Madeira na região de Humaitá

3 – ENTREGA DOS DADOS

Os dados atualizados e suas revisões deverão ser entregues ao Ibama com uma frequência trimestral, conforme nota técnica nº18, em anexo. Os dados revisados são aqueles que já foram entregues anteriormente, mas mudaram por qualquer fator como confirmação da espécie ou outra mudança na nomenclatura. Nesses casos, todo o arquivo (biodiv.csv) em que o dado estava, deverá ser re-enviado.

4 – ESFORÇO DE AMOSTRAGEM

1. Avifauna

1.1 Captura com redes de neblina

Informações gerais:

- Realizado em todas as parcelas de um dos transectos. Sem amostragens em dias de chuva forte.

Local de amostragem:

- Parcela terrestre definida.

Características do método:

- Hora inicial: 6h00.
- Hora final: 12h00.
- Checagem: 1h00. (retirada das aves capturadas)
- Consecutivo: sim.
- Número de campanhas por ano: 4.0.
- Número de repetições por campanha: 3.0 dias.
- Distancia horizontal entre apetrechos: 0.0.

Apetrechos (por estação):

- 10 redes de neblina.

1.2 Censos terrestres

Informações gerais:

- Realizados nos dois transectos de cada módulo. As vocalizações serão gravadas e a identificação será feita por comparação com CDs comerciais. Serão utilizados binóculos 8x45, gravador digital profissional e microfone direcional.

Local de amostragem:

- Transecto terrestre definido, 5 km aberto com um metro de largura.

Características do método:

- Auditivo/visual.
- Distancia horizontal entre apetrechos: 400.0 m.
- Um ciclo por levantamento: tempo de 5.0 minutos.
- Hora inicial: 5h45.
- Hora final: 10h00.
- Número de campanhas por ano: 4.0.
- Número de repetições por campanha: . 2 dias.

Apetrechos (por estação):

- 1 auditivo visual avifauna
- 1 binóculo NIKON 8x45 (ou similar); 1 gravador digital profissional Marantz (ou similar); e 1 microfone direcional Sennheiser ME 64 (ou similar).

Fls.: ~~4693~~
Proc.:
Rubr.:

Fls.: 4696
Proc.: 0508/08
Rubr.:

1.3 Censos aquáticos

Informações gerais:

- Dois turnos de amostragem: matutino (06:00 - 10:30h) e vespertino (16:00 - 17:30h); transectos de 5 km, ou maior trecho navegável possível; motor de popa 40hp, velocidade do barco variável de 10 a 15 km/h; unidades amostrais variadas nos rios Madeira, Jaci-paraná e Contra; uma unidade amostral nos rios Branco, Caracol e Caripuna; aves identificadas com binóculos Nikon 8x45 (ou similar). Não há amostragem sob chuva.

Local de amostragem:

- Unidades amostrais aquáticas não estabelecidas/definidas.

Características do método:

- Hora inicial: 6h00. – matutino.
- Hora inicial - 16h00. - vespertino
- Hora final: 10h30. – matutino.
- Hora final - 17h30. - vespertino
- Número de repetições por campanha: 1.0; não há repetição das unidades amostrais amostradas por campanha.
- Número de campanhas por ano: 4.0 no primeiro ano e 2.0 nos anos subsequentes.

Apetrechos (por estação):

- 1 barco com motor 40 hp.

2. Herpetofauna

2.1. Herpetofauna terrestre

2.1.1 Busca ativa por tempo limitado

Informações gerais:

- Realização de buscas ativas (procura visual e auditiva) limitadas por tempo em cada parcela terrestre. A largura da faixa é calculada independentemente para cada espécie, podendo ser determinada posteriormente com base nos dados de distância dos indivíduos em relação ao observador (que permanece na linha central da faixa). Cada parcela será percorrida sempre por três pessoas (um especialista e dois auxiliares de campo) em cerca de uma hora. Dois turnos de amostragem serão estabelecidos: crepuscular (16:30 - 18:30h) e noturno (19:00 - 23:00h). As amostragens serão realizadas em três períodos: início da estação chuvosa (novembro ou dezembro), meio da estação chuvosa (janeiro ou fevereiro) e fim da estação chuvosa (abril ou maio).

Local de amostragem:

- Parcelas terrestres definidas.

Características do método:

- Número de repetições por campanha: 1.0.
- Número de campanhas por ano: 3.0.

Apetrechos (por estação):

- 1 auditivo visual herpetofauna terrestre

2.1.2 Pitfall trap

- Foi acertado em reunião realizada no dia 02/12/2011 entre IBAMA e SAE que não será necessário realizar a amostragem com o método de *pitfall* para herpetofauna.

2.2. Herpetofauna aquática

2.2.1. Crocodilianos

2.2.1.1. Levantamentos noturnos

Informações gerais:

13/24 *Jo* *Jo*

- Serão realizadas contagens de jacarés em trechos de 5 a 10 km nas margens dos rios Madeira, Jaci-Paraná e afluentes principais. As contagens de jacarés serão realizadas após o crepúsculo, utilizando-se um bote ou canoa de alumínio com motor de popa de 15 hp, deslocando-se a baixa velocidade. Os animais serão localizados pelo brilho dos olhos usando um farol manual e bateria de 12 V.

Local de amostragem:

- Unidades amostrais aquáticas não estabelecidas/definidas.

Características do método:

- Hora inicial: 20h00. – variável.
- Hora final: 2h00. - variável
- Número de campanhas por ano: 2.0.

Apetrechos (por estação):

- 1 barco com motor 15 hp.

2.2.1.2. Marcação-Recaptura

Informações gerais:

- A marcação-recaptura será feita juntamente com os trabalhos de Levantamentos Noturnos a fim de capturar e marcar novos indivíduos e também recapturar os já marcados em outras ocasiões. Serão trabalhados trechos de 5 a 10 km nas margens dos rios Madeira, Jaci-Paraná e afluentes principais. Os animais após serem capturados serão marcados com etiquetas numeradas e combinações numéricas nas cristas simples e duplas, e as medidas biométricas serão obtidas pelo uso de trenas e balanças.

Local de amostragem:

- Unidades amostrais aquáticas não estabelecidas/definidas.

Características do método:

- Hora inicial: 20h. – variável.
- Hora final: 2h. - variável
- Número de campanhas por ano: 2.0.

Apetrechos (por estação):

- 1 barco com motor 15 hp.

2.2.1.3. Telemetria

Informações gerais:

- Continuidade dos monitoramentos dos 10 jacarés com rádios-transmissores por mais dois anos (2012-2013), de acordo com a duração da bateria dos transmissores, na área do reservatório da UHE Santo Antônio. Serão utilizados 1 receptor VHF, modelo TR4 (ou similar), com acesso na faixa de frequência de rádios entre 164 a 166 MHz; 1 fone de ouvido e 1 antena, modelo RA-2AK (Tipo H) ou similar para detectar os transmissores.

Local de amostragem:

- Unidades amostrais aquáticas não estabelecidas/definidas.

Características do método:

- Hora inicial: 6h00. – variável.
- Hora final: 17h00. - variável
- Número de campanhas por ano: monitoramento contínuo.

Apetrechos (por estação):

- 1 barco com motor 15 hp.
- 1 canoa de madeira a remos

2.2.2. Quelônios

2.2.2.1. Censos de avistamento de quelônios

Informações gerais:

- Em média, o percurso de censo será de 317 km (perímetro total do reservatório), contando a margem esquerda e direita do rio Madeira como transectos separados. O censo será realizado em dias/horario de sol e calor. As margens são perscrutadas por dois observadores usando binóculos 8x30 e 10X40 em busca de quelônios soleando. Um terceiro operador de registro com GPS que fotografa, na medida do possível, todos os indivíduos amostrados.

Local de amostragem:

- Unidades amostrais aquáticas não estabelecidas/definidas (Perímetro total do reservatório).

Características do método:

- Hora inicial: 10h00.
- Hora final: 16h30.
- Número de campanhas por ano: 5.0 – cinco censos por ano

Apetrechos (por estação):

- 1 barco com motor 40 hp; 1 binóculo 8x30 a 10x40.

2.2.2.2. Captura e marcação de quelônios 1

Informações gerais:

- Realizada em remansos profundos e de fundo limpo em pé de cachoeira e ao largo de praias.

Local de amostragem:

- Unidades amostrais aquáticas não estabelecidas/definidas.

Características do método:

- Número de campanhas por ano: 1.0.

Apetrechos (por estação):

- Rede de cerco

2.2.2.3. Captura e marcação de quelônios 2

Informações gerais:

- Realizada em remansos menos profundos em margem de rio, paranás, lagos e pedrais.

Local de amostragem:

- Unidades amostrais aquáticas não estabelecidas/definidas.

Características do método:

- Um ciclo por levantamento: 24 h., variando de 10 a 90 dias.
- Checagem: 3h00. (de 3 a 4 horas).
- Número de campanhas por ano: 1.0.

Apetrechos (por estação):

- Rede de espera para quelônios de 3 malhas (ou panos); altura de 3 m; comprimento variável 10-50 m.; distancia entre nós (luz) 11 a 40 cm. E rede de espera para quelônios de 3 malhas (ou panos). Altura de 5 m.

2.2.2.4. Captura e marcação de quelônios com covos

Informações gerais:

- Método variável. O diâmetro e quantidade do covos a ser utilizado dependerá da profundidade da água em cada ponto.

Local de amostragem:

- Unidades amostrais aquáticas não estabelecidas/definidas.

Características do método:

- Distância horizontal mínima entre apetrechos: 200.0 m. (separação e quantidade de apetrechos são variáveis de 15 a 30 unidades).
- Número de campanhas por ano: 1.0.

Apetrechos (por estação):

- 10 covos de 65 cm de diâmetro de entrada.
- 10 covos de 80 cm de diâmetro de entrada.
- 10 covos de 100 cm de diâmetro de entrada.

3. Mamíferos

3.1. Mamíferos de médio e grande porte

3.1.1 Armadilha fotográfica

Informações gerais:

- Amostragens nos dois transectos de cada Módulo.

Local de amostragem:

- Parcela terrestre definida; armadilhas fotográficas dispostas em um raio de até 50m dos eixos de cruzamento entre parcelas e transectos.

Características do método:

- Um ciclo por levantamento; tempo: 10.0 dias.
- Consecutivo: sim.
- Número de estações por unidade amostral: 1.0.
- Distância horizontal entre apetrechos: variada dentro de um raio de 50.0m.
- Número de campanhas por ano: 4.0.

Apetrechos (por estação):

- Duas armadilhas fotográficas marca Tigrinus ou similar por ponto amostral.

3.1.2 Censo de mamíferos de médio e grande porte

Informações gerais:

- Amostragens nos dois transectos de cada Módulo.

Local de amostragem:

- Transectos terrestre definido, 5 km aberto com um metro de largura.

Características do método:

- Número de repetições por campanha: 2.0.
- Número de campanhas por ano: 4.0.
- Consecutivo: não.
- Hora inicial: 6h00.

Apetrechos (por estação):

- Auditivo/visual - mamíferos.

3.2. Pequenos mamíferos não-voadores

3.2.1. Armadilhagem com livetrapp

Informações gerais:

- Realizadas nas parcelas 0 (zero), 500, 1000, 2000 e 3000 m. Armadilhas iscadas com algodão embebido em óleo de fígado de bacalhau (Emulsão Scott) e pedaços de abacaxi.

Local de amostragem:

- Parcela terrestre definida.

Características do método:

- Distância vertical entre apetrechos: 1.5 m., sendo que o apetrecho é disposto alternadamente no solo e no alto.
- Distância horizontal entre estações: 20.0 m.
- Número de estações por unidade amostral: 13.0.

Fls.: 4695
Proc.: ~~_____~~
Rubr.: 0

- Número de repetições por campanha: 5.0 noites.
- Consecutivo: sim.
- Número de campanhas por ano: 4.0.

Fls.: 4698
Proc.: 0508/08
Rubr.: _____

Apetrechos (por estação):

- Armadilhas tipo live-trap (sherman e convencionais de arame).

3.2.2. Pitfall

Informações gerais:

- Localizados no final das parcelas terrestres de 0, 500, 1000, 2000 e 3000 m, nos módulos Ilha do Búfalo e Jaci Margem Direita; 0, 500, 2000 e 3000 da Trilha 02 no módulo do Teotônio; 1000, 2000 e 3000 m no módulo Ilha das Pedras ; e 0, 500, 1000 e 2000 m nos novos transectos implantados no rio Jaci. A estação se inicia a 20m. do final da linha da parcela terrestre. Composta por baldes conectados por cerca plástica com altura de 50 cm, enterrada 54 cm no solo e disposta de modo a cruzar o centro de cada balde.

Local de amostragem:

- Parcela terrestre definida.

Características do método:

- Distancia horizontal entre apetrechos: 10.0m.
- Número de estações por unidade amostral: 1.0.
- Disposição em ípsilon (Y).
- Um ciclo por levantamento: 10 dias (mesmos dias da armadilhagem livetrap)
- Número de repetições por campanha: 1.0.
- Checagem: diário n(uma vez ao dia).
- Número de campanhas por ano: 4.0.

Apetrechos (por estação):

- 13 baldes de 100 L

3.3. Quirópteros

3.3.1. Captura e coleta com redes de neblina

Informações gerais:

- Todas as sete parcelas de um dos transectos.

Local de amostragem:

- Parcela terrestre definida.

Características do método:

- Distancia horizontal entre apetrechos: 0.0 m.
- Checagem: 20 min (mínimo de 15 e máximo de 30 min).
- Hora inicial: 17h30.
- Hora final: 24h00.
- Consecutivo: sim.
- Número de estações por unidade amostral: 1.0.
- Número de campanhas por ano: 2.0.
- Número de repetições por campanha: 1.0.

Apetrechos (por estação):

- 8 redes de neblina (12,0 x 2,5 m e malha 36 mm, Ecotone Inc, Polônia)

RC
17/24
det

3.4. Mamíferos semi-aquáticos e aquáticos

3.4.1. Mustelídeos

3.4.1.1. Censo visual mustelídeos

Informações gerais:

- Toda a margem do reservatório será percorrida a uma velocidade máxima de 10 km/h a procura de vestígios ou visualização direta dos animais. Amostragem será focada nos principais afluentes e lagos de água mais clara e também será amostrado o trecho a jusante da barragem até o Igarapé Belmonte. Nos principais afluentes serão percorridos entre 20 e 25 km, ou a maior distância possível de acordo com as dificuldades de navegação (profundidade e obstáculos). Alguns trechos serão percorridos a pé dependendo das condições de navegação.

Local de amostragem:

- Unidades amostrais aquáticas não estabelecidas/definidas.

Características do método:

- Número de campanhas por ano: 4.0 no 1º ano e 2.0 nos anos subsequentes.

- Número de repetições por campanha: 1.0.

Apetrechos (por estação):

- visual mustelídeo

- 1 barco com motor 15 ou 25 hp

3.4.1.2. Censo vestígio mustelídeo

Informações gerais:

- Toda a margem do reservatório será percorrida a uma velocidade máxima de 10 km/h a procura de vestígios ou visualização direta dos animais. Amostragem será focada nos principais afluentes e lagos de água mais clara e também será amostrado o trecho a jusante da barragem até o Igarapé Belmonte. Nos principais afluentes serão percorridos entre 20 e 25 km, ou a maior distância possível de acordo com as dificuldades de navegação (profundidade e obstáculos). Alguns trechos serão percorridos a pé dependendo das condições de navegação sem estarem definidos. Caracterização do vestígio em: "em uso" ou "desuso". Re-amostragem dos igarapés com motor desligado, a favor da corrente, quando registrado vestígios "em uso".

Local de amostragem:

- Unidades amostrais aquáticas não estabelecidas/definidas.

Características do método:

- Número de campanhas por ano: 4.0 no 1º ano e 2.0 nos anos subsequentes.

- Número de repetições por campanha: 1.0.

Apetrechos (por estação):

- visual mustelídeo.

- 1 barco com motor 15 ou 25 hp.

3.4.2. Cetáceos

3.4.2.1. Ponto fixo de cetáceos

Informações gerais:

- Ponto de observação de cetáceos, em habitats favoráveis à presença dos mesmos como praias, boca de igarapé e pedrais.

Local de amostragem:

- Estação fixa de observação.

Características do método:

- Quantidade dos pontos, localização e quantidade de observações por ponto é variável.

- Um ciclo por levantamento: tempo de 20.0 m.

Apetrechos (por estação):

- ponto fixo cetáceos.

Fls.: 4696
Proc.:
Rubr.:

Fls.: 4699
Proc.: 0508/08
Rubr.:

3.4.2.2. Censo cetáceos

Informações gerais:

- Censo visual realizado, em boas condições de visibilidade; amostragens visuais por transectos ao longo das margens com uma distância de visualização de 50 metros da margem; embarcação com 3 observadores (dois na proa e um na popa) e um observador/ajudante.

Local de amostragem:

- Unidades amostrais aquáticas não estabelecidas/definidas.

Características do método:

- Número de campanhas por ano: 2.0.
- Número de repetições por campanha: 1.0.

Apetrechos (por estação):

- visual cetáceos.
- 1 barco de alumínio de 5 m de comprimento.

4. Artrópodos

4.1. Insetos terrestres

4.1.1. Amostragem de serrapilheira (formigas)

Informações gerais:

- Amostragem de formigas de serrapilheira, por meio do ALL Protocol (Ants of the Leaf Litter). Todas as parcelas de um transecto por módulo, excetuando a parcela 5000 m. Em cada uma das parcelas foram estabelecidas cinco subparcelas (1 x 1 m) localizadas nas seguintes posições dentro da parcela: 50 m, 100 m, 150 m, 200 m e 250 m.

Local de amostragem:

- Parcela terrestre definida.

Características do método:

- Distância horizontal entre apetrechos: distância 50.0 m.
- Um ciclo por levantamento: 24h.
- Checagem: 12h00 e 24h00.
- Área substrato: área 1.0 m. quadrado (em cada extrator winkler).
- Número de campanhas por ano: 4.0.
- Número de repetições por campanha - 1.0 -

Apetrechos (por estação):

- 5 winkler.

4.1.2. Pitfall com garrafa PET (besouros copronecrófagos)

Informações gerais:

- Todas as parcelas de cada transecto, exceto a parcela 5000 m. Armadilhas enterradas com a boca ao nível do solo. Isca de fígado de boi, atada à tampa e suspensa sobre a armadilha; Tampa de altura variável cobrindo o pote. No pote coletor são adicionados 300 ml de uma mistura de detergente e solução salina saturada (25 % V/V de NaCl) (Lee et al., 2009; Schiffler et al., 2003).

Local de amostragem:

- Parcela terrestre definida

Características do método:

- Distância horizontal entre apetrechos: distância 50.0 m.
- Um ciclo por levantamento: 48h (2 amostragens).
- Número de repetições por campanha: 1.0
- Número de campanhas por ano: 4.0.
- Apetrechos por parcela: 5 armadilhas
- Apetrechos por transecto: 25 armadilhas

Apetrechos (por estação):

- 5 baldes 2L.

4.1.3. Busca ativa de cupim**Informações gerais:**

- Todas as parcelas de um transecto por módulo, excetuando a parcela 5000 m. Adotado o protocolo de coleta por tempo em parcelas; todos os micro-habitats possíveis na superfície; incluindo amostragem a 15 cm de profundidade.

Local de amostragem:

- Parcela terrestre definida.

Características do método:

- Distancia horizontal entre apetrechos: distancia de 45.0 m.
- Área substrato: área de 10.0 m. quadrados; 2x5m em cada subparcela – 1 hora procura/pesquisador
- Número de repetições por campanha: 1.0.
- Número de campanhas por ano: 4.0.
- 2 subparcelas cupim.
- 2 subparcelas por parcela: total 12 subparcelas por transecto

Apetrechos (por estação):**4.1.4. Armadilhas odoríferas (abelhas Euglossina)****Informações gerais:**

- Todas as parcelas de um transecto por módulo, excetuando a parcela 5000 m. Armadilhas odoríferas utilizadas para amostragem de abelhas Euglossina; iscas: Cineol, Salicilato de Metila, Cinamato de Metila e Vanilina; cada isca em uma armadilha; disposição aleatória.

Local de amostragem:

- Parcela terrestre definida.

Características do método:

- Distancia horizontal entre apetrechos: distancia 1.0 m.; ordem aleatória das armadilhas.
- Altura do solo: distancia 2.0 m.
- Checagem: 24h. após início.
- Dois ciclos por levantamento: 24h e 48h.
- Número de repetições por campanha: 1.0.
- Número de campanhas por ano: 4.0.

Apetrechos (por estação):

- 4 armadilhas odorífera de PET. 5 por parcela, 25 por transecto.

4.1.5. Busca ativa de gafanhoto**Informações Gerais:**

- Todas as parcelas de um transecto por módulo, excetuando a parcela 5000 m. Rede de varredura (vegetação aberta) e busca visual (vegetação fechada).

Local de Amostragem:

- Parcela terrestre definida.

Características do método:

- Subparcelas: 30 metros x 15 minutos
- 15 subparcelas entre as parcelas 0 e 500 m
- 15 subparcelas entre as parcelas 500 e 1000 m
- 20 subparcelas entre 1000 e 2000 m
- 20 subparcelas entre 2000 e 3000 m
- 20 subparcelas entre 3000 e 4000 m

Fls.: 4690
Proc.:
Rubr.:

- Total de 90 subparcelas por Transecto
- Número de repetições por campanha - 1.0 - dia --
- Número de campanhas por ano - 4.0 -

Fls.: 4700
Proc.: 0508/08
Rubr.:

Apetrechos (por estação):

- Uma rede de varredura.

4.1.6. Coleta passiva de borboletas

Informações Gerais:

- Todas as parcelas de um transecto por módulo, excetuando a parcela 5000 m. Amostragem passiva de borboletas, Como isca, foi utilizada uma pasta contendo frutos fermentados.

Local de Amostragem:

- Parcela terrestre definida.

Características do método:

- Distancia horizontal entre estações: distancia 90.0 m (primeira estação à 10m do inicio da parcela).
- Número de estações por unidade amostral: 2.0.
- Distancia vertical entre apetrechos - distancia - 6.5 - metro - distância variável de 6,5 até 18,5m.
- Altura do solo - distancia - 1.5 - metro - distância do solo da armadilha de sub bosque.
- Altura do solo - distancia - 8,5 - 18,5 metros - distância do solo da armadilha de dossel.
- Checagem: 24h e 48h.
- Dois ciclos por levantamento: 24h e 48h.
- Consecutivo: sim.
- Número de campanhas por ano: 4.0.

Apetrechos (por estação):

- 1 Van Someren - Rydon de sub bosque;
- 1 Van Someren - Rydon de dossel;

4.1.7. Coleta ativa de borboleta com rede entomológica

Informações Gerais:

- Todas as parcelas de um transecto por módulo, excetuando a parcela 5000 m. Captura de borboletas frugívoras com o auxílio de rede entomológica.

Local de Amostragem:

- Transecto terrestre definido, 5km aberto com um metro de largura. Só são utilizados os 4 primeiros quilômetros.

Características do método:

- Número de campanhas por ano: 4.0.
- Número de repetições por campanha: 1.0 dia.

Apetrechos (por estação):

- 1 rede entomológica.

4.2. Insetos aquáticos

4.2.1. Peneirada aquática (insetos aquáticos)

Informações Gerais:

- Amostragem de insetos aquáticos, num transecto cortado pelo maior número de igarapés perenes, por meio de revolvimento do substrato.

Local de Amostragem:

- Parcela aquática definida

Características do método:

- Número de estações por unidade amostral: 5.0.

21/24 *[Handwritten signature]*

- Distancia horizontal entre estações: distancia 50.0 m amostragem no igarapé iniciando 10m à montante do transecto.

- Área substrato - área - 0.1 - metro quadrado -substrato folhoso - arenoso revolvido

- Número de campanhas por ano: 4.0.

- Número de repetições por campanha: 1.0.

- Um ciclo por levantamento: 3.0 – repetições.

Apetrechos (por estação):

1 - peneira - rede de mão com malha de 0.25 mm entre nós

5. Ictiofauna

5.1 Malhadeira

Informações gerais:

totalizando 480m² de rede de emalhar, por ponto amostral.

Local de Amostragem:

unidades amostras aquáticas definidas, mas pontuais

Características do método:

distancia horizontal entre apetrechos - distancia - 25.0 - metro - variável

um ciclo por levantamento – 24 hora -

número de repetições por campanha - 1.0 -

número de estações por unidade amostral - 1.0 -

despesca – 6 hora - variável

número de campanhas por ano - 6.0 no primeiro ano pós enchimento, 12.0 no segundo -

Apetrechos (por estação):

1 - rede de emalhar 30mm

1 - rede de emalhar 40mm

1 - rede de emalhar 50mm

1 - rede de emalhar 60mm

1 - rede de emalhar 70mm

1 - rede de emalhar 80mm

1 - rede de emalhar 90mm

1 - rede de emalhar 100mm

1 - rede de emalhar 120mm

1 - rede de emalhar 140mm

1 - rede de emalhar 160mm

1 - rede de emalhar 180mm

1 - rede de emalhar 200mm

1 - rede de emalhar 220mm

1 - rede de emalhar 240mm

5.2 Rede cerco

Informações Gerais:

Local de Amostragem:

unidades amostras aquáticas definidas, mas pontuais

Características do método:

um ciclo por levantamento - área - 62.8 - metro quadrado -

número de campanhas por ano -

6.0 no primeiro ano pós enchimento, 12.0 no segundo -

um ciclo por levantamento - 3.0 -quantidade de lances -

Apetrechos (por estação):

1 - rede de cerco

Fls.: ~~4698~~
Proc.: ~~_____~~
Rubr.: ~~_____~~

Fls.: 4701
Proc.: 0508/08
Rubr.: _____

5.3 Tarrafada

Informações Gerais:

Amostragem complementar de ictiofauna

Local de Amostragem:

unidades amostras aquáticas definidas, mas pontuais

Características do método:

um ciclo por levantamento - 10.0 - quantidade de lances -

Apetrechos (por estação):

1 - rede de tarrafa

6. Ictioplancton

6.1 Rede de Ictioplancton

Informações Gerais:

Rede de Ictioplâncton - horizontal: Margem Direita, Margem Esquerda e Centro. 1 coleta diária, 30 dias de intervalo entre campanhas.

Rede de Ictioplâncton – coluna d'água: Margem Direita, Margem Esquerda e Centro. 1 coleta diária, 30 dias de intervalo entre campanhas.

Local de Amostragem:

unidades amostras aquáticas definidas, mas pontuais

Características do método:

distancia horizontal entre apetrechos - 10.0 - metro - distância entre margem e os dois apetrechos da calha são variáveis conforme largura do rio.

distancia vertical entre apetrechos - 10.0 - metro - distância vertical variável entre os apetrechos da calha do rio, conforme a profundidade do rio.

número de estações por unidade amostral – rede de ictioplâncton: horizontal 3.0;

rede de ictioplâncton: coluna d'água 3.0.

número de horas por levantamento - 10 minutos

número de repetições por campanha - 1.0 - dia -

número de campanhas por ano - Coletas mensais entre novembro a março e coletas bimestrais entre abril e outubro.

Apetrechos (por estação):

3 - rede ictioplâncton: horizontal (mantida contra a correnteza pelo tempo de 5 minutos na superfície)

3 - rede ictioplâncton: coluna d'água (arrastada verticalmente, do fundo à superfície, por um tempo de (até) 5 minutos)

6.2 Rede de Arrasto

Informações Gerais:

Local de Amostragem:

unidades amostras aquáticas definidas, mas pontuais

Características do método:

número de estações por unidade amostral – rede de arrasto 1.0-

número de repetições por campanha – 3.0 – arrastos -

número de campanhas por ano – Coletas mensais entre novembro a março e coletas bimestrais entre abril e outubro.

Apetrechos (por estação):

1 – rede de arrasto

7.0 Vegetação

7.1.1. Estrutura da Vegetação

Informações gerais:

Local de amostragem:

Parcelas terrestres definidas

Características do método:

Indivíduos em faixas de DAP entre 10 e 30 cm em uma área de 20 x 250 em cada parcela. 10 metros de cada lado da trilha da parcela.

Indivíduos em faixas de DAP acima de 30 cm em toda a parcela, em um área de 40 x 250m. 20 metros para cada lado da trilha da parcela

Periodicidade Bianaual.

Herbáceas e Pterydophytas as amostragens serão anuais.

7.1.2. Fenologia

Informações gerais:

Local de amostragem:

Parcelas terrestres definidas

Características do método:

Acima das árvores com DAP maiores que 30 cm.

Periodicidade bimestral.

7.1.3 Lençol Freático

Informações Gerais:

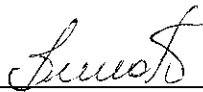
As aferições de Lençol Freático serão realizadas em todas as parcelas terrestres e devem ocorrer na mesma periodicidade das amostragens de Estrutura de Vegetação.



David Fernando Cho

Analista Ambiental

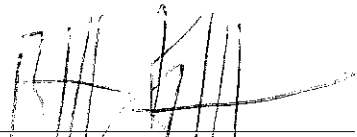
Matr.1867319



Sara Quizia Corrêa Mota

Analista Ambiental

Matr. 3308716



Rodrigo Vasconcelos Koblitz

Analista Ambiental

Matr. 2449847

DE ACORDO,

em 06.08.12



Parque Estadual Serra Negra
Coordenação de Licenciamento e Monitoramento
DORACIO GENEI DILICHIANI
Substituto



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1292, Fax: (61) 3316-1178 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls.: ~~21699~~
Proc.:
Rubr.:

Fls.: 4702
Proc.: 0508/08
Rubr.:

Ofício nº ZIC /2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 08 de agosto de 2012.

Ao Senhor

Ricardo Márcio Martins Alves

Gerente de Sustentabilidade - SAE

Escritório da SAE - Porto Velho

Rua Tabajara, 834 - Bairro Olaria

Porto Velho/RO – 76805-812 Tel/fax. (69) 3216-1600/1679

Assunto: **Dilação de prazo para cumprimento da condicionante 2.17 da LO nº 1044/2011.**

Senhor Gerente,

1. Em atenção ao documento SAE/PVH 0625/2012, de 26/07/2012, informo que foi deferida por este Instituto a solicitação de dilação do prazo para cumprimento da condicionante 2.17 da LO nº 1044/2011, referente à modelagem de qualidade de água do reservatório da UHE Santo Antônio num horizonte de longo prazo.
2. Informo ainda que a reunião proposta pela SAE, para a apresentação dos prognósticos de qualidade de água das UHEs localizadas no rio Madeira e a discussão de informações pertinentes ao assunto está prevista para a segunda quinzena de setembro/2012, tendo em vista a agenda da equipe técnica responsável pela análise desse tema.
3. Dessa forma, após a disponibilização à SAE dos dados de *output* da modelagem da UHE Jirau, solicitados por meio da correspondência SAE/PVH 0415/2012, o prazo para atendimento à condicionante 2.17 da LO nº 1044/2011 será de até 3 (três) meses.

Atenciosamente,

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA

Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas Substituto

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1292, Fax: (61) 3316-1178 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls.: ~~4700~~
Proc.: ~~0508/08~~
Rubr.: ~~06~~

Fls.: 4703
Proc.: 0508/08
Rubr.: _____

Ofício nº 465/2012/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 09 agosto de 2012.

Ao Senhor

Ricardo Márcio Martins Alves

Gerente de Sustentabilidade - SAE

Escritório da SAESA Porto Velho

Rua Tabajara, 834 - Bairro Olaria

Porto Velho/RO – 76805-812 Tel/fax. (69) 3216-1600/1679

Assunto: Plano de Trabalho de monitoramento da biota.

Senhor Gerente,

1. Encaminho a Nota Técnica nº 76/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, que trata do Plano de Trabalho para o monitoramento da biota durante a fase de operação da UHE Santo Antônio.
2. Ressalto que as ações e recomendações contidas no referido documento foram elaborados após discussão técnica entre os analistas ambientais do Ibama e os técnicos da Santo Antônio Energia.
3. Por fim, informo que a avaliação das propostas de mitigação e complementação dos programas de monitoramento da fauna silvestre, apresentadas pela Santo Antônio Energia no relatório final, serão avaliadas em documento específico.

Atenciosamente,

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Assunto: Análise do pedido de renovação da Autorização de Supressão de Vegetação nº 271/2008 do AHE Santo Antônio.

Origem: COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

NOTA TÉCNICA Nº 79/2012

Brasília, 10 de agosto de 2012.

Ref: UHE Santo Antônio no rio Madeira, sob o processo administrativo 02001.000508/2008-99.

1 – INTRODUÇÃO

Este documento visa analisar ao pedido de renovação da Autorização de Supressão de Vegetação nº 271/2008 do AHE Santo Antônio, vencida em 24 de setembro de 2011, feito por meio do documento Santo Antônio Energia/PVH: 0557/2012, protocolo de 16 de julho de 2012.

A Autorização de Supressão de Vegetação nº 271/2008 já obteve duas renovações. Cabe destacar que este pedido de renovação já havia sido feito anteriormente, conforme consta no documento PVH: 0557/2012, no entanto a empresa nessa ocasião não apresentou relatório de cumprimento das condicionantes.

2 – ANÁLISE

A Autorização de Supressão de Vegetação nº 271/2008 foi concedida para suprimir a vegetação necessária à implantação das unidades de apoio às obras do AHE Santo Antônio.

Segundo o “Relatório de cumprimento das condicionantes correspondentes as autorizações de supressão de vegetação da UHE Santo Antônio”, anexo ao documento PVH: 0557/2012, as atividades de derrubada e arraste da vegetação na área do Canteiro de Obras da UHE Santo Antônio poderão ter intervenções pontuais. Convém destacar que nesse relatório não consta a descrição do atendimento das condições da ASV em questão. No entanto, com base nos dados do Relatório Trimestral da Supressão Vegetal referente ao período de janeiro a março de 2012, anexo ao documento Santo Antônio Energia/PVH: 0353/2012, e nos documentos de análise das renovações anteriores desta ASV, será analisada esta solicitação de renovação.

elena

Situação de atendimento das condicionantes:

1 – Condições Gerais:

1.1. Atender ao que preconiza a legislação ambiental, em especial a Lei 4.771/65, o Novo Código Florestal, modificado pela Medida Provisória nº 2.166-67, de 24/08/01, e suas alterações, a lei nº 9.605/98, legislações estaduais e municipais, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:

- a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
- c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

1.3. Comunicar imediatamente ao IBAMA, a ocorrência de qualquer acidente que cause danos ambientais, estando a continuação da supressão condicionada à manifestação deste Instituto.

1.4. A Santo Antônio Energia S.A. é a única responsável perante o IBAMA, pelo atendimento das condicionantes postuladas nesta Autorização.

1.5. Não é permitido:

- d) uso de herbicidas bem como de seus derivados e afins;
- e) depósito do material oriundo da supressão de vegetação em aterros e em mananciais hídricos.

Condições em atendimento.

2 – Condições Específicas:

2.1 Esta Autorização de Supressão de Vegetação corresponde, exclusivamente, às áreas de vegetação nativa declaradas pela Santo Antônio Energia S.A., dentro do polígono do canteiro de obras conforme documentação apresentada, destinadas à implantação das unidades de apoio necessárias às obras do AHE Santo Antônio, situado no município de Porto Velho - RO.

Condição atendida.

2.2 As formações vegetais que sofrerão intervenção estão descritas abaixo:

Tipologia	Total fora de APP (ha)	Total em APP (ha)	Total (ha)
<i>Floresta ombrófila aberta alterada</i>	<i>519,6241</i>	<i>222,1440</i>	<i>741,7681</i>
<i>Floresta ombrófila aberta secundária</i>	<i>90,3034</i>	<i>152,4088</i>	<i>242,7122</i>
<i>Formações pioneiras arbóreas</i>	<i>39,1529</i>	<i>84,7632</i>	<i>123,9161</i>
Total	649,0804	459,3160	1.108,3964

Jona

Condição em atendimento. No Relatório Trimestral da Supressão Vegetal, referente ao período de janeiro a março de 2012, consta que nesse trimestre não houve supressão de vegetação no canteiro de obras. Segundo esse relatório, foram desmatados no canteiro de obras 804 hectares.

2.3 *A Santo Antônio Energia S.A. somente poderá executar as atividades de supressão após apresentar os documentos comprobatórios da posse das áreas a este Instituto.*

Condição atendida.

2.4 *O empreendedor deverá comunicar ao IBAMA, com antecedência de 15 dias, o início das atividades de supressão.*

Condição atendida.

2.5 *O empreendedor deverá adquirir área para criação das Reservas Legais equivalente às reservas das áreas destinadas às obras do AHE Santo Antônio. As áreas do canteiro que compõem a APP especialmente as áreas marginais de jusante ao empreendimento poderão ser excluídas deste cálculo.*

Condição em atendimento. A análise do conteúdo desta condição encontra-se no Parecer nº 78/ 2011/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, que contém a análise da solicitação da Licença de Operação.

2.6 *Caso haja alguma alteração no projeto que necessite suprimir vegetação de áreas que não estejam contempladas nesta autorização, o empreendedor deverá realizar inventário florestal que contemple essas áreas e obter autorização para supressão junto a este Instituto.*

Condição atendida.

2.7 *As atividades de supressão da vegetação devem ser executadas em conformidade com o proposto no Programa de Desmatamento das Áreas de Influência Direta do AHE Santo Antônio e demais documentos aprovados por este Instituto.*

Condição em atendimento.

2.8 *As atividades de supressão deverão ser acompanhadas por equipe técnica capacitada, portando cópias da Autorização de Supressão de Vegetação, da Licença Ambiental do empreendimento e do registro de proprietário das motosserras utilizadas para o corte da vegetação.*

Condição em atendimento.

2.9 *Os membros das equipes operacionais de desmatamento e colheita florestal deverão utilizar equipamentos de proteção individual (EPI) e seguir demais normas específicas.*

Condição em atendimento.

2.10 *Na ocasião da supressão da vegetação, deverão ser implantados os Programas de Conservação da Flora, de Conservação da Fauna, de Acompanhamento das Atividades de Desmatamento e Resgate da Fauna na Área de Interferência Direta e demais programas inter-relacionados ao Programa de Desmatamento das Áreas de Influência Direta do AHE Santo Antônio.*

Condição atendida. A análise destes programas foi realizada no Parecer nº 78/ 2011/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, que consta a análise da solicitação da Licença de Operação.

2.11 *O resgate de germoplasma da área do canteiro de obras deverá ter início junto com o desmatamento e ser realizado em todas as formações vegetais, inclusive nas formações pioneiras de várzea e na vegetação dos pedrais do rio Madeira, com a inclusão de espécies arbóreas, arbustivas,*

Obera

subarbustivas, herbáceas, epífitas e/ou lianas em fase florífera e/ou frutífera ou de formação de esporos. A coleta deverá englobar exsicatas, sementes, mudas, bulbos, raízes, tubérculos e estacas, e deverá ter prioridade as espécies consideradas raras, endêmicas, ameaçadas de extinção e /ou legalmente protegidas. A identificação das plantas deve basear-se nas coletas de material botânico fértil e que deverá ser depositado em herbário, com o relativo número de tombamento e confirmação por especialistas.

Condição atendida.

2.12 As espécies utilizadas para recomposição da APP e recuperação das áreas degradadas deverão ser, preferencialmente, nativas provenientes do resgate de germoplasma.

Condição em atendimento.

2.13 As áreas que serão afetadas pelas obras deverão ser submetidas a medidas de controle de erosão e contempladas no programa de Recuperação de Áreas Degradadas do empreendimento.

Condição em atendimento.

2.14 O material vegetal proveniente do resgate de germoplasma que não for utilizado nas atividades de recuperação e reflorestamento, deverá ser destinado prioritariamente a instituições locais que possuam estrutura adequada para o recebimento e acondicionamento do material.

Condição atendida. Consta no relatório apresentado por meio do Documento PVH: 523/2010, que o material proveniente do resgate foi destinado a viveiro de mudas e ao herbário da UNIR.

2.15 As atividades de desmatamento somente poderão ter início após a obtenção das licenças para captura/coleta e transporte de animais silvestres.

Condição atendida.

2.16 Não implantar estradas de acesso, pátios de estocagem do material lenhoso e/ou acampamentos nos fragmentos florestais remanescentes.

Condição atendida.

2.17 O empreendedor deverá propiciar o aproveitamento econômico da matéria-prima florestal de valor comercial. Caso seja necessário o transporte desse material para outro local, deverá ser realizada a cubagem para obtenção do Documento de Origem Florestal junto à Superintendência do IBAMA no Estado de Rondônia.

Condição em atendimento.

2.18 Não será permitida a prática da queimada para limpeza, bem como para a eliminação de restos da supressão da vegetação.

Condição atendida.

2.19 Apresentar relatórios trimestrais, com documentação fotográfica georreferenciada, com o quantitativo das áreas submetidas ao desmatamento em hectares, o volume em m³ de material lenhoso obtido no período e a destinação desse material e do material proveniente do resgate de germoplasma.

Condição atendida até o momento.

2.20 Apresentar, ao término das atividades, relatório técnico conclusivo, no prazo de 90 dias, com documentação fotográfica georreferenciada e documentação que comprove a destinação final do

Fls.: 4706
Proc.: 0508/08
Rubr.: _____

Folha: 4703
Proc.: 508/08
Rubrica: X

material lenhoso e de outras formas vegetais de interesse biológico proveniente do resgate de germoplasma.

Condição em atendimento.

2.21 Os relatórios apresentados deverão conter os seguintes dados, quando couber, do empreendedor, do executor e dos responsáveis técnicos: denominação ou nome, endereço completo, CGC ou CIC, telefone para contato, número do registro no CREA ou órgão de classe competente, número do "visto" do CREA para região (se for o caso), ART, número do CTF e assinaturas dos responsáveis pelo estudo em uma das cópias apresentadas.

Em atendimento.

3 – CONCLUSÃO

Com base na análise da documentação apresentada pela empresa Santo Antônio Energia S.A., não há impedimento para renovação da Autorização de Supressão de Vegetação nº 271/2008, para dar continuidade à supressão de vegetação no Canteiro de Obras e à liberação da madeira, desde que sejam mantidas as mesmas condições. Sugere-se que esta autorização seja renovada por mais dois anos.

À consideração superior.

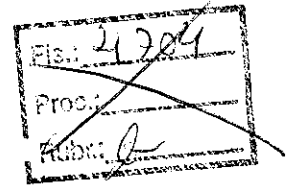
Lara Lúcia Silva Abreu
Lara Lúcia Silva Abreu
Analista Ambiental
COHID/GEREN/COBAC/CA
Mat. 1119373

EM BRANCO



M M A
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

DESPACHO nº 87/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



Fis.: 4707
Proc.: 0508/08
Rubr.: _____

PROCESSO Nº 02001.000508/2008-99

ASSUNTO: Renovação de Autorização de Supressão de Vegetação

INTERESSADO: Santo Antônio Energia

Ao Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica,

Trata-se de solicitação da Santo Antônio Energia (SAE) para a renovação da Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) nº 271/2008, destinada para a realização de supressão da área do canteiro da UHE Santo Antônio.

A ASV nº 271/2008 foi emitida em 22 de agosto de 2008, com validade de 01 (um) ano. Cabe informar que a referida ASV já foi renovada por duas vezes. O relatório de atividades encaminhado pela SAE relata as atividades de supressão realizadas até o momento no âmbito da autorização. A Nota Técnica nº 79/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA avaliou a documentação encaminhada pela SAE e concluiu não haver óbices na emissão da renovação da ASV nº 271/2008, desde que mantidas as condicionantes da ASV original e definindo a validade para 02 (dois) anos. Nestes termos acolho integralmente o parecer, entendendo pela emissão da ASV com as condicionantes elaboradas pela equipe técnica e remeto à consideração superior.

Brasília, 10 de agosto de 2012.

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA

Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas Substituto

De acordo,

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO

Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

De acordo,

GISELA DAMM FORATTINI


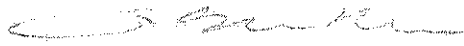
Diretora de Licenciamento Ambiental

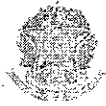
EM BRANCO

Fls.: ~~205~~
 Proc.: ~~0508/08~~
 Rubr.: ~~0~~

FAX DE COBRANÇA

Fls.: 4708
 Proc.: 0508/08
 Rubr.: _____

 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA																			
Processo: 02001.000508/2008-99	Empreendimento: Aproveitamento Hidrelétrico Santo Antônio																		
DESTINATÁRIO: Carlos Hugo Annes de Araújo-Diretor de Meio Ambiente-Santo Antônio Energia S.A.																			
Nº DE FAX: (11) 3702-2288	DATA: 23/08/08																		
Nº DE PÁGINAS INCLUINDO ESTA: 02																			
No âmbito do processo referente ao licenciamento ambiental do AHE Santo Antônio, informo que a Lei nº 9960, de 28 de janeiro de 2000, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA. Sendo assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à 3ª renovação da Autorização de Supressão de Vegetação nº 271/2008 do AHE Santo Antônio, utilizando os boletos em anexo, conforme cálculo abaixo.																			
<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">Valor da Análise =</td> <td style="width: 10%; text-align: center;">K</td> <td style="width: 5%; text-align: center;">+</td> <td style="width: 30%; text-align: center;">(A x B x C)</td> <td style="width: 5%; text-align: center;">+</td> <td style="width: 20%; text-align: center;">(D x E x F)</td> </tr> <tr> <td></td> <td style="text-align: center;">96,05</td> <td style="text-align: center;">+</td> <td style="text-align: center;">1.920,98</td> <td style="text-align: center;">+</td> <td style="text-align: center;">0,00</td> </tr> </table>		Valor da Análise =	K	+	(A x B x C)	+	(D x E x F)		96,05	+	1.920,98	+	0,00						
Valor da Análise =	K	+	(A x B x C)	+	(D x E x F)														
	96,05	+	1.920,98	+	0,00														
Onde:																			
<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 80%;">A = Nº de Técnicos envolvidos na análise</td> <td style="width: 20%; text-align: right;">1</td> </tr> <tr> <td>B = Nº de horas/homem necessárias para análise</td> <td style="text-align: right;">20</td> </tr> <tr> <td>C = Valor em Reais da hora/homem + OS</td> <td style="text-align: right;">96,05</td> </tr> <tr> <td style="padding-left: 20px;">Hora/homem</td> <td style="text-align: right;">52,00</td> </tr> <tr> <td style="padding-left: 20px;">OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)</td> <td style="text-align: right;">44,05</td> </tr> <tr> <td>D = Despesas com viagem</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td>E = Nº de técnicos que viajaram</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td>F = Nº de viagens necessárias</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td>K = Despesas Administrativas (5 % de [(A x B x C) + (D x E x F)])</td> <td style="text-align: right;">96,05</td> </tr> </table>		A = Nº de Técnicos envolvidos na análise	1	B = Nº de horas/homem necessárias para análise	20	C = Valor em Reais da hora/homem + OS	96,05	Hora/homem	52,00	OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)	44,05	D = Despesas com viagem	0,00	E = Nº de técnicos que viajaram	0,00	F = Nº de viagens necessárias	0,00	K = Despesas Administrativas (5 % de [(A x B x C) + (D x E x F)])	96,05
A = Nº de Técnicos envolvidos na análise	1																		
B = Nº de horas/homem necessárias para análise	20																		
C = Valor em Reais da hora/homem + OS	96,05																		
Hora/homem	52,00																		
OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)	44,05																		
D = Despesas com viagem	0,00																		
E = Nº de técnicos que viajaram	0,00																		
F = Nº de viagens necessárias	0,00																		
K = Despesas Administrativas (5 % de [(A x B x C) + (D x E x F)])	96,05																		
<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 80%;">Valor da Análise</td> <td style="width: 20%; text-align: right;">2.017,03</td> </tr> <tr> <td>Valor da Autorização de Supressão de Vegetação em APP</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Valor Total (Valor da Análise + Valor da Autorização)</td> <td style="text-align: right;">2.017,03</td> </tr> </table>		Valor da Análise	2.017,03	Valor da Autorização de Supressão de Vegetação em APP		Valor Total (Valor da Análise + Valor da Autorização)	2.017,03												
Valor da Análise	2.017,03																		
Valor da Autorização de Supressão de Vegetação em APP																			
Valor Total (Valor da Análise + Valor da Autorização)	2.017,03																		
LOCAL DE PAGAMENTO: Qualquer agência da rede bancária autorizada.																			
Após o pagamento, enviar o comprovante para o e-mail dllic.sede@ibama.gov.br e/ou para o Fax (61) 3316.1952.																			
Atenciosamente,																			
 RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA Coordenador de Licenciamento de Energia Hidrelétrica - Substituto																			



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento	Nº do documento	Nosso Número	Banco	Data do Processamento	Vencimento
10/08/2012		00000000019871211	001	10/08/2012	10/09/2012
(=) Valor do documento	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa / Correção	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor cobrado
2.017,03	*****	*****	*****	*****	2.017,03
Nome: SANTO ANTONIO ENERGIA S/A CPF/CNPJ: 09.391.823/0001-60 Endereço: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 4777, 6 ANDAR, SALA 1 SAO PAULO - SP CEP: 05477-000			Informações: Receita: 5027 - 0 - 858410 - Avaliação/Análise - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Valor referente à análise da ASV do processo nº 02001.000588/2008-99 da UHE Santo Antônio.		

LD: 00199.58412 00000.000000 19871.211215 2 54520000201703

Autenticação mecânica

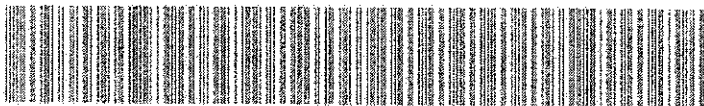
		[001]	00199.58412	00000.000000	19871.211215	2	54520000201703
Local de pagamento				Vencimento			
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				10/09/2012			
Cedente				Agência / Código do cedente			
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA				1607-1 333118-0			
Data do documento	Nº do documento	Espécie DOC	Açete	Data do processamento	Nosso Número		
10/08/2012				10/08/2012	00000000019871211		
Nº da conta / Respons.	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento		
	10	R\$			2.017,03		
Instruções				(-) Desconto / Abatimento			
Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO.				*****			
Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento.				(-) Outras deduções			
ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.				*****			
				(+) Mora / Multa / Correção			

				(+) Outros Acréscimos			

				(=) Valor cobrado			
				2.017,03			
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança							
Sacado							
Nome: SANTO ANTONIO ENERGIA S/A				CPF/CNPJ: 09.391.823/0001-60			
Endereço: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 4777, 6 ANDAR, SALA 1				SAO PAULO - SP			
CEP: 05477-000							
Sacado / Avalista				Código de barra			

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



Fls.: 4706
Proc.: 0508/08
Rubr.: 0

[bb.com.br]

Página 1 de 1

Visualização de arquivos



Auto-Atendimento Comprovante - Arquivo

Fls.: 4709
Proc.: 0508/08
Rubr.: 0

Agência débito: 3084-3
Conta débito: 2536-4
CPF/CNPJ: 9391823/0001-80 UE: 5106 RP: 4865

Documento empresa:	00000537089301
Data vencimento:	15/08/2012
Data pagamento:	15/08/2012 ✓
Valor pagamento:	2.017,03
Documento banco:	
Desconto:	0,00
Linha digitável:	00189.58412 00000.000000 19871.211215 2 54520000201703
Nome cedente:	INSITUTO BRA MEIO AMB REC NAT
Valor título:	2.017,03
Acréscimo:	0,00
Autenticação:	29727C7E44EC1A53

EM BRANCO

FAX DE COBRANÇA

Fls.: ~~4707~~
 Proc.: ~~0508/08~~
 Rubr.: ~~1~~



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
 E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Fls.: 4710
 Proc.: 0508/08
 Rubr.: _____

Processo:
 02001.000508/2008-99

Empreendimento
 Aproveitamento Hidrelétrico Santo Antônio

DESTINATÁRIO: Carlos Hugo Annes de Araújo-Diretor de Meio Ambiente-Santo Antônio Energia S.A.

Nº DE FAX: (11) 3702-2288

DATA: 13/08/12

Nº DE PÁGINAS INCLUINDO ESTA: 02

No âmbito do processo referente ao licenciamento ambiental do AHE Santo Antônio, informo que a Lei nº 9960, de 28 de janeiro de 2000, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA.

Sendo assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à 3ª renovação da Autorização de Supressão de Vegetação nº 271/2008 do AHE Santo Antônio, utilizando os boletos em anexo, conforme cálculo abaixo.

Valor da Análise =	K	+	(A x B x C)	+	(D x E x F)
	96,05	+	1.920,98	+	0,00

Onde:

A = Nº de Técnicos envolvidos na análise	1
B = Nº de horas/homem necessárias para análise	20
C = Valor em Reais da hora/homem + OS	96,05
Hora/homem	52,00
OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)	44,05
D = Despesas com viagem	0,00
E = Nº de técnicos que viajaram	0,00
F = Nº de viagens necessárias	0,00
K = Despesas Administrativas (5 % de [(A x B x C) + (D x E x F)])	96,05
Valor da Análise	2.017,03
Valor da Autorização de Supressão de Vegetação em APP	
Valor Total (Valor da Análise + Valor da Autorização)	2.017,03

LOCAL DE PAGAMENTO: Qualquer agência da rede bancária autorizada.

Após o pagamento, enviar o comprovante para o e-mail dilic.sede@ibama.gov.br e/ou para o Fax (61) 3316.1952.

Atenciosamente,

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA

Coordenador de Licenciamento de Energia Hidrelétrica - Substituto

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Fls.: 4711
Proc.: 0508/08
Rubr.: MMA

Fls.: 4708
Proc.:
Rubr.:
IBAMA

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 10/08/2012	Nº do documento	Nosso Número 00000000019871211	Banco 001	Data do Processamento 10/08/2012	Vencimento 10/09/2012
(=) Valor do documento 2.017,03	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa / Correção *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado 2.017,03
Nome: SANTO ANTÔNIO ENERGIA S/A CPF/CNPJ: 09.391.823/0001-60 Endereço: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 4777, 6 ANDAR, SALA 1 SAO PAULO - SP CEP: 05477-000			Informações: Receita: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/analise - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Valor referente à análise da ASV do processo nº 02001.000508/2008-99 da UHE Santo Antônio.		

LD: 00199.58412 00000.000000 19871.211215 2 54520000201703

Autenticação mecânica

		[001]		00199.58412 00000.000000 19871.211215 2 54520000201703	
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento 10/09/2012	
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA				Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0	
Data do documento 10/08/2012	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento 10/08/2012	Nosso Número 00000000019871211
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 2.017,03
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.				(-) Desconto / Abatimento *****	
				(-) Outras deduções *****	
				(+) Mora / Multa / Correção *****	
				(+) Outros Acréscimos *****	
				(=) Valor cobrado 2.017,03	
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança					
Sacado Nome: SANTO ANTÔNIO ENERGIA S/A CPF/CNPJ: 09.391.823/0001-60 Endereço: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 4777, 6 ANDAR, SALA 1 SAO PAULO - SP CEP: 05477-000					
Sacado / Avalista				Código de baixa	

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Fls.: ~~4209~~
Proc.: ~~X~~
Rubr.: ~~X~~
Fls.: 4712
Proc.: 0508108
Rubr.: _____

3ª RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 271/2008

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeado por Decreto de 16 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2012, no uso das atribuições que lhe conferem o art.5º, parágrafo único do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007 e art.5º do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº GM/MMA nº 341 de 31 de agosto de 2011; **RESOLVE**:

Expedir a presente Autorização de Supressão de Vegetação ao:

EMPREENDEDOR: SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.

CNPJ: 09.391.823/0001-60

ENDEREÇO: Av Juscelino Kubitschek, 1400 Andar 2, Cnj 22 - Vila Nova Conceição

CEP: 04543-000 **CIDADE:** SAO PAULO **UF:** SP

TELEFONE: (11) 3702-2250

FAX: (11) 3702-2288

REGISTRO NO IBAMA: Processo nº 02001.000508/2008-99

CTF: 3.987.180

Licença de Instalação nº: 540/2008

Para proceder a supressão de vegetação necessária à implantação das unidades de apoio às obras do AHE Santo Antônio, situado no município de Porto Velho – RO. A vegetação a ser suprimida corresponde a 1.108,3964 hectares de formações florestais nativas, sendo 459,3160 hectares em Área de Preservação Permanente - APP e 649,0804 hectares fora de APP, conforme discriminação apresentada na condição específica 2.2 desta autorização.

Esta autorização pressupõe a observância das condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos constantes do processo de número 02001.000508/2008-99 que, embora não transcritos, são partes integrantes desta.

A validade deste documento é de dois anos, contados a partir desta data. O não cumprimento das condicionantes contidas nesta Autorização implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na legislação ambiental vigente, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

Brasília-DF, 15 AGO 2012

VOLNEY ZANARDI JÚNIOR
Presidente do IBAMA

CONDIÇÕES DE VALIDADE DA 3ª RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 271/2008

1 – Condições Gerais:

1.1. Atender ao que preconiza a legislação ambiental, em especial a Lei 4.771/65, o Novo Código Florestal, modificado pela Medida Provisória nº 2.166-67, de 24/08/01, e suas alterações, a lei nº 9.605/98, legislações estaduais e municipais, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:

- a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
- c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

1.3. Comunicar imediatamente ao IBAMA, a ocorrência de qualquer acidente que cause danos ambientais, estando a continuação da supressão condicionada à manifestação deste Instituto.

1.4. A Santo Antônio Energia S.A. é a única responsável perante o IBAMA, pelo atendimento das condicionantes postuladas nesta Autorização.

1.5. Não é permitido:

- a) uso de herbicidas bem como de seus derivados e afins;
- b) depósito do material oriundo da supressão de vegetação em aterros e em mananciais hídricos.

2 – Condições Específicas:

2.1. Esta Autorização de Supressão de Vegetação corresponde, exclusivamente, às áreas de vegetação nativa declaradas pela Santo Antônio Energia S.A., dentro do polígono do canteiro de obras conforme documentação apresentada, destinadas à implantação das unidades de apoio necessárias às obras do AHE Santo Antônio, situado no município de Porto Velho - RO.

2.2. As formações vegetais que sofrerão intervenção estão descritas abaixo:

Tipologia	Total fora de APP (ha)	Total em APP (ha)	Total (ha)
Floresta ombrófila aberta alterada	519,6241	222,1440	741,7681
Floresta ombrófila aberta secundária	90,3034	152,4088	242,7122
Formações pioneiras arbóreas	39,1529	84,7632	123,9161
Total	649,0804	459,3160	1.108,3964

2.3. A Santo Antônio Energia S.A. somente poderá executar as atividades de supressão após apresentar os documentos comprobatórios da posse das áreas a este Instituto.

2.4. O empreendedor deverá comunicar ao IBAMA, com antecedência de 15 dias, o início das atividades de supressão.



**CONTINUAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE VALIDADE DA 3ª RENOVAÇÃO DA
AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 271/2008**

- 2.5. O empreendedor deverá adquirir área para criação das Reservas Legais equivalente às reservas das áreas destinadas às obras do AHE Santo Antônio. As áreas do canteiro que comporão a APP especialmente as áreas marginais de jusante ao empreendimento poderão ser excluídas deste cálculo.
- 2.6. Caso haja alguma alteração no projeto que necessite suprimir vegetação de áreas que não estejam contempladas nesta autorização, o empreendedor deverá realizar inventário florestal que contemple essas áreas e obter autorização para supressão junto a este Instituto.
- 2.7. As atividades de supressão da vegetação devem ser executadas em conformidade com o proposto no Programa de Desmatamento das Áreas de Influência Direta do AHE Santo Antônio e demais documentos aprovados por este Instituto.
- 2.8. As atividades de supressão deverão ser acompanhadas por equipe técnica capacitada, portando cópias da Autorização de Supressão de Vegetação, da Licença Ambiental do empreendimento e do registro de proprietário das motosserras utilizadas para o corte da vegetação.
- 2.9. Os membros das equipes operacionais de desmatamento e colheita florestal deverão utilizar equipamentos de proteção individual (EPI) e seguir demais normas específicas.
- 2.10. Na ocasião da supressão da vegetação, deverão ser implantados os Programas de Conservação da Flora, de Conservação da Fauna, de Acompanhamento das Atividades de Desmatamento e Resgate da Fauna na Área de Interferência Direta e demais programas inter-relacionados ao Programa de Desmatamento das Áreas de Influência Direta do AHE Santo Antônio.
- 2.11. O resgate de germoplasma da área do canteiro de obras deverá ter início junto com o desmatamento e ser realizado em todas as formações vegetais, inclusive nas formações pioneiras de várzea e na vegetação dos pedrais do rio Madeira, com a inclusão de espécies arbóreas, arbustivas, subarbustivas, herbáceas, epífitas e/ou lianas em fase florífera e/ou frutífera ou de formação de esporos. A coleta deverá englobar exsicatas, sementes, mudas, bulbos, raízes, tubérculos e estacas, e deverá ter prioridade as espécies consideradas raras, endêmicas, ameaçadas de extinção e /ou legalmente protegidas. A identificação das plantas deve basear-se nas coletas de material botânico fértil e que deverá ser depositado em herbário, com o relativo número de tombamento e confirmação por especialistas.
- 2.12. As espécies utilizadas para recomposição da APP e recuperação das áreas degradadas deverão ser, preferencialmente, nativas provenientes do resgate de germoplasma.
- 2.13. As áreas que serão afetadas pelas obras deverão ser submetidas a medidas de controle de erosão e contempladas no programa de Recuperação de Áreas Degradadas do empreendimento.
- 2.14. O material vegetal proveniente do resgate de germoplasma que não for utilizado nas atividades de recuperação e reflorestamento, deverá ser destinado prioritariamente a instituições locais que possuam estrutura adequada para o recebimento e acondicionamento do material.

**CONTINUAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE VALIDADE DA 3ª RENOVAÇÃO DA
AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 271/2008**

- 2.15. As atividades de desmatamento somente poderão ter início após a obtenção das licenças para captura/coleta e transporte de animais silvestres.
- 2.16. Não implantar estradas de acesso, pátios de estocagem do material lenhoso e/ou acampamentos nos fragmentos florestais remanescentes.
- 2.17. O empreendedor deverá propiciar o aproveitamento econômico da matéria-prima florestal de valor comercial. Caso seja necessário o transporte desse material para outro local, deverá ser realizada a cubagem para obtenção do Documento de Origem Florestal junto à Superintendência do IBAMA no Estado de Rondônia.
- 2.18. Não será permitida a prática da queimada para limpeza, bem como para a eliminação de restos da supressão da vegetação.
- 2.19. Apresentar relatórios trimestrais, com documentação fotográfica georreferenciada, com o quantitativo das áreas submetidas ao desmatamento em hectares, o volume em m³ de material lenhoso obtido no período e a destinação desse material e do material proveniente do resgate de germoplasma.
- 2.20. Apresentar, ao término das atividades, relatório técnico conclusivo, no prazo de 90 dias, com documentação fotográfica georreferenciada e documentação que comprove a destinação final do material lenhoso e de outras formas vegetais de interesse biológico proveniente do resgate de germoplasma.
- 2.21. Os relatórios apresentados deverão conter os seguintes dados, quando couber, do empreendedor, do executor e dos responsáveis técnicos: denominação ou nome, endereço completo, CGC ou CIC, telefone para contato, número do registro no CREA ou órgão de classe competente, número do "visto" do CREA para região (se for o caso), ART, número do CTF e assinaturas dos responsáveis pelo estudo em uma das cópias apresentadas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Processo:
02001.000508/2008-99

Empreendimento
Aproveitamento Hidrelétrico Santo Antônio

DESTINATÁRIO: Carlos Hugo Annes de Araújo-Diretor de Meio Ambiente-Santo Antônio Energia S.A.

Nº DE FAX: (11) 3702-2288

DATA: 09/08/12

Nº DE PÁGINAS INCLUINDO ESTA: 02

No âmbito do processo referente ao licenciamento ambiental do AHE Santo Antônio, informo que a Lei nº 9960, de 28 de janeiro de 2000, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA.

Sendo assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à renovação da Autorização de Supressão de Vegetação nº 384/2009 do AHE Santo Antônio, utilizando os boletos em anexo, conforme cálculo abaixo.

Valor da Análise =	K	+	(A x B x C)	+	(D x E x F)
	96,05	+	1.920,98	+	0,00

Onde:

A = Nº de Técnicos envolvidos na análise	1
B = Nº de horas/homem necessárias para análise	20
C = Valor em Reais da hora/homem + OS	96,05
Hora/homem	52,00
OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)	44,05
D = Despesas com viagem	0,00
E = Nº de técnicos que viajaram	0,00
F = Nº de viagens necessárias	0,00
K = Despesas Administrativas (5 % de [(A x B x C) + (D x E x F)])	96,05
Valor da Análise	2.017,03
Valor da Autorização de Supressão de Vegetação em APP	
Valor Total (Valor da Análise + Valor da Autorização)	2.017,03

LOCAL DE PAGAMENTO: Qualquer agência da rede bancária autorizada.

Após o pagamento, enviar o comprovante para o e-mail dilic.sede@ibama.gov.br e/ou para o Fax (61) 3316.1952.

Atenciosamente,

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA

Coordenador de Licenciamento de Energia Hidrelétrica - Substituto

EM BRANCO



Fis.: 4715
 Proc.: 0508/08
 Rubr.: _____

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 13/08/2012	Nº do documento	Nosso Número 00000000019874783	Banco 001	Data do Processamento 13/08/2012	Vencimento 13/09/2012
(=) Valor do documento 2.017,03	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa / Correção *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado 2.017,03
Nome: SANTO ANTÔNIO ENERGIA S/A CPF/CNPJ: 09.391.823/0001-60 Endereço: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 4777, 6 ANDAR, SALA 1 SAO PAULO - SP CEP: 05477-000			Informações: Receita: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/analise - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Valor referente á Renovação da Autorização de Supressão de Vegetação nº 384/2009 do AHE Santo Antônio. Processo nº 02001.000508/2008-99		

LD: 00199.58412 00000.000000 19874.783210 3 54550000201703

Autenticação mecânica

Fis.: 4715
 Proc.: 0508/08
 Rubr.: _____

						 001 00199.58412 00000.000000 19874.783210 3 54550000201703					
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO						Vencimento 13/09/2012					
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA						Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0					
Data do documento 13/08/2012		Nº do documento		Espécie DOC		Aceite		Data de processamento 13/08/2012		Nosso Número 00000000019874783	
Nº da conta / Respons.		Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade		Valor		(=) Valor do documento 2.017,03			
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.						(-) Desconto / Abatimento *****					
						(-) Outras deduções *****					
						(+) Mora / Multa / Correção *****					
						(+) Outros Acréscimos *****					
						(=) Valor cobrado 2.017,03					
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança											
Sacado Nome: SANTO ANTÔNIO ENERGIA S/A CPF/CNPJ: 09.391.823/0001-60 Endereço: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 4777, 6 ANDAR, SALA 1 SAO PAULO - SP CEP: 05477-000											
Sacado / Avalista						Código de baixa					

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EM BRANCO

Fls.: 2713
 Proc.: 0508/08
 Rubr.: A

FAX DE COBRANÇA

Fls.: 1716
 Proc.: 0508/08
 Rubr.:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
 E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Processo: 02001.000508/2008-99	Empreendimento Aproveitamento Hidrelétrico Santo Antônio
-----------------------------------	---

DESTINATÁRIO: Carlos Hugo Annes de Araújo-Diretor de Meio Ambiente-Santo Antônio Energia S.A.

Nº DE FAX: (11) 3702-2288 DATA:

Nº DE PÁGINAS INCLUINDO ESTA: 02

No âmbito do processo referente ao licenciamento ambiental do AHE Santo Antônio, informo que a Lei nº 9960, de 28 de janeiro de 2000, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA.

Sendo assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à renovação da Autorização de Supressão de Vegetação nº 384/2009 do AHE Santo Antônio, utilizando os boletos em anexo, conforme cálculo abaixo.

Valor da Análise =	K	+	(A x B x C)	+	(D x E x F)
	96,05	+	1.920,98	+	0,00

Onde:

A = Nº de Técnicos envolvidos na análise	1
B = Nº de horas/homem necessárias para análise	20
C = Valor em Reais da hora/homem + OS	96,05
Hora/homem	62,00
OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)	44,05
D = Despesas com viagem	0,00
E = Nº de técnicos que viajaram	0,00
F = Nº de viagens necessárias	0,00
K = Despesas Administrativas (5 % de ((A x B x C) + (D x E x F)))	96,05
Valor da Análise	2.017,03
Valor da Autorização de Supressão de Vegetação em APP	
Valor Total (Valor da Análise + Valor da Autorização)	2.017,03

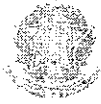
LOCAL DE PAGAMENTO: Qualquer agência da rede bancária autorizada.

Após o pagamento, enviar o comprovante para o e-mail dific.sede@ibama.gov.br e/ou para o Fax (61) 3316.1952.

Atenciosamente,


 RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA

Coordenador de Licenciamento de Energia Hidrelétrica - Substituto



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

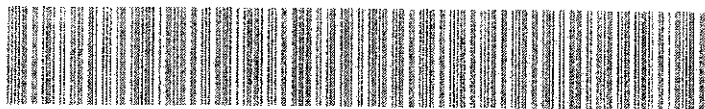
Data do documento	Nº do documento	Nosso Número	Banco	Data do Processamento	Vencimento
08/08/2012		00000000019858827	001	08/08/2012	10/09/2012
(=) Valor do documento	(-) Descrição / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa / Correção	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor cobrado
2.017,03					2.017,03
Nome: SANTO ANTÔNIO ENERGIA S/A CPF/CNPJ: 09.391.823/0001-60 Endereço: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 4777, 6 ANDAR, SALA 1 SÃO PAULO - SP CEP: 05477-000			Informações: Receita: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/Análise - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Valor referente a análise da ASV do empreendimento da UHE Santo Antônio Energia S.A, processo nº 02001.000508/2008-98		

LD: 00199.58412 00000.000000 19858.827215 3 54520000201703

Autenticação mecânica

		[001]	00199.58412	00000.000000	19858.827215	3	54520000201703
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO						Vencimento 10/09/2012	
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA						Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0	
Data do documento 08/08/2012		Nº do documento 00000000019858827		Espécie DOC Aceite		Data de processamento 08/08/2012	
Nº da conta / Respons. 18		Carteira R\$		Quantidade Valor		Nosso Número 00800000019858827	
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.						(=) Valor do documento 2.017,03	
						(-) Descrição / Abatimento *****	
						(-) Outras deduções *****	
						(+) Mora / Multa / Correção *****	
						(+) Outros Acréscimos *****	
						(=) Valor cobrado 2.017,03	
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança							
Sacado Nome: SANTO ANTÔNIO ENERGIA S/A Endereço: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 4777, 6 ANDAR, SALA 1 SÃO PAULO - SP CEP: 05477-000							
CPF/CNPJ: 09.391.823/0001-60				Código de linha *****			
Sacado / Avalista				Autenticação mecânica			

FICHA DE DOBFINSAÇÃO



Fls.: 4717
Proc.: 0508/08
Rubr.: ES

[bb.com.br]

Página 1 de 1

Visualização de arquivos

Fls.: 4717
Proc.: 0508/08
Rubr.: _____



Auto-Atendimento
Comprovante – Arquivo

Agência debito: 3064-3
Conta debito: 2536-4
CPF/CNPJ: 9391823/0001-60 UE: 5106 RP: 4865

Documento empresa:	00000537089201
Data vencimento:	15/08/2012
Data pagamento:	15/08/2012
Valor pagamento:	2.017,03
Documento banco:	
Desconto:	0,00
Linha digitável:	00189.56412 00000.00000 19058.627216 3 54520000201703
Nome cedente:	INSITUTO BRA MEIO AMB REC NAT
Valor título:	2.017,03
Acréscimo:	0,00
Autenticação:	3EAC1A78A125C09E

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Fls.: 21935
Proc.:
Rubr.:
Fls.: 4718
Proc.: 0508/08
Rubr.:

1ª RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 384/2009

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeado por Decreto de 16 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2012, no uso das atribuições que lhe conferem o art.5º, parágrafo único do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007 e art.5º do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº GM/MMA nº 341 de 31 de agosto de 2011; **RESOLVE:**

Expedir a presente Autorização de Supressão de Vegetação ao:

EMPREENDEDOR: SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.

CNPJ: 09.391.823/0001-60

ENDEREÇO: Av Juscelino Kubitschek, 1400 Andar 2, Cnj 22 - Vila Nova Conceição

CEP: 04543-000 **CIDADE:** SAO PAULO **UF:** SP

TELEFONE: (11) 3702-2250

FAX: (11) 3702-2288

REGISTRO NO IBAMA: Processo nº 02001.000508/2008-99

CTF: 3.987.180

Licença de Instalação nº: 540/2008

Para proceder a supressão de vegetação dentro da cota de inundação do reservatório do AHE Santo Antônio, entre as cachoeiras de Santo Antônio e de Teotônio, margem esquerda do rio Madeira e ilha do Guilherme, no município de Porto Velho - RO. A supressão/intervenção será autorizada em 1257 hectares. Desse total, 1044,82 hectares estão em Área de Preservação Permanente – APP.

Esta autorização pressupõe a observância das condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos constantes do processo de número 02001.000508/2008-99 que, embora não transcritos, são partes integrantes desta.

A validade deste documento é de dois anos, contados a partir desta data. O não cumprimento das condicionantes contidas nesta Autorização implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na legislação ambiental vigente, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

Brasília-DF, 15 AGO 2012

VOLNEY ZANARDI JÚNIOR
Presidente do IBAMA

CONDIÇÕES DE VALIDADE DA 1ª RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 384/2009

1 – Condições Gerais:

1.1. Atender ao que preconiza a legislação ambiental, em especial a Lei 4.771/65, o Novo Código Florestal, modificado pela Medida Provisória nº 2.166-67, de 24/08/01, e suas alterações, a lei nº 9.605/98, legislações estaduais e municipais, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:

- a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
- c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

1.3. Comunicar imediatamente ao IBAMA, a ocorrência de qualquer acidente que cause danos ambientais, estando a continuação da supressão condicionada à manifestação deste Instituto.

1.4. A Santo Antônio Energia S.A. é a única responsável perante o IBAMA, pelo atendimento das condicionantes postuladas nesta Autorização.

1.5. Não é permitido:

- a) uso de herbicidas bem como de seus derivados e afins;
- b) depósito do material oriundo da supressão de vegetação em aterros e em mananciais hídricos.

2 – Condições Específicas:

2.1. A Autorização de Supressão de Vegetação corresponde, exclusivamente, às áreas declaradas pela Santo Antônio Energia S.A., dentro da cota de inundação do reservatório do AHE Santo Antônio, entre as cachoeiras de Santo Antônio e de Teotônio, margem esquerda do rio Madeira e ilha do Guilherme, no município de Porto Velho - RO. A supressão/intervenção será autorizada em 1257 hectares. Desse total, 1044,82 hectares estão em Área de Preservação Permanente - APP.

2.2. A supressão de vegetação de 580,87 hectares situados na área do reservatório, margem esquerda do rio Madeira, entre as cachoeiras de Santo Antônio e de Teotônio, só poderá ser realizada mediante a comprovação da posse do imóvel ou autorização do superficiário, após aceitação formal deste Instituto, conforme Parecer Técnico nº 100/2009 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.

2.3. O empreendedor deverá comunicar ao IBAMA, com antecedência, o início das atividades de supressão.

2.4. Caso haja alguma alteração no projeto que necessite suprimir vegetação de áreas que não estejam contempladas nesta autorização, o empreendedor deverá realizar inventário florestal que contemple essas áreas e obter autorização para supressão junto a este Instituto.

2.5. As atividades de supressão da vegetação devem ser executadas em conformidade com o proposto no Programa de Desmatamento do AHE Santo Antônio e no Plano de Supressão de Vegetação e demais documentos aprovados por este Instituto.

**CONTINUAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE VALIDADE DA 1ª RENOVAÇÃO DA
AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 384/2009**

- 2.6. As atividades de supressão deverão ser acompanhadas por equipe técnica capacitada, portando cópias da Autorização de Supressão de Vegetação, da Licença Ambiental do empreendimento e do registro de proprietário das motosserras utilizadas para o corte da vegetação. A empresa deverá apresentar, no máximo em 30 dias, a ART do técnico responsável pelas atividades de desmatamento.
- 2.7. Os membros das equipes operacionais de desmatamento e colheita florestal deverão utilizar equipamentos de proteção individual (EPI) e seguir demais normas específicas.
- 2.8. Na ocasião da supressão da vegetação, deverão ser implantados os Programas de Acompanhamento das Atividades de Desmatamento e Resgate da Fauna na Área de Interferência Direta e de Recuperação de Áreas Degradadas e o Subprograma de resgate de flora, e demais programas inter-relacionados ao Programa de Desmatamento.
- 2.9. As áreas que serão afetadas pelas obras deverão ser submetidas a medidas de controle de erosão e contemplados no programa de Recuperação de Áreas Degradadas.
- 2.10. As espécies utilizadas para recuperação das áreas degradadas deverão ser, preferencialmente, nativas provenientes do resgate de germoplasma.
- 2.11. O material vegetal proveniente do resgate de germoplasma que não for utilizado nas atividades de recuperação e reflorestamento, deverá ser destinado prioritariamente a instituições locais que possuam estrutura adequada para o recebimento e acondicionamento do material.
- 2.12. As atividades de desmatamento somente poderão ter início após a obtenção das licenças para captura/coleta e transporte de animais silvestres.
- 2.13. Não implantar estradas de acesso, pátios de estocagem do material lenhoso e/ou acampamentos nos fragmentos florestais remanescentes.
- 2.14. O empreendedor deverá propiciar o aproveitamento econômico da matéria-prima florestal de valor comercial.
- 2.15. Para o transporte do material lenhoso para outro local, deverá ser realizada a cubagem para obtenção do Documento de Origem Florestal junto à Superintendência do IBAMA no Estado de Rondônia e observar a Instrução Normativa Nº 6, de 7 de abril de 2009.
- 2.16. Não será permitida a prática da queimada para limpeza, bem como para a eliminação de restos da supressão da vegetação.
- 2.17. Apresentar relatórios trimestrais contendo:
 - a. quantitativo das áreas submetidas ao desmatamento em hectares;
 - b. volume em m³ de material lenhoso obtido no período e a destinação desse material e do material proveniente do resgate de germoplasma;
 - c. mapa das áreas submetidas ao desmatamento e localização dos pátios de estocagem;
 - d. documentação fotográfica georreferenciada.

**CONTINUAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE VALIDADE DA 1ª RENOVAÇÃO DA
AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 384/2009**

- 2.18. Apresentar, ao término das atividades, relatório técnico conclusivo, no prazo de 90 dias, com documentação que comprove a destinação final do material lenhoso e de outras formas vegetais de interesse biológico proveniente do resgate de germoplasma.
- 2.19. Os relatórios apresentados deverão conter, quando couber, os seguintes dados do empreendedor, do executor e dos responsáveis técnicos: denominação ou nome, endereço completo, CGC ou CIC, telefone para contato, número do registro no CREA ou órgão de classe competente, número do "visto" do CREA para região, ART, número do Cadastro Técnico Federal e assinaturas dos responsáveis pelo estudo em uma das cópias apresentadas.



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1292, Fax: (61) 3316-1178 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls.: 4719
Proc.: 0508/12
Rubr.: SAE

Fls.: 4720
Proc.: 0508/12
Rubr.: SAE

Ofício nº 223 /2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 21 agosto de 2012.

Ao Senhor

Nelson Caproni

Diretor de Construção da Santo Antônio Energia

Escritório da SAESA Porto Velho

Rua Tabajara, 834 - Bairro Olaria

Porto Velho/RO – 76805-812 Tel/fax. (69) 3216-1600/1679

Assunto: Solicitação de informações sobre ponto de captação de abastecimento de água

Senhor Diretor,

1. Em atenção a informação de ocorrência de problemas relacionados à captação e abastecimento de água na cidade de Porto Velho, solicito que seja encaminhado ao Ibama, no prazo de 05 (cinco) dias, relatório técnico contendo as seguintes informações:

a) Descrição das ações já executadas pela Santo Antônio Energia relacionadas à captação de água para abastecimento de Porto Velho; e

b) Descrição das tratativas da Santo Antônio Energia junto a Companhia de Abastecimento de Águas e Esgotos de Rondônia relacionadas à captação de água para abastecimento de Porto Velho.

Atenciosamente,

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA

Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas Substituto

EMBRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Coordenação de Licenciamento de Hidrelétricas
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1292, Fax: (61) 3316-1178 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls.: 4718
Proc.: 0508/08
Rubr.: Adalberto P.

Fls.: 4721
Proc.: 0508/08
Rubr.: _____

Ofício nº 235 /2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 24 de agosto de 2012.

Ao Senhor

Adalberto Tokarski

Superintendente de Navegação Interior

Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ

SEPN - Quadra 514 - Conjunto "E" - Edifício ANTAQ -

CEP-70760-545 - Brasília/DF Fone: (61) 2029-6500

Assunto: Reunião sobre o Sistema de Transposição de Troncos

Senhor Superintendente,

1. Convido a Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ para participar de reunião que discutirá o Sistema de Transposição de Troncos (STT) das UHE Santo Antônio e UHE Jirau.
2. Informo que a reunião será realizada no dia 31/08/2012 (sexta-feira), com início às 10:00 hs, no Ministério de Minas e Energia, Bloco "U", 5º Andar, sala 557.

Atenciosamente,

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA

Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas Substituto

EMBRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Coordenação de Licenciamento de Hidrelétricas
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1292, Fax: (61) 3316-1178 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls.: ~~4719~~
Proc.: ~~0508/08~~
Rubr.: ~~A~~

Fls.: 4722
Proc.: 0508/08
Rubr.: _____

Ofício nº 236 /2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 24 de agosto de 2012.

A Senhora

Katia Matsumoto Tancon

Chefe Assessoria Socioambiental

Ministério dos Transportes

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R"

CEP: 70.044-900 – Brasília/DF Fax (61) 2029-7000

Assunto: Reunião sobre o Sistema de Transposição de Troncos

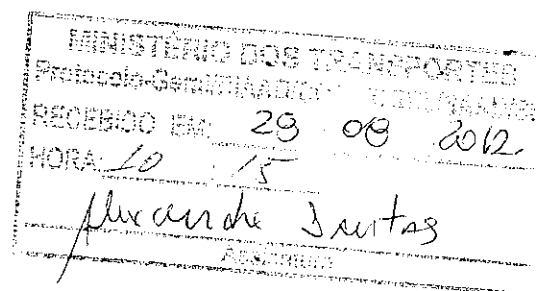
Senhora Chefe,

1. Convido o Ministério dos Transportes a participar de reunião que discutirá o Sistema de Transposição de Troncos (STT) das UHE Santo Antônio e UHE Jirau.
2. Informo que a reunião será realizada no dia 31/08/2012 (sexta-feira), com início as 10:00 hs, no Ministério de Minas e Energia, Bloco "U", 5º Andar, sala 557.

Atenciosamente,

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA

Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas Substituto



EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Coordenação de Licenciamento de Hidrelétricas
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1292, Fax: (61) 3316-1178 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls.: 24920
Proc.:
Rubr.:

Fls.: 4723
Proc.: 0508/08
Rubr.:

Ofício nº 237/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 24 de agosto de 2012.

Ao Senhor
Amilton Rodrigues Eleotero
Delegado Fluvial em Porto Velho
Marinha do Brasil
Rua Henrique Dias, 395 - Porto Velho - RO
CEP.: 79800-130 Tel: (69) 3223-3599 Fax: (69) 3223-2016

Assunto: Reunião sobre o Sistema de Transposição de Troncos

Senhor Delegado,

1. Convido a Delegacia Fluvial de Porto Velho para participar de reunião que discutirá o Sistema de Transposição de Troncos (STT) das UHE Santo Antônio e UHE Jirau.
2. Informo que a reunião será realizada no dia 31/08/2012 (sexta-feira), com início as 10:00 hs, no Ministério de Minas e Energia, Bloco “U”, 5º Andar, sala 557.

Atenciosamente,

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas Substituto

EMBRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Coordenação de Licenciamento de Hidrelétricas
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1292, Fax: (61) 3316-1178 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls.: ~~4724~~
Proc.: ~~0508/08~~
Rubr.: ~~6~~

Fls.: 4724
Proc.: 0508/08
Rubr.: _____

Ofício nº 238/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 24 de agosto de 2012.

Ao Senhor

Paulo Cesar Machado

Capitão dos Portos da Amazônia Ocidental

Marinha do Brasil

Rua Frei José dos Inocentes, 36 - Manaus

CEP.: 69005-530 Tel.: (92) 3633-2161 Fax: (92) 3633-2334

Assunto: Reunião sobre o Sistema de Transposição de Troncos

Senhor Capitão dos Portos,

1. Convido a Capitania dos Portos da Amazônia Ocidental para participar de reunião que discutirá o Sistema de Transposição de Troncos (STT) das UHE Santo Antônio e UHE Jirau.
2. Informo que a reunião será realizada no dia 31/08/2012 (sexta-feira), com início as 10:00 hs, no Ministério de Minas e Energia, Bloco "U", 5º Andar, sala 557.

Atenciosamente,

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA

Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas Substituto

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Coordenação de Licenciamento de Hidrelétricas
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1292, Fax: (61) 3316-1178 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls.: 4725 Fls.: 270
Proc.: 05108/08 Proc.: 270
Rubr.: _____ Rubr.: _____

Ofício nº 233 /2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 24 de agosto de 2012.

Ao Senhor

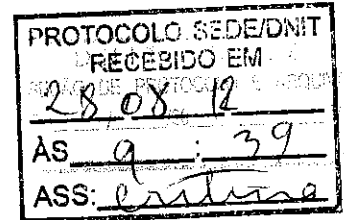
Adão Magnus Marcondes Proença

Diretor Infraestrutura Aquaviária

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

SAN Q.03 Bl. A - Ed.Núcleo dos Transportes - Brasília - DF

CEP: 70.040-902 - Telefone: 061-3315-4000



Assunto: Reunião sobre o Sistema de Transposição de Troncos

Senhor Diretor,

1. Convido o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT para participar de reunião que discutirá o Sistema de Transposição de Troncos (STT) das UHE Santo Antônio e UHE Jirau.
2. Informo que a reunião será realizada no dia 31/08/2012 (sexta-feira), com início as 10:00 hs, no Ministério de Minas e Energia, Bloco "U", 5º Andar, sala 557.

Atenciosamente,

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA

Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas Substituto

EMBRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Coordenação de Licenciamento de Hidrelétricas
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1292, Fax: (61) 3316-1178 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls.: 4723
Proc.:
Rubr.:

Is.: 4726
Proc.: 0508/08
Rubr.:

Ofício nº 240/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 24 de agosto de 2012.

Ao Senhor

Paulo Rodrigues Vieira

Diretor de Hidrologia

Agência Nacional de Águas - ANA

Setor Policial, Área 5, Quadra 3, Blocos "B", "L", "M" e "T".

Brasília-DF CEP: 70610-200 Fone/Fax: (61) 2109-5400 / (61) 2109-5252

Assunto: Reunião sobre o Sistema de Transposição de Troncos

Senhor Diretor,

1. Convido a Agência Nacional de Águas - ANA para participar de reunião que discutirá o Sistema de Transposição de Troncos (STT) das UHE Santo Antônio e UHE Jirau.
2. Informo que a reunião será realizada no dia 31/08/2012 (sexta-feira), com início às 10:00 hs, no Ministério de Minas e Energia, Bloco "U", 5º Andar, sala 557.

Atenciosamente,

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA

Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas Substituto

Francisca de Sousa Carneiro
Protocolo-Geral
Agência Nacional de Águas

Agência Nacional de Águas 28-Ago-2012 11:13

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Coordenação de Licenciamento de Hidrelétricas
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1292, Fax: (61) 3316-1178 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls.: ~~4724~~
Proc.: ~~0508/08~~
Rubr.: ~~Qr~~

Fls.: 4727
Proc.: 0508/08
Rubr.: _____

Ofício nº 241/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 24 de agosto de 2012.

Ao Senhor

Francisco Romário Wojcicki

Secretário-Executivo Adjunto

Ministério de Minas e Energia - MME

Esplanada dos Ministérios Bloco "U"

CEP:70.065-900 Fone: (61) 2032-5555 Brasília - DF

Assunto: Reunião sobre o Sistema de Transposição de Troncos – UHE's do rio Madeira

Senhor Secretário Executivo Adjunto,

1. Convido o Ministério de Minas e Energia - MME para participar de reunião que discutirá o Sistema de Transposição de Troncos (STT) das UHE Santo Antônio e UHE Jirau.
2. Informo que a reunião será realizada no dia 31/08/2012 (sexta-feira), com início as 10:00 hs, no Ministério de Minas e Energia, Bloco "U", 5º Andar, sala 557.

Atenciosamente,

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA

Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas Substituto

IBAMA - PROTOCOLO GERAL
RECEBIDO em 16/08/2012
HOR. 28:08
Lacete

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Coordenação de Licenciamento de Hidrelétricas
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1292, Fax: (61) 3316-1178 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls.: 21725
Proc.: ~~_____~~
Rubr.: ~~_____~~

Fls.: 4728
Proc.: 0508/08
Rubr.: _____

Ofício nº 243/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 24 agosto de 2012.

Ao Senhor

Ricardo Márcio Martins Alves

Gerente de Sustentabilidade - SAE

Escritório da SAESA Porto Velho

Rua Tabajara, 834 - Bairro Olaria

Porto Velho/RO – 76805-812 Tel/fax. (69) 3216-1600/1679

Assunto: Reunião sobre o Sistema de Transposição de Troncos

Senhor Gerente,

1. Solicito a participação da Santo Antônio Energia na reunião que discutirá o Sistema de Transposição de Troncos (STT) das UHE Santo Antônio e UHE Jirau.
2. Informo que a reunião será realizada no dia 31/08/2012 (sexta-feira), com início as 10:00 hs, no Ministério de Minas e Energia, Bloco “U”, 5º Andar, sala 557.
3. Por fim, solicito ainda que seja elaborada uma breve apresentação da evolução do STT ao longo do processo de licenciamento ambiental da UHE Santo Antônio assim como da operação do sistema.

Atenciosamente,

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA

Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas Substituto

SECRET

EMBRANCO

SECRET



Porto Velho, 22 de agosto de 2012

À Senhora
Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Diretoria de Licenciamento do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis- IBAMA
Brasília - DF

Nº. Ref. Santo Antônio Energia/PVH: 0715/2012

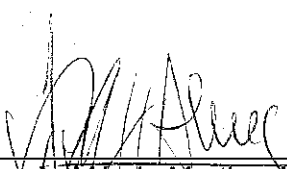
Assunto: Relatório "Monitoramento Limnológico e de Macrófitas Aquáticas – Fase de Enchimento e Estabilização – Relatório Mensal 9"

Senhora Diretora,

Cumprimentando-a, cordialmente, a Santo Antônio Energia – SAE encaminha o Relatório "Monitoramento Limnológico e de Macrófitas Aquáticas – Fase de Enchimento e Estabilização – Relatório Mensal 9", da Ecology Brasil, referente ao período de estabilização do reservatório da UHE Santo Antônio, acompanhado de CD-ROM.

Sendo o que se apresenta para o momento, a SAE renova protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade
Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade
Santo Antônio Energia

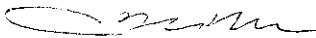
MMA - IBAMA
Documento:
02001.041045/2012-00

Data: 27/08/12

Rafaela ^{da Silva} ^{28/08/12}
Buenos Aires

A ARQUITETA LEONORA MILAGRE,
PRAÇA AVANÇADO, LADO DO
REATORIO SEMESTRAL DA UFRJ
SALVO ANTERIO.

em 29 08 12





CT n.º 069/DE

Porto Velho, 16 de agosto de 2012.

Ao Senhor

CURT TRENNEPOHL

Presidente do IBAMA

Nesta

A COND I,
PARA ANÁLISE E
PROVIDENCIAR
05/08/12

MMA - IBAMA

Documento:

02001.054208/2012-14

Data: 30/08/12

Arnaz Mizaki de Toledo
Coordenador Geral - Unidade de
Energia Elétrica
IBAMA

Assunto: Captação de água bruta no rio Madeira da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD

Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos através da presente solicitar intervenção desse Órgão, suspendendo a Licença de Operação nº 1044/2011 emitida ao Consórcio Santo Antônio Energia S/A, por descumprimento das Condicionantes Específicas da referida Licença, nos itens 2.11 e 2.13, as quais transcrevemos abaixo:

Item 2.11 "... Mediante a constatação da ocorrência de erosões a jusante do barramento, ocasionada pelo desequilíbrio sedimentológico associado às usinas, deverão ser adotadas ações mitigatórias/compensatórias compartilhadas entre as UHEs Santo Antônio e Jirau;"

Item 2.13 "Efetuar o monitoramento da qualidade da água nos pontos de captação da cidade de Porto Velho (Igarapé Bate Estaca e rio Madeira), em acordo com o estabelecido na Portaria MS nº 518/2004. Prever e realizar ações cabíveis para a manutenção da potabilidade da água, com vistas a evitar interrupções no abastecimento público."



A ARQUISTA LEONORA MILAGRE

PARA CENSA E INSCRIÇÃO.

em 02.10.12



Avaliação conforme NT nº 99/2010.

Souza

Leonora Milagre de Souza
Arquista Ambiental
Matr 1771380
CONDIÇÃO GENE/DI/C/BAIA



O Ofício nº 208/2006/SOF-ANA de 03 de agosto de 2006, solicitou uma manifestação da CAERD e informou que os estudos da ANEEL à ANA, aventou a possibilidade de deslocamento da captação para locais com menor intervenção na fase de construção e a relocação de todo o sistema de captação de água para a montante da barragem a ser construída, dentro do futuro reservatório.

Mediante este Ofício, a CAERD elaborou o projeto de remanejamento do ponto de captação de água bruta para 2,5 km abaixo do existente hoje, e que seria executado pela Construtora Norberto Odebrecht S.A., mas por segurança a CAERD também já tinha o recurso garantido para executá-lo no PAC I.

O Ofício nº 840/2008/SOF-ANA de 01 de agosto de 2008, solicitou a manifestação da CAERD sobre a adequação do projeto apresentado pela futura outorgada, cuja estrutura de captação seria acoplada às obras da usina.

No Ofício CNO/MADE/DC-015/2008 de 04 de agosto de 2008 emitido pela Construtora Norberto Odebrecht S.A. à Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, ela declara:

“Vimos, diante destas considerações, informar a esta SEPLAN que as obras de implantação da UHE Santo Antonio, não proporcionarão interferência na atual captação da CAERD, a qual atende o sistema de abastecimento de água de Porto Velho, em nenhuma de suas fases, execução e operação, não sendo necessário o remanejamento conforme prevê o projeto básico de ampliação de melhorias do sistema de abastecimento de água de Porto Velho”.

Mediante este documento e o Parecer Técnico nº 001/GDI/SEPLAN/2008, a CAERD enviou a CT nº 072/DE de 08 de agosto de 2008 à Superintendente Adjunta de Outorga e Fiscalização da ANA, à Senhora Flávia Gomes de Barros, onde a CAERD aprovou as soluções técnicas da adequação do projeto proposto,



EM BRANCO



acreditando que realmente não iriam ocorrer interferências na captação nas fases de construção e operação.

O Consórcio quis garantir a continuidade de suas obras, não perder a sua licença prévia, mas não quis disponibilizar recursos para os investimentos necessários, e vem desde a fase de construção e agora operação, continuamente comprometendo todo o abastecimento de água da cidade de Porto Velho.

Esta decisão por parte do Consórcio Santo Antônio Energia foi a pior possível, pois desde o início das obras são constantes as interrupções em razão dos trabalhos relacionados as obras da Usina. No início foram as explosões que desestabilizaram os taludes, estruturas metálicas e pontos de ancoragens existentes na captação; depois foram as embarcações para transporte de equipamentos e pessoal que na sua passagem formavam marolas que desestabilizavam nossa estrutura flutuante acarretando rompimentos em amarrações, vazamentos nas tubulações; depois foi o aumento da turbidez da água ocasionada pelo movimento do leito do rio que ocasionou desgaste excessivo nos equipamentos eletromecânicos, desgastes em eixos, queima de motores elétricos, queda de vazão, necessidade de maior número de lavagem de filtros e decantadores e agora por último nem mesmo água para captarmos é possível, pois o fluxo do rio foi de tal modo alterado e sua velocidade no local aumentada que a água não mais está direcionada para o ponto onde nossos equipamentos estão instalados. O assoreamento visível com a vazante do rio Madeira expõe agora a impossibilidade de mantermos a captação no mesmo local.

Durante este tempo de construção da usina reconhecemos que recebemos apoio do Consórcio na recuperação de alguns dos problemas ocasionados pela própria Usina. Também foi realizada parceria na aquisição de equipamento onde a CAERD para não inviabilizar as aquisições, arcou com 50% dos custos, mesmo reconhecendo que a responsabilidade seria integral por parte do Consórcio, conforme consta na Licença de Instalação.



EN BRANCO



Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD

RONDÔNIA
O GOVERNO DA COOPERACÃO

Fis.: 4733
Proc.: 0508108
Rubr.: _____

F2 47330
[Handwritten signature]

Fis.: _____
Proc.: _____
Rubr.: _____

No ano de 2.009 em reunião na Caixa Econômica Federal foi proposta pelos técnicos presentes a construção através do Consórcio Santo Antônio Energia da adutora interligando o ponto de tomada na barragem com a estação de captação de água da CAERD no Santo Antônio. Esta interligação seria no diâmetro de 1,40 metros utilizando tubos em PRFV (Poliéster revestido com fibra de vidro). Esta obra está dentro da área de influência da barragem e o próprio Consórcio irá construir obras de contenção de taludes, drenagens e urbanização no local e já poderia executá-la adaptando-a ao seu projeto. Esta proposta justamente foi levada para evitarmos problemas que achávamos que teríamos na nossa captação flutuante. Mas infelizmente naquela época como em muitas outras vezes o representante do Consórcio não deu a devida importância ao assunto.

O que todos nós temíamos infelizmente aconteceu. O verão amazônico chegou, o fluxo de água diminuiu, houve significativas alterações no sentido do fluxo do rio, houve significativas alterações na velocidade do rio, está ocorrendo um acúmulo de sedimentos no ponto de captação, formando uma praia, a vazão de água que chega até nossos equipamentos é insuficiente para mantê-los funcionando.

Em mais de 20 vinte anos que esta captação está em operação nunca houve uma interrupção do seu funcionamento por falta de água, nem tão pouco o acúmulo excessivo de sedimentos, e não é por causa da estiagem, conforme afirma o Consórcio, pois hoje estamos operando com uma cota do rio acima do que estava no ano passado, nesta mesma época e não ocorreu esta situação, mas a Usina não estava operando.

Estamos sendo obrigados a alterar toda nossa rotina operacional. As tentativas em manter o sistema operacional até o último minuto foram realizadas para minimizar o impacto à população, mesmo sabendo que estamos comprometendo a vida útil dos conjuntos motor-bombas, comprometendo os filtros e os decantadores da Estação de Tratamento de Água e comprometendo nossa linha de adução. *[Handwritten signature]*



CAERD: EM BUSCA DE UMA GESTÃO PÚBLICA DE QUALIDADE

CNPJ 05.914.254.0001-39 - JUCER 11.3.0000011.1- SUFRAMA 710007.30-2- INSCR. EST. 00000000.27648-1
AV. PINHEIRO MACHADO, 2112 - Bairro São Cristóvão - PORTO VELHO-RO - CEP. 76.804-046
FAX (0XX69) 3216-1712 - TELEFONE (0XX69) 3216-1706 - 0800-647-1950
SITE: www.caerd-ro.com.br/E-mail: dtm@caerd-ro.com.br

EM BRANCO



Por outro lado, os custos com tratamento aumentaram significativamente pelo consumo de enormes quantidades de sulfato de alumínio no tratamento da água, mais do que o dobro do normal, paralisando nossa estação de tratamento continuamente para realizarmos as limpezas necessárias, pois rapidamente os filtros e decantadores se sobrecarregam. O pouco de água que entra pelo nicho que está aberto é bombeado para a estação de tratamento. Os equipamentos estão sendo sacrificados ao máximo, mas não podemos parar o bombeamento e o pouco de água que estamos conseguindo captar é tratada e distribuída a população.

Observamos que mesmo com todo este esforço ocorreu o desabastecimento e ainda há reflexos e não sabemos até quando ou por quanto tempo teremos áreas onde sofrerão por falta de água. A operação do sistema está prejudicada, pois por horas funcionamos com todos os conjuntos, e por horas temos de funcionar com apenas 1(um) conjunto e temos horas que precisamos desligar todos os conjuntos, isto num único dia e assim sucessivamente. Há 4 anos que não operamos com sistema de manobra na região central da cidade até à Av. Jorge Teixeira, e estamos sendo obrigados a retroceder em virtude da drástica redução de vazão captada ou nenhuma. A turbidez da água chegou a valores de quase 1.200 NTU. Os equipamentos terão que passar por manutenções e não temos todas as peças de reposição necessárias ou novos equipamentos reservas, pois até o conjunto de reserva teve que ser sacrificado.

Os prejuízos são enormes quer sejam financeiros, pois a CAERD deixou de faturar toda esta água, quer sejam contratual, pois não está cumprindo seu contrato com seu cliente que é o consumidor, quer seja na sua responsabilidade social que é distribuir saúde preventiva a população.

De uma situação praticamente estável que tínhamos, hoje estamos atravessando uma das piores crises de abastecimento que já tivemos por culpa exclusiva de fatores externos a CAERD. As fotos e os documentos anexos já falam por si e



Por h

EN BRANCO



complementam em muito maiores detalhes. Os e-mails enviados também enriquecem nossa dissecção.

Diante da gravidade da situação, encaminhamos esta para esclarecer os fatos ocorridos e por segundo solicitar que esse Órgão tome as medidas necessárias para que na Licença de Operação emitida a Santo Antônio Energia seja inserida a condicionante, a assistência operacional contínua a CAERD, 24 horas por dia, e na rapidez que o caso requer, além da viabilização da implementação das ações abaixo relacionadas:

- Ações a serem desenvolvidas pela empresa Santo Antônio Energia como medida mitigadora/compensatória para minimizar o problema da falta de água e resolver definitivamente a captação de água bruta na cidade de Porto Velho sem ônus para a CAERD.

1.- Construção da adutora interligando a tomada de água na barragem com a estação elevatória do Santo Antônio, conforme projeto já existente e de conhecimento do Consórcio, já que está na área de abrangência da própria Usina, e é a solução definitiva.

2. 01(um) Conjunto motor bomba modelo 20 NMEB+18DEB.

3. 02 (dois) Bombeadores modelo 20 NMEB+18DEB

4. 01 (um) Bombeador modelo 14DEB-3 estágios

5.. 01(um) Motor Weg 350 CV com cabeçote de acoplamento em caixa 12R.

6. 02(dois) Conjuntos motor bomba modelo 25 NLC/01.

7. 01 (uma) Caixa de rolamento 12 R

8. 02 (dois) Caminhões pipa capacidade 10.000 (dez mil) litros

Solicitamos ainda que seja condicionante que o Consórcio responda solidariamente pelas ações em que a CAERD for condenada por falta de água ocasionada por problemas decorrentes da construção e operação da Usina.



EM BRANCO



Companhia de Águas e Esgotos de Rondonia - CAERD

RONDÔNIA
GOVERNO DA COOPERAÇÃO

Fis.: 4730
Proc.: 0908/08
Rubr.:

Fis.: ~~4730~~
Proc.: ~~0908/08~~
Rubr.:

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para dirimir quaisquer dúvidas ou esclarecimentos, na oportunidade em que renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Eng^a Márcia Cristina Luna
Diretora Presidente

Eng^a Débora M. de C. R. D. e Medina Reis
Diretora Técnica e Operacional

Avenilson G. Trindade
Diretor Administrativo e Financeiro

Eng^o Ricardo Pimentel Barbosa
Diretor Comercial e Negócios



CAERD: EM BUSCA DE UMA GESTÃO PÚBLICA DE QUALIDADE

CNPJ 05.914.254.0001-39 - JUCER 11.3.0000011-1- SUFRAMA 710007.30-2- INSCR. EST. 00000000.27648-1
AV. PINHEIRO MACHADO, 2112 - Bairro São Cristóvão - PORTO VELHO-RO - CEP.76.804-046
FAX (0XX69) 3216-1712 - TELEFONE (0XX69) 3216-1706 - 0800-647-1950
SITE: www.caerd-ro.com.br/E-mail: dtm@caerd-ro.com.br

EM BRANCO



ANEXO I

Ordens de Serviço

Somente do dia 01/08/12 até o dia 16/08/12 foram abertas 67(sessenta e sete) Ordens de Serviço. 31(trinta e uma) foram encerradas, portanto, 36 ainda estão em aberto. A CAERD possui apenas 2(dois) carros pipas que já atendem uma programação como hospitais, escolas, presídios, auxílio ao corpo de bombeiros, órgãos públicos, etc.



EM BRANCO



ANEXO II

Fis.: 4738
Proc.: 0508/08
Rubr.:

Quadros Comparativos dos anos 2.010, 2.011 e 2.012

Procurando obter maiores dados sobre a variação da qualidade da água nos últimos anos, bem como, de dados como vazões e consumo de produtos químicos foram elaborados os quadros comparativos dos anos de 2.010, 2.011 e 2.012. Salientamos que estes dados foram obtidos dos livros diários dos operadores das Estações de Tratamento que estão a disposição dos interessados para consulta. Em análise a estes quadros comparativos podemos obter os seguintes dados e conclusões:

1. Sobre a Turbidez da Água

Observamos que no ano de 2.012 a turbidez chegou a valores acima de 1.000 NTU. Além do aumento do consumo de produtos químicos, temos um maior número de paralisações na Estação de Tratamento para limpezas de decantadores e filtros. Também os equipamentos de captação sofrem desgastes principalmente em bombas. Para efeito de análise vamos pegar o dia 14 de agosto dos anos de 2.010, 2.011 e 2.012 para comparação.

	TURBIDEZ MÍNIMA	TURBIDEZ MÁXIMA
14/08/2.010	84	89
14/08/2.011	96	110
14/08/2.012	721	1200

CONCLUSÃO: O aumento da turbidez foi muito significativa no ano de 2.012 no ponto de captação de água do Rio Madeira.

2. Sobre o consumo de Sulfato de Alumínio

Outro parâmetro que podemos obter dos Quadros Comparativos é sobre o consumo de Sulfato de Alumínio nos anos de 2.010, 2.011 e 2.012 no referido período consultado.

PERÍODO	CONSUMO DE SULFATO DE ALUMÍNIO
22/07/2.010 A 15/08/2.010	36.000 KG
22/07/2.011 A 15/08/2.011	22.000 KG
22/07/2.012 A 15/08/2.012	66.000 KG

CONCLUSÃO: Conforme pode ser verificado o consumo de sulfato de alumínio triplicou do ano de 2.011 para o ano de 2.012 considerando o mesmo período.



EM BRANCO



3. Sobre as Vazões nesta época do ano

Observamos que conforme notícia vinculada em meios de comunicação pelo Consórcio Santo Antonio Energia onde foi mencionado que todo ano nesta época a CAERD tem problemas de produção de água e de abastecimento observamos que isto não é a verdade. Conforme podemos verificar nos quadros comparativos as vazões nos meses de agosto dos anos de 2.010 e 2.011 na Estação de Tratamento praticamente se manteve em 665 l/s, ou seja, a vazão nominal.

Para melhor demonstração inserimos os dados até o dia 22/08 de cada ano e também podemos observar que as vazões de mantém em 665 l/s, portanto, sem queda de produção nesta época do ano conforme noticiou o Consórcio Santo Antonio Energia.

AGOSTO	VAZÃO MÉDIA L/S ANO 2.010	VAZÃO MÉDIA L/S ANO 2.011	VAZÃO MÉDIA L/S ANO 2.012
1	665	460	665
2	665	521	665
3	665	642	562,5
4	665	571	468
5	665	646,60	531
6	665	665	575,9
7	665	665	665
8	665	665	615
9	665	665	665
10	665	665	665
11	665	665	552,9
12	642	665	535,6
13	665	665	519,2
14	665	665	449,6
15	665	665	459,5
16	665	665	
17	665	665	
18	665	665	
19	665	665	
20	665	665	
21	665	665	
22	665	665	

CONCLUSÃO: Não ocorreram problemas de abastecimento de água nesta época do ano conforme noticiou o Consórcio Santo Antonio Energia nos meios de comunicação.



EM BRANCO



4. Sobre a Produção de Água

Conforme podemos verificar no mês de agosto tanto no ano de 2.010 como no ano de 2.011 a vazão durante todo o mês de agosto se manteve em praticamente 665 l/s. Considerando do dia 03/08 até o dia 15/08 e adotando a vazão nominal teríamos:

- Considerando a vazão nominal

$$13\text{dias} \times 3.600 \times 24 \times 665 \text{ l/s} = 746.928.000 \text{ l/s ou } 2.688.940.800 \text{ m}^3/\text{h}$$

- Considerando a vazão média captada do dia 03/08 ao dia 15/08 em razão dos problemas ocorridos na Estação de Captação do santo Antonio.

$$13\text{dias} \times 3.600 \times 24 \times 560,16 \text{ l/s} = 629.171.712 \text{ l/s ou } 2.265.018.163 \text{ m}^3/\text{h}$$

Ou seja, deixamos de distribuir o volume de 423.922.636.800 m³/h.

CONCLUSÃO: Além dos outros custos envolvidos há o custo financeiro da água que não foi faturada.



EM BRANCO

Fis.: 4731
Proc.:
Rubr.:

06/08/12

E-mail de Brturbo.com.br - ENC: Enc: CAERD

Fis.: 4741
Proc.: 0508/08
Rubr.:

ENC: Enc: CAERD

Nelson Caproni Junior <caproni@santoantonioenergia.com.br>
Para: Youssef Ali Kassem <joy223@brturbo.com.br>

25 de julho de 2012 18:50

Caro Youssef

Para conhecimento

sds



NELSON CAPRONI
Gerente Geral de Obras

Tel: 55 69 3216-3311 Fax: 55 69 3216-3310
caproni@santoantonioenergia.com.br
www.santoantonioenergia.com.br

Microsoft Word 2003/2007/2010

De: Antonio Sergio Barbin

Enviada em: quarta-feira, 25 de julho de 2012 17:54

Para: OFC-Augusto Silva Filho

Cc: Welson Correa Pinto; Nelson Caproni Junior; Leonardo Borgatti; Sergio Eduardo Scarpim

Assunto: Re: Enc: CAERD

Prezado Augusto, conforme alinhamento que tivemos, peço por gentileza atender à solicitação da SAE contida no email abaixo, com a brevidade que o assunto requer.

Favor manter o Welson informado do avanço dos serviços.

Sds

Antonio Sérgio Barbin

barbin@odebrecht.com

Fone: (69) 3218-3035

Cel.: (69) 9994-5873

Em 25/07/2012, às 17:05, "Nelson Caproni Junior" <caproni@santoantonioenergia.com.br> escreveu:

EM BRANCO

Fis.: ~~4239~~
Proc.:
Rubr.:

06/08/12

E-mail de Brturbo.com.br - ENC. Enc. GAERD

Caro Barbin para as providencias do CSAC. Welson: entrar no circuito e conversar com Youssef. Ncj

Fis.: 4742
Proc.: 05/08/12
Rubr.:

De: Youssef Ali Kassem [mailto:joy223@brturbo.com.br]
Enviada em: Wednesday, July 25, 2012 03:58 PM
Para: Nelson Caproni Junior
Cc: Sergio Ramos <sportocarrero@gmail.com>
Assunto:

Boa tarde Caproni

Estamos acompanhando o rebaixamento do nível do Rio Madeira e estamos muito preocupados em relação a área da nossa Captação flutuante. Como voce sabe o Condrcio CSAC realizou serviços de contenção das marolas que estavam danificando as margens e a estrutura do flutuante e solucionou parte do problema. Agora com o rebaixamento do nível do rio madeira observamos que ocorreu depósito de sedimentos na área da captação e os conjuntos praticamente estão assentados no leito do rio sucionando parte do seu leito. Este problema poderá levar a queima dos motores além de já estar causando grandes problemas nas adutoras e nas Estações de Tratamento de água. Solicitamos sua intervenção junto aos responsáveis para que se faça com urgência uma dragagem no local e uma limpeza dos acessos de água entre o canal do rio e o local da captação. Salientamos que ainda deveremos ter uma redução maior no nível do rio madeira em razão do verão amazônico aumentando mais ainda nossos problemas. Novamente observamos a urgência deste pedido evitando assim que haja paralização no abastecimento da cidade de Porto Velho o que seria catastrófico.

Fico a sua disposição para maiores esclarecimentos.

Youssef - 69-9983-4998

Esse e-mail foi verificado pela MessageLabs Email Security System.
Para mais informações visite
<http://www.messagelabs.com/email>

Youssef Ali Kassem <joy223@brturbo.com.br>
Para: Nelson Caproni Junior <caproni@santantonioenergia.com.br>

1 de agosto de 2012 10:19

Bom dia Caproni

Conforme comunicação estamos acompanhando o rebaixamento do Rio Madeira e fazendo todo o possível para mantermos a nossa captação em condições de funcionamento para que não haja paralização no abastecimento de água da cidade de Porto Velho. Depois de nossa correspondência o CSAC esteve no local e abriu acesso entre o Rio Madeira e o local onde está posicionada nossa captação flutuante. O problema é que não há mais ninguém do CSAC no local e não houve conclusão dos serviços. A dragagem tão necessária não foi realizada e com o rebaixamento do Rio as tubulações de interligação dos flutuantes estão em contato com as pedras que foram posicionadas nas margens do Rio Madeira podendo ocasionar rompimento destas a qualquer momento.

Lembramos que estamos a disposição de Vossa Senhoria para as orientações necessárias no local e podemos também deixar técnicos para auxiliá-los nos serviços necessários no sentido de conseguirmos

EM BRANCO

Fls.: 21740
Proc.: 9
Rubr.: 9

06/08/12

E-mail de Brrurbo.com.br - ENC. Enc: CAERD

juntos evitamos um problema maior.
que seria o desabastecimento da cidade.

Em 25 de julho de 2012 18:50, Nelson Caproni Junior <caproni@santoantonioenergia.com.br> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Fls.: 4743
Proc.: 1508/CE
Rubr.:

Nelson Caproni Junior <caproni@santoantonioenergia.com.br>
Para: Welson Correa Pinto <welson@santoantonioenergia.com.br>
Cc: Youssef Ali Kassem <joy223@brturbo.com.br>

1 de agosto de 2012 10:17

WELSON

PEÇO ANALISAR E RESPONDER.



De: Youssef Ali Kassem [mailto:joy223@brturbo.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 1 de agosto de 2012 09:20
Para: Nelson Caproni Junior
Assunto: Re: Enc: CAERD

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Welson Correa Pinto <welson@santoantonioenergia.com.br>
Para: youssef caerd <joy223@brturbo.com>, Youssef Ali Kassem <joy223@brturbo.com.br>
Cc: Nelson Caproni Junior <caproni@santoantonioenergia.com.br>

1 de agosto de 2012 11:07

Caproni e Youssef, o negocio do CSAC e a implantação da UHE Santo Antonio.

As ações dessa intervenção não estão paralisadas e sim em processo de locação de uma draga de pequeno porte para tal.

Resumindo: o problema é que a CAERD espera tudo na mão e não tem gestão para fazer acontecer

O abastecimento de água para PVH é problema de quem tem essa concessão, estamos apenas apoiando.

O sistema previsto de captação por gravidade na Usina já está pronto desde o ano passado faltando a etapa que compete a CAERD.

abs

EM BRANCO

Fis.: 21744
Proc.:
Rubr.:

06/08/12

E-mail de Brturbo.com.br - ENC: Enc: CAERD



Welson Correa Pinto
welson@brturbo.com.br

Welson Correa Pinto
welson@brturbo.com.br
www.santoantoniopower.com.br

Fis.: 4744
Proc.: 0508/08
Rubr.:

De: Nelson Caproni Junior
Enviada em: quarta-feira, 1 de agosto de 2012 09:18
Para: Welson Correa Pinto
Cc: Youssef Ali Kassem
Assunto: ENC: Enc: CAERD

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Youssef Ali Kassem <joy223@brturbo.com.br>
Para: Welson Correa Pinto <welson@santoantonioenergia.com.br>
Cc: Nelson Caproni Junior <caproni@santoantonioenergia.com.br>

3 de agosto de 2012 17:40

Bom tarde Caproni e Welson

A partir das 10:00 horas de hoje tivemos que desligar uma das bombas da captação do Rio Madeira em razão do nível de água não ser mais suficiente para conseguirmos captá-la. Estamos ainda com um dos conjuntos funcionando mas não sabemos até quando será possível mantê-lo em funcionamento. Os reflexos da falta de água na cidade de Porto Velho já serão sentidos a partir de hoje a noite e serão significativos. O equipamento colocado no local pelo CSAC está parado. Solicito uma posição sobre o andamento dos trabalhos, bem como, o telefone e nome do responsável pelos serviços e a possibilidade dos trabalhos se estenderem pelo período noturno e final de semana para que possamos recuperar a unidade.

Youssef
Em 1 de agosto de 2012 11:07, Welson Correa Pinto <welson@santoantonioenergia.com.br> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Welson Correa Pinto <welson@santoantonioenergia.com.br>
Para: "joy223@brturbo.com.br" <joy223@brturbo.com.br>
Cc: Nelson Caproni Junior <caproni@santoantonioenergia.com.br>

3 de agosto de 2012 18:29

Segue os contatos dos gestores:
Augusto 99782434
Barbin 99945873

De: Youssef Ali Kassem [mailto:joy223@brturbo.com.br]
Enviada em: Friday, August 03, 2012 03:40 PM
Para: Welson Correa Pinto
Cc: Nelson Caproni Junior
Assunto: Re: Enc: CAERD

[Texto das mensagens anteriores oculto]

EM BRANCO

Fls.: 4742
Proc.:
Rubr.: J.

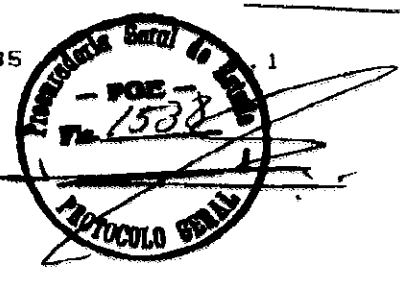
Fls.: 4745
Proc.: 0508/08
Rubr.:

08 08 15:34 wlopes

06932161735



1538
03 OUT 2008
Ass. [Signature]



Ofício nº 840/2008/SOF-ANA

00000.017618/2008

Brasília, 1 de agosto de 2008.

A Sua Senhoria a Senhor
ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA
Diretora-Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - Caerd
Avenida Penheiro Machado - São Cristovam
78901-250 - Porto Velho - RO

Assunto: **Solicitação de Informação**

A 19.3.11
para conhecimento
05/08/08

Rosinete Gomes Nepomuceno Sena
Diretora Presidente - CAERD

Senhora Diretora,

- Reportando-me aos Ofícios nº 208/2006/SOF-ANA e nº 1154/2007/SOF-ANA, encaminhados à Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral de Rondônia e à Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, informo que a declaração de reserva de disponibilidade hídrica - DRDH, referente ao aproveitamento hidrelétrico Santo Antônio, objeto da Resolução ANA nº 556, de 2006, exigiu da concessionária de energia elétrica (MESA S.A.) a apresentação "projeto básico da adaptação da captação de água do sistema de abastecimento de água da cidade de Porto Velho".
- O referido projeto foi apresentado à ANA, em atendimento à condicionante estabelecida, para transformação da DRDH em outorga de direito de uso de recursos hídricos. Esse projeto prevê a implantação de nova captação de água no reservatório a ser formado pela UHE Santo Antônio. A estrutura de captação seria acoplada à obras da usina (vertedor auxiliar e barragem), com tomada d'água, na margem direita, à cota 66,15m (sempre afogada, pois o nível d'água do reservatório estará à cota 70m), ligada a duas tubulações metálicas com 1,4 m de diâmetro, o que permitira o atendimento à vazão de captação de 2010 L/s (2,01 m³/s) em fim de plano. A CAERD seria responsável pela implantação das obras de adução até as unidades de tratamento de água.
- Assim, para conclusão das análises da ANA, solicitamos manifestação da CAERD sobre a adequação do projeto apresentado pela futura outorgada, em anexo a este Ofício, quanto a sua localização, dimensões e capacidade hidráulica. Tendo em vista que as análises da ANA estão em fase de conclusão e o cronograma do empreendimento, solicitamos que a manifestação seja encaminhada com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

151
Recebido - CTOP
Coord. Técnica Operacional
Data: 03/08/08
Hora: 15:11 hs
Por: Flávia Gomes de Barros

[Signature]

FLAVIA GOMES DE BARROS
Superintendente Adjunta de Outorga e Fiscalização

577/07
RECEBIDO / CTOP CAERD
Data: 03/08/08
Hora: 15:11
Por: [Signature]

EM BRANCO

Fls.: 4746
Proc.: 0508/08
Rubr.: _____

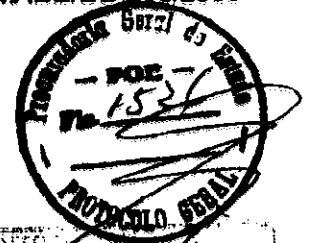
Fls.: 4741
Proc.: _____
Rubr.: _____

ODEBRECHT

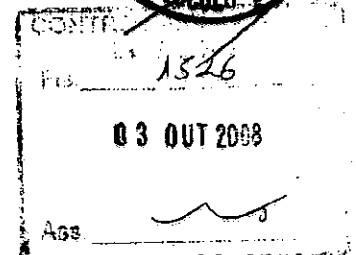
Construtora Norberto Odebrecht S.A.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2008.
CNO/MADE/DC-015/2008

A
SEPLAN - Secretaria do Estado do Planejamento e Coordenação Geral
Av Faquar, 1793.
Centro,
Porto Velho/RO.
CEP: 78900-350



At: Ex. Senhor
João Carlos Gonçalves Ribeiro
Secretário do Estado do Planejamento e Coordenação Geral



Assunto: **Captação de água do sistema de abastecimento de água da cidade de Porto Velho.**

Prezados senhores,

Considerando:

- o teor da resolução nº 56, da Agência Nacional de Águas – ANA, de 19 de dezembro de 2006, em especial o Art. 2º, parágrafo 2º, e o Art 6º, inciso III, e Parágrafo único, que tem as seguintes redações:

“Art. 2º (...)
(...)

§ 2º O abastecimento de água da cidade de Porto Velho e outras comunidades afetadas pelo reservatório, notadamente em Jaci-Paraná, não poderá ser interrompido em decorrência da implantação do empreendimento, em suas fases de construção e operação.

Art. 6º Esta Declaração será transformada, automaticamente, pela ANA, em outorga de direito de uso de recursos hídricos para aproveitamento hidroelétrico ao titular que receber da ANEEL a concessão ou a autorização para o uso do potencial de energia hidráulica, mediante apresentação do:

III – Projeto Básico da adaptação da captação de água do sistema de abastecimento de água da cidade de Porto Velho.

*Recolhi em
06/08/08
P. 108
Leciana Colares S. de Souza
Res. P. 0508/08*

Rio de Janeiro RJ (Sede)
Praia de Botafogo, 300 11º and.
Botafogo
22250-040 Rio de Janeiro RJ
Brasil
Tel: (0**21) 559 3000
Fax: (0**21) 552 4448

São Paulo SP
Av. Nações Unidas, 4777 - 8º and.
Alto de Pinheiros
05477-000 São Paulo SP Brasil
Tel: (0**11) 3643 9000
Fax: (0**11) 3843 9018

Brasília DF
SAS Qd. 5 Bloco N
Edifício OAB - 9º and.
70070-000 Brasília DF Brasil
Tel: (0**81) 316 2525
Fax: (0**81) 316 2555

Salvador BA
Av. Antônio Carlos Magalhães, 3840 - 4º andar
Pituba
41820-000 - Salvador, BA - Brasil
Tel.: (0**71) 341 8180
Tel.: (0**71) 340 6000

Recife PE
R. Antônio Lurbeck do Monte, 96 - sala 1001
Ed. Empresarial Center II - Boa Viagem
51100-380 - Recife, PE - Brasil
Tel.: (0**81) 3227-1877
Tel.: (0**81) 3464-1200

EM BRANCO

Fls.: 4747
Proc.: 0508108
Rubr.: _____

Fls.: 4742
Proc.: _____
Rubr.: _____



ODEBRECHT

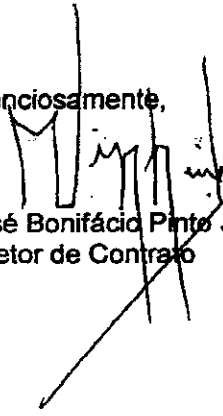
Construtora Norberto Odebrecht S.A.

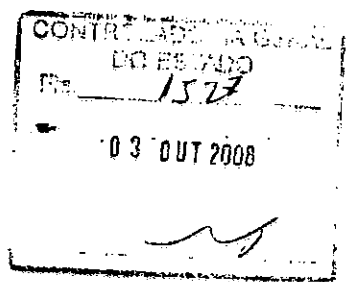
Parágrafo único. É de responsabilidade exclusiva do futuro titular da outorga todos os ônus, encargos e obrigações relacionadas à alteração, decorrente da implantação do empreendimento, das condições das outorgas emitidas pela ANA ou pelo órgão gestor de recursos hídricos estadual em vigor da data de início do enchimento, nos trechos de rio correspondentes à área a ser inundada e a jusante do empreendimento"

- a concepção da captação de água bruta proposta no projeto básico deste Governo para ampliação e melhorias do sistema de abastecimento de água de Porto Velho, remanejando 2,5 km a jusante do ponto onde hoje é captada, justificada pela interferência no canteiro de obras e desmonte de rocha, proporcionado pela implantação da UHE Santo Antonio;
- os estudos realizados por nossos técnicos, deslocando os canteiros de obras para a margem esquerda, compatibilizando as ensecadeiras para execução dos vertedouros com as estruturas hoje existentes de captação e;
- que nos estudos realizados não foram identificados possíveis comprometimentos quanto à potabilidade do manancial, na qualidade de água bruta, em consequência da execução das obras;

Vimos, diante destas considerações, informar a esta SEPLAN que as obras de implantação da UHE Santo Antônio, não proporcionarão interferência na atual captação da CAERD, a qual atende o sistema de abastecimento de água de Porto Velho, em nenhuma de suas fases, execução e operação, não sendo necessário o remanejamento conforme prevê o projeto básico de ampliação e melhorias do sistema de abastecimento de água de Porto Velho.

Atenciosamente,


p/ José Bonifácio Pinto Junior
Diretor de Contrato



Rio de Janeiro RJ (Sede)
Praia de Botafogo, 300 11º and.
Botafogo
22250-040 Rio de Janeiro RJ
Brasil
Tel. (0**21) 658 3000
Fax (0**21) 652 44.8

São Paulo SP
Av. Nações Unidas, 4777 - 6º and.
Alto de Pinheiros
05477-000 São Paulo SP Brasil
Tel. (0**11) 3643 8000
Fax (0**11) 3643 9018

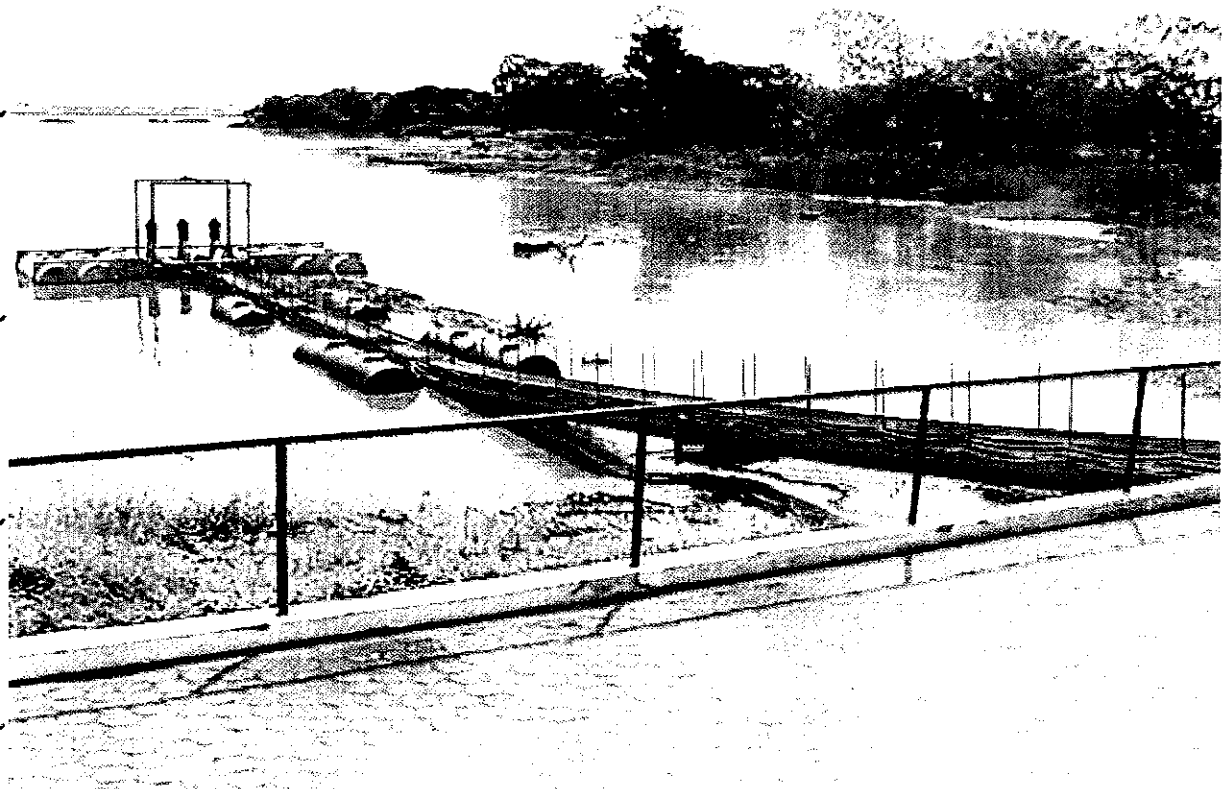
Brasília DF
SAS Qd. 5 Bloco N
Edifício OAB - 9º and.
70070-000 Brasília DF Brasil
Tel. (0**61) 316 2325
Fax (0**61) 316 2353

Salvador BA
Av. Antônio Carlos Magalhães, 3840 - 4º andar
Pituba
41620-000 - Salvador, BA - Brasil
Fax: (0**71) 341 6190
Tel.: (0**71) 340 6000

Recife PE
R. Antônio Linsack do Monte, 66 - sala 1001
Ed. Empresarial Center II - Boa Viagem
51100-350 - Recife, PE - Brasil
Fax: (0**81) 3327-1877
Tel.: (0**81) 3494-1200

EM BRANCO

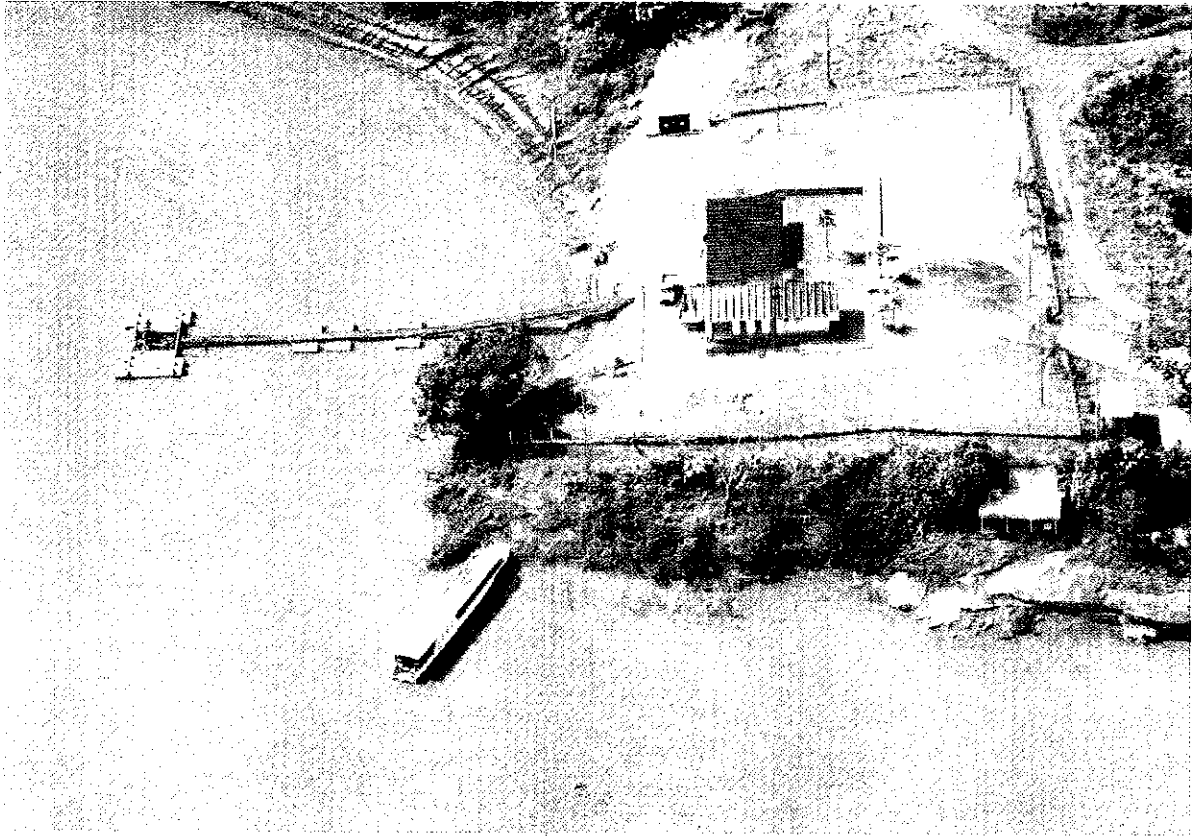
Fotos da captação de água bruta da Caerd antes das obras da Usina no ano de 2008



EM BRANCO

Fls.: 4749
Proc.: 0508/08
Rubr.: _____

Fls.: 21744
Proc.: _____
Rubr.: J.



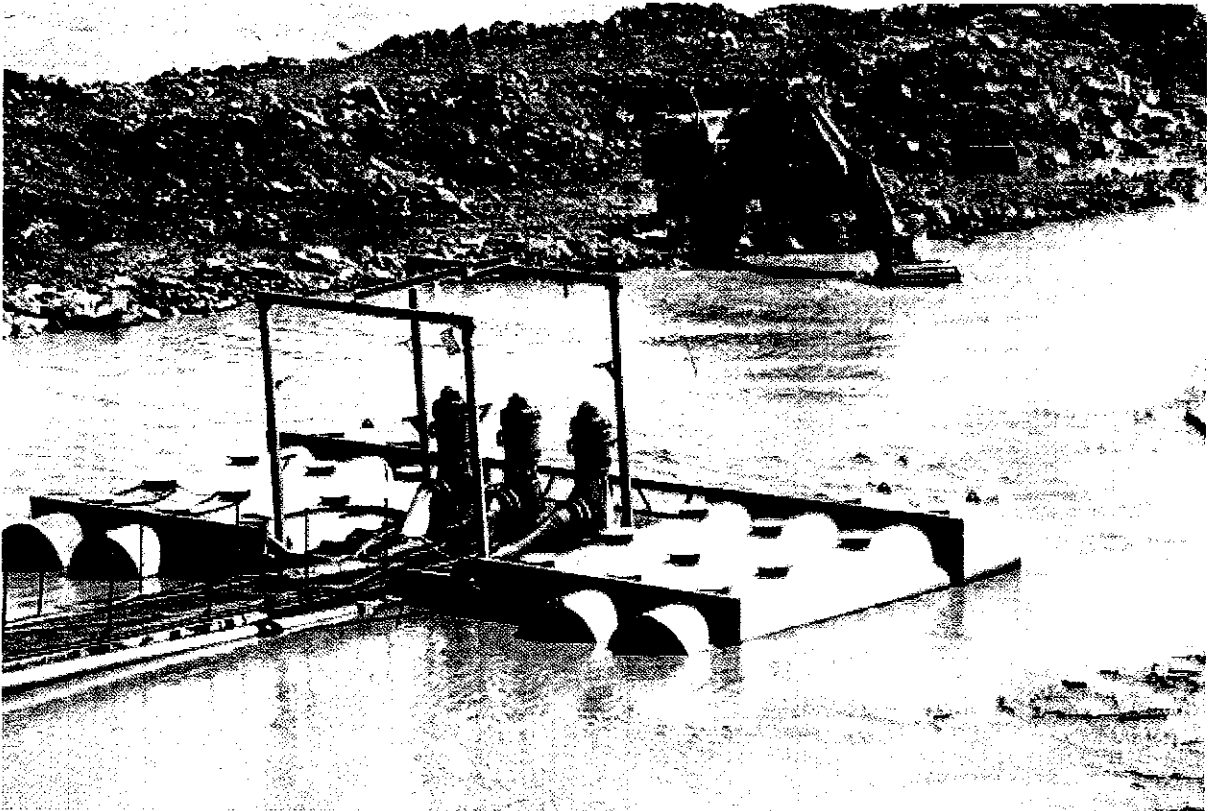
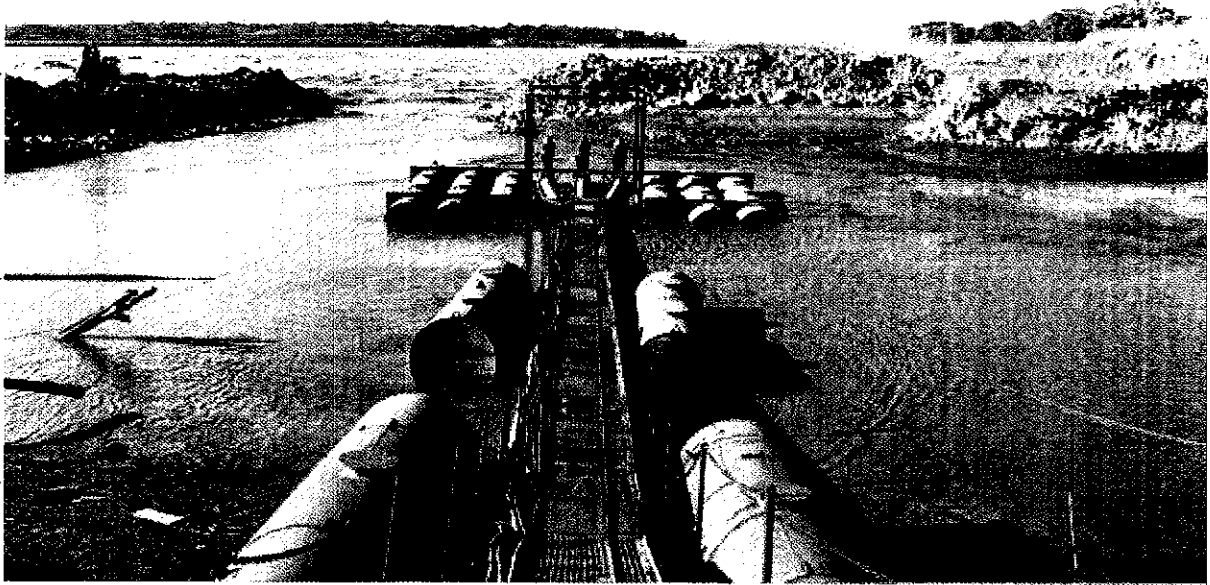
Fotos da captação após as obras da Usina , sofrendo em função das mudanças constantes no comportamento do rio e variações do seu nível, fotos dia 03 e 04 de agosto de 2012



EM BRANCO

Fls.: 4750
Proc.: 0508/08
Rubr.: _____

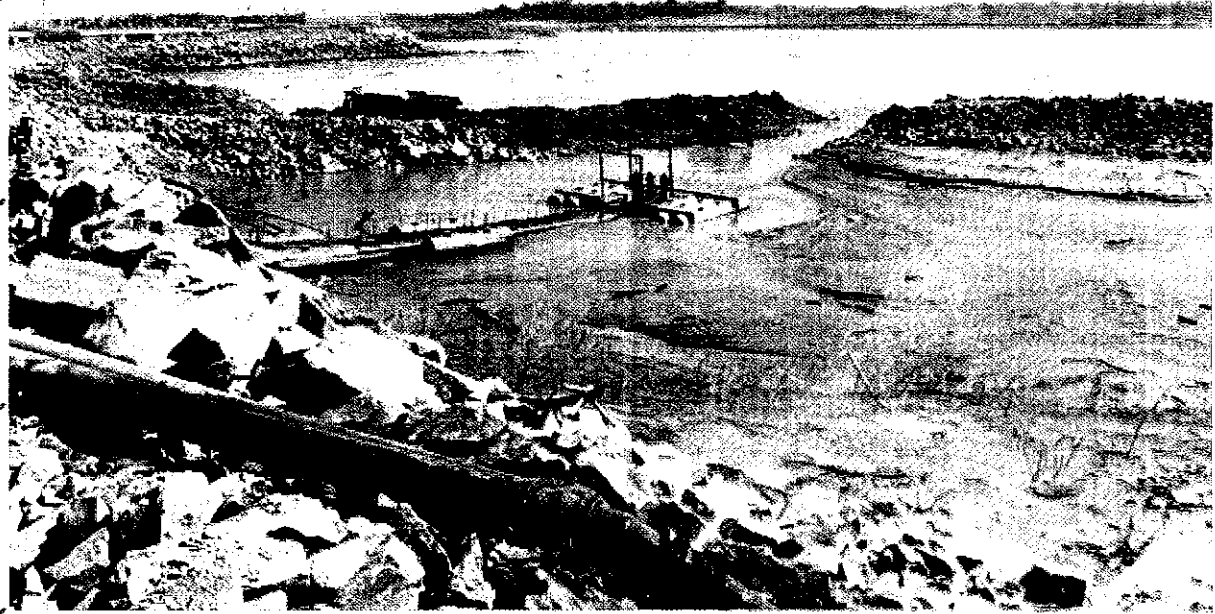
Fls.: ~~4745~~
Proc.: ~~_____~~
Rubr.: ~~_____~~



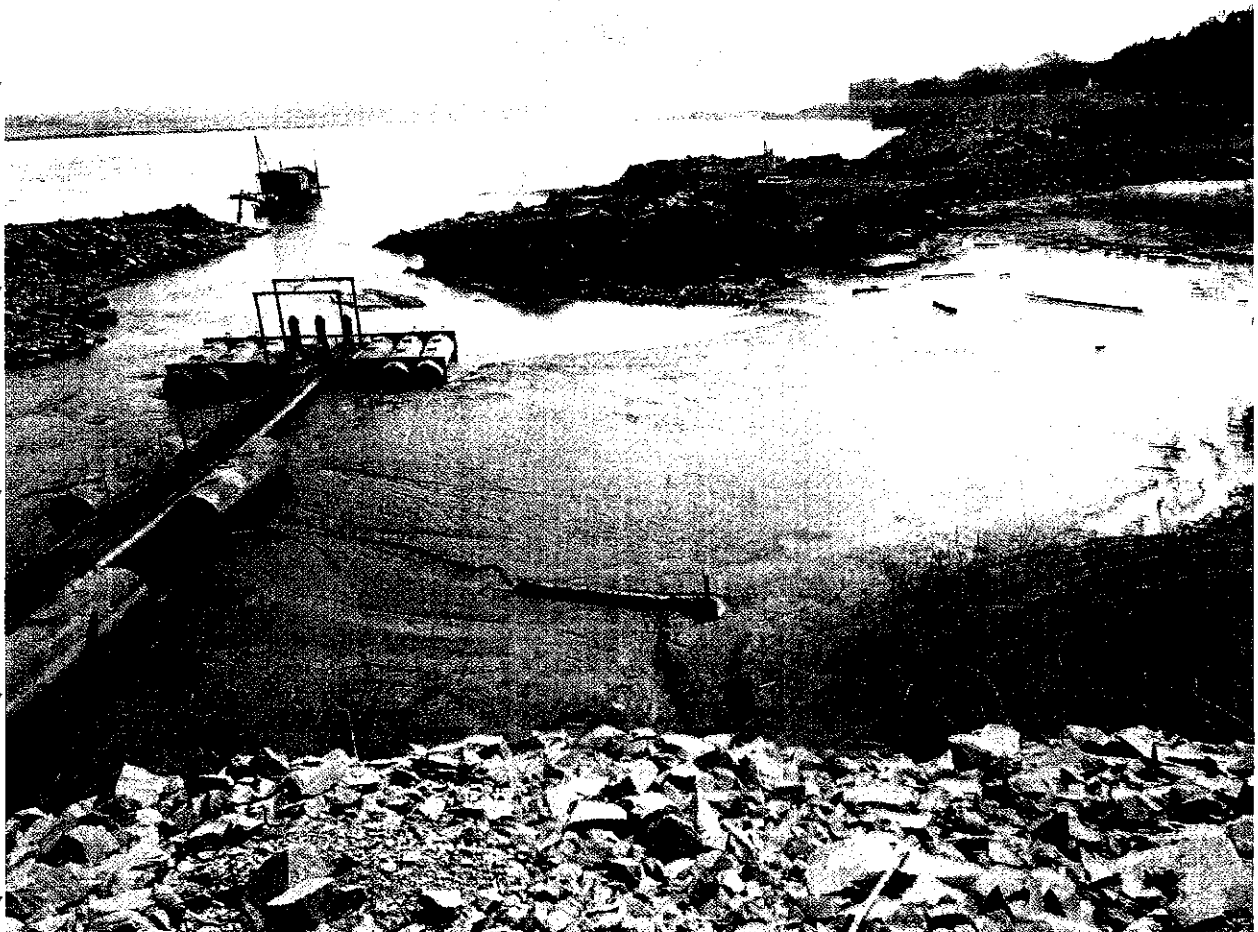
EM BRANCO

Fls.: 4751
Proc.: 0509/09
Rubr.: _____

Fls.: 21746
Proc.: ~~_____~~
Rubr.: ~~_____~~



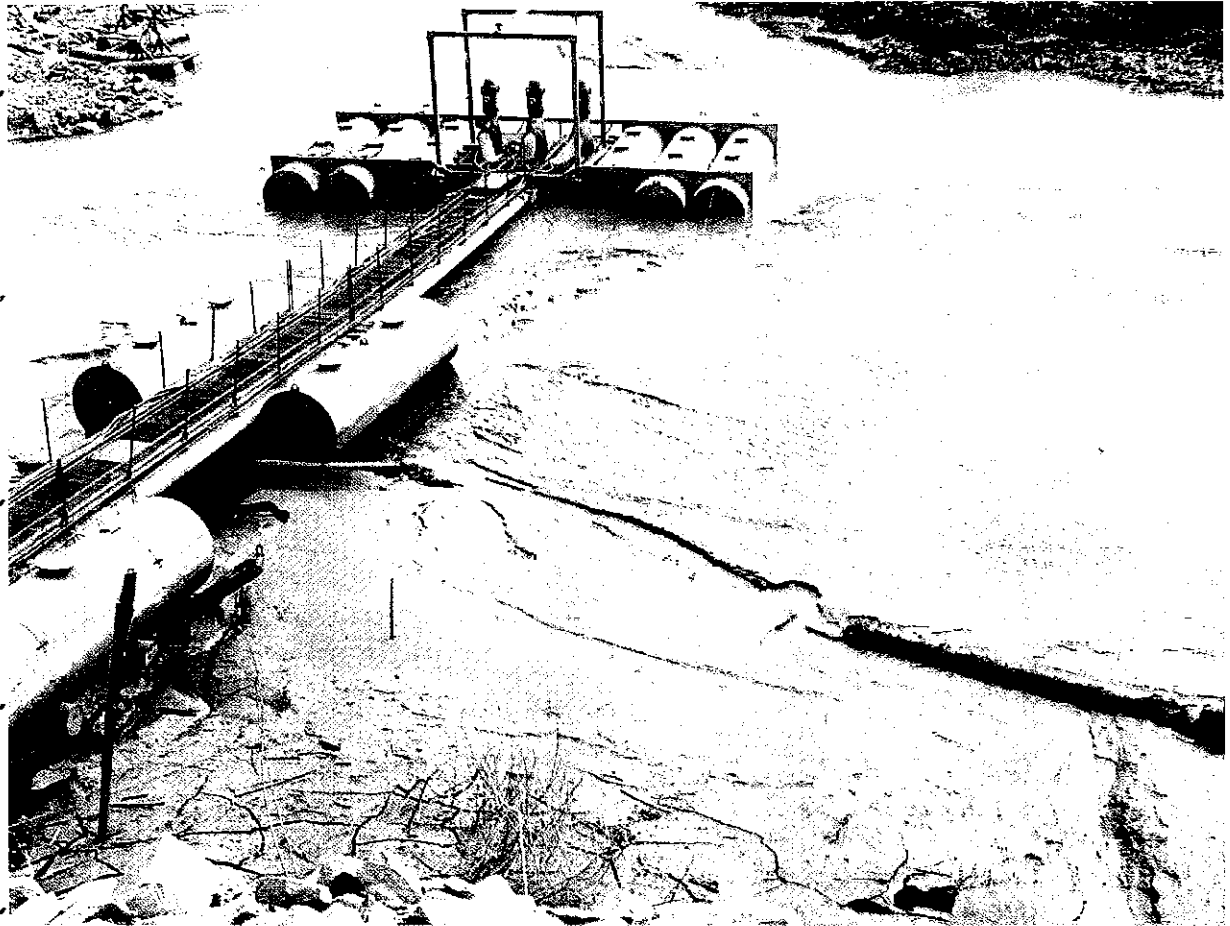
Fotos da captação dia 12 de agosto de 2012



EM BRANCO

Fis.: 4752
Proc.: 0508/08
Rubr.: _____

Fis.: ~~4948~~
Proc.: ~~_____~~
Rubr.: ~~_____~~



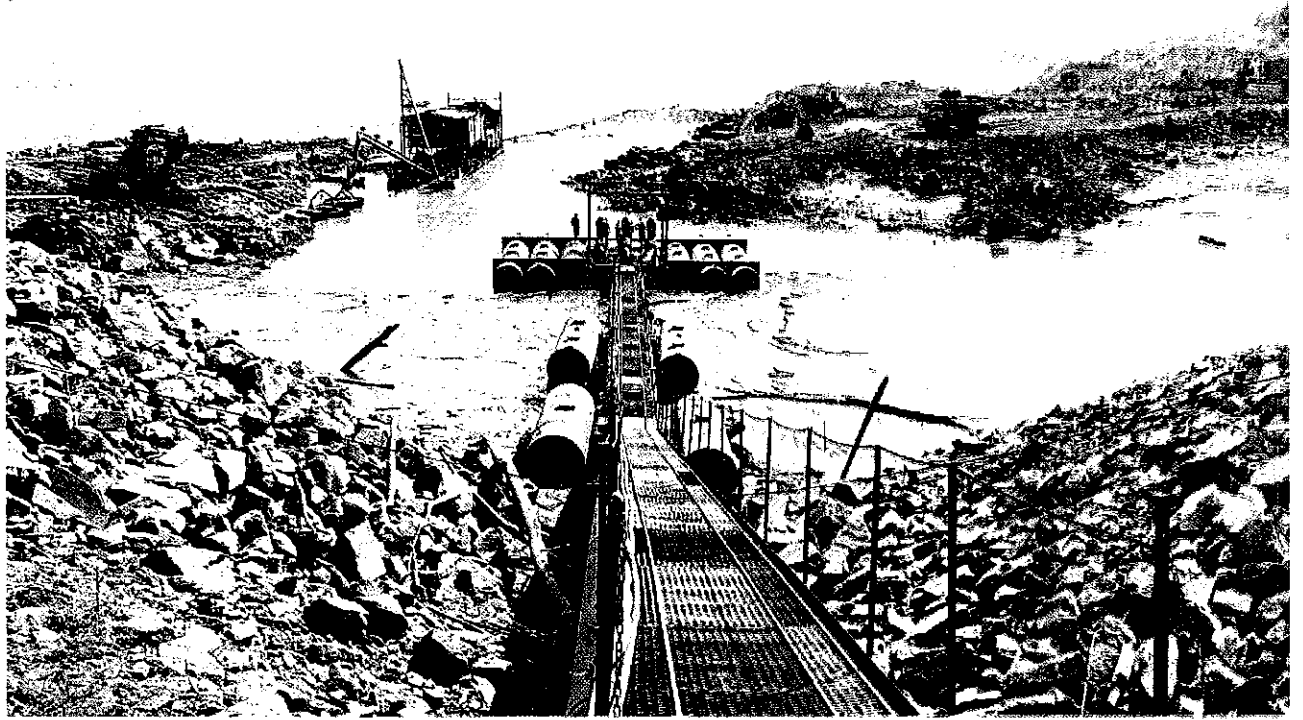
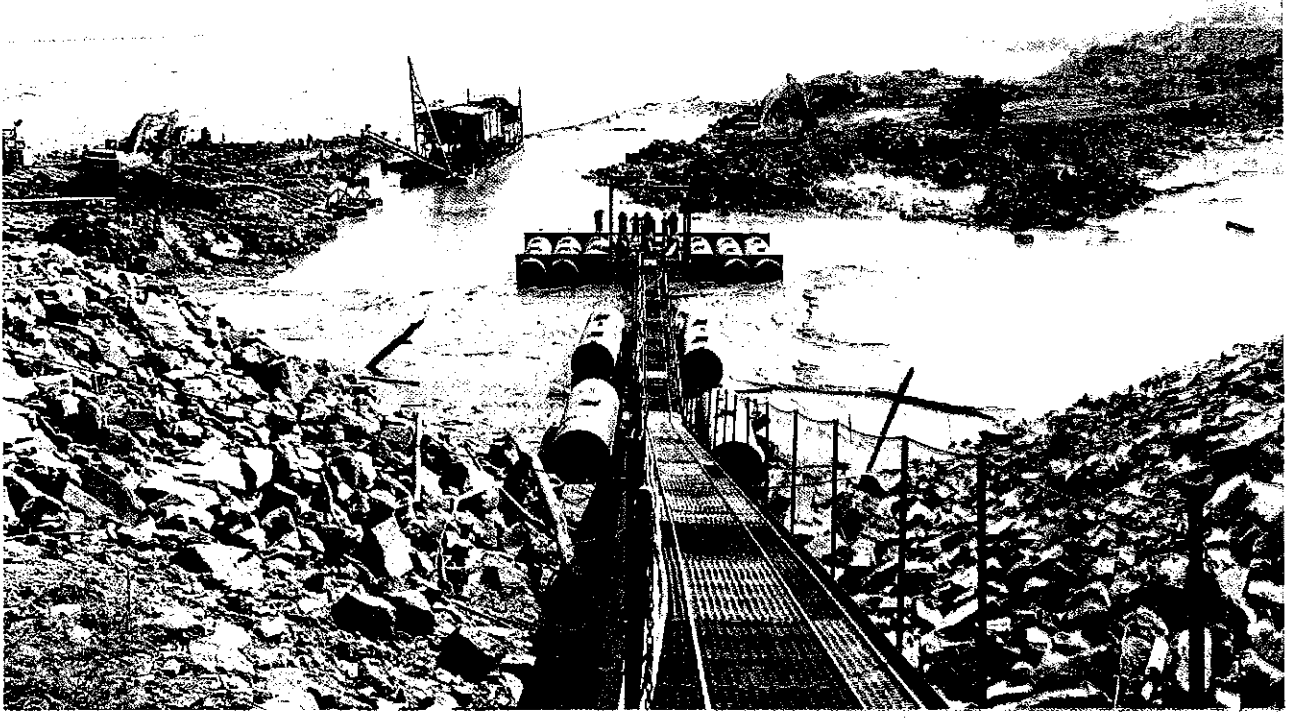
Fotos da captação dia 15 de agosto de 2012



EM BRANCO

Fis.: 4753
Proc.: 0508/08
Rubr.: _____

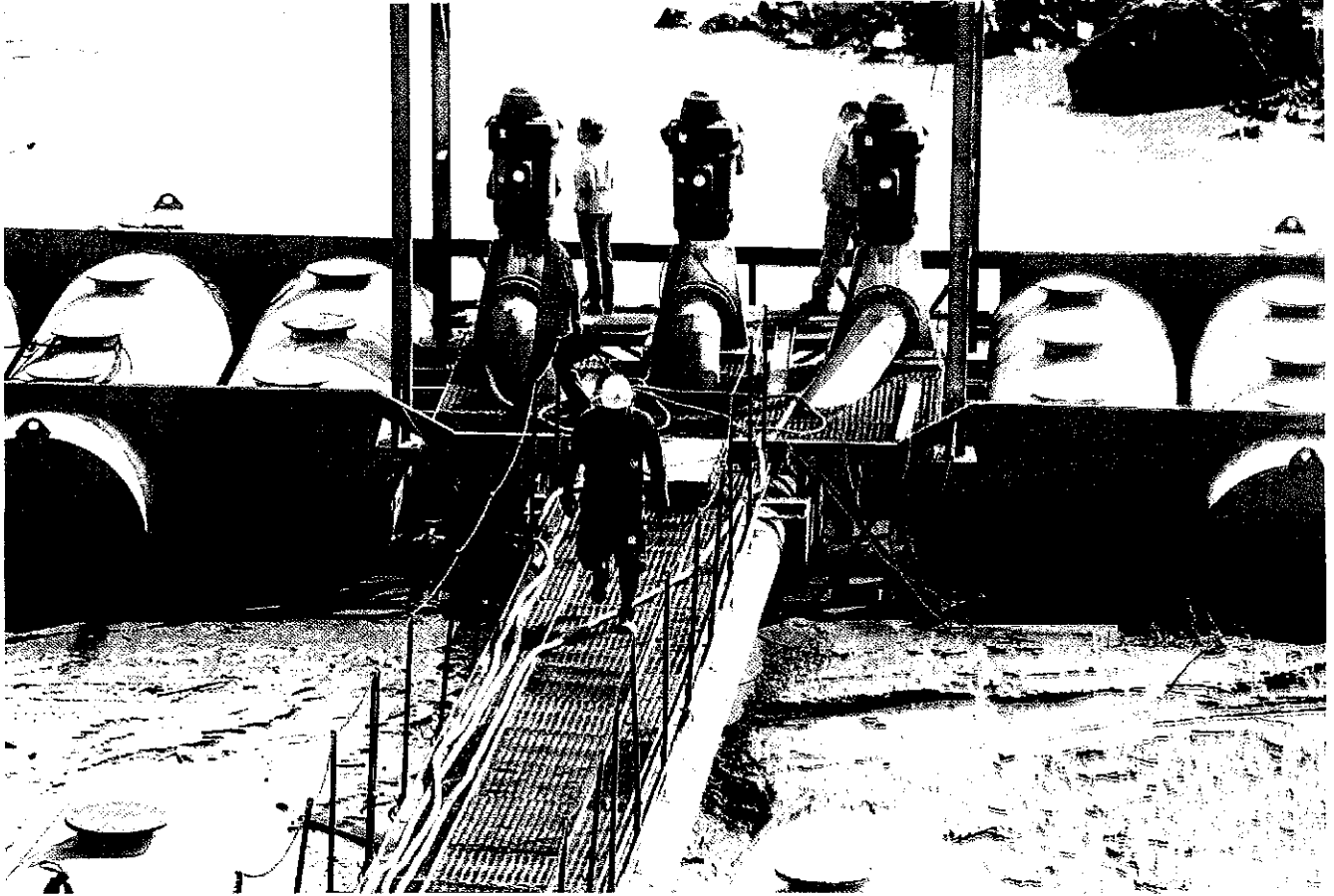
Fis.: ~~4748~~
Proc.: _____
Rubr.: ~~g~~



EM BRANCO

Fls.: 4754
Proc.: 0508/08
Rubr.: _____

Fls.: 219209
Proc.: _____
Rubr.: _____



EM BRANCO

Fls.: 4755
Proc.: 0509/19
Rubr.:

Fls.: 21250
Proc.:
Rubr.:



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN Trecho 02 - Ed. Sede do IBAMA CEP 70818900 - Brasília/DF - www.ibama.gov.br

DESPACHO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nº do documento: 02001.054208/2012-14

Destinatário: DILIC

Data

31/08/2012

1º Despacho: De ordem, para conhecimento e demais encaminhamentos.

Neair Carlos O. Ferreira
Chefe de Gabinete
IBAMA

Destinatário:

Data

2º Despacho.

Destinatário:

Data

3º Despacho.

Destinatário:

Data

4º Despacho.

Destinatário:

Data

5º Despacho.

Destinatário:

Data

6º Despacho.

Destinatário:	Data	
<u>7º Despacho.</u>		
Destinatário:	Data	
<u>8º Despacho.</u>		
Destinatário:	Data	
<u>9º Despacho.</u>		
Destinatário:	Data	
<u>10º Despacho.</u>		
Destinatário:	Data	
<u>11º Despacho.</u>		
Destinatário:	Data	
<u>12º Despacho.</u>		
Destinatário:	Data	
<u>13º Despacho.</u>		



Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD

RONDÔNIA
O GOVERNO DA COOPERAÇÃO

Fis.: 4756
Proc.: CSOR/08
Rubr.:

Fis.: 4751
Proc.:
Rubr.: 9

CT n.º 205/DTO

Porto Velho, 22 de agosto de 2012.

Ao Senhor

CURT TRENNEPOHL

Presidente do IBAMA

Nesta

MMA - IBAMA

Documento:

02001.054209/2012-51

Data: 30/08/12

A COMDI,
PARA ANÁLISE E
PROLATAÇÃO,
25/08/12

Márcio M. de Jesus
Coordenador Geral - Instituição de
Energia Elétrica
CGENE/DIR/IBAMA

Assunto: Captação de água bruta no rio Madeira da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD

Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos através da presente encaminhar anexa, a cópia do Ofício n.º 504/12-PJ-MA, Parecer n.º 028/2012 CAOP-MA, ambos do Ministério Público do Estado de Rondônia e o Informe Técnico n.º 003/2012 COPER do SIPAM, para conhecimento e subsídio.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para dirimir quaisquer dúvidas ou esclarecimentos, na oportunidade em que renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Eng.ª Débora M. de C. R. D. e Medina Reis
Diretora Técnica e Operacional



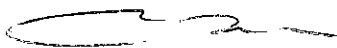
CAERD: EM BUSCA DE UMA GESTÃO PÚBLICA DE QUALIDADE

CNPJ 05.914.254.0001-39 - JUCER 11.3.0000011.1- SUFRAMA 710007.30-2- INSCR. EST. 00000000.27648-1
AV. PINHEIRO MACHADO, 2112 - Bairro São Cristóvão - PORTO VELHO-RO - CEP.76.804-046
FAX (0XX69) 3216-1712 - TELEFONE (0XX69) 3216-1706 - 0800-647-1950
SITE: www.caerd-ro.com.br/ E-mail: dtn@caerd-ro.com.br

A ANPESITA LEONORA MILAGRE,

PARA CULMINA E AMPLIAR.

EM 02.10.12



Avaliação conforme NT n.º 99/2012.


Leonora Milagres de Souza
Analista Ambiental
Matr. 1771.366
CONDIÇÃO DE LICENCIAMENTO



Fis.: 4757
Proc.: 0508/08
Rubr.: _____

Fis.: 21252
Proc.: _____
Rubr.: _____

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL
Promotoria do Meio Ambiente, Habitação, Urbanismo e dos Patrimônios Público,
Histórico, Cultural e Artístico.

Ofício nº. 504/12-PJ-MA

Porto Velho, 20 de agosto de 2012.

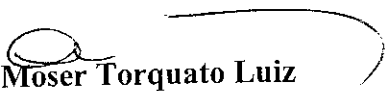
Assunto: Remessa do Informe Técnico n. 003/2012 COPER e PARECER/MP/RO n. 028/2012 CAOP-MA

Referência: Captação de água no Rio Madeira

Excelentíssima Senhora Presidente,

Sirvo-me do presente para encaminhar cópia do informe Técnico n. 003/2012 COPER de autoria do **SIPAM** e Parecer Técnico n. 028/2012 **CAOP-MA** do Ministério Público do Estado de Rondônia, referente à estação de captação de água situado próximo à UHE Santo Antônio.

Atenciosamente,


Aídee Maria Moser Torquato Luiz
Promotora de Justiça

A sua Excelência Senhora
MÁRCIA CRISTINA LUNA
Presidente da CAERD
NESTA

PRE: Nº
Data 20/08/12 13h.
Ass: Rogério

1

EM BRANCO



Fls.: ~~21783~~
Proc.:
Rubr.:

PARECER Nº: 028/2012 CAOP-MA

Fls.: 4758
Proc.: 0508/08
Rubr.:

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Fato:	2012001120010010
Assunto:	Problemas na Captação de Água da CAERD no Rio Madeira.
Requerente:	Aídee Maria Moser Torquato Luiz
Comarca:	Porto Velho – RO
Data do cadastro:-	
Servidor:	André Barros Pereira – Engenheiro Agrônomo

Porto Velho – RO, 17 de agosto de 2012.

Conteúdo deste parecer:

1.	CONSIDERAÇÕES INICIAIS	2
2.	LOCALIZAÇÃO.....	5
3.	OBJETIVO DO PARECER	6
4.	DINÂMICA DA VISTORIA	6
5.	DA VISTORIA	7
5.1.	CAPTAÇÃO DA CAERD	7
5.2.	PROBLEMAS OPERACIONAIS	10
6.	CONCLUSÃO.....	12
7.	RECOMENDAÇÕES	13
8.	SERVIDOR	14
9.	DOCUMENTOS CONSULTADOS.....	14
10.	DEMONSTRATIVO FOTOGRÁFICO	15
11.	ANEXOS	18

EM BRANCO



1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

No dia 3 de agosto de 2006, a Agência Nacional de Águas (ANA), através do "Ofício nº 208/2006/SOF-ANA", solicitou uma manifestação da CAERD quanto à compatibilização da UHE Santo Antônio com o sistema de captação de água da cidade de Porto Velho, em referência ao processo nº 02501.000048/2006. Este ofício, em seu 3º parágrafo, aborda a possibilidade de interferência da UHE Santo Antônio na captação de água da CAERD no rio Madeira na fase de construção e na fase de operação, como pode ser verificado na transcrição abaixo:

3. Em razão da proximidade da barragem, a atual captação de água no rio Madeira e a respectiva estação de tratamento de água, que atende a parte da população de Porto Velho, poderão ser afetadas na fase construção e, mais sensivelmente, na fase de operação da hidrelétrica.

Imagem 1: Parágrafo 3º do ofício nº 208/2006/SOF-ANA (anexado na íntegra ao final deste parecer técnico).

Em 1º de agosto de 2008 a Agência Nacional de Águas (ANA), apresentou o ofício nº 840/2008/SOF-ANA, onde informou que recebeu da SAE o "Projeto Básico da Adaptação da Captação de Água do Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de Porto Velho". Em seu 2º parágrafo, esse projeto propõe a instalação da captação à montante do barramento, junto à estrutura da usina.

Em 4 de agosto de 2008, a empresa Norberto Odebrecht S.A., através do documento CNO/MADE/DC-015/2008, afirmou que as obras de implantação da UHE Santo Antônio, não iriam interferir na atual captação da CAERD em nenhuma de suas fases.

EM BRANCO

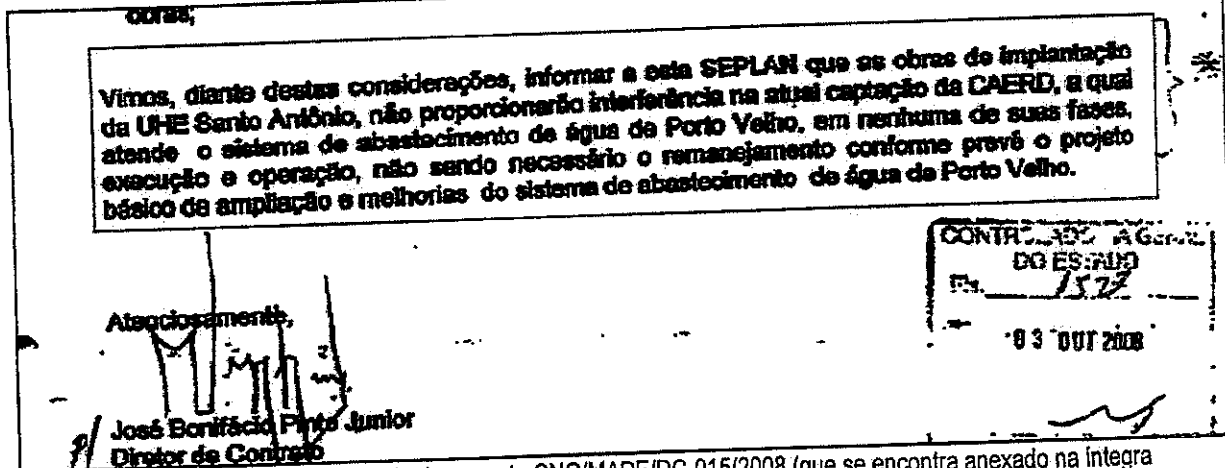


Imagem 2: Trecho recortado do documento CNO/MADE/DC-015/2008 (que se encontra anexado na íntegra no final deste parecer técnico).

No início do mês (agosto de 2012) começou a ser amplamente divulgado pela imprensa local um grave problema na captação de água bruta da CAERD (Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia), localizada no Rio Madeira, próximo à Igreja de Santo Antônio, ao lado da UHE Santo Antônio.

A CAERD vem alertando para o real risco de desabastecimento de grande parte da cidade (parte atendida pela captação localizada no Rio Madeira) devido à impossibilidade de operação atual do conjunto de bombas original da captação do Rio Madeira devido ao baixo nível deste rio associado a um grande volume de sedimentos depositados no local.

A construção da UHE Santo Antônio, uma das grandes obras do PAC, interferiu de forma significativa na dinâmica de transporte e deposição de sedimentos na região de sua implantação. A alguns meses atrás, os ribeirinhos, principalmente da região do bairro Triângulo, foram afetados por ondas formadas pela abertura das comportas, o que alterou a hidrodinâmica do local da antiga "Cachoeira de Santo Antônio", impactando diretamente nos taludes (barrancos) onde existiam habitações

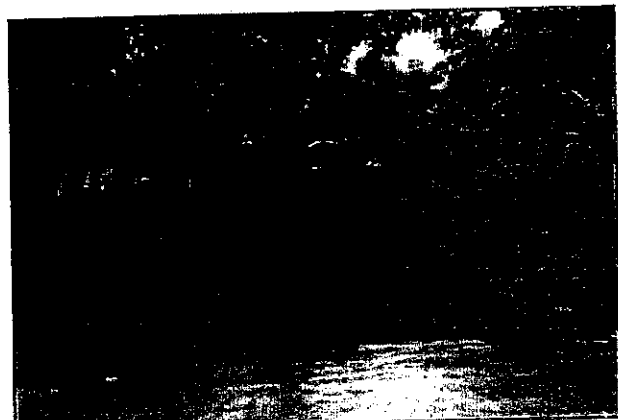


Imagem 3: Exemplo de talude afetado pelos "banzeiros".

EM BRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente, Habitação, Urbanismo,
Patrimônio Histórico, Cultural e Artístico - CAOP MA



Fls.: 4756

Proc.: /

Rubr.: /

4764
0508/08

de ribeirinhos, os quais acabaram sendo visivelmente afetados. Este episódio ficou conhecido como "Banzeiros" (forma como os ribeirinhos chamavam as fortes ondas formadas pelo empreendimento).

Nesta ocasião, o MPE interveio de forma imediata, realizando reuniões com a Santo Antônio Energia (SAE), objetivando chegar a uma solução imediata que interrompesse a aceleração do processo erosivo dos taludes da margem direita, à jusante do barramento. A SAE prontamente providenciou a construção de um "enrocamento" na região mais afetada como forma de absorver a energia das ondas que colidiam com os taludes.

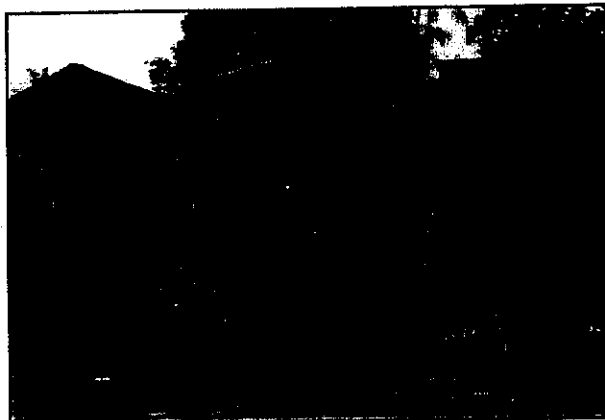


Imagem 4: Moradia que teve sua sustentação comprometida, vindo a cair para dentro da calha do Rio Madeira.



Imagem 5: Imagem de sobrevôo realizado na região afetada pelos "banzeiros".

O episódio dos "Banzeiros" foi citado acima para exemplificar a clara interferência da construção da UHE Santo Antônio na região de sua jusante na margem direita do rio, onde está instalada a captação de água da CAERD.

EM BRANCO



2. LOCALIZAÇÃO

A Captação de Água da CAERD no Rio Madeira está localizada ao lado do canteiro de obras da UHE Santo Antônio (Imagem 6) a aproximadamente 500 metros do Cemitério Santo Antônio.

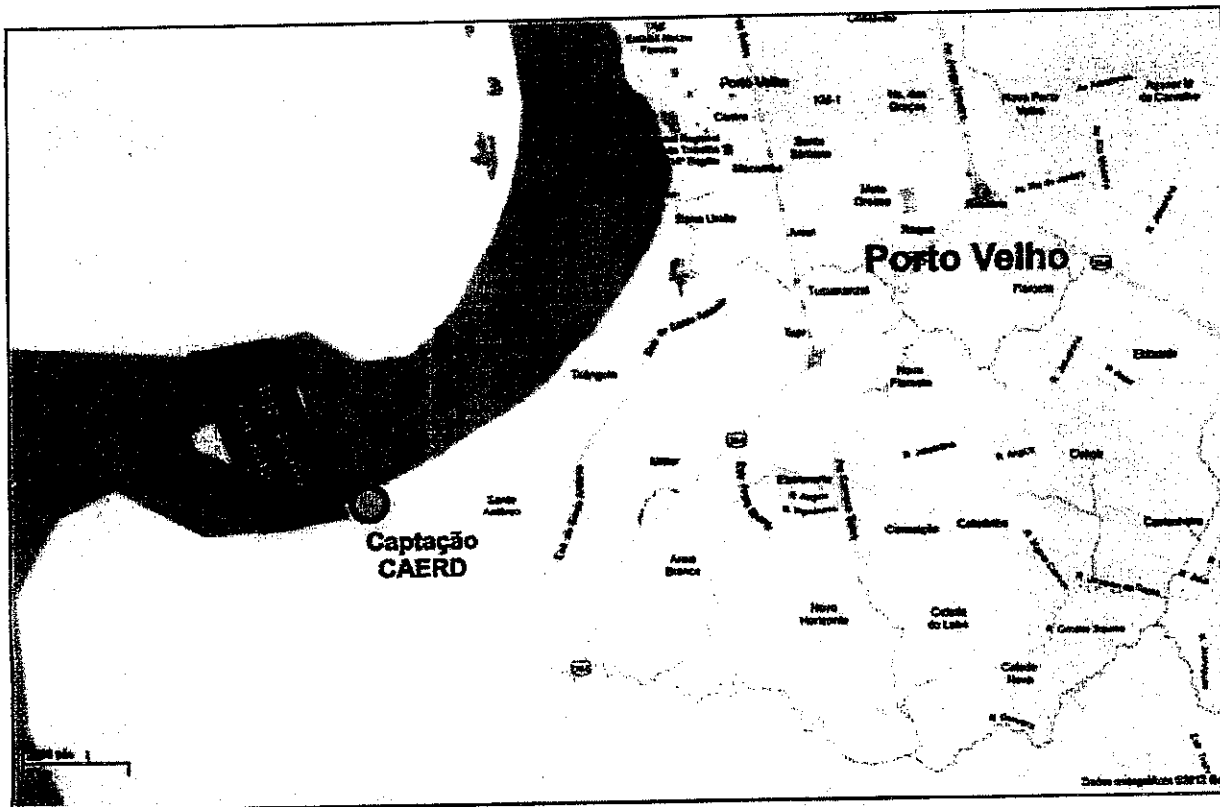


Imagem 6: Localização da Captação de água bruta da CAERD.

EM BRANCO



3. OBJETIVO DO PARECER

Fls.: 4763
Proc.: 0508/08
Rubr.:

- Relatar a situação atual da captação de água bruta da CAERD, observada “in loco”;
- Recomendar ações paliativas e definitivas para o atual problema de abastecimento relacionado com a incapacidade de operação da captação da CAERD localizada no Rio Madeira.

4. DINÂMICA DA VISTORIA

A vistoria técnica do CAOP-MA, foi realizada por um de seus técnicos, juntamente com técnicos do SIPAM e CPRM, na manhã do dia 15 de agosto de 2012, partindo da sede do MPE às 8:30 para as visitas na captação da CAERD, ETA (Estação de Tratamento de Água), Porto Graneleiro (para coleta de amostras de água) e retornando à ETA para realizar a análise de turbidez.

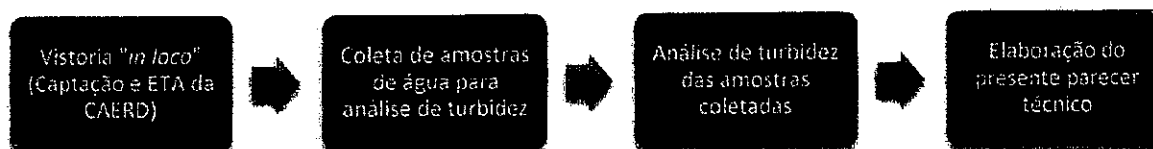


Imagem 7: Dinâmica da vistoria realizada no dia 15 de agosto de 2012.

EM BRANCO



5. DA VISTORIA

Fls.: 4764
Proc.: 0508/08
Rubr.: _____

5.1. CAPTAÇÃO DA CAERD

Partindo do MPE, o primeiro ponto visitado pela equipe formada pelo MPE, SIPAM e CPRM foi exatamente a captação de água bruta, junto aos flutuantes onde estão instalados 3 conjuntos moto-bomba da CAERD.

São nítidas as alterações sofridas pela região imediatamente à jusante do barramento da UHE Santo Antônio, o que já foi inclusive tema de outros pareceres técnicos, de órgãos diversos, inclusive deste Ministério Público Estadual.

Na Imagem 8 é possível verificar a grande quantidade de sedimentos acumulados ao lado da balsa de captação, onde estão instalados 3 conjuntos moto-bomba (paralisados no momento) já que o ponto de sucção se localiza a aproximadamente 1,5 metros de profundidade e a balsa está sobre uma fina lâmina de água, com seus flutuadores apoiados nos sedimentos acumulados.

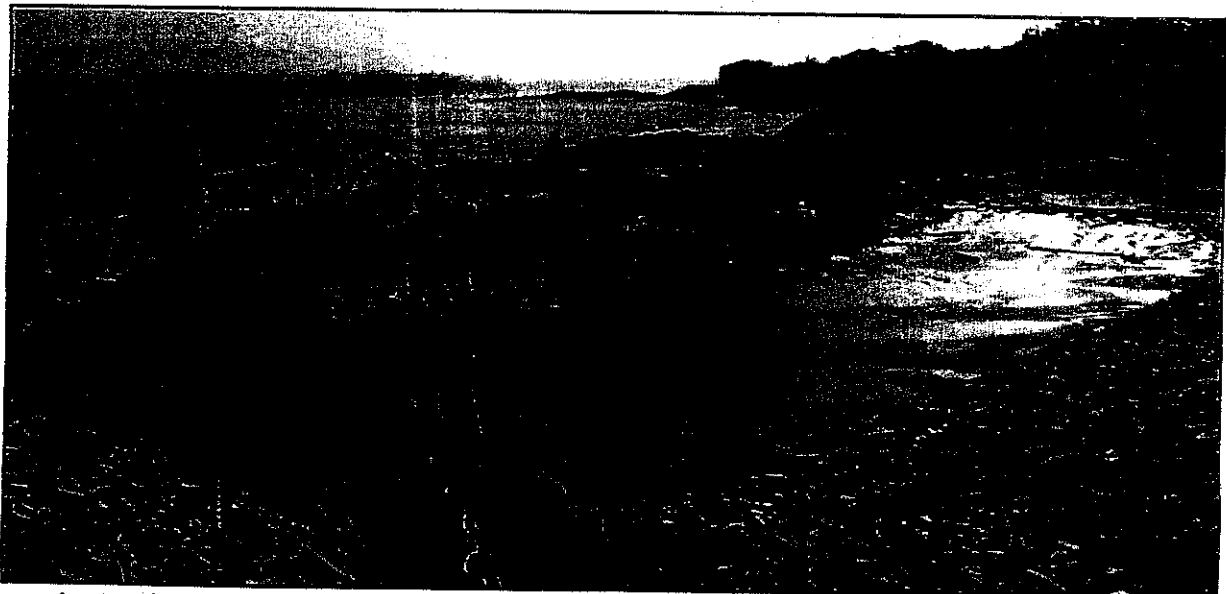


Imagem 8: Visão da captação da CAERD no rio Madeira (15/08/2012) em meio grande quantidade sedimentos.

EM BRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente, Habitação, Urbanismo,
Patrimônio Histórico, Cultural e Artístico - CAOP MA



Fis.: 4766
Proc.:
Rubr.:

Fis.: 4765
Proc.: 0508/08
Rubr.:

Na Imagem 9 é possível verificar em detalhe a balsa da captação apoiada sobre sedimentos. A "seta" na imagem mostra o nível que a balsa ficava submersa na água. Diante de tal fato, é impossível fazer qualquer tipo de utilização dos conjuntos moto-bomba da CAERD, sob pena de danificar de forma irreversível tais equipamentos.

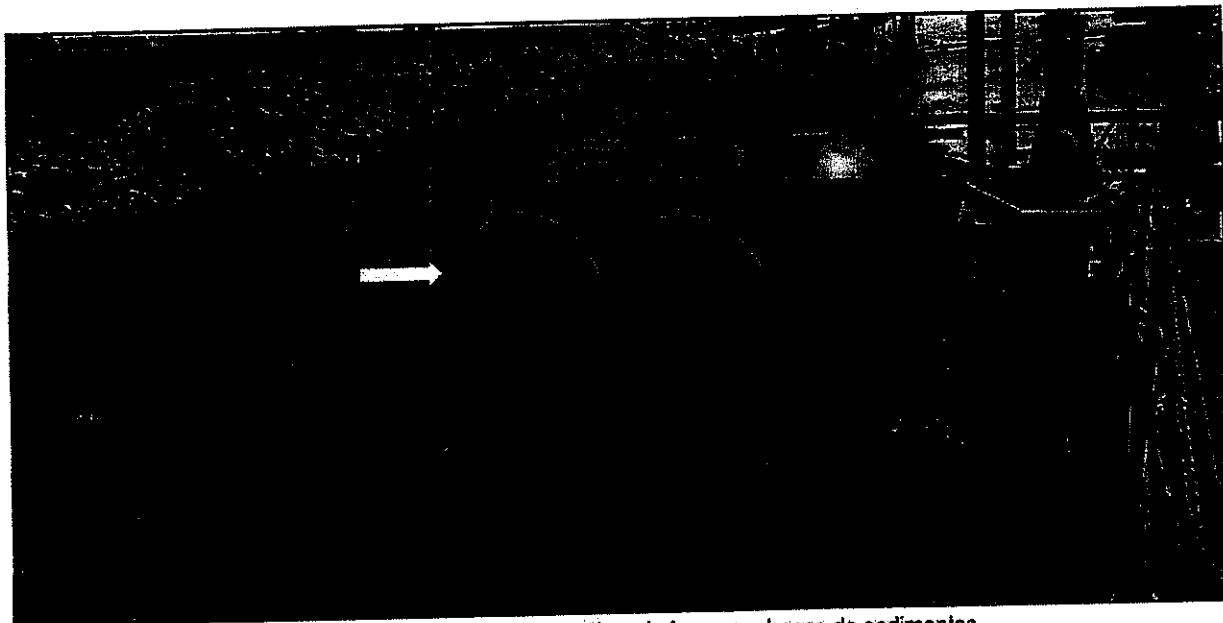


Imagem 9: Balsa de captação está apoiada em um banco de sedimentos.

No momento da vistoria, foram observadas máquinas da Santo Antônio Energia trabalhando no local para abrir um canal, já que devido a acentuada deposição de sedimentos no local, formou-se uma espécie de baía e dentro desta baía o processo de deposição de sedimentos continuou, causando assoreamento como pode ser visto na Imagem 8.

O processo de formação da baía citada anteriormente fica nítido quando se compara imagens de satélite, como no quadro apresentado na Imagem 10, que mostra como foi acentuada a deposição de sedimentos na região da captação de água da CAERD depois da instalação do canteiro de obras da UHE Santo Antônio.

EM BRANCO



4766
050829
pr:

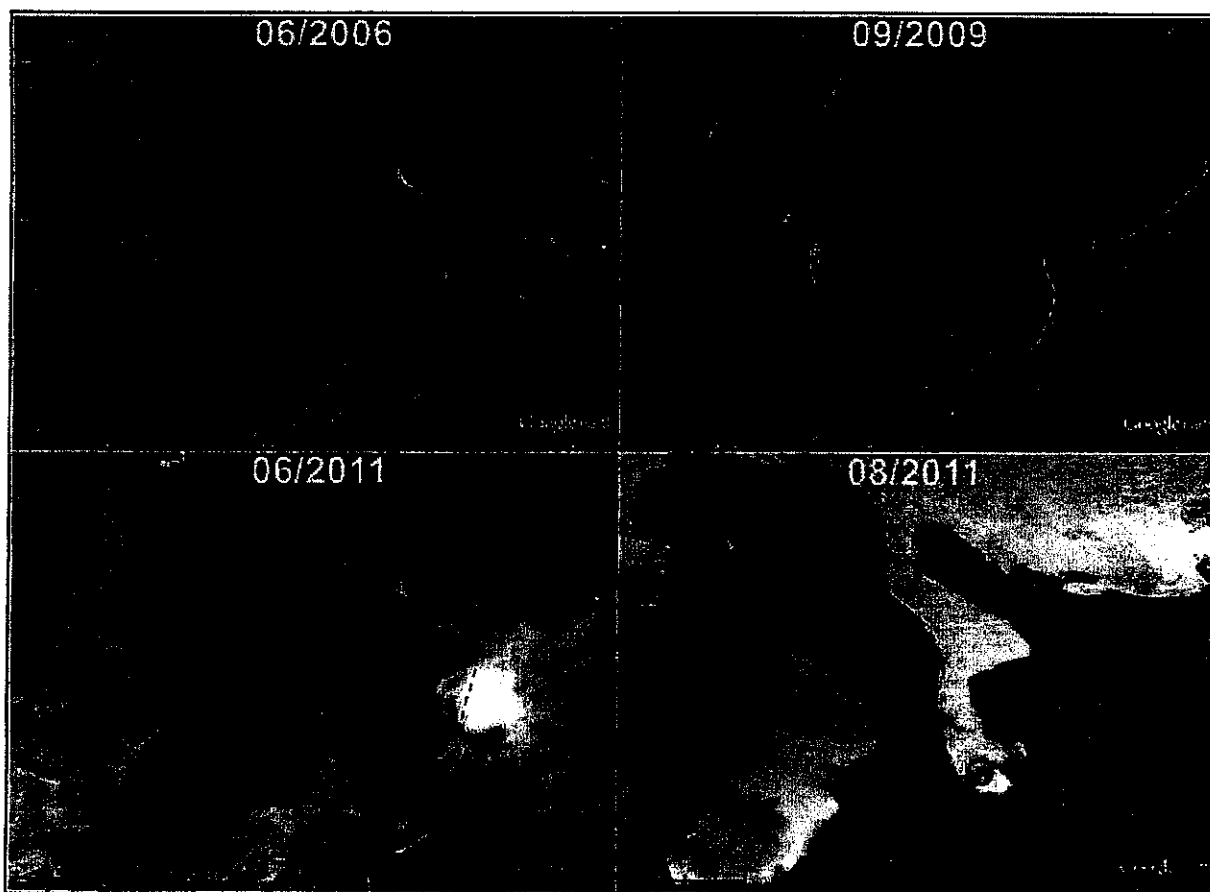


Imagem 10: Quadro mostrando as alterações ocorridas no entorno da captação da CAERD de 2006 à 2011.

No ano de 2012, essa baía sofreu outras alterações, ganhando um aspecto ainda mais confinado, o que acabou culminando com a paralisação da captação de água no ponto original.

Devido à urgência da situação, a SAE começou trabalho de dragagem para a abertura da “boca” desta baía formada na captação e aprofundamento do canal para a instalação de 2 bombas sobre 2 pequenas balsas, as quais estão ativas mas tem capacidade de bombeamento muito inferior às da CAERD. Essas bombas, mesmo tendo sido instaladas em outro ponto, estão

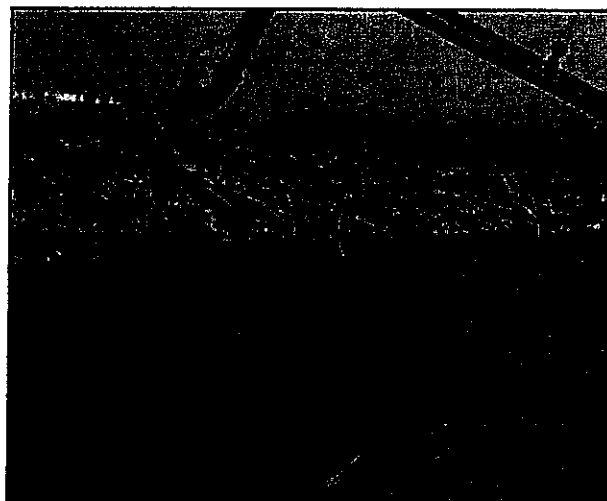


Imagem 11: Foi improvisada pela SAE uma estrutura emergencial para o bombeamento de água com bombas sobre 2 balsas pequenas.

EMERSON



bombeando uma quantidade muito elevada de sedimentos, o que tem dificultado o tratamento e sobrecarregando os componentes dos sistemas moto-bomba, como os rotores.

Fis.: 4262
Proc.: 0308/08
Rubr.: 7

É importante frisar que este trabalho que está sendo realizado pelas máquinas da SAE tem caráter emergencial, é apenas um paliativo já que o problema não tem como ser solucionado enquanto a captação não for transferida para um novo ponto, em caráter definitivo.

5.2. PROBLEMAS OPERACIONAIS

A água bombeada da captação provisória está chegando na ETA (Estação de Tratamento de Água) com uma quantidade muito elevada de sedimentos o que além de prejudicar todos os equipamentos de bombeamento ainda acarretam em um grande aumento no consumo de produtos químicos para o tratamento da água.



Imagem 12: Água chegando (com muito sedimento) na ETE para tratamento.

A título de ilustração, pode-se tomar como exemplo o Sulfato de Alumínio $[Al_2(SO_4)_3]$, o qual se consumia uma média de 500 kg/dia e agora devido à grande quantidade de sedimentos a serem separados da água no tratamento, estão sendo consumidos até 4000 kg/dia de Sulfato de Alumínio.

Segundo os técnicos da ETA da CAERD, a estação trabalhava com uma turbidez de, em média, **90 NTU** (Unidades Nefelométricas de Turbidez) antes do tratamento, segundo os técnicos da CAERD. No momento da vistoria, juntamente com os técnicos da diligência MPE/SIPAM/CPRM, foi realizada a coleta de uma

EM BRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente, Habitação, Urbanismo,
Patrimônio Histórico, Cultural e Artístico – CAOP MA



Fls.: 4763
Proc.:
Abr.:
4768
Proc.: 0518/109
Abr.:

amostra de água na ETA (no ponto de recepção da água captada no rio Madeira) para análise de turbidez. O resultado foi de **755 NTU**, que corresponde mais de 8 vezes o valor normalmente trabalhado (90 NTU).

Para demonstrar de forma comparativa que a turbidez está demasiadamente elevada no atual ponto de captação improvisado pela SAE, foram coletadas amostras de água no Porto Graneleiro da SOPH (Imagem 13) e estas foram encaminhadas para o laboratório (da ETA) para análise. O valor médio encontrado nas amostras foi de **128 NTU**. A turbidez da água bruta bombeada para a ETA no dia da vistoria estava quase 6 vezes maior (755 NTU) do que a do ponto localizado

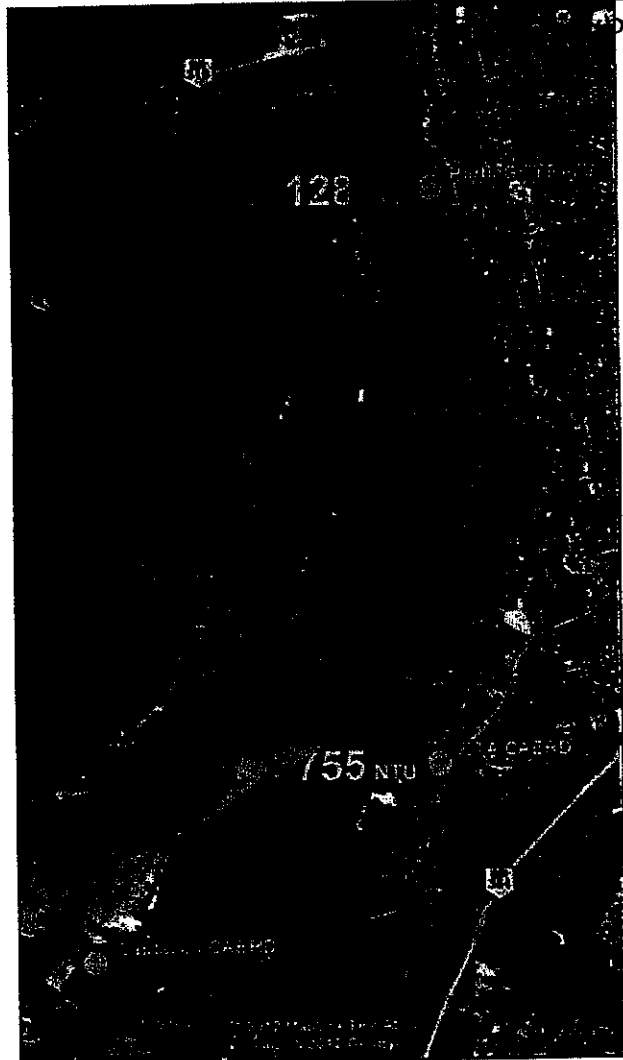


Imagem 13: Pontos de coleta de água para análise de turbidez (ETA CAERD e Porto Graneleiro).

no Porto Graneleiro, o que demonstra de forma clara a inviabilidade do atual ponto de captação de água no rio Madeira.

Além de estar sendo captada e enviada para a ETA uma água com muito sedimento, ocorreu também uma drástica redução de vazão no ponto de captação, comprometendo o abastecimento de água em até 70% segundo nota publicada pela CAERD no dia 14/08/2012. Devido à essa drástica redução no abastecimento, a CAERD se viu obrigada a realizar “manobras na rede”.

Desde 2008 que a CAERD abastecia a cidade 24 horas a cidade de Porto Velho, sem a necessidade de realização de “manobras na rede”, mas agora foi

EM BRANCO



4769
15.
Proc.: 0508/08
Rubr.: _____

necessário utilizar de tal recurso para garantir o abastecimento (mesmo que precário) na região dependente da captação do rio Madeira.

A "manobra de rede" consiste em paralisar o abastecimento em uma parte da cidade pra poder fazer o abastecimento de outra. Durante esse processo, é criado uma pressão negativa dentro da tubulação do setor paralisado, fazendo com que qualquer fissura na tubulação puxe para dentro da rede impurezas diluídas do lado externo, e como a cidade de Porto Velho tem um grande passivo sanitário devido ao fato de praticamente inexistir uma rede de esgoto, é grande a chance de contaminação da rede por resíduos de fossas o que é potencializado pelo fato de ser muito comum em Porto Velho verificar ligações de esgoto na rede de drenagem, um procedimento irregular com consequências sociais e ambientais. Vale lembrar que normalmente a rede de drenagem corre paralela à rede de água.

Segundo informou o Coordenador Operacional (Youssef), em 2011 nesta mesma época a captação da CAERD operava normalmente, mesmo com o rio Madeira com a cota 1 metro abaixo da atual.

6. CONCLUSÃO

O risco de desabastecimento da cidade de Porto Velho é real, tendo em vista que a cidade já está passando por uma drástica redução no abastecimento de água tratada. Outro agravante da situação em que se encontra o abastecimento de água da capital é a realização de "manobras" na rede, procedimento que pode contaminar a água que deveria chegar tratada aos domicílios atendidos pela CAERD.

Os gastos com o tratamento químico da água bruta foram multiplicados em até 8 vezes (como no caso do Sulfato de Alumínio), já que está sendo utilizado um

EM BRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente, Habitação, Urbanismo,
Patrimônio Histórico, Cultural e Artístico – CAOP MA



Fls.: 21765
Proc.:
Rubr.:

4770
OC.: 0508/08
Ar.:

volume muito maior de produtos químicos devido a elevada carga de sedimentos da água que está sendo atualmente captada de forma improvisada.

A interferência da UHE Santo Antônio é evidente, fato que pode ser observado de diversas maneiras, como análise da turbidez no local (de forma comparativa), imagens de satélite, dados técnicos da CAERD, etc.. Fato também sinalizado pela ANA desde 2006, como já foi apresentado no presente parecer. Dessa maneira, é importante que seja providenciada de maneira urgente não somente paliativos, mas sim uma solução definitiva para o problema, que seria a transferência da captação, de preferência para um ponto à montante do empreendimento, como já foi proposto pela própria SAE.

7. RECOMENDAÇÕES

- Transferir de maneira urgente a captação da CAERD para outro ponto em caráter definitivo, já que as ações realizadas no momento são paliativas, feitas de maneira emergencial e sem capacidade de suprir a demanda atual da cidade de Porto Velho;
- Cuidados na escolha do novo ponto de captação, com o objetivo de evitar áreas de grande sedimentação (com formação de bancos de sedimentos). Dar preferência pela escolha de um ponto à montante do barramento, de preferência junto à estrutura da UHE Santo Antônio.

EM BRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA

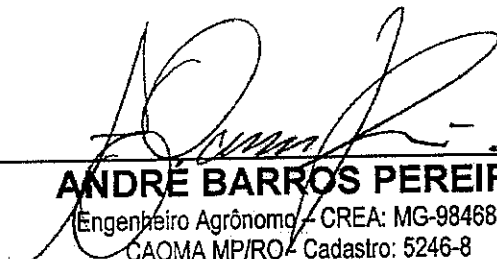
Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente, Habitação, Urbanismo,
Patrimônio Histórico, Cultural e Artístico – CAOP MA



Fls.: 4766
Proc.:
Rubr.:

8. SERVIDOR

Fls.: 4771
Proc.: 0508/08
Rubr.:


ANDRÉ BARROS PEREIRA
Engenheiro Agrônomo - CREA: MG-98468/D
CAOMA MP/RO - Cadastro: 5246-8

9. DOCUMENTOS CONSULTADOS

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS (ANA) - Ofício nº 208/2006/SOF-ANA, 3 de agosto de 2006.

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS (ANA) - Ofício nº 840/2008/SOF-ANA, 01 de agosto de 2008.

NORBERTO ODEBRECHT S.A. - Documento CNO/MADE/DC-015/2008, 04 de agosto de 2008.

EM BRANCO



10. DEMONSTRATIVO FOTOGRÁFICO

Fls.: 4772
Proc.: 0508/08
Rubr.: _____



Imagem 14: Visão di ponto de captação.

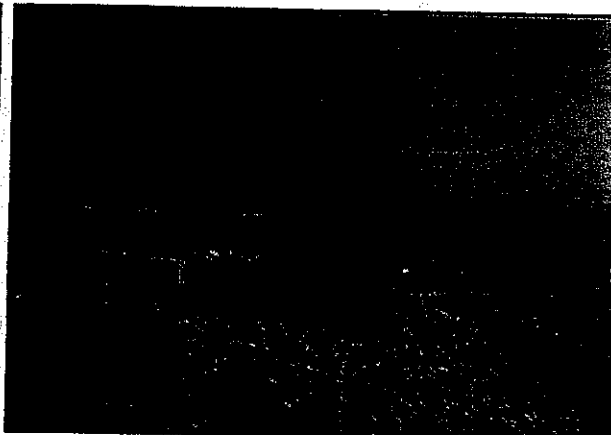


Imagem 15: Enrocamento próximo à captação da CAERD.



Imagem 16: Sedimentos acumulados ao lado da balsa de captação de água bruta.

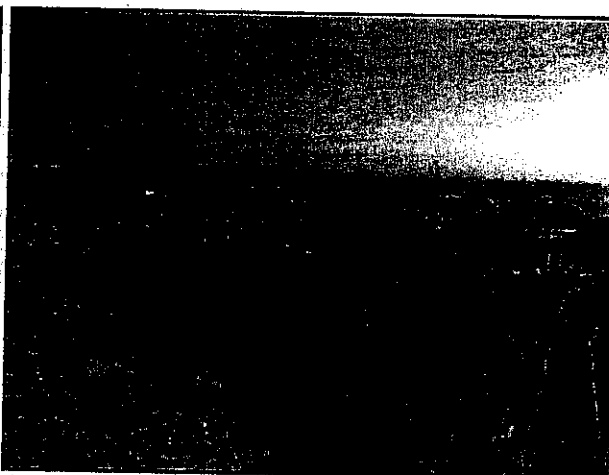


Imagem 17: Visão da área onde está sendo aberto um canal pela SAE.



Imagem 18: Detalhe da balsa da captação apoiada sobre sedimentos.



Imagem 19: Conjunto moto-bomba paralisado devido à grande quantidade de sedimentos no local.

EM BRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente, Habitação, Urbanismo,
Patrimônio Histórico, Cultural e Artístico - CAOP MA



Is.: 476X
Proc.:
Rubr.: 4

Is.: 4773
Proc.: 0508/18
Rubr.:



Imagem 20: Detalhe das bombas com barro acumulado em alguns de seus componentes.

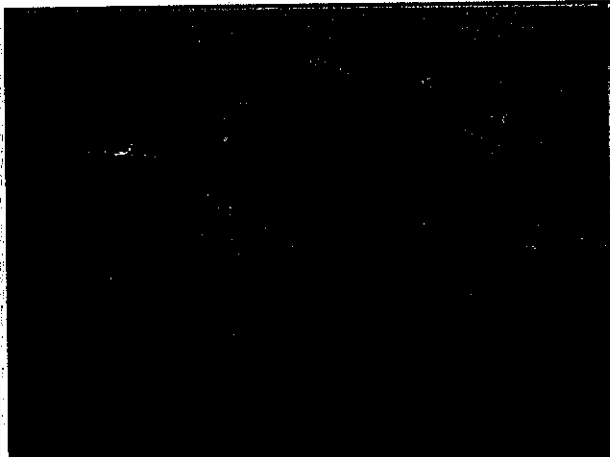


Imagem 21: Balsas da SAE que estão fazendo a captação de água em caráter provisório.



Imagem 22: Máquinas da SAE no local da captação.



Imagem 23: Canal de fuga da UHE Santo Antônio, localizado ao lado da captação.



Imagem 24: Conjuntos de bombeamento.

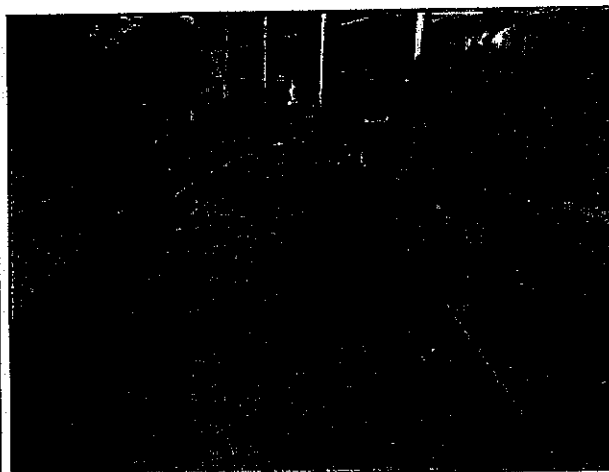


Imagem 25: Tubulação da captação improvisada.

EMBRANCO

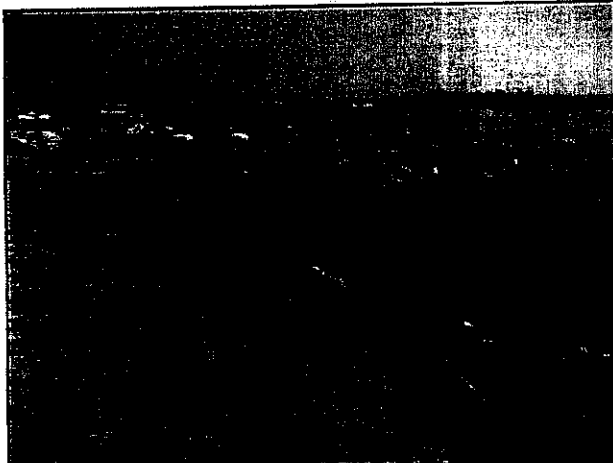


Imagem 26: Tubulação da captação improvisada.

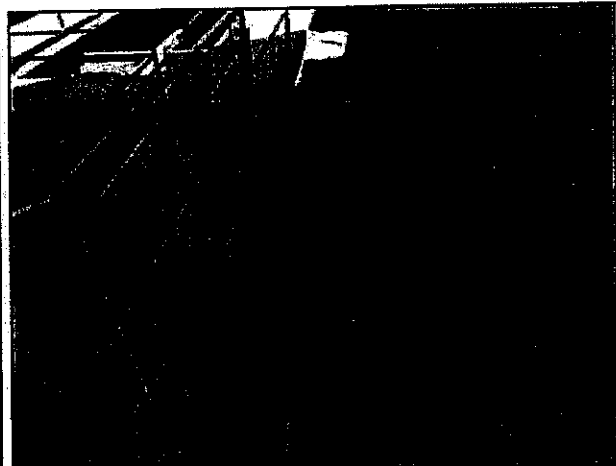


Imagem 27: Recepção da água bruta na ETA.



Imagem 28: Amostra de água coletada na recepção da água captada.



Imagem 29: Água no final do processo de tratamento.

EM BRANCO



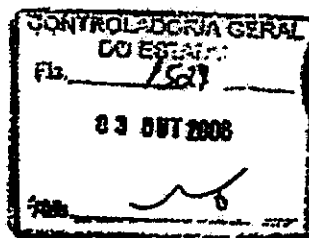
Is.: 4775
Proc.: 0508/08
Rubr.:

11. ANEXOS

EM BRANCO



ANEXO I - Ofício ANA nº 208/2006/SOF-ANA



00000.013249/2006

Ofício nº 208/2006/SOF-ANA

Brasília, 3 de agosto de 2006.

À Sua Senhoria o Senhor
WILSON PEREIRA LOPES
 Diretor Técnico e Negócios da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD
 Avenida Pinheiro Machado, nº 2112 - São Cristóvão
 78901-250 - Porto Velho - RO

Assunto: Solicita manifestação da CAERD quanto à compatibilização da UHE Santo Antônio com o sistema de captação de água da cidade de Porto Velho

Referência: Processo nº 02501.000048/2006

Senhor Diretor,

1. Encontra-se em análise nesta Agência, o pedido de declaração de reserva de disponibilidade hídrica referente ao aproveitamento hidrelétrico Santo Antônio, formulado pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, a ser implantado em trecho do rio Madeira, no município de Porto Velho - RO.
2. A declaração de reserva de disponibilidade hídrica, instituída pela Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, deve ser obtida pela ANEEL junto à ANA para fins de licitação de aproveitamentos hidrelétricos e é transformada automaticamente em outorga de direito de uso de recursos hídricos à instituição ou empresa que receber a concessão de uso do potencial de energia hidráulica.
3. Em razão da proximidade da barragem, a atual captação de água no rio Madeira e a respectiva estação de tratamento de água, que atende a parte da população de Porto Velho, poderão ser afetadas na fase construção e, mais sensivelmente, na fase de operação da hidrelétrica.
4. Como alternativa, os estudos apresentados pela ANEEL à ANA aventam a possibilidade de deslocamento da captação para locais com menor interferência, na fase de construção, e a relocação de todo o sistema de captação d'água para montante da barragem a ser construída, dentro do futuro reservatório, bem como adaptações necessárias na respectiva ETA, conforme documentos anexos.

_____/_____/_____
 Data: 04/09/06
 Assinatura: _____
 CAERD

LPA/ptv/tp

Papel não reciclado, com menor dano ambiental

EM BRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente, Habitação, Urbanismo,
Patrimônio Histórico, Cultural e Artístico - CAOP MA



Fls.: 4772
Proc.:
Rubr.: 4

Fls.: 4777
Proc.: 0508/08
Rubr.:



5. Dessa forma, para subsídios às análises da ANA, solicitamos a manifestação acerca CAERD, em até 30 dias, quanto às alternativas apresentadas pela ANEEL para compatibilização da hidrelétrica com o sistema de captação de água da cidade de Porto Velho ou a proposição de outras alternativas que venham a atender as necessidades de abastecimento de água da cidade de Porto Velho.

Atenciosamente,

FRANCISCO LOPES VIANA
Superintendente de Outorga e Fiscalização

Alan
Mada
Aides

CONT.
Fls. 1329
03 OUT 2008
Ass.

"Papel não branquinho, com menor custo ambiental"

EMBRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente, Habitação, Urbanismo,
Patrimônio Histórico, Cultural e Artístico - CAOP MA



Fis.: 4273
Proc.:
Rubr.: 9

ANEXO II - Documento CNO/MADE/DC-015/2008

Fis.: 4778
Proc.: 0508/08
Rubr.:

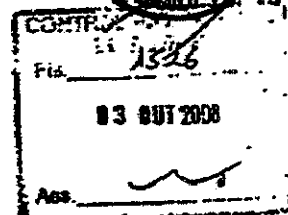
ODEBRECHT

Construtora Norberto Odebrecht S.A.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2008.
CNO/MADE/DC-015/2008

A
SEPLAN - Secretaria do Estado do Planejamento e Coordenação Geral
Av Faquar, 1793.
Centro,
Porto Velho/RO.
CEP: 78900-350

At: Ex. Senhor
João Carlos Gonçalves Ribeiro
Secretário do Estado do Planejamento e Coordenação Geral



Assunto: **Captação de água do sistema de abastecimento de água de CACUM 03**
Porto Velho.

Prezados senhores,

Considerando:

- o teor da resolução nº 56, da Agência Nacional de Águas - ANA, de 19 de dezembro de 2008, em especial o Art. 2º, parágrafo 2º, e o Art 6º, inciso III, e Parágrafo único, que tem as seguintes redações:

Art. 2º (-)
(...)

§ 2º O abastecimento de água da cidade de Porto Velho e outras comunidades afetadas pelo reservatório, notadamente em Jaci-Paraná, não poderá ser interrompido em decorrência da implantação do empreendimento, em suas fases de construção e operação.

Art. 6º Esta Declaração será transformada, automaticamente, pela ANA, em outorga de direito de uso de recursos hídricos para aproveitamento hidroelétrico ao titular que receber da ANEEL a concessão ou a autorização para o uso do potencial de energia hidráulica, mediante apresentação de:

III - Projeto Básico da adaptação da captação de água do sistema de abastecimento de água da cidade de Porto Velho.

*Manoel, em
05/08/2008
G. da Silva
L. da Silva*

Rio de Janeiro RJ - 06064
Rua do Encanto, 200 11º and.
Copacabana
02023-900 Rio de Janeiro RJ
Brasil
Tel: 00-21-250-0000
Fax: 00-21-250-0000

São Paulo SP
Av. Vinte e Nove, 4777 - 9º and.
Alo de Princesa
05577-000 São Paulo SP Brasil
Tel: 00-11-2640-0000
Fax: 00-11-2640-0000

São Paulo SP
Rua do Comércio, 111 - 9º and.
01020-000 São Paulo SP Brasil
Tel: 00-11-2640-0000
Fax: 00-11-2640-0000

São Paulo SP
Av. Antônio Carlos Magalhães, 2040 - 9º and.
Pinheiros
04500-000 São Paulo, SP - Brasil
Tel: 00-11-2640-0000
Fax: 00-11-2640-0000

Recife PE
R. Antônio Lacerda de Mello, 55 - 6º and 5555
Ed. Sérgio de Mello Costa II - Boa Vista
01020-000 Recife, PE - Brasil
Tel: 00-51-3445-1197
Fax: 00-51-3445-1197

EM BRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente, Habitação, Urbanismo,
 Patrimônio Histórico, Cultural e Artístico - CAOP MA



Fls.: 4779
 Proc.: 0508/08
 Rubr.:
 Is.: 4779
 Proc.: 0508/08
 Rubr.:



ODEBRECHT

Construtora Norberto Odebrecht S.A.

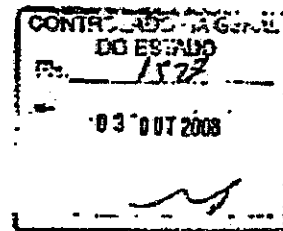
Parágrafo Único. É de responsabilidade exclusiva do futuro titular da outorga todos os ônus, encargos e obrigações relacionadas à alteração, decorrente da implantação do empreendimento, das condições das outorgas emitidas pela ANA ou pelo órgão gestor de recursos hídricos estadual em vigor da data de início do enchimento, nos trechos do rio correspondentes à área a ser inundada e a jusante do empreendimento"

- a concepção da captação de água bruta proposta no projeto básico deste Governo para ampliação e melhorias do sistema de abastecimento de água de Porto Velho, remanejando 2,5 km a jusante do ponto onde hoje é captada, justificada pela interferência no canteiro de obras e desmonte de rocha, proporcionado pela implantação da UHE Santo Antônio;
- os estudos realizados por nossos técnicos, deslocando os canteiros de obras para a margem esquerda, compatibilizando as enrocadeiras para execução dos vertedouros com as estruturas hoje existentes de captação e;
- que nos estudos realizados não foram identificados possíveis comprometimentos quanto à potabilidade do manancial, na qualidade de água bruta, em consequência da execução das obras;

Vimos, diante destas considerações, informar a esta SEPLAN que as obras de implantação da UHE Santo Antônio, não proporcionarão interferência na atual captação da CAERD, a qual atende o sistema de abastecimento de água de Porto Velho, em nenhuma de suas fases, execução e operação, não sendo necessário o remanejamento de água de Porto Velho.

Atenciosamente,

[Handwritten Signature]
 José Bonifácio Pinto Junior
 Diretor de Controle



Cidade de Aracaju - RJ (Brasil)
 Prefeitura Municipal, 300 1ª Av. Acad.
 São João
 22200-000 Rio de Janeiro RJ
 Brasil
 Tel. (0-21) 3800-0000
 Fax (0-21) 3800-0114

São Paulo - SP
 Av. Margem Litorânea, 4777 - 9ª and.
 JARDIM PAULISTA
 06047-000 São Paulo - SP Brasil
 Tel. (0-11) 3040 3000
 Fax (0-11) 3040 3000

Brasília - DF
 SAS CN. 3 Bloco H
 Edifício CAOP - 9ª and.
 70090-000 Brasília - DF Brasil
 Tel. (0-61) 314 3000
 Fax (0-61) 314 3000

Salvador - BA
 Av. Antônio Carlos Magalhães, 2000 - 9ª. andar
 FINEC
 41280-000 - Salvador, BA - Brasil
 Fax: (0-71) 340 0000
 Tel: (0-71) 340 0000

Recife - PE
 E. Antônio Manoel de Aguiar, 20 - sala 1004
 50.000-000 - Recife, PE - Brasil
 Fax: (0-81) 3303-3000
 Tel: (0-81) 3303-3000

[Handwritten mark]

EM BRANCO

Fis.: ~~4775~~
Proc.: ~~0508/08~~
Rubr.: ~~9~~



Fis.: 4780
Proc.: 0508/08
Rubr.: _____

Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia
Centro Regional de Porto Velho
Coordenação de Operações

INFORME TÉCNICO Nº 003/2012 COPER

Este Informe Técnico atende a solicitação do Ministério Público Estadual, conforme Ofício Nº. 503/12-PJMA, referente à vistoria técnica realizada na captação de água da CAERD, localizada em Santo Antônio.

Considerações:

1. A CAERD informa que opera a captação do Sto Antônio desde 1984, quando o sistema de abastecimento de água de Porto Velho foi ampliado com obras de duplicação da capacidade de captação e tratamento. Em 2003 uma nova ampliação da adutora interligou a captação do Santo Antonio que passou a fornecer água diretamente para a Estação de Tratamento de Água de Porto Velho;
2. A capacidade de captação nominal do sistema de Sto. Antônio é de 665 L/s e atualmente encontra-se inoperante por assoreamento no local do flutuante;
3. O sistema atualmente opera com restrição de mais de 50% já que as bombas instaladas de forma provisória pelo Consócio de Santo Antonio não suprem a necessidade para abastecimento da cidade;
4. O comprometimento da captação impacta diretamente 60% da população residente de Porto Velho, totalizando aproximadamente 240 mil habitantes;

Metodologia:

Para avaliação da situação, a visita ao local foi realizada dia 15 de agosto de 2012, com registro fotográfico da captação da CAERD. Na mesma ocasião procedeu-se a coleta de água na estação da rede nacional e no ponto de chegada da adutora que recebe água das duas bombas provisórias cedidas pelo consórcio Sto Antônio (canal de chegada da Estação de Tratamento de Água -ETA).

O trabalho de campo foi complementado pelo estudo de imagens de arquivo e recentes, além dos dados de nível do rio Madeira para a estação 15.40.00.00 de Porto Velho, localizada no porto graneleiro. Para efeito de determinação da cota do dia imageado, utilizou-se a série histórica disponibilizada pela CPRM pelo sistema "COTA-ON-LINE".

Para avaliação da turbidez, a água coletada nos dois pontos foi avaliada pelo mesmo turbidímetro, disponível na ETA da CAERD. Os resultados foram confrontados com a série de turbidez monitorada pelo SIPAM desde 2008.

Com relação ao estudo espacial, foram utilizadas as imagens históricas de alta resolução Digital Globe e SPOT disponíveis no aplicativo GoogleEarth para os anos de 1969 até 2011. Para o ano de 2012, utilizou-se uma cena do sensor LISS-IV/CCD, com resolução de 24 m.

Desenvolvimento:

O sistema de abastecimento de água de Porto Velho capta do Rio Madeira 665 L/s de água diariamente, de forma contínua. A captação localiza-se no bairro Sto Antônio, conforme pode-se observar na Figura 1, a partir de cena Digital Globe de 2006. A construção da barragem da empresa Sto Antonio Energia e sua proximidade com a captação podem ser registradas na Figura 2, que ilustra cena de 2009, já com o início da construção da obra e interrupção da passagem natural do rio pela margem direita, contornando a ilha do Presídio.

JR

Ad
JK

EM BRANCO

Fls.: 2776
Proc.:
Rubr.:



Fls.: 4781
Proc.: 0508/08
Rubr.:

Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia
Centro Regional de Porto Velho
Coordenação de Operações

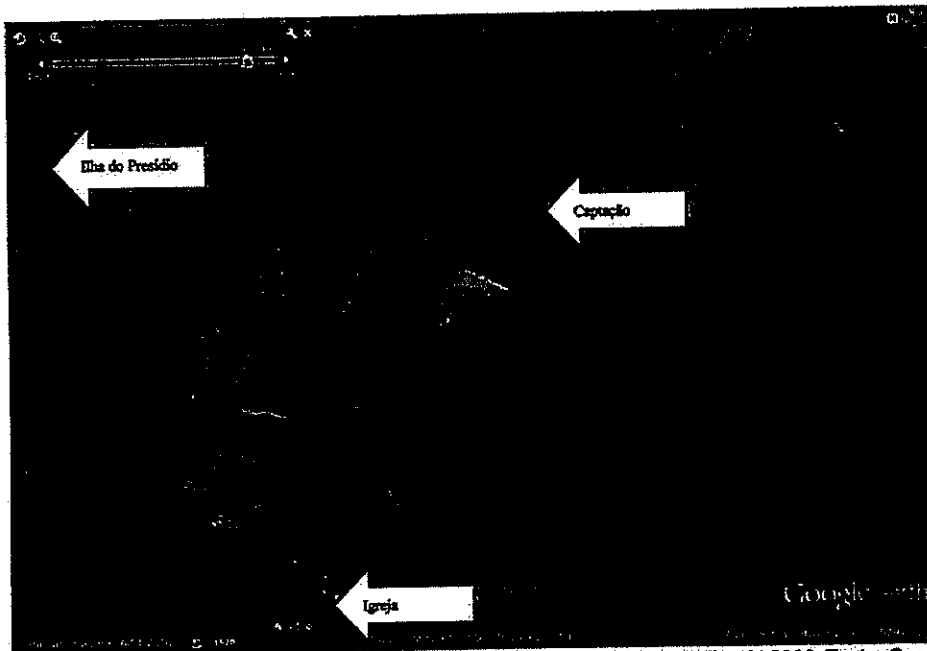


Figura 1 – Captação da CAERD no Rio Madeira por cena da Digital Globe de 21 de junho de 2006. Fonte: GoogleEarth®
Da Figura 2, pode-se observar que a movimentação de terra para fechamento da margem direita do rio, já ocorre a uma distancia de aproximadamente 300 metros do local de captação de água.

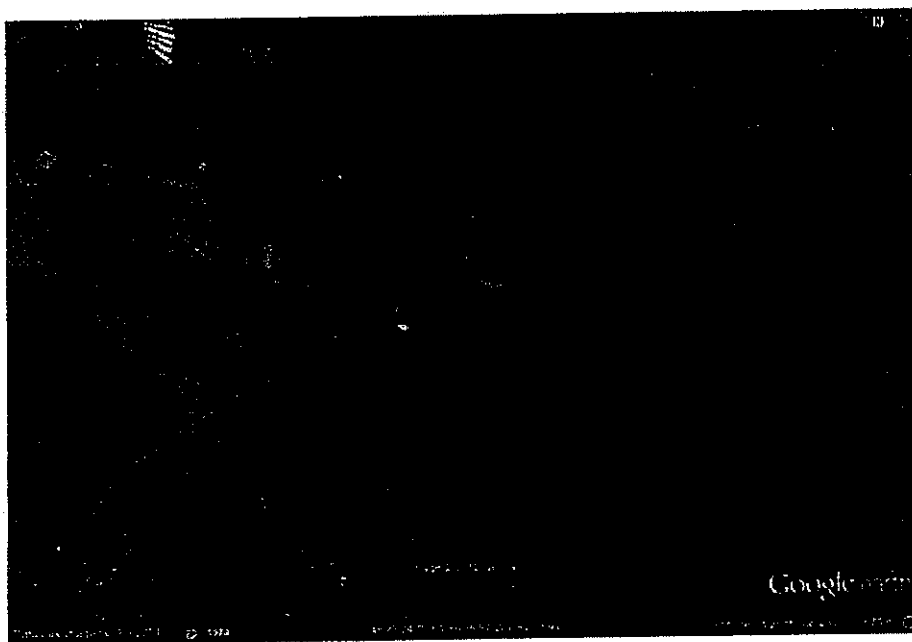


Figura 2 – Captação da CAERD no Rio Madeira e obras de fechamento do canal de passagem da margem direita, em 09 de setembro de 2009. Fonte: GoogleEarth®

As figuras 3 a 7, são imagens de alta resolução e apresentam a evolução da dinâmica do assoreamento da captação em respostas as alterações da dinâmica fluvial ao para os anos de 1969, quando ainda não existia a captação da CAERD, 2006, 2009 e 2011, quando a CAERD reporta as primeiras dificuldades em manter a captação operacional, registrando a primeira paralisação da captação em função do assoreamento.

APQ
J.P. 2/1
JH

EM BRANCO



Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia
Centro Regional de Porto Velho
Coordenação de Operações



Figura 3 – Ilha do Presídio no Rio Madeira por cena do US Geological Survey, de 31 de dezembro de 1989. Fonte: GoogleEarth®

Da Figura 3 observa-se que a linha do rio é geologicamente modulada pela presença da Suíte Intrusiva Santo Antônio (sa)¹: força o rio a desviar da ilha do Presídio, por meio de uma curva de 90°. Na mesma imagem é possível identificar uma suave reentrância ao longo da margem direita, protegida da corrente principal que será aproveitada a partir de 1988 para instalação da captação da CAERD.

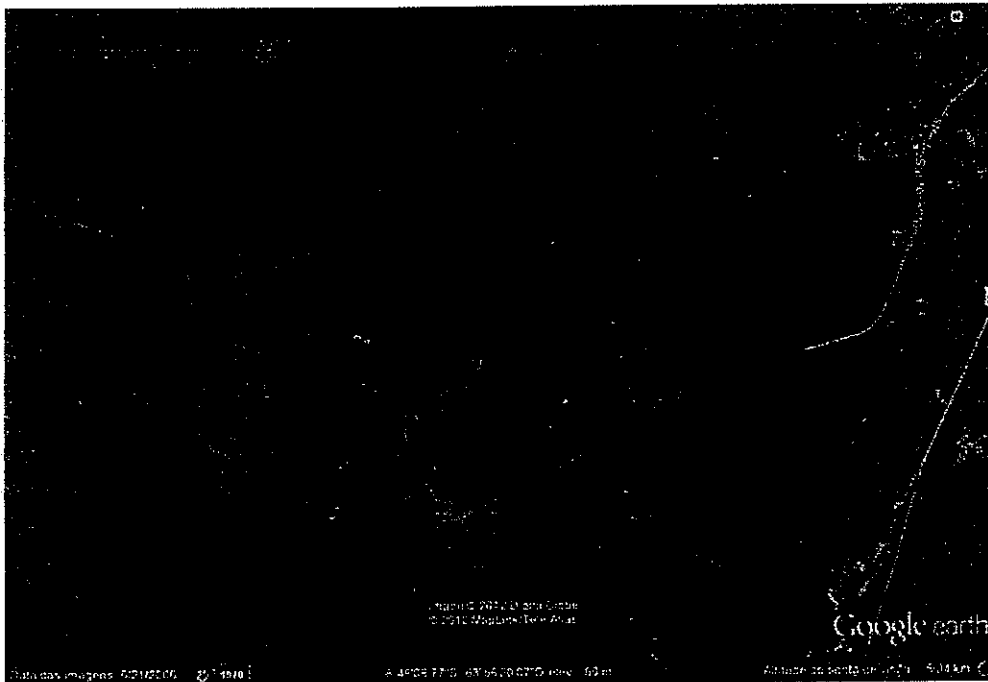


Figura 4 – Captação da CAERD no Rio Madeira por cena Digital Globe de 6 de junho de 2006. Fonte: GoogleEarth®

¹ Suíte Intrusiva Santo Antônio (sa): biotita monzogranito, sienogranito com textura rapakivie anti-rapakivi, quartzo-monzonito, pegmatito e aplito subordinados. Diques de diabásio contemporâneos. Fonte: Base de Dados da CPRM (GEOBANK).

Handwritten signatures and initials: JP., [Signature], [Signature]

EMBRANCO



Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia
Centro Regional de Porto Velho
Coordenação de Operações

Fls.: 4778
Proc.:
Rubr.:

Fls.: 4783
Proc.: 0508/08
Rubr.:

A Figura 4 já se nota a presença da captação da CAERD em local junto à margem direita do Rio Madeira, abrigada da corrente principal, porém integrada ao rio e à renovação de água por meio de correntes circulares no sentido horário. A queda de velocidade na baía fluvial permitia, então, a sedimentação de sólidos grosseiros, tornando o local ideal para a atividade de captação de água de melhor qualidade. Na ocasião de registro da cena, o monitoramento do nível do rio registrou a cota de 888 cm.

Já a Figura 5, retrata a situação do dia 9 setembro de 2009 com as primeiras interferências da obra da barragem de Sto. Antônio. Na ocasião o fechamento da margem direita, para aproveitamento da ilha do Presídio ao corpo da barragem, provocou a criação de uma ilha de sedimentos, distando de 270m a jusante do ponto de captação. O processo, associado à nova dinâmica imposta pela modificação do caminho fluvial, intensificou as correntes circulares associadas à desaceleração do fluxo junto à margem direita. Por outro lado, a concentração do fluxo de maior velocidade irá impactar a mesma margem devido à curvatura natural do rio, à frente da área urbana de Porto Velho, mas com processo erosivo por solapamento. Nessa ocasião a cota do rio estava em 476 cm, portanto, 40 cm abaixo da cota de 15 de agosto de 2012, quando se verificou o assoreamento da captação e paralisação total dos 3 conjuntos moto-bomba acoplados no flutuante da CAERD (Figura 6).

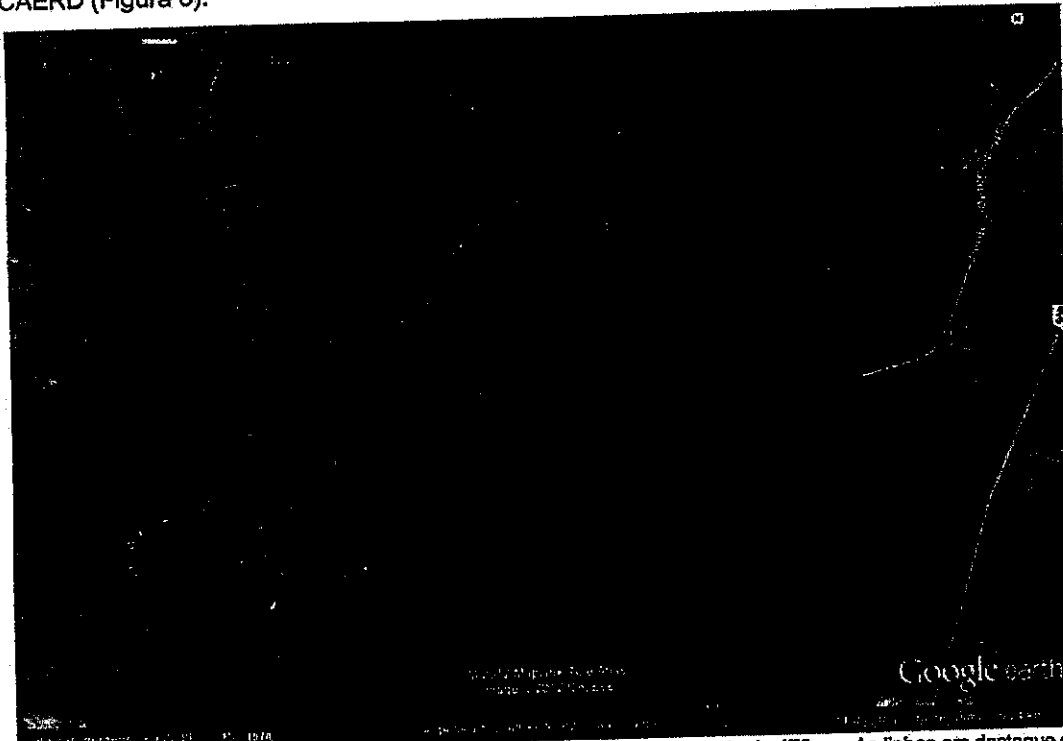


Figura 5 – Captação da CAERD no Rio Madeira de 9 de setembro de 2009, com cota de 476 cm. As linhas em destaque sobre a imagem representam as correntes de água que justificam a formação de bancos de areis em zonas de menor velocidade da água. Fonte: GoogleEarth©

JP. AC
4/1

EM DRANCO

Fis.: 4799
Proc.:
Rubr.:



Fis.: 4784
Proc.: 0508/08
Rubr.:

Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia
Centro Regional de Porto Velho
Coordenação de Operações

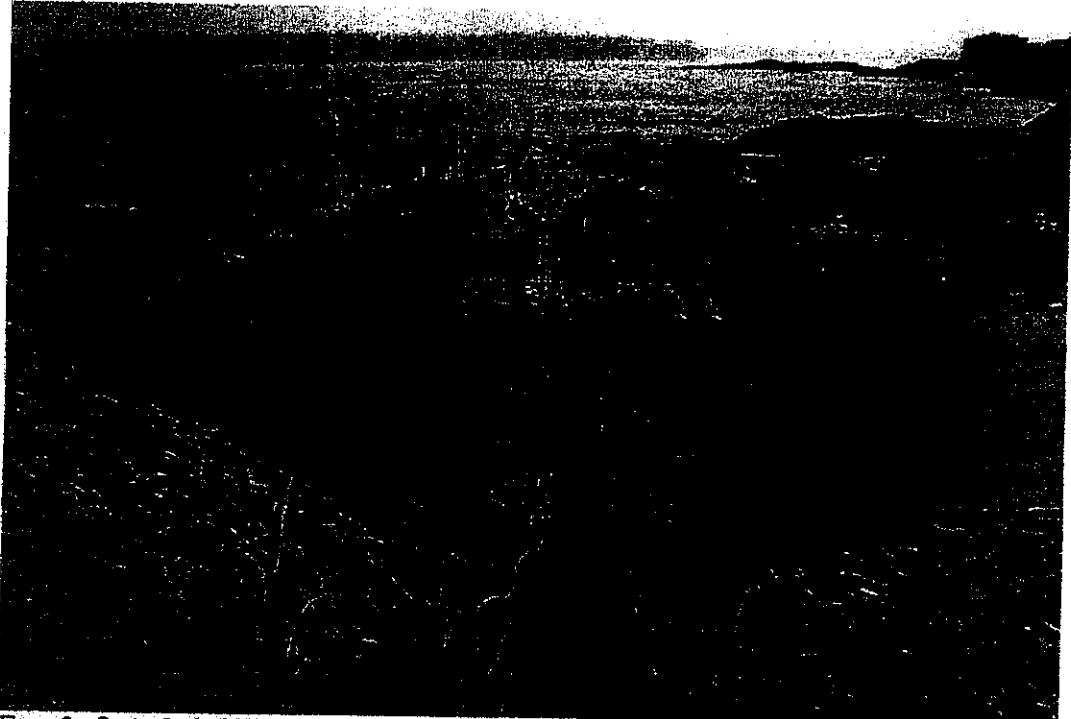


Figura 6 – Captação da CAERD no Rio Madeira em 15 de agosto de 2012, com cota de 516. Foto: Ana Cristina Strava



Figura 7 – Captação da CAERD no Rio Madeira em 21 de agosto de 2011, com cota de 408 cm. Fonte: GoogleEarth©

O processo de isolamento e assoreamento da captação se intensifica em 2011 (Figura 7) com a concentração do fluxo principal do rio pelos vertedores da barragem. O início de operação das turbinas da margem direita tendem a remover parte do banco de areia que se formou ao longo da

Handwritten signatures and initials:
A.
J.
M.

EM BRANCO

Fis.: 4780
Proc.:
Rubr.: 4

Fis.: 4785
Proc.: 0508/08
Rubr.:



Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia
Centro Regional de Porto Velho
Coordenação de Operações

mesma. Porém o comprometimento do local de captação é irreversível da maneira que hoje se apresenta, pois além dos sedimentos ali depositados, ainda se observa a movimentação de solo da margem por escorregamento (Figura 8).

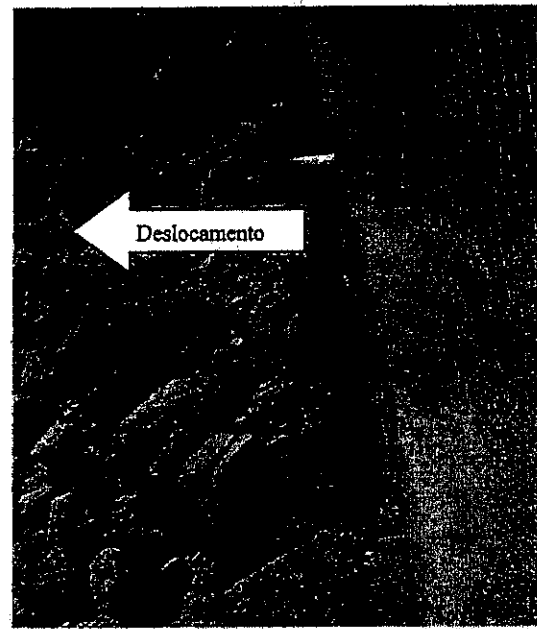


Figura 8 – Detalhe do escorregamento do solo junto à cerca divisória da casa de bombas da CAERD no Rio Madeira em 15 de agosto de 2012. Foto: Ana Cristina Strava.

Já figura 9 apresenta a imagem obtida em 14 de agosto de 2012, do sensor indiano LISS. Nota-se que já existe a passagem de água pelas turbinas da margem direita, porém o detalhe da foto registrada no dia seguinte, mostra que o assoreamento atingiu cota superior ao com nível do rio de 516 cm, medido na estação de Porto Velho, em 15 de agosto de 2012.

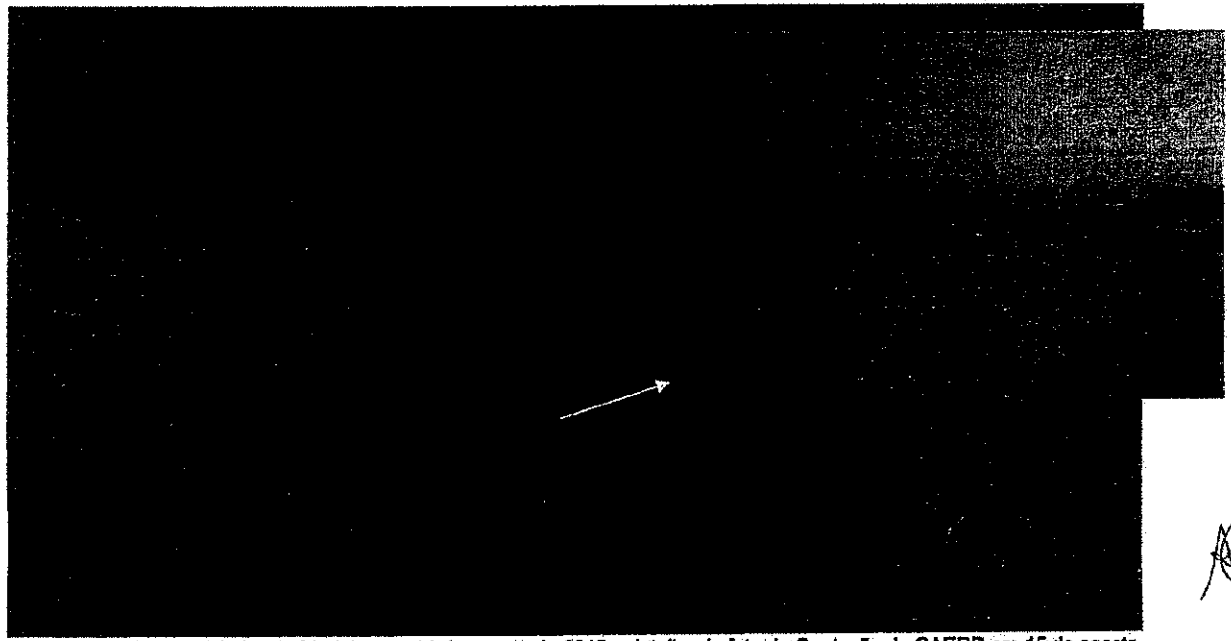


Figura 9 – Imagem LISS do Rio Madeira em 14 de agosto de 2012 e detalhe de foto da Captação da CAERD em 15 de agosto de 2012, com cota 516.

Handwritten signatures and initials:
P.
A.
Jh

EM BRANCO



Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia
Centro Regional de Porto Velho
Coordenação de Operações

Com relação aos níveis do rio Madeira, a Figura 10 apresenta os cotogramas dos registros históricos na estação de Porto Velho, localizada no porto graneleiro da cidade. Os registros indicam que a despeito da localização, em todos os outros anos de onde foram obtidas as imagens acima, o rio apresentou níveis ainda mais baixos que o ano de 2012 e não foram reportados problemas de captação de água. A exceção esteve no ano de 2009, quando a cota registrada na estação foi de 694, em 15 de agosto.

A indicação mais contundente do processo acelerado de assoreamento dá-se pela observação da cota do rio no dia 15 de agosto de 2011 era de 494 cm (22 cm abaixo da atual) sem comprometimento do abastecimento até então. Mesmo no ano mais seco da série histórica (2005), quando o rio Madeira registrou cotas abaixo de 200 cm, na estação a CAERD não reportou o comprometimento da captação.

A avaliação pela linha d'água do rio em comparação com a necessidade de "calado" do conjunto flutuante da CAERD é de 160 cm, indica que a captação nesse local só voltará a ser viável com a manutenção da cota a jusante da barragem em no mínimo 720 cm, incompatível até mesmo com a variação natural do rio, que só deve voltar a esse patamar a partir do mês de novembro. Pela média histórica o rio só fica acima dessa cota de novembro a junho, o que inviabiliza a manutenção da captação para abastecimento público no local. O imenso banco de areia é fruto da compensação do rio frente às novas condições de fluxo da água: concentradas em seções mais estreitas que geram logo abaixo do barramento zonas "mortas". Uma resposta hidrológicamente normal e esperada que toma proporções preocupantes frente ao alto teor da descarga sólida carreada pelo rio Madeira.

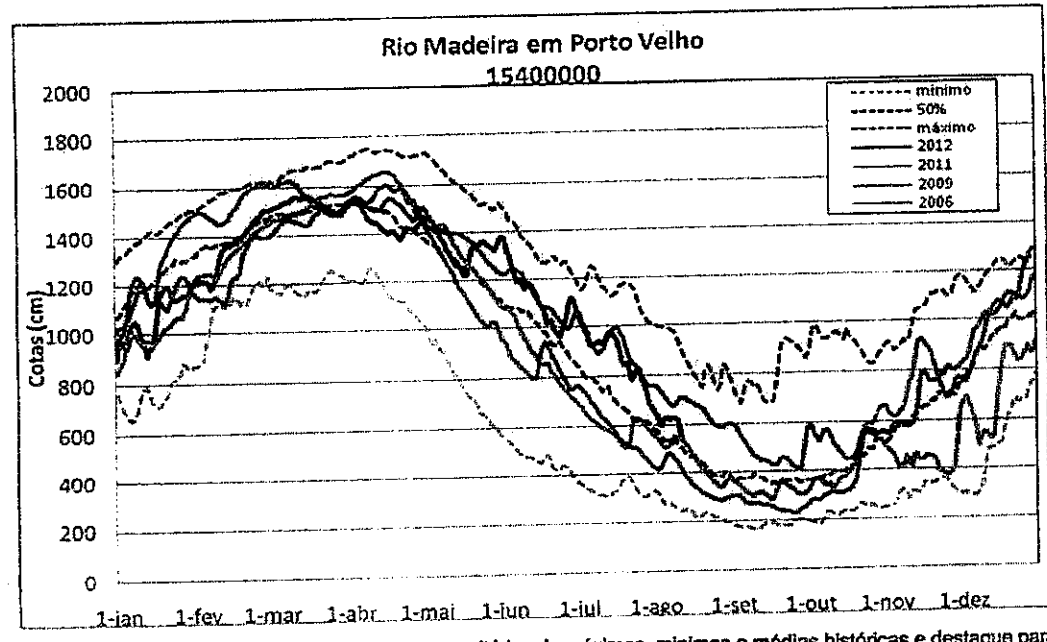


Figura 10 – Cotogramas do Rio Madeira com as envoltórias de máximas, mínimas e médias históricas e destaque para o comportamento de nível dos anos de 2006, 2009, 2011 e 2012. Fonte: CPRM /REPO 2012.

Em termos de qualidade, o monitoramento da turbidez do Rio Madeira vem sendo realizado pelo SIPAM, por meio de registros semanais com sonda multiparametro YSI 6820, cedida pela Agência Nacional de Águas. Para o mês de agosto a turbidez média registrada desde 2008 gira em torno de 100 NTU. No dia 15 de agosto, uma coleta foi realizada no mesmo ponto de monitoramento (porto graneleiro) e comparada à turbidez encontrada na Estação de Tratamento de Água (ETA) com a água captada no Santo Antônio. O resultado demonstrou que a turbidez é 5 vezes maior nessa

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO



Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia
Centro Regional de Porto Velho
Coordenação de Operações

última. A mesma condição de aferição foi mantida para as duas amostras com verificação no turbidímetro da CAERD: 130NTU no Rio Madeira junto ao porto graneleiro e 755NTU na água que chega à ETA. O aumento da turbidez gera maiores prejuízos aos equipamentos e onera o custo do tratamento, pois exige retrolavagens mais freqüentes nas unidades da ETA.

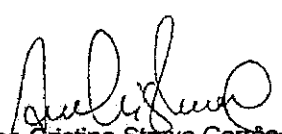
Considerações finais:

Após vistoria no local, coleta e análise da turbidez da água e avaliação por imagens e cotas da série histórica, conclui-se que:

1. O assoreamento da margem direita que afeta a captação da CAERD é fruto da dinâmica hidrosedimentológica do rio frente à nova forçante de fluxo pelas turbinas e vertedores;
2. O processo de assoreamento foi acelerado pela construção das ensecadeiras em 2009, que interromperam o fluxo de água pela margem direita do rio e mesmo com a reabertura da passagem e a operação da turbinas não é reversível, considerando a velocidade e concentração do fluxo nas proximidades da barragem;
3. Os conjuntos moto-bomba da CAERD encontram-se soterrados sob a lama e possivelmente comprometidos quanto à retomada do funcionamento;
4. A turbidez da água bombeada para a ETA, acima da turbidez da água colhida na calha principal do rio Madeira indica que as bombas provisórias do consórcio estão mal posicionadas, muito próximas ao fundo do canal.


Sendo esses os fatos observados pela equipe de técnicos do SIPAM, encaminhe-se ao demandante para as providencias que julgar pertinentes.

Porto Velho, 16 de agosto de 2012.


Ana Cristina Strava Corrêa
Coordenadora de Operações


Luiz Gilberto Dall'Igna
Assessor do CR-PV

Ciente,


MIRIAN MARCOLINO
GERENTE-SUBSTITUTA DO CR-PV

EM BRANCO

Fls.: 2783
Proc.: X
Rubr.: X



Fls.: 4788
Proc.: 0508/08
Rubr.:

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN Trecho 02 - Ed. Sede do IBAMA CEP 70818900 - Brasília/DF - www.ibama.gov.br

DESPACHO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nº do documento: 02001.054209/2012-51

Destinatário: DILIC	Data	31/08/2012
----------------------------	-------------	------------

1º Despacho: De ordem, para conhecimento e demais encaminhamentos.

[Assinatura]
Nelson Ricardo C. Ferreira
Chefe de Gabinete
IBAMA

Destinatário:	Data	
----------------------	-------------	--

2º Despacho.

Destinatário:	Data	
----------------------	-------------	--

3º Despacho.

Destinatário:	Data	
----------------------	-------------	--

4º Despacho.

Destinatário:	Data	
----------------------	-------------	--

5º Despacho.

Destinatário:	Data	
----------------------	-------------	--

6º Despacho.

Destinatário:	Data	
<u>7º Despacho.</u>		
Destinatário:	Data	
<u>8º Despacho.</u>		
Destinatário:	Data	
<u>9º Despacho.</u>		
Destinatário:	Data	
<u>10º Despacho.</u>		
Destinatário:	Data	
<u>11º Despacho.</u>		
Destinatário:	Data	
<u>12º Despacho.</u>		
Destinatário:	Data	
<u>13º Despacho.</u>		

Ofício nº 106 /2012-DR/ANEEL

ata: 31/08/12

Brasília, 31 de agosto de 2012.

Ao Senhor
Volney Zanardi Junior
Presidente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília – DF

Assunto: Licenciamento ambiental - Ofício nº 480/2012/GP/IBAMA.

Senhor Presidente;

Com os meus cordiais cumprimentos, reporto-me ao ofício em referência, de 22 de junho de 2012, mediante o qual Vossa Senhoria apresenta a análise da solicitação de anuência preliminar, requerida pela Santo Antônio Energia S.A., para aprovação do Projeto Básico Complementar da Usina Hidrelétrica – UHE Santo Antônio.

2. A missiva informa que com fundamento nos Pareceres Técnicos nº 40/2012 e nº 68/2012 “o IBAMA se manifesta de forma favorável ao Projeto Básico Complementar”. Adicionalmente, pondera que “a autorização para a implantação do projeto deverá se submeter ao rito do licenciamento ambiental exigido pela condicionante nº 1.2 da Licença de Operação nº 1.044/2012, a saber: ‘1.2 Quaisquer alterações no empreendimento deverão ser precedidas de anuência do IBAMA.’”

3. Assim, questiono se a solicitação de anuência preliminar protocolada pela Santo Antônio Energia S.A., pelo Ofício nº 480/2012/GP/IBAMA, é suficiente para que o IBAMA solicite ao empreendedor as informações complementares mencionadas nos Pareceres Técnicos nº 40/2012 e nº 68/2012 e dê seguimento ao rito de autorização para implantação do projeto de ampliação da UHE Santo Antônio ou se, ainda, será exigida outras providências por parte do empreendedor e/ou desta Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

4. Adicionalmente, sintetizando os questionamentos apresentados por meio do Ofício nº 1.583/2012/SGH/ANEEL, de 20 de julho de 2012, solicito a gentileza de esclarecer se será emitida nova Licença de Instalação – LI, contemplando a ampliação da UHE Santo Antônio; bem como quais serão as providências adotadas em relação à Licença de Operação – LO, já concedida ao empreendimento.

5. Aproveitamos o ensejo para reiterarmos nossos protestos de elevada estima e consideração.


Atenciosamente,


ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA
Diretor

12/09/12
Rafael Niro
Duménil

A KENNETH LEONARDO MILANESE,
FIRMA OCEANO E KENAMA AO
PROGRO. A RUSKOSTA JÁ FOI
EXAMINADA E APROVADA.

em 20.09.12


Rafael Niro
Coordenador de Engenharia
20-10-2012
8:28:08



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Gabinete da Presidência
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1292, Fax: (61) 3316-1178 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls.: ~~21785~~
Proc.: ~~0508/08~~
Rubr.: ~~0~~

Fls.: 4790
Proc.: 0508/08
Rubr.: _____

Ofício nº 480 /2012/GP/IBAMA

Brasília, 22 de junho de 2012.

Ao Senhor
NELSON JOSÉ HÜBNER MOREIRA
Diretor Geral
Agência Nacional de Energia Elétrica
SGAN 603 módulo 03
Brasília/DF – 70830-030 Tel/fax. (61) 2192-8600

Assunto: **Licenciamento Ambiental da UHE Santo Antônio.**

Senhor Diretor-Geral,

1. Ao cumprimentá-lo, em complementação ao Ofício IBAMA nº 25/2012, informo que este Instituto avaliou a solicitação de anuência preliminar, requerida pela Santo Antônio Energia, para efeito de aprovação do Projeto Básico Complementar (PBC) da UHE Santo Antônio junto a essa Agência Nacional de Energia Elétrica, conforme Ofício nº 212/SGH/ANEEL.
2. Informo que a análise técnica dos aspectos ambientais do Projeto, resultou na elaboração dos Pareceres Técnicos nº 40/2012 e nº 68/2012, cujas cópias encaminho em anexo. Com base nos referidos pareceres, informo que o IBAMA se manifesta de forma favorável ao Projeto Básico Complementar e esclareço que a autorização para implantação do projeto deverá se submeter ao rito do licenciamento ambiental exigido pela condicionante nº 1.2 da Licença de Operação nº 1044/2012, a saber: “1.2 *Quaisquer alterações no empreendimento deverão ser precedidas de anuência do IBAMA*”.
3. O Parecer Técnico nº 40/2012 avalia que a proposta de motorização adicional e alteamento do reservatório da UHE Santo Antônio se mostra positiva, considerando que o empreendimento já se encontra inserido na região. Por meio da otimização da UHE Santo Antônio deixam de ser gerados significativos impactos ambientais, associados à implantação de uma nova usina. O parecer avalia ainda que a maioria dos impactos associados estão internalizados pelo processo, e são objetos dos programas de mitigação e compensação já executados pela UHE Santo Antônio. O parecer ainda apresentou uma relação de informações complementares, necessárias para o posicionamento conclusivo sobre a viabilidade ambiental da proposta.
4. A Santo Antônio Energia apresentou parte das informações solicitadas, as quais foram analisadas pelo Parecer Técnico nº 68/2012. De acordo com o referido parecer, resta ainda a necessidade de dados complementares relacionados aos seguintes impactos: (i) relocação de população em função dos ajustes na Área de Preservação Permanente; (ii) relocação de população em função da elevação do lençol freático; (iii) perda de áreas aptas à agricultura; (iv) adensamento, aprisionamento ou afugentamento de fauna por inundação de áreas; e (v) compensação de atividades minerárias. Tais dados são imprescindíveis para a nova calibração

EM BRANCO

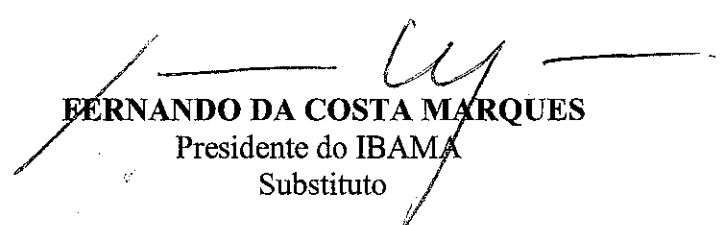
dos programas ambientais, de forma a absorver os impactos decorrentes das alterações do projeto.

5. O Parecer Técnico nº 68/2012 também avalia que, além das medidas ambientais recomendadas na documentação da Santo Antônio Energia, eventual implementação do projeto de ampliação deverá ser acompanhada de programas complementares de mitigação e compensação, nas seguintes áreas: (a) Comunicação Social; (b) Vigilância Epidemiológica e Controle de Vetores; (c) Remanejamento da População; (d) Recuperação da Infraestrutura Afetada; (e) Conservação da Fauna; (f) Conservação da Flora; (g) Monitoramento Hidrobiogeoquímico.

6. Por fim, o Parecer Técnico nº 68/2012 informa que a avaliação da documentação apresentada pela Santo Antônio Energia não identificou nenhum impacto ambiental não mitigável ou não compensável.

7. Cabe esclarecer que a presente manifestação não implica na imediata autorização da implantação do projeto de ampliação da UHE Santo Antônio. Informo ainda que eventual autorização para a elevação da cota do reservatório, deverá ser precedida pelas seguintes formalidades: (i) realização de consulta pública; e (ii) apresentação de manifestação dos órgãos envolvidos, especialmente no que se refere à autorização dos órgãos gestores de unidades de conservação exigida pelo art. 36, da Lei nº 9.985/2000.

Atenciosamente,


FERNANDO DA COSTA MARQUES
Presidente do IBAMA
Substituto

EM BRANCO

Fls.: ~~21789~~
Proc.: ~~0508/08~~
Rubr.: ~~4~~



Fls.: 4797
Proc.: 0508/08
Rubr.: _____

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN Trecho 02 - Ed. Sede do IBAMA CEP 70818900 - Brasília/DF - www.ibama.gov.br

DESPACHO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nº do documento: 02001.043043/2012-47

urgente

Destinatário: DILIC

Data

31/08/2012

1º Despacho: De ordem, para conhecimento e demais encaminhamentos.

[Assinatura]
Nedir Celso G. Ferreira
Chefe do Gabinete
IBAMA

Destinatário:

Data

2º Despacho.

[Assinatura]
05/09/12
Rafael Nova
[Assinatura]

Destinatário:

Data

3º Despacho.

Destinatário:

Data

4º Despacho.

Destinatário:

Data

5º Despacho.

Destinatário:

Data

6º Despacho.

Destinatário:	Data	
<u>7º Despacho.</u>		
Destinatário:	Data	
<u>8º Despacho.</u>		
Destinatário:	Data	
<u>9º Despacho.</u>		
Destinatário:	Data	
<u>10º Despacho.</u>		
Destinatário:	Data	
<u>11º Despacho.</u>		
Destinatário:	Data	
<u>12º Despacho.</u>		
Destinatário:	Data	
<u>13º Despacho.</u>		



MMA - IBAMA
Documento:
02001.041284/2012-51

Data: 03/09/12

Fls.: 4793
Proc.: 0508/08
Rubr.: _____

Fls.: 4784
Proc.: _____
Rubr.: _____

Porto Velho, 28 de agosto de 2012.

Ao Senhor
Thomaz Miazaky de Toledo
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica Substituto
Diretoria de Licenciamento do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Brasília - DF

C/C: Senhora Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Diretoria de Licenciamento do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis- IBAMA
Brasília - DF

Nº. Ref. Santo Antônio Energia/PVH: 0735/2012

Assunto: Prorrogação de prazo atendimento da condicionante 2.25, alínea "b", da LO 1044/2012.

Senhor Coordenador,

Cumprimentando-o, cordialmente, a Santo Antônio Energia – SAE remete-se à correspondência SAE/PVH 0004/2012 para fazer as seguintes considerações:

- A modelagem CFD de passagem de larvas por turbinas é bastante complexa e as simulações demandam, cada uma, cerca de 15 dias de processamento computacional;
- A consultoria contratada informou que necessitaria de 12 (doze) meses para conclusão do relatório, conforme relatado na correspondência SAE/PVH 0004/2012;

Diante do exposto, a SAE solicita dilação em 90 dias do prazo de atendimento da condicionante, em adição àquele concedido por meio do Ofício 331/2012/CGENE/DILIC/IBAMA.

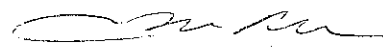
R. Tabajara, 834 – Olaria
CEP 76.801-316
Tel 55 69 3216 1600 - Fax 55 69 3216 1679

via e-mail: 05/09/12
Rafael Nona
Guatemala

↓ ANUNCIAR SINTA CURSOS

PRIMA ANUNCIAR

em 10.09.12



Respondido em

19/09/12 pelo PT 118/12 e

• Juvief. Ofício 331/2012




Fls.: 4794
Proc.: 0508/08
Rubr.: _____

Fls.: 4789
Proc.: _____
Rubr.: h

Dessa forma, a reunião preliminarmente prevista para o período de 17 a 21 de setembro de 2012, para apresentação dos dados à equipe técnica do IBAMA, deverá ser reagendada para data posterior ao protocolo do relatório junto a este Instituto.

No aguardo de manifestação favorável, a SAE mantém-se à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,


Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade

EM BRANCO

Fls.: 4795
Proc.: 0508/08
Rubr.: _____



Fls.: 4795
Proc.: 0508/08 MMA - IBAMA
Rubr.: _____ Documento:
02001.041326/2012-54

Data: 04/09/2012

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM RONDÔNIA
Núcleo de Licenciamento Ambiental - NLA

Av. Lauro Sodré n. 3320, Bairro Costa e Silva, Porto Velho – RO - CEP: 76.803-460 Fone: (69)3217-2722

Memorando nº. 101/2012/NLA/RO

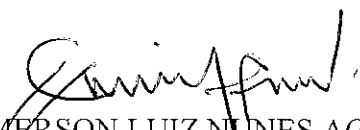
Porto Velho, 29 de agosto de 2012.

À: Diretora de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA/SEDE

Assunto: Encaminhamento do Ofício N°. 3482/2012/MPF/PR-RO/SETC - 6º OFÍCIO – 4º CCR e do Ofício N°. 3512/2012/PRRO/GAB/4ºOF-5ª CCR

1. Por este intermédio encaminho a Vossa Senhoria os ofícios supracitados, em conformidade com a orientação contida no Memorando Circular N°. 17/DILIC.
2. O Ofício N°. 3482/2012/MPF/PR-RO/SETC - 6º OFÍCIO – 4º CCR solicita informações sobre a conclusão do parecer técnico de atendimento de condicionantes definidas pela LO N°. 1044/2011 e sobre a existência de avaliação técnica para operação da UHE Santo Antônio na cota 71,3m.
3. O Ofício N°. 3512/2012/PRRO/GAB/4ºOF-5ª CCR solicita cópia de eventual processo administrativo disciplinar, sindicância ou congênere referente à participação de servidores do IBAMA por desvio de conduta na expedição da LI N°. 251/2007, também referente à UHE Santo Antônio.

Atenciosamente,


EMERSON LUIZ NUNES AGUIAR
Coordenador NLA/IBAMA/RO

A CGENE,

04/09/12

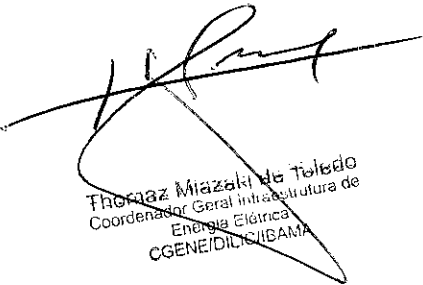
Gustavo A. Soares
Affonso Henrique Silva Peres
Analista Ambiental
Matrícula 2448831
DELEGADO

A COISA II,

PARA MINUTAR

RESPOSTA.

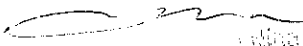
05/09/12

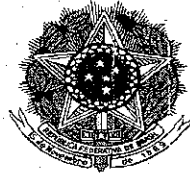

Thomaz Mizaki de Toledo
Coordenador Geral Infraestrutura de
Energia Elétrica
CGENE/DIL/ELBAMA

A MINUTA LEONORA MURARA,

PARA MINUTAR, TEMO EM
VISTA O JÁ PREENCHIMENTO DO REGISTRO.

EM 12.05.12


Coordenador Geral Infraestrutura de
Energia Elétrica
CGENE/DIL/ELBAMA



Fis.: 4791
Proc.:
Rubr.:

PR-RO-00014699/2012

Fis.: 4796
Proc.: 050810
Rubr.:

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado de Rondônia
Gabinete - 4º OFÍCIO

Ofício nº 3512/2012/PRRO/ GAB/4ºOF-5ª CCR Porto Velho, 21 de agosto de 2012.

Ao Senhor
ALBERTO CHAVES PARAGUASSU
Superintendente do Ibama em Rondônia
Avenida Jorge Teixeira, nº 3.559, Costa e Silva
Porto Velho/RO

IBAMA IBAMA
23 12
1919
Ruxila

Assunto: ICP 1.31.00.000984/2012-49
**Informar este número na resposta*

Senhor Superintendente,

Cumprimentando-o, solicito cópia de eventual processo administrativo disciplinar, sindicância, preferencialmente em meio digital (documento digitalizado), referente à participação de servidores deste órgão por desvio de conduta na expedição de Licença Prévia nº 251/2007 para construção, instalação e operação das Usinas Hidrelétricas UHE Jirau e UHE Santo Antônio.

Atenciosamente,

REGINALDO PEREIRA DA TRINDADE
Procurador da República

fmc

IBAMA/RO

Documento Nº De Ordem, 1919

Encaminhado A/Ao NLA

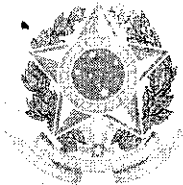
Para:

Adoção de providências pertinentes

Juntada

Data 24/08/12
Alcides S. de Almeida

Arquiteto



PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA
SECRETARIA DE EXECUÇÕES DA TUTELA COLETIVA
6º OFÍCIO – 1º CCR / 4º CCR

IBAMA - MMA
Representação Estadual/RO
32/108/12
Documento nº 1835
Buxata

OFÍCIO N. 3482/2012/MPF/PR-RO/SETC – 6º OFÍCIO – 4º CCR.

Porto Velho/RO, 20 de agosto de 2012.

A Sua Senhoria, o Senhor **ALBERTO CHAVES PARAGUASSÚ**
Superintendente do IBAMA no Estado de Rondônia.
Av. Governador Jorge Teixeira, n. 3559 – Costa e Silva.
Porto Velho — Rondônia.

Fls.: 4799
Proc.:
Rubr.:

Referência: ICP n. 1.31.000.000565/2010-45.
(Favor, ao responder fazer referência ao procedimento em epígrafe).

Fls.: 4797
Proc.: 0508/08
Rubr.:

Senhor Superintendente,

A fim de instruir os autos em epígrafe, sob a condução desta procuradora, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria, com fulcro no art. 8º, II, da LC 75/93, e **no prazo de 10 (dez) dias**, informações sobre a conclusão do parecer técnico de atendimento de condicionantes definidas pela LO nº 1044/2011, da UHE STA, bem como se já existe avaliação técnica do pedido de anuência do novo projeto apresentado pela UHE STA, consistente no Plano de Alteração de Cota de Operação da Usina para 71.3 m, e instalação de unidades geradoras adicionais.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para maiores informações.

GISELE DIAS DE OLIVEIRA BLEGGI CUNHA
Procuradora da República

GDOBC/rfs.

2015

CAD/BIAMA/RO

De Ordem,
Documento Nº 1895
Encaminhado A/Ao N/A

Para:
 Adoção de providências pertinentes
 Juntada

Data 23/08/12

240
[Assinatura]
[Nome] Almeida
[Cargo] Ambiental



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental

Fls.: ~~4793~~
Proc.: ~~0508/08~~
Rubr.: ~~7~~

Fls.: 4798
Proc.: 0508/08
Rubr.: _____

MEMO nº. 333/2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Em 12 de setembro de 2012.

AO: Setor de Arquivo da DILIC

ASSUNTO: Encaminhamento de documentos.

Encaminho os documentos abaixo relacionados para arquivamento na pasta da UHE Santo Antônio. São eles:

1. Relatório “Otimização energética da UHE Santo Antônio – alteração do NA máximo de operação (elevação em 0,80 metro)”, de janeiro/2012;
2. Relatório “Informações adicionais – Atendimento ao Ofício nº 380/2012/DILIC/IBAMA – Otimização Energética da UHE Santo Antônio”, de maio/2012;
3. Relatório “Propriedades que serão afetadas pela elevação de cota em 0,80m e número de lotes disponíveis/não ocupados dentro dos reassentamento existentes – Otimização Energética da UHE Santo Antônio”, de fevereiro/2012 (02 cópias) (ref: SAE/PVH: 2676/2012);
4. Parecer Técnico referente a eventos de Hipoxia em Tributários na Amazônia, de abril/2012 (ref: SAE/PVH: 0292/2012);
5. Parecer sobre níveis de tolerância dos peixes aos diferentes níveis de Oxigênio Dissolvido, de abril/2012 (ref: SAE/PVH: 0292/2012);
6. CD - Relatório mensal 6 – Programa de Monitoramento Limnológico, julho/2012 (ref: SAE/PVH 0536/2012);
7. CD – Banco de dados fauna (abril/2011);
8. CD – Relatório final LO Complementos I e II, de junho/2011 (02 cópias);
9. CD – SAE/PVH 0866/2011, em 10/08/2011;
10. CD – SAE/PVH 0859/2011, em 09/08/2011;
11. CD - “Otimização energética da UHE Santo Antônio – alteração do NA máximo de operação (elevação em 0,80 metro)”, de janeiro/2012 (03 cópias);
12. CD – Denúncia de mortandade de fauna terrestre (ref: Ofício nº 142/12-PJMA), de 27/04/12;
13. CD – Denúncia de mortandade de fauna terrestre (ref: Memo nº 12/2012/NLA), de 07/02/12 (02 CDs);
14. CD – Denúncia de impactos no Porto da cidade de Porto Velho (ref: Ofício circular 003/SOPH), em 21/05/2012.

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas Substituto

Recebido em
12/09/12.
Roni

EM BRANCO

Porto Velho, 11 de setembro de 2012

Ao Senhor
Rafael Ishimoto Della Nina
Coordenador de Licenciamento Ambiental Substituto
Diretoria de Licenciamento do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais
Renováveis - IBAMA
Brasília - DF

Nº. Ref. Santo Antônio Energia/PVH: 0762/2012


Assunto: Renovação da Autorização Nº003/2011 de captura, coleta e transporte de material biológico

Senhor Coordenador,

Cumprimentando-o, cordialmente, a Santo Antônio Energia – SAE solicita a renovação da autorização de captura, coleta e transporte de material biológico Nº 003/2011 (Processo IBAMA Nº 02001.000508/2008-99) com vigência até 14 de setembro de 2014.

No aguardo da pronta emissão da renovação desta autorização por parte dessa Diretoria, a SAE renova votos de estima e consideração e mantém-se à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,



Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade

Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade
Santo Antônio Energia

Handwritten notes at the top left of the page, including the date 13/09/12 and the name Rafael. The text is partially obscured by a large, stylized signature that appears to read "Rafael".

Porto Velho, 14 de setembro de 2012

Ao Senhor
Rafael Ishimoto Della Nina
Coordenador de Licenciamento Ambiental Substituto
Diretoria de Licenciamento do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais
Renováveis - IBAMA
Brasília - DF

Nº. Ref. Santo Antônio Energia/PVH: 0785/2012

Assunto: Renovação da Autorização Nº003/2011 de captura, coleta e transporte de material biológico

Senhor Coordenador,

Cumprimentando-o, cordialmente, a Santo Antônio Energia – SAE complementa a solicitação de renovação da autorização de captura, coleta e transporte de material biológico Nº 003/2011 (Processo IBAMA Nº 02001.000508/2008-99), realizada mediante carta SAE/PVH: 0762/2012 e entregue no dia 12/09/2012. As informações que devem ser atualizadas são as seguintes:

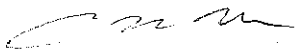
- As informações de consultoria responsável pela atividade devem ser iguais às do empreendedor, tendo em vista que a SAE realiza a atividade com equipe técnica própria e que o contrato com a YKS foi encerrado;
- Coordenador Geral da Atividade: Juliano Tupan Coragem (CPF: 833.124.042-15; CTF: 3451455);
- Equipe técnica: manter as informações dos seguintes biólogos da SAE: Juliano Tupan Coragem, Ivonete Batista Santa Rosa Gomes, Bruno Salustiano Figueredo da Silva e Cristina Michele Denny.



18/09/12
Rafael Nova
Dimitria

À AGENCIA LEONORA MICHELE,
PARA AGENCIA DO PROCESSO
TEMER EM VISTA A JÁ
RESCISÃO DA REFERIDA AUTORIZAÇÃO.

em 18.09.12

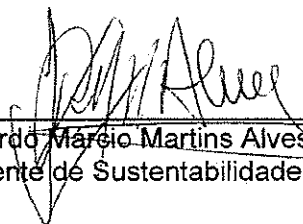


Handwritten signature and stamp area.



No aguardo da pronta emissão da renovação desta autorização por parte dessa Diretoria, a SAE agradece a atenção que lhe é dispensada e, mantém-se à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,



Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade

Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade
Santo Antônio Energia

EM BRANCO

Fls.: 4802
Proc.: 0508/09
Rubr.: _____

Fls.: 4298
Proc.: _____
Rubr.: _____



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

DESPACHO nº 103/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

PROCESSO Nº 02001.000508/2008-99

ASSUNTO: Renovação de Autorização de Coleta, Captura e Transporte de Material Biológico

INTERESSADO: Santo Antônio Energia

Ao Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica,

Trata-se de solicitação da Santo Antônio Energia (SAE) para a renovação da Autorização de Coleta, Captura e Transporte de Material Biológico nº 003/2011, destinada para a realização das atividades de resgate no reservatório da UHE Santo Antônio.

A SAE solicitou a renovação da referida autorização por meio do documento Santo Antônio Energia/PVH nº 0785/2012, no qual informa que a Santo Antônio Energia será a executora da atividade de resgate e solicita a exclusão de alguns profissionais da empresa de consultoria que prestava o serviço para a SAE. Verifica-se que não houve a inclusão de novos profissionais para a execução das atividades de resgate. É importante informar que a SAE foi demandada a continuar as atividades de rescaldo do reservatório, por meio do Ofício nº 373/2012/CGENE/DILIC/IBAMA. Considerando que a SAE requereu a permanência de 04 (quatro) profissionais na renovação de autorização, entende-se como pertinente encaminhar ao empreendedor solicitação de esclarecimento quanto a suficiência no número de profissionais para realizar a atividade de resgate. Nestes termos, entendo pela emissão da renovação da ACCTMB, com as condicionantes presentes na minuta que segue anexada e remeto à consideração superior.

Brasília, 17 de setembro de 2012.

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA

Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas Substituto

De acordo,

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO

Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

De acordo,

GISELA DAMM FORATTINI

Diretora de Licenciamento Ambiental

EN BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA Nº 02001.000508/2008-99	AUTORIZAÇÃO Nº 003/11 1º RENOVAÇÃO	VALIDADE 03 (três) anos a partir da data de assinatura
--	---	--

ATIVIDADE: LEVANTAMENTO MONITORAMENTO RESGATE/SALVAMENTO

TIPO: RECURSOS FAUNÍSTICOS RECURSOS PESQUEIROS

EMPREENDEDOR: UHE Santo Antônio, Porto Velho, Rondônia.

EMPREENDEDOR: Santo Antônio Energia S.A

CNPJ: 04.596.321.0001-51 **CTF:** 878937

ENDEREÇO: Rua Tabajara, 824, Bairro Olaria, Porto Velho, Rondônia

CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: Santo Antônio Energia S.A

CNPJ/CPF: 04.596.321.0001-51 **CTF:** 878937

ENDEREÇO: Rua Tabajara, 824, Bairro Olaria, Porto Velho, Rondônia

COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE: Juliano Tupan Coragem

CPF: 833.124.042-15 **CTF:** 3451455

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:
 Resgate de fauna silvestre na área de inundação do reservatório da UHE Santo Antônio.
 Captura ilimitada (seguida de soltura) de anfíbios, répteis, aves, mamíferos e artrópodes.
 Marcação autorizada:
 a) mamíferos: pintura de pelo, furo na orelha, anilha de orelha (brinco) e colar de contas coloridas;
 b) aves: anilhas coloridas e/ou numeradas; e
 c) répteis: corte de escama para despigmentação.
 Soltura de animais resgatados.

ÁREAS AMOSTRAIS:
 Reservatório da UHE Santo Antônio, Porto Velho, Rondônia.

PETRECHOS: Puças, pinção, cambão, gancho, rede, gaiolas e caixas de transporte.

DESTINAÇÃO DO MATERIAL:
 Universidade de Rondônia - UNIR - (Laboratório de Mastozoologia);
 Museu Paraense Emilio Goeldi
 Instituto Vital Brazil

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE

- Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em área particular sem o consentimento do proprietário;
- Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em unidades de conservação federais, estaduais, distritais ou municipais, salvo quando acompanhadas da anuência do órgão administrador competente;
- Coleta/transporte de espécies listadas na Instrução Normativa MMA nº03/2003 e anexos CITES, bem como as INs MMA 05/04 e 52/05 e no Livro Vermelho de Espécies Ameaçadas;
- Coleta de material biológico por técnicos não listados no verso desta;
- Exportação de material biológico;
- Acesso ao patrimônio genético, nos termos da regulamentação constante na Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001.

Observação: As Autorizações obtidas por meio do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO) não podem ser utilizadas para a captura e/ou coleta de material biológico referente ao processo de licenciamento ambiental de empreendimentos.

AS CONDICIONANTES DESTA AUTORIZAÇÃO ESTÃO LISTADAS NO VERSO DESTA FOLHA

LOCAL E DATA DE EMISSÃO: Brasília, DF 17 SET 2012	AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO): Gisela Damm Forattini Diretora de Licenciamento Ambiental DILIC/IBAMA Diretora
--	---



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA Nº 02001.000508/2008-99	AUTORIZAÇÃO Nº 003/11 1º RENOVAÇÃO	VALIDADE 03 (três) anos a partir da data de assinatura
--	---	--

EQUIPE TÉCNICA

NOMES	CPF/CTF
1) Juliano Tupan Coragem	1) 833.124.042-15/ 3451455
2) Ivonete Batista Santa Rosa Gomes	2) 934.180.435-34/ 828863
3) Bruno Salustiano Figueredo da Silva	3) 829.232.992-72/ 4843466
4) Cristina Michele Denny	4) 647.953.812-91/ 5081668


CONDICIONANTES

1. Condicionantes Gerais:

- 1.1. Esta autorização é válida somente sem emendas e/ou rasuras;
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra:
 - a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens “1.2.a)” e “1.2.b)” acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente;
- 1.4. O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 30 (trinta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização;
- 1.5. A renovação somente será concedida após o recebimento a análise do relatório especificado no item 2.4 abaixo;
- 1.6. Qualquer alteração de equipe técnica ou de empresa de consultoria deverá ser previamente comunicada ao IBAMA. Ressalta-se que a substituição e/ou indicação de novos integrantes na equipe deve vir acompanhada dos respectivos CPFs, CTFs e links para os currículos lattes;
- 1.7. As equipes em campo deverão estar de posse das autorizações válidas durante a execução das atividades de levantamento que envolvam ações de captura, coleta e transporte da entomofauna vetora. Durante as atividades, cada equipe em campo deverá ser composta por no mínimo 1 (uma) pessoa constante nominalmente na respectiva autorização.

2. Condicionantes Específicas:

- 2.1. Esta autorização só é válida:
 - a) No transporte de animais e/ou material biológico que esteja identificado individualmente; e
 - b) Durante os trajetos entre a área do reservatório da UHE Santo Antônio até as Bases Provisórias Jaci Paraná, Teotônio e CETAS “Tipo A” e destes locais até as áreas de soltura identificadas no Anexo I do documento “Solicitação de Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico da Usina Hidrelétrica Santo Antônio – processo nº 02001.000508/2008-99”.
- 2.2. Encaminhar relatórios mensais de acompanhamento da atividade de resgate, em forma impressa e digital, contendo:
 - a) Descrição das atividades realizadas e animais resgatados, para avaliação e manifestação do IBAMA quanto ao encerramento desta atividade e desativação das bases de apoio;
 - b) Detalhamento da captura, tipo de marcação, triagem e dos demais procedimentos que foram adotados para os exemplares capturados e coletados;
 - c) Dados brutos das informações obtidas na atividade de resgate, nos moldes da tabela 5 do anexo I do documento “Procedimento para Emissão de Autorizações de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico no Âmbito do Processo de Licenciamento Ambiental”;
 - d) Lista das espécies encontradas destacando as espécies ameaçadas de extinção (lista vermelha das espécies ameaçadas da IUCN, livro vermelho da fauna brasileira ameaçada de extinção do MMA e lista estadual da fauna ameaçada), endêmicas, raras as não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência, as passíveis de serem utilizadas como indicadores de qualidade ambiental, as de importância econômica e cinegéticas, as potencialmente invasoras ou de risco epidemiológico, inclusive domésticas e as migratórias;
 - e) O nome científico, data de entrada e saída, situação de entrada e destinação para os indivíduos destinados para tratamento médico;
 - f) Carta de recebimento da Instituição depositária contendo a quantidade dos animais recebidos de cada espécie e a marcação individual e permanente utilizada em cada espécime. Os espécimes oriundos desta Autorização não poderão ser comercializadas; e

	MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
---	--

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA Nº 02001.000508/2008-99	AUTORIZAÇÃO Nº 003/11 1º RENOVAÇÃO	VALIDADE 03 (três) anos a partir da data de assinatura
--	---	--

g) A assinatura do Coordenador Geral se responsabilizando pelo conteúdo do documentos.

2.3. Em caso de ocorrência, no local do empreendimento, de focos epidemiológicos, fauna potencialmente invasora, inclusive doméstica, ou fauna sinantrópica ou exótica nociva, os espécimes deverão ser destinados de acordo com a IN IBAMA nº 141/2006.

2.4. Animais exóticos (cuja distribuição geográfica não inclui o território brasileiro) capturados não devem ser soltos e deverá ser apresentada destinação adequada para esses animais

2.5. As Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) dos Coordenadores devem estar válidas durante todo o período de atividade de resgate.

QDF

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental

Fls.: 4000
Proc.:
Rubr.:

Fls.: 4805
Proc.: 0508/08
Rubr.:

Parecer Técnico nº 118 /2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Análise da solicitação de prorrogação de prazo da Condicionante 2.25, alínea “b” da Licença de Operação nº 1044/2011.

I INTRODUÇÃO

O presente Parecer Técnico tem o objetivo de analisar a solicitação de prorrogação de prazo da Condicionante 2.25, alínea “b” da Licença de Operação nº 1044/2011 efetuada pela Santo Antônio Energia (SAE) por meio do documento Santo Antônio Energia/PVH: 0735/2012, encaminhado no dia 03 de setembro de 2012. A Licença de Operação nº 1044/2011 foi expedida pelo Ibama no dia 14 de setembro de 2011.

II ANÁLISE

A SAE, por meio do documento Santo Antônio Energia/PVH: 0735/2012, solicita novamente prorrogação de prazo para atendimento da condicionante 2.25, alínea “b”.

A alínea “b” da condicionante 2.25 trata do encaminhamento de modelagem para avaliação de impactos das estruturas da UHE Santo Antônio na migração a jusante e a montante do barramento e seu texto é exposto abaixo:

2.25. No âmbito do Subprograma de Ictioplâncton:

- a) Propor e executar regras operativas da usina de forma a manter similar a taxa de mortalidade das formas jovens em relação ao observado em condições naturais; e*
- b) Encaminhar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, resultado de simulações com avaliação dos impactos de diferentes regras operativas da usina na migração a montante e a jusante de peixes e das espécies alvo, compatibilizando a análise com os dados do monitoramento.*

No Parecer Técnico 61-2012, o Ibama deferiu a solicitação da SAE, após análise das justificativas apresentadas por meio do documento Santo Antônio Energia/PVH: 0004/2012, dilatando o prazo de entrega para 180 dias. As informações solicitadas deveriam ter sido entregues ao Ibama, após deferimento do pedido, em julho de 2012.

Novamente a SAE, por meio do documento Santo Antônio Energia/PVH: 0735/2012, solicita dilação do prazo de entrega em 90 dias, alegando que: (i) a modelagem CFD de passagem de larvas por turbinas é bastante complexa e as simulações demandam, cada uma, cerca de 15 dias de processamento computacional; (ii) a consultoria contratada informou que necessita de 12 meses para conclusão do relatório, conforme relatado na correspondência SAE/PVH 0004/2012.

As modelagens estabelecidas na condicionante 2.25, alínea “b” da LO 1044/2012 foram solicitadas para subsidiarem a definição de uma regra operativa da UHE Santo Antônio que atue de modo a mitigar alguns dos impactos associados à ictiofauna.

O Ibama entende a complexidade da modelagem, além de que a UHE Santo

Antônio ainda não se encontra operando em sua capacidade plena, utilizando no momento apenas a Casa de Força 1 na margem direita do rio Madeira e grande parte da água encontra-se transpondo o barramento por meio dos vertedouros possibilitando fluxo de espécies de jusante à montante e vice-versa.

III CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Com base na análise da documentação apresentada pela Santo Antônio Energia entendemos que:

- a) A solicitação de prazo adicional de 90 dias para a entrega dos resultados de simulações com avaliação dos impactos de diferentes regras operativas da usina na migração de peixes das espécies alvo, à montante e a jusante, contida na Condicionante 2.25, alínea “b” da Licença de Operação nº 1044/2011 seja deferida;
- b) O prazo adicional de 90 dias para a entrega dos dados, deverá ser cumprido até o dia 19 de Dezembro de 2012 impreterivelmente.
- c) A não entrega dos dados poderá ocasionar prejuízos para avaliação do processo.


À consideração superior.

Brasília, 19 de setembro de 2012.


Sara Quizia Corrêa Mota
Analista Ambiental
Mat. 3308716

Le. Ambo,

em 19.09.12


S. M. A.
S. M. A.



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Coordenação de Licenciamento de Hidrelétricas
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1292, Fax: (61) 3316-1178 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls.: 4806
Proc.: 0508/08
Rubr.: _____

-Is.: ~~3/01~~
Proc.: ~~_____~~
Rubr.: ~~_____~~

Ofício nº 231/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 20 setembro de 2012.

Ao Senhor

Ricardo Márcio Martins Alves

Gerente de Sustentabilidade - SAE

Escritório da SAESA Porto Velho

Rua Tabajara, 834 - Bairro Olaria

Porto Velho/RO – 76805-812 Tel/fax. (69) 3216-1600/1679

Assunto: Análise de solicitação de prorrogação da condicionantes 2.25, alínea “b” da Licença de Operação nº 1044/2011.

Senhor Gerente,

1. Informo que a solicitação de prorrogação de prazo de atendimento da condicionante 2.25, alínea “b” da Licença de Operação nº 1044/2011 foi deferida, com base na avaliação contida no Parecer Técnico nº 118/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA (em anexo).
2. Deste modo, informo que os resultados de simulações com avaliação dos impactos de diferentes regras operativas da usina na migração a montante e a jusante de peixes e das espécies alvo deverão ser encaminhados até o dia 19 de dezembro de 2012.

Atenciosamente,

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA
Coordenador Licenciamento de Hidrelétricas Substituto

EM BRANCO



Fls.: 4807
Proc.: 0508/08
Rubr.: _____

Procedimento n.: _____
2012001010003015
Tipo: _____

Reunião

Fls.: 4802
Proc.: _____
Rubr.: _____

Ministério Público do Estado de Rondônia
Grupo de Trabalho Operacional das Promotorias Cíveis e
de Tutela Coletiva

REGISTRO/ATA DE REUNIÃO

1. Local:	Data:	Início:	Término:	Duração:
SALA DE REUNIÕES DA PGJ	26/09/12	09:30	13:00	3 horas e 30min.

2. Participantes:

1. Aluildo de Oliveira Leite – Promotor de Justiça – MPE-RO
2. Renata Ribeiro Baptista – Procuradora da República – MPF-RO
3. Gisele Bleggi Cunha – Procuradora da República – MPF-RO
4. José Luiz Storer Júnior – Procurador Geral do Município de PVH
5. Moacir de S. Magalhães – Procurador Geral do Município de PVH
6. Emerson Aguiar – Chefe do Núcleo de Licenciamento Ambiental – RO
7. Giovani da Silva Barcelos – Arquiteto do IPHAN
8. Reinaldo Raimundo da Silva – Defesa Civil Municipal
9. Cleiton Castro Monteiro – Defesa Civil Municipal
10. Ian Kleber C. de Farias – Secretario da SEMUR
11. Carlos Rodrigo Pereira da Silva Britto – Assessor Executivo da SEMUR
12. Heleny Nunes da Silva – SEMUR
13. Lucas Santos Veronese Varanda – SECEL
14. Ednair R. do Nascimento – SECEL
15. Kátia M. arruda de Magalhães - SECEL
16. Márcio Ricardo de Oliveira – MAB – Movimento dos Atingidos por Barragem
17. Luis Henrique Shikastro – MAB - Movimento dos Atingidos por Barragem
18. Ricardo Márcio Martins Alves – Santo Antônio Energia
19. Lilian S. Campana de Moraes – Santo Antônio Energia
20. Clayton Conrat Kussler – Advogado Santo Antônio Energia

3. Assunto Tratado:


01. Acompanhamento do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC

4. Regitro da Reunião:

O Ministério Público fez a abertura da reunião com a apresentação dos presentes. Após, o dr. Aluildo de Oliveira Leite fez as considerações iniciais e informou aos presentes que o Ministério

A ANAÍTA LEOMORI MILANESE,
PARA AMEAR AO PROCESSO.

Em 18.10.12



Rafael Istaito Della Nina
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas
D-1-DIC-GEN-EDUCIBAMA
Substituto



Fls.: 4808
Proc.: 0508/08
Rubr.: _____

Procedimento n.: _____
2012001010003015
Tipo: _____

Reunião

Fls.: 21803
Proc.: _____
Rubr.: _____

Ministério Público do Estado de Rondônia
Grupo de Trabalho Operacional das Promotorias Cíveis e
de Tutela Coletiva

REGISTRO/ATA DE REUNIÃO

Público Estadual recebeu na data de ontem Ofício com documentos referente a clausula sétima do TAC. Noticiou ainda que será encaminhado cópia do documento ao Ministério Público Federal para conhecimento e fins legais, esclarecendo ainda aos presentes que será designada uma reunião específica pra tratar da análise das alternativas para os fins da clausula sétima do TAC (marco histórico). Referente às obrigações ambientais, cláusulas quarta, quinta e sexta do TAC. Dr. Ricardo Márcio Martins informa que a Santo Antônio Energia encontra-se cumprindo com as obrigações ambientais estabelecidas no TAC, estando na 2ª fase de verificação e estabilização do enrocamento realizado no início do ano, que gira em torno de 7 km do eixo da barragem, inclusive estando no local e à disposição pelo período necessário, uma balsa de 1.130 toneladas e respectiva equipe, com volume de lançamento atual de 60 mil metros cúbicos de rocha. Informou ainda que a SAE acompanha o nível de variação de cota da jusante do Rio Madeira, esclarecendo que esse acompanhamento é constante e continuará durante o período que se avizinha devido ao inverno amazônico. Esclarece ainda que a verificação do nível da cota é realizada diariamente. A Defesa Civil Municipal por meio do Cel. Reinaldo esclarece que tem acompanhado o trabalho de enrocamento da Santo Antônio Energia, todavia, insiste de que o enrocamento deveria acontecer até próximo a ponte de acesso a BR-319. Fundamenta a opinião do órgão em virtude das informações por meio dos relatórios de erosões a margem direita ocasionadas em virtude dos banzeiros. A Defesa Civil informa que o assoreamento ocorrido na margem direita, inclusive nas proximidades da ponte, ocorreu em virtude do denominado "banzeiros", estando neste período do ano (verão) estabilizado. Em contraponto, a SAE informa que tem feito monitoramento contínuo, não tendo havido indicação até o momento de alteração da dinâmica de deposição/transporte de sedimentos, não havendo nexos de causalidade no citado assoreamento próximo a ponte. Referente as obrigações sociais a SAE informa que está sendo realizada as negociações com as famílias, sendo que a própria SAE entende que a melhor opção para resolver a situação de todas as famílias é promover a indenização das que foram alojadas provisoriamente em hotéis e pousadas. O processo de negociação está sendo feito diretamente entre a SAE e as famílias em sua grande maioria assistidas por advogados. Do total de 619 pessoas, 181 famílias e 133 casas, já aceitaram a proposta indenizatória da SAE 98 pessoas, consistindo em indenizações por danos materiais e morais. A média de indenização de dano moral por pessoa está sendo negociada no valor de 16 mil reais, de forma extrajudicial e posterior homologação em juízo. Os critérios adotados por dano material incluem as características do imóvel, o lote e a metragem construída, tomado o valor do metro quadrado definido pelo CUB – Custo Unitário Básico. A SEMUR informa que 36 famílias que foram atingidas diretamente pelo fenômeno "banzeiros", situadas no bairro Triângulo, foram contempladas pelo PROGRAMA HABITACIONAL PRÓ-MORADIA SUL, localizado na rua Açaf no bairro Floresta. O MAB, por meio de seu representante presente nesta reunião, informou que no mês de agosto houve uma mobilização e 2 reuniões das famílias atingidas, inclusive com mobilização na frente da sede da SAE. A pauta da reivindicação consistiu no reconhecimento das famílias atingidas proprietárias de 118 casas, negociação coletiva de forma direta, destinação de moradia em caráter definitivo e indenização. O MAB ainda informou sobre a dificuldade do acesso às informações dos atingidos na SAE, não tendo sido disponibilizado até o momento o relatório detalhado com laudo técnico para algumas famílias. O advogado da SAE informou que os relatórios detalhados estão sendo repassados diretamente aos advogados e submetidos aos atingidos em processo de negociação. O MAB esclareceu ainda que deve ser garantido pelo valor da indenização

EM BRANCO



Fls.: 4809
Proc.: 0508/08
Rubr.: _____

Procedimento n.:
2012001010003015
Tipo: _____

Reunião

Ministério Público do Estado de Rondônia
Grupo de Trabalho Operacional das Promotorias Cíveis e
de Tutela Coletiva

Fls.: ~~4804~~
Proc.: ~~_____~~
Rubr.: ~~_____~~

REGISTRO/ATA DE REUNIÃO

materiais para aquisição de nova moradia. O MAB informa ainda que não está havendo esclarecimentos satisfatórios por parte dos advogados contratados pelas famílias acerca das informações fornecidas pela SAE no âmbito das indenizações. O senhor Márcio Ricardo, que acompanha o MAB nesta reunião, informa que é um dos moradores atingidos e que existe nos contratos celebrados com os advogados cláusulas que prevêem honorários advocatícios de 30% (trinta por cento) e 40% (quarenta por cento) em caso de desistência contratual. A SAE informa que se encontra disponibilizando aos atingidos, alimentação para os que estão abrigados nos hotéis e pousadas, cestas básicas, vale compras, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, continuam prestando transporte escolar no total de 149 pessoas, mais cartões e recargas do programa LEVA EU (vale transporte), no total de 217 moradores. Estão também sendo desenvolvidas atividades de cunho social, como orientação de saúde bucal, alongamentos, métodos contraceptivos, DST e outros. Esclarece que não está havendo compensação financeira em razão de atividades laborativas. A Dra. Gisele (MPF-RO), informou que a quarta CCR – Câmara de Coordenação e Revisão do MPF, encaminhou perito para fins de vistoria nas obras de enrocamento da margem direita do Rio Madeira, visando a constatação da eficácia e suficiência das medidas de contenção até agora implementadas pela Santo Antônio Energia

5. Encaminhamentos:

- Ministério Público Estadual oficiará ao Ministério Público Federal e a Santo Antônio Energia encaminhando cópia do ofício recebido referente a Clausula sétima do TAC (marco histórico).
- A SAE encaminhará aos Ministérios Públicos Federal e Estadual e ao IBAMA a relação das ações ajuizadas pelos atingidos, com respectivos nomes dos autores e advogados, no prazo de 05 (cinco) dias.
- A SAE encaminhará aos Ministérios Públicos Federal e Estadual, ao Município de PVH e IBAMA cópia das atas das reuniões realizadas com as famílias abrigadas, bem como relatório circunstanciado/atualizado do cumprimento das cláusulas do TAC, no prazo de 10 (dez) dias, sanando a pendência da ata anterior.
- A SEMUR encaminhará aos Ministérios Públicos Federal e Estadual, IBAMA, SAE e MAB relação das famílias atingidas e que aderiram ao PROJETO PRÓ-MORADIA SUL, no prazo de 05 (cinco) dias.
- O Município de PVH adotará medidas preventivas no sentido de que as áreas na margem direita do rio Madeira, bairro Triângulo, não sejam novamente reocupadas em virtude do risco que se apresenta.
- A SAE encaminhará aos Ministérios Públicos Federal e Estadual cópia dos respectivos laudos técnicos, valores e propostas de indenizações referentes aos atingidos, no prazo de 10 (dez) dias.
- O MAB encaminhará a SAE com cópia aos Ministérios Públicos Federal e Estadual e ao IBAMA, a relação de pessoas atingidas e que eventualmente não foram realocadas, por não estarem presentes no momento das medidas emergenciais adotadas pela SAE, no prazo de 10 (dez) dias.
- Os Ministérios Públicos Federal e Estadual marcarão uma reunião com os advogados dos atingidos, após recebimento da documentação da SAE, a fim de proceder esclarecimentos dos contratos celebrados e reclamados nesta reunião.

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO



Fls.: 4810
Proc.: 0508/08
Rubr.: _____

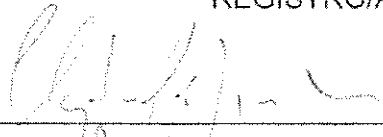
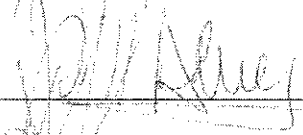
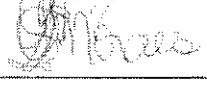


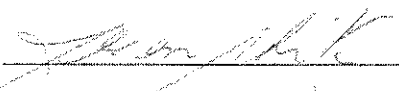
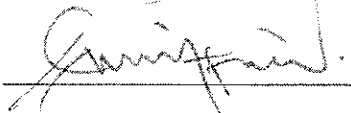
Procedimento n.: 2012001010003015
Tipo: _____

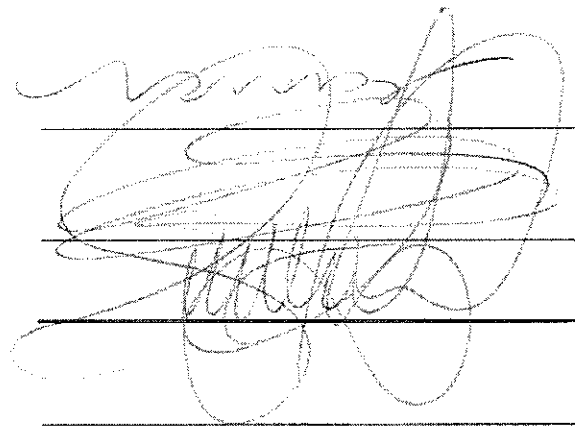
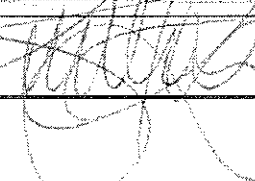

Reunião

Ministério Público do Estado de Rondônia
Grupo de Trabalho Operacional das Promotorias Cíveis e
de Tutela Coletiva

Fls.: ~~4805~~
Proc.: ~~_____~~
Rubr.: ~~9~~

REGISTRO/ATA DE REUNIÃO






 Lucas S. P. Veranda
 Comissão de Inocência
 Veranda
 Márcio Cordeiro Chaves
 Kaeling R. Sierra
 Cassiano L. do Jiu Biffo



EMERICO

Ofício nº 024/2012 - SNIFls.: 4811
Proc.: 0508/09
Rubr.: _____

Brasília, 19 de setembro de 2012.

MMA - IBAMA
Documento:
02001.059629/2012-23Data: 27/09/12

A sua senhoria o Senhor
FRANCISCO LOPES VIANA
Superintendente de Regulação
Agência Nacional de Águas - ANA
Setor Policial – Área 05 – Quadra 03 – Bloco N
Brasília/DF CEP: 70610 - 200

Cc.:

Senhor **EUGÊNIO PIO COSTA**
Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Assunto: Enchimento da usina hidroelétrica do Jirau e o manejo de troncos nas hidroelétricas de Santo Antônio e Jirau no Rio Madeira

Senhor Superintendente,

1. Acuso o recebimento do Ofício nº 812/2012/SER-ANA, de 27/07/12, endereçado à empresa Energia Sustentável do Brasil S.A., com seus anexos, reconhecendo os esforços dessa ANA em buscar soluções para as inconsistências no processo de instalação e operação da barragem do Jirau.
2. Nesse contexto, reporto-me à nossa última reunião em 31/08/12, no Ministério das Minas e Energias – MME, com a presença desse Setor Elétrico, dos Transportes e da Marinha do Brasil, ratificando o consenso alcançado naquela reunião da importância de se observar no processo de enchimento da barragem do Jirau o princípio dos usos múltiplos das águas.
3. Como é de seu conhecimento, o Rio Madeira no período de águas baixas já proporciona, no seu estado natural, uma significativa diminuição no transporte de produtos pela navegação, e tendo isto como fator limitador inquiri-me que a razoabilidade indica que qualquer outro fator de redução, não sendo da natureza, estará sendo enormemente prejudicial ao uso múltiplo das águas.
4. Quanto ao sistema de transposição de troncos, tanto da barragem do Santo Antônio como na do Jirau, é importante que seja estabelecido um programa conjunto de retirada de troncos, envolvendo o empreendedor da barragem do Santo Antônio como os usuários da navegação naquele Rio, além de outros interessados, resguardados os direitos do empreendedor, constante na sua outorga para geração de energia.

EM BRANCO


5. Hoje, o procedimento de transposição dos troncos na barragem de Santo Antônio provoca não conformidades ambientais insuportáveis para as atividades que se beneficiam do uso múltiplo das águas daquele Rio, como a ocasionada pelo represamento, acúmulo acentuado e liberação de troncos para descida rio abaixo, agrupados, no período de cheias.

Atenciosamente,

Fls.: 4812
Proc.: 0508108
Rubr.: 

ADALBERTO TOKARSKI
Superintendente de Navegação Interior

EM BRANCO

 Santo Antônio ENERGIA	ATA DA REUNIÃO DE APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS DO MONITORAMENTO LIMNOLÓGICO E DE MACRÓFITAS AQUÁTICAS – FASE DE ESTABILIZAÇÃO	Data: 27 SET 2012 Local: IBAMA/BSB
--	--	---

NOME	EMPRESA	VISTO	E-mail / Fone
Leonora Milagre de Souza	IBAMA	<i>[Signature]</i>	leonora.souza@ibama.gov.br
David Cho	IBAMA	<i>[Signature]</i>	david.cho@ibama.gov.br
Aloisio Ferreira	MUNDI/SAE	<i>[Signature]</i>	mundi_biologia@yahoo.com.br
Carolina F Mariani	SAE	<i>[Signature]</i>	carolinamariani@santoantonioenergia.com.br
Alexandre Marçal	SAE	<i>[Signature]</i>	alexandremarcal@santoantonioenergia.com.br
Gina Boemer	ECOLOGY	<i>[Signature]</i>	gina.boemer@ecologybrasil.com.br
João Durval	ECOLOGY	<i>[Signature]</i>	joao.durval@ecologybrasil.com.br

ASSUNTOS TRATADOS

A SAE apresentou os resultados do monitoramento limnológico e de macrófitas aquáticas, comparando os resultados do período de pré-enchimento e estabilização do reservatório da UHE Santo Antônio.

A SAE propôs a redução do escopo do programa referente a pontos de amostragem, a parâmetros e a amostragem em profundidade. A intenção da SAE é que esse ajuste no escopo seja posto em prática a partir da campanha trimestral de janeiro/2013. A proposta será protocolada junto ao IBAMA na forma de parecer.

O IBAMA analisará a proposta e emitirá parecer específico, sem o qual a SAE não deve alterar o escopo atualmente praticado nos Programas de Monitoramento Limnológico e de Macrófitas Aquáticas.

[Handwritten signatures: Souza, Mariani, David Cho]

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

LISTA DE PRESENÇA

EMPREENDIMENTO: JHE Santo Antônio
 ASSUNTO: Qualidade de Água - reserva tone
 DATA: 27/09/12.

NOME	INSTITUIÇÃO	E-MAIL	ASSINATURA
Leonora Milane de Souza	IBAMA	leonora.souza@ibama.gov.br	Leonora
CAROLINA F. MARIANI	SABE	carolinamariani@sanantoniobiosenergia.com.br	Carol
ALEXANDRE S. MARCAL	SABE	ALEXANDRE.MARCAL@SANTONIOBIOSENERGIA.COM.BR	Alex
João Durnal Dantas Jr	Ecology	joao.durnal@ecology.com.br	João
Gina Beaman	Ecology	gina.beaman@ecology.com.br	Gina
DAVID CARVALHO DE SOUZA	SABE (MMA)	dauid.carvalho@ibama.gov.br	David
David Cho	SABE	dauid.cho@ibama.gov.br	David

Fls.: 2809
 Proc.:
 Rubr.:

Fls.: 4814
 Proc.: 0508/08
 Rubr.:

EM BRANCO

ATA DE REUNIÃO

Título: Reunião para alinhamento das Modelagens de Qualidade de Água – UHE Santo Antonio e UHE Jirau

Local: IBAMA/Sede - BSB

Data: 29 de setembro de 2012; 9:30 h

Participantes:

Nome	Empresa	Assinatura
Telma Moura	IBAMA	
Leonora M. de Souza	IBAMA	<i>Souza</i>
Aloisio Ferreira	Mundi/SAE	
Jonatas Moreira	Hicon/SAE	
Jairo Guerrero	ESBR	<i>Jairo</i>
Thais Soares	ESBR	<i>Thais</i>
Carolina Mariani	SAE	<i>Carolina</i>
Gina Boemer	Ecology/SAE	<i>Gina</i>
João Durval	Ecology/SAE	<i>João</i>
Alexandre Marçal	SAE	<i>AM</i>
Juliana Machado Couto	Life/ESBR	<i>Juliana</i>
Priscila Carvalho	Life/ESBR	<i>Priscila</i>
Prof. Paulo Rosman	COPPE-UFRJ/ESBR	<i>Paulo</i>

A SAE e a ESBR iniciaram apresentando as propostas consensuadas pelas empresas e registradas em Ata, em reunião realizada no Rio de Janeiro no dia 21/09/2012. A ata dessa reunião está em anexo.

Assim que aprovada a modelagem de enchimento do reservatório de UHE Jirau, a ESBR irá enviar os dados de saída da modelagem prognóstica para a SAE, com cópia para o IBAMA, quando será iniciado o prazo de 3 meses para cumprimento da condicionante 2.17 da LO 1044/2011.

A SAE e a ESBR irão apresentar nova proposta de modelo de gestão. Para a ESBR, o prazo para apresentação dessa proposta é de 30 (trinta) dias após a emissão da LO da UHE Jirau. Para a SAE

[Handwritten signature]

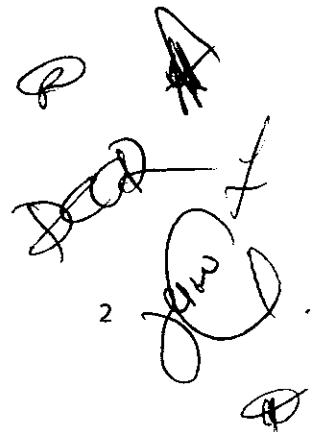
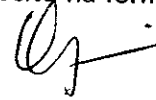
SAE, o prazo de apresentação da proposta é de 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir de hoje. As empresas irão buscar convergência de propósitos nessas novas propostas.

Foi levantada pela SAE a discussão sobre a qualidade da água no reservatório da UHE Santo Antônio em função dos eventos de enchimento e estabilização do reservatório da UHE Jirau, considerando o efeito sinérgico.

A ESBR propõe a realização de monitoramento quinzenal a jusante, no ponto P.19 MAD6, no transecto em 3 pontos (próximo à margem direita, no meio e próximo à margem esquerda). A ESBR entende que o monitoramento em pontos localizados no lago da UHE Santo Antônio não representaria a carga de saída de Jirau, já que recebe contribuições outras que não se pode distinguir daquela oriunda de Jirau.

A SAE propõe que a ESBR monitore DBO e OD no ponto coincidente com MON.05 e MON.04 com frequência suficiente para a identificação de problemas de qualidade da água decorrentes da decomposição da fitomassa inundada pelo enchimento do reservatório da UHE Jirau. A SAE também solicita o recebimento semanal dos dados de monitoramento em tempo real a montante e a jusante do eixo da barragem da UHE Jirau.

O IBAMA irá analisar ambas as propostas e irá se pronunciar a respeito na forma de parecer específico.



2

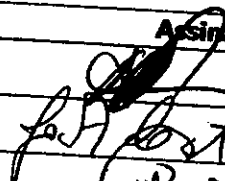
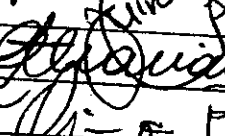
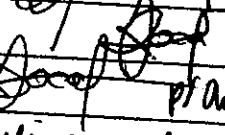
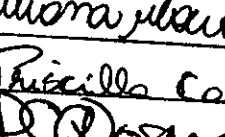
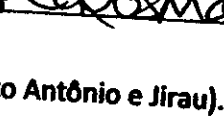
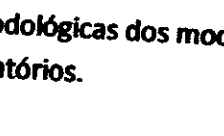
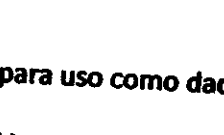
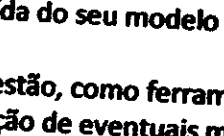
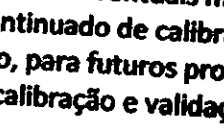

ATA DE REUNIÃO

Título: Reunião para alinhamento das Modelagens de Qualidade de Água – UHE Santo Antonio e UHE Jirau

Local: Escritório Ecology – Rio de Janeiro

Data: 21 de setembro de 2012; 14:00 h

Participantes:

Nome	Empresa	Assinatura
Aloisio Ferreira	SAE	
Jonatas Moreira	Hicon/SAE	
Jairo Guerrero	ESBR	
Carolina Mariani	SAE	
Gina Boemer	Ecology/SAE	
João Durval	Ecology/SAE	
Anderson Rocha	Ecology/SAE	
Juliana Machado Couto	Life/ESBR	
Priscila Carvalho	Life/ESBR	
Prof. Paulo Rosman	COPPE-UFRJ/ESBR	

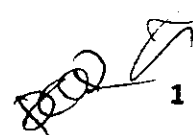
Jonatas e Rosman apresentaram os respectivos modelos (Santo Antônio e Jirau).

Seguiu-se uma discussão acerca das diferenças principais metodológicas dos modelos respectivos em função das diferenças morfológicas dos reservatórios.

A SAE e a ESBR chegaram ao consenso de que:

- 1) Os dados de saída do modelo da ESBR são compatíveis para uso como dados de entrada do modelo da SAE;
- 2) A ESBR repassará sempre que solicitado os dados de saída do seu modelo para alimentar o modelo da SAE;
- 3) A SAE e a ESBR propõem a elaboração de modelos de gestão, como ferramenta de suporte ao monitoramento durante a operação e definição de eventuais medidas mitigadoras. Desta forma, os modelos terão processo continuado de calibração e validação com dados do monitoramento pós-enchimento, para futuros prognósticos.
- 4) Tecnicamente, simulações de longo prazo sem a devida calibração e validação dos modelos não são apropriadas;






EM BRANCO

EM BRANCO

- 5) As empresas propõem os seguintes parâmetros básicos a serem modelados na etapa de desenvolvimento do modelo de gestão: OD, DBO e nutrientes (nitrogênio total e ortofosfato);
- 6) As empresas propõem que outros parâmetros, a exemplo de bióticos e mercúrio, poderão ser incluídos na modelagem a posteriori, na medida em que se identifique a necessidade dessas análises na gestão dos reservatórios;
- 7) O parâmetro mercúrio será avaliado em função de locais identificados como propícios para a metilação, em função da concentração de OD e presença de MO, principalmente.

Esses pontos acima serão apresentados ao IBAMA na reunião do dia 28/09/2012.



CONVISA 112

EM BRANCO



SERVICÓ PUBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

LISTA DE PRESEÇA

EMPRENDIMENTO: UHE Santo Antônio e UHE Jirau

ASSUNTO: Modelagem de Qualidade de Água

DATA: 28/09/12

NOME	INSTITUIÇÃO	E-MAIL	ASSINATURA
Renata Moura de Souza	IBAMA	Renata.souza@ibama.gov.br	Renata
Francisco de Carvalho	IBAMA	Francisco.Carvalho@ibama.gov.br	Francisco Carvalho
Juliana M. Couto Audi	SAFEX	Juliana@lifelimologia.com.br	Juliana M. Couto Audi
Thais Soares	ESBR	Thais.Souza@esbr.gov.br	Thais Soares
Talma Bento de Moura	IBAMA	Talma.bento@ibama.gov.br	Talma
Jean Gueren	ESBR	Jean.Gueren@esbr.gov.br	Jean
Carolina F. Mariani	SKE	carolinamariani@santantonio.com.br	Carolina
Paulo Cesar C. Rosman	COPPE/UFRJ	pcrosman@ufrj.br	Paulo
TEREZA COSTA PUGLIERE	HICON	tereza@hicon.com.br	Tereza
Jina Luisa F. Beaman	Ecology	jina.beaman@ecology.com.br	Jina
JANEAUDE S. MARGAL	SAE (MUNIZ)	JANEAUDE.MARGAL@SAE.MUNIZ.COM.BR	Janeau
ACÍLIO PERAZZA	SAE (MUNIZ)	acilio@saemuniz.com.br	Acilio
José Durval Chantre Jr	Ecology	josedurval@ecology.com.br	José

Fls.: 2812
 Proc.:
 Rubr.:

Fls.: 4818
 Proc.: 0508/08
 Rubr.:

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1292, Fax: (61) 3316-1178 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fis.: 4419
Proc.: DSC9/08
Rubr.: _____

Fis.: 24833
Proc.: _____
Rubr.: _____

MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
02/10/2012 - 15:31:15
Horario de Brasilia
PROTOCOLO:
PR-DF-00032575/2012

Ofício nº 538/2012/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 02 de outubro de 2012.

À Senhora
Luciana Loureiro de Oliveira
Procuradora da República
Ministério Público Federal no Distrito Federal
SGAS, quadra 604, via L2 sul, lote 23,
Brasília, DF - CEP 70200-640

Assunto: **ICP 1.16.000.003874/2008-69**

Senhora Procuradora,

1. Em resposta ao Ofício nº 7258/2012-LLO/PRDF/MPF, que requisita cópia do processo de licenciamento ambiental da UHE Santo Antônio a partir da decisão da emissão da Licença de Instalação nº 540/2008, informo que os autos do respectivo processo encontram-se disponíveis para consulta neste órgão, podendo ser retirados pelos membros do Ministério Público Federal para a obtenção da cópia necessária, conforme tem sido praxe em solicitações semelhantes.


3. Caso não haja interesse na retirada dos autos do processo para obtenção de cópia, todavia, encaminho em anexo Guia de Recolhimento da União – GRU a ser paga para ressarcimento do custo dos serviços e materiais utilizados pelo IBAMA para a reprodução dos documentos requisitados, consoante o disposto no art. 12 da Lei nº 12.527/2011, e informo que a cópia do processo requisitada será encaminhada após efetuado o respectivo pagamento e remetida cópia de seu comprovante a esta Diretoria.

Atenciosamente,


ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ

Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica Substituto

Anexo:
1) Guia de Recolhimento da União - GRU

Recebido na SECAD(Protocolo/PRDF)
Em: 02/10/12 às 15:30 h
Por: Luiz Henrique Ribeiro Roma
Matrícula: 21.589-9 

EM BRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL
9º OFÍCIO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO
SGAS quadra 604, via L2 sul, lote 23, Brasília – DF – CEP: 70.200-640

Fis.: 2814
Proc.: _____
Rubr.: 9
Fis.: 4820
Proc.: 0508/08
Rubr.: _____

Ofício nº 7258/2012 – LLO/PRDF/MPF

Brasília, 4 de setembro de 2012.

A Sua Senhoria o Senhor
Volney Zanardi Júnior
Presidente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama
SCEN Trecho 2 - Ed. Sede - Cx. Postal nº 09566
70818-900 Brasília – DF

Assunto: Requisita informações
Referência: Inquérito Civil Público nº 1.16.000.003874/2008-69
(Favor informar esta referência na resposta)

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, no intuito de instruir o inquérito civil em referência, requisito encaminhar a esta Procuradoria da República cópia do processo de licenciamento nº 02001.000508/2008-99 (AHE Santo Antônio), a partir da decisão de emissão de Licença de Instalação ao empreendimento.
2. Fixo o prazo de 20 (vinte) dias para resposta (Lei Complementar 75/93, art. 8º, II e §5º), a contar da data de recebimento deste.

Atenciosamente,

Luciana Loureiro Oliveira
Procuradora da República
(Em substituição ao 6º Ofício da Cidadania)

À COIID,

De ordem, para
providências.

17/09/12

Gustavo M. Silva Peres
Gustavo Henrique Silva Peres
Engenheiro Ambiental
Matrícula 2448691
DIRETORIA

Fls.: 4871
Proc.: _____
Rubr.: _____



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

Fls.: 4871
Proc.: 0508/09
Rubr.: _____

PORTARIA N.º 489/2009/MPF/PRDF

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, pela Procuradora da República que esta subscreve, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos artigos 127 e 129, III da Constituição Federal, bem como nos artigos 6º, XX, da Lei Complementar n.º 75/1993, e;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público Federal promover inquérito civil público, ação civil pública e outras medidas necessárias à proteção de direitos difusos e coletivos indisponíveis no âmbito da Justiça Federal, segundo artigo 37 da LC n.º 75/1993;

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, cabendo a todos, inclusive ao Poder Público a responsabilidade por sua defesa e preservação, **ex vi** art. 225 da Constituição Federal;

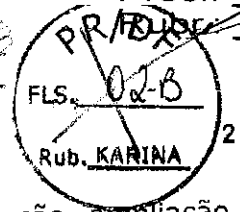
CONSIDERANDO que as condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados, nos moldes do § 3º do art. 225 da Carta Política;

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'KARINA'.

EM BRANCO

Fls.: 4872
Proc.: 0508108
Rubr.: _____

Fis.: 4016
Proc.: _____
Rubr.: _____



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

CONSIDERANDO que construção, instalação, ampliação e funcionamento de atividades utilizadoras de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidoras, bem como qualquer outra que causar degradação ambiental, **dependerão de prévio licenciamento do órgão competente, ex vi do art. e 10 da Lei n.º 6.938/1981;**

CONSIDERANDO que a Lei n.º 9.605/1998 tipifica como crime a ação de construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes (art. 60);

CONSIDERANDO que constitui ato de improbidade administrativa aquele que atenta contra os princípios da administração pública, notadamente praticando ato visando fim proibido por lei ou regulamento, **ex vi do art. 11 da Lei n.º 8.429/1992;**

CONSIDERANDO o teor da Informação Técnica n.º 102/2009 – 4ª CCR, relatando que a Diretoria de Licenciamento Ambiental do Ibama assumiu riscos na concessão da Licença de Instalação para o empreendimento AHE Santo Antônio, diversamente do posicionamento adotado pela equipe técnica;

RESOLVE:

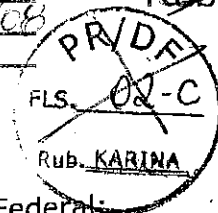
Converter o presente procedimento em **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**, com fulcro na Resolução CNMP n.º 23, de 17 de setembro de 2007, que regulamenta os artigos 6º, inciso VII, e 7º, inciso I, da Lei Complementar n.º 75/93 e os artigos 25, inciso IV, e 26, inciso I, da Lei n.º 8.625/93, para **analisar eventual ato de improbidade administrativa cometido no curso do licenciamento ambiental do empreendimento AHE Santo Antônio por servidores do Ibama/sede.**

ELEMENTOS IDENTIFICADORES:

EM BRANCO

Fls.: 4873
Proc.: 0508/08
Rubr.: _____

Fls.: _____
Proc.: _____
Rubr.: _____



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

I - INTERESSADO: Ministério Público Federal;

II - REQUERIDOS: a apurar;

III - AUTOR DA REPRESENTAÇÃO: Heitor Alves Soares/Procurador da República no Estado de Rondônia;

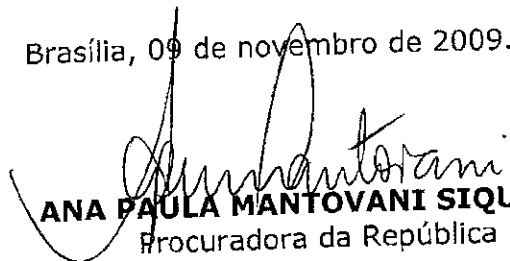
IV - ASSUNTO: MEIO AMBIENTE. Licenciamento Ambiental. AHE Santo Antônio. Improbidade Administrativa. Apuração.

DETERMINA:

I - a afixação da presente portaria no local de costume, bem como a remessa de cópia para publicação. (art. 4º, inciso VI, da Resolução CNMP n.º 23, de 17 de setembro de 2007) ;

II- Intimem-se os servidores do Ibama responsáveis pela confecção do Parecer Técnico nº 45/2008/DILIC/IBAMA a comparecer a esta Procuradoria no dia 24 de novembro, a partir das 14 horas para prestar depoimento sobre os fatos apurados no presente inquérito civil.

Brasília, 09 de novembro de 2009.


ANA PAULA MANTOVANI SIQUEIRA
Procuradora da República

EMERSON

Fls.: 4824
Proc.: 0508/08
Rubr.: _____

Fls.: 4818
Proc.: _____
Rubr.: _____



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN Trecho 02 -- Ed. Sede do IBAMA CEP 70818900 -- Brasília/DF -- www.ibama.gov.br

DESPACHO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nº do documento: 00000.029594/2012-82

Urquiza

Destinatário: DILIC

Data

17/09/2012

1º Despacho: De ordem, para conhecimento e demais encaminhamentos, *obediência ao prazo*

rfc

Nedir Camilo O. Ferreira
Chefe de Gabinete
IBAMA

Destinatário:

Data

2º Despacho.

Destinatário:

Data

3º Despacho.

Destinatário:

Data

4º Despacho.

Destinatário:

Data

5º Despacho.

Destinatário:

Data

6º Despacho.

Destinatário:	Data	
<u>7º Despacho.</u>		
Destinatário:	Data	
<u>8º Despacho.</u>		
Destinatário:	Data	
<u>9º Despacho.</u>		
Destinatário:	Data	
<u>10º Despacho.</u>		
Destinatário:	Data	
<u>11º Despacho.</u>		
Destinatário:	Data	
<u>12º Despacho.</u>		
Destinatário:	Data	
<u>13º Despacho.</u>		



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1292, Fax: (61) 3316-1178 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fis.: 4819
Proc.: _____
Rubr.: _____

Fis.: 4825
Proc.: 0508/12
Rubr.: _____

Ofício nº 3000/2012/DILIC/IBAMA

Brasília, 03 outubro de 2012.

Ao Senhor

Carlos Hugo Annes Araújo

Diretor de Sustentabilidade

Santo Antônio Energia S.A

Escritório da SAESA Porto Velho

Rua Tabajara, 834 - Bairro Olaria

Porto Velho/RO – 76805-812 Tel/fax. (69) 3216-1600/1679

Assunto: Proposta de Regra Operativa do Sistema de Transposição de Troncos

Senhor Diretor,

1. Solicito que seja encaminhada para avaliação do Ibama, no prazo de 45 dias, proposta de regra operativa do Sistema de Transposição de Troncos (STT), com objetivo de mitigar eventuais impactos sobre a navegação do rio Madeira causados pela transposição de troncos na UHE Santo Antônio.
2. Informo que o descarregamento de troncos a jusante, previsto para o período de cheias de 2013, já deverá ser executado de acordo com o estabelecido pela regra operativa do STT aprovada pelo Ibama.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental

EM BRANCO



-Is.: 4826
Proc.: 0508/08
Rubr.: _____

Fls.: 21820
Proc.: _____
Rubr.: _____

Porto Velho, 08 de outubro de 2012

Processo nº 21820
Folha nº _____
Assinatura _____

À Senhora
Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Diretoria de Licenciamento do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis- IBAMA
Brasília - DF

Nº. Ref. Santo Antônio Energia/PVH: 0843/2012

Assunto: UHE Santo Antônio no Rio Madeira - "Monitoramento Limnológico e de Macrófitas Aquáticas – Relatório Consolidado do Enchimento - Relatório 12"

Senhora Diretora,

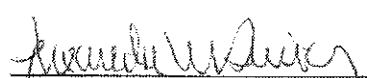
Cumprimentando-a, cordialmente, a Santo Antônio Energia – SAE encaminha o "Monitoramento Limnológico e de Macrófitas Aquáticas – Relatório Consolidado do Enchimento - Relatório 12", da Ecology Brasil, acompanhado de CD-ROM.

Sendo o que se apresenta para o momento, a SAE renova protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MMA - IBAMA
Documento:
02001.056331/2012-61

Data: 08/10/12


Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade

Alexandro Queiroz
Coordenador de Socioeconomia
SANTO ANTÔNIO ENERGIA


R. Tabajara, 834 – Olaria
CEP 76.801-316
Tel 55 69 3216 1600 - Fax 55 69 3216 1679

via Colind 08/10/12
Refused name
Demore

A MAJIN GEONOMA MILITARE

PAMA ANUNIAS.

en 09.10.12



Ref:
Date: 09.10.12
Name: ANUNIAS
Address: MAJIN GEONOMA MILITARE



Fis.: 4827
Proc.: 0508/08
Rubr.: _____

Fis.: ~~4820~~
Proc.: _____
Rubr.: ~~2~~
FL. ~~4821~~

Assunto: Análise do documento SAE/PVH: 0607/2012

Origem: COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

NOTA TÉCNICA Nº 104 /2012

Brasília, 11 de outubro de 2012.

Ref : UHE Santo Antônio no rio Madeira, sob o processo administrativo 02001.000508/2008-99.

1- INTRODUÇÃO

A presente Nota Técnica tem o objetivo de analisar o documento SAE/PVH: 0607/2012, que encaminha as informações solicitadas pelo Ibama por meio do Ofício nº 378/2011/CGENE/DILIC/IBAMA.

2- ANÁLISE

O Ofício nº 378/2011/CGENE/DILIC/IBAMA, protocolado na SAE em 29/06/2012, encaminha o relatório de vistoria realizada em 11 de maio de 2012 e solicita as seguintes ações:

- a) adequação do encanamento das pias da cozinha e das caixas de gordura da Escola Flor do Cupuaçu;
- b) Instalação do sistema de escoamento de água da chuva no interior da Escola Flor do Cupuaçu;
- c) Readequação do banheiro masculino da Escola Flor do Cupuaçu, uma vez que parte dele permanece às vistas de quem transita pelo corredor principal da escola;
- d) Fixação e reparos nos brinquedos do playground na Escola Flor do Cupuaçu;
- e) Retirada dos restos de madeira dos lotes do reassentamento Santa Rita;
- f) Adequação do solo para o desenvolvimento de culturas nas propriedades;
- g) Apresentação de solução para os problemas observados nas fossas das residências.

A SAE, por meio do documento SAE/PVH: 0607/2012, apresenta as informações/justificativas quanto às solicitações do Ibama, as quais serão elencadas a seguir.

Itens "a", "b" e "c"

Justificativa da SAE:

O documento da SAE informa que relativo a tais itens, a entrega oficial da escola foi efetuada em 22 de dezembro de 2011, mediante Termo de Entrega e Recebimento de Obra e vistoria técnica da Prefeitura Municipal. Que segundo a empresa tem atribuição de manutenção do prédio após aquela data. No entanto, a empresa se disponibiliza a cumprir as solicitações do Ibama em um prazo de 60 (sessenta) dias.

Considerações:

Apesar da justificativa da SAE da entrega da estrutura à Prefeitura Municipal de Porto Velho, entende-se que esta ação faz parte das atividades previstas a serem executadas

EN BRANCO

no âmbito do licenciamento ambiental da usina, sob a responsabilidade do Ibama. Os problemas indicados no relatório de vistoria são de cunho estruturais, cabendo a SAE a realização dos ajustes necessários para que a estrutura seja aceita perante o processo de licenciamento ambiental como finalizada. Desta forma, por já ter passado o prazo indicado pela SAE para ajuste na estrutura, recomenda-se que seja solicitado à SAE relatório fotográfico dos reparos realizados, além de realização de vistoria técnica por parte da equipe no NLA/RO para averiguação da situação.

Item "d"

Justificativa da SAE

A SAE afirma que o parque infantil foi entregue à Prefeitura Municipal de Porto Velho em boas condições de uso e que cabe à municipalidade a manutenção do equipamento. A SAE apresentou, ainda, relatório fotográfico, no qual é possível visualizar que o parque no dia da inauguração da escola estava em condições adequadas de uso.

Considerações:

Por a SAE ter comprovado a entrega do equipamento em boas condições de uso e apresentado Termo de Recebimento da Obra, comprovando, desta forma, que houve mau uso dos equipamentos, entende-se que a manutenção do *playground* é de responsabilidade da PMPV, não cabendo à SAE a realização dos ajustes.

Item "e"

Justificativa da SAE

Sobre a retirada dos restos de madeira dos lotes do reassentamento Santa Rita, a SAE afirma que a EMATER-RO, contratada para realizar os serviços de ATES, vem articulando junto aos moradores a queima controlada dos restos vegetais existentes nas leiras dos lotes, liberando assim maior área para cultivo.

Para tanto, a EMATER embasou-se na portaria GAB/SEDAM 066 e 068/2011, as quais definem e apresentam um calendário para queima controlada de material vegetal por agricultores familiares, assim, para aqueles que demonstrarem interesse, os técnicos irão obter toda documentação necessária e protocolar o pedido junto ao órgão ambiental.

Outra alternativa apresentada pelos técnicos é o plantio sobre as leiras, pois trata-se de uma área rica em material orgânico, onde diversos produtores vêm apresentando sucesso cultivando nestes locais.

Considerações:

As alternativas apresentadas pela SAE para resolução do problema são pertinentes. Sugere-se que seja feita vistoria técnica pela equipe do NLA/RO para acompanhamento da implantação das medidas e análise da percepção dos reassentados quanto os resultados apresentados.

Item "f"

Justificativa da SAE

Quanto a solicitação para que seja feita adequação do solo para o desenvolvimento das culturas nas propriedades, a SAE informa que foi realizado projeto para restabelecimento das boas condições de fertilidade dos solos do reassentamento Santa Rita. Segundo o documento o custo para a realização das ações de correção de pH e restabelecimento da fertilidade do solo dos lotes atingiu o valor de R\$ 352.913,00. O documento afirma ainda, que cada reassentado, recebeu 8 ton de calcário (entre maio e junho 2012), 500 quilos de fertilizante químico formulado NPK (04-14-08) (em abril de 2012) e 8 ton de fertilizante orgânico (entre março e abril de 2012), além da prorrogação do Auxílio para a Reorganização da atividade Produtiva recebida mensalmente pelos

Jo

EM BRANCO

reassentados até outubro de 2012.

Processo N.º ~~2423~~ Fls.: ~~2023~~
Folha N.º ~~1~~ Proc.: ~~1~~
Rubr.: ~~1~~

Considerações:

Percebe-se o empenho da SAE na tentativa de reorganizar a capacidade produtiva dos reassentados, desta forma recomenda-se que o NLA/RO realize vistoria ao reassentamento, com objetivo de avaliar junto aos reassentados a eficiência das ações realizadas e o restabelecimento ou não da capacidade produtiva das famílias. Sugere-se ainda que seja solicitado à SAE relatório do monitoramento realizado junto às famílias reassentadas para avaliação do Ibama sobre a necessidade ou não de manutenção de Auxílio para Reorganização da Atividade Produtiva.

Fls.: 2029
Proc.: 100010
Rubr.: 1

Item "g"

Justificativa da SAE

A SAE informa que após o processo de identificação e avaliação das situações existentes no reassentamento, serão realizados os trabalhos de construção de novas fossas nos lotes as quais estão inviabilizadas, assim como serão recuperadas aquelas fossas que precisam de reparo. Como previsão de início dos trabalhos em setembro de 2012.

Considerações:

Sugere-se que seja solicitado à SAE relatório contendo: i) nº de fossas inviabilizadas com indicação dos respectivos lotes; ii) nº de fossas a serem reparadas com indicação dos respectivos lotes; iii) cronograma de execução das obras; iv) relatório fotográfico.

3- CONCLUSÕES

Com base nas informações apresentadas, percebe-se esforço da SAE para solucionar os problemas diagnosticados da vistoria realizada em 11 de maio de 2012. Como encaminhamentos sugere-se que seja solicitado à SAE:

- Relatório fotográfico dos reparos realizados na Escola Flor do Cupuaçu;
- Relatório do monitoramento realizado junto às famílias reassentadas;
- Relatório contendo: i) nº de fossas inviabilizadas com indicação dos respectivos lotes; ii) nº de fossas a serem reparadas com indicação dos respectivos lotes; iii) cronograma de execução das obras; iv) relatório fotográfico.

Para um acompanhamento mais efetivo das ações realizadas no reassentamento Santa Rita, sugere-se que seja solicitada, ao NLA/RO, a realização de vistoria técnica ao referido reassentamento, com posterior formulação de Relatório de Vistoria, com os seguintes objetivos:

- Averiguar os ajustes realizados na Escola Flor do Cupuaçu;
- Acompanhar a implantação das medidas propostas pela SAE para retirada das leiras de material suprimido nos lotes do reassentamento;
- Avaliar a percepção dos reassentados quanto aos resultados das medidas implantadas pela SAE para retirada das leiras;
- Avaliar junto aos reassentados a eficiência das ações de correção do solo e o restabelecimento ou não da capacidade produtiva das famílias.

Sugere-se dar ciência desta Nota Técnica ao Empreendedor.

Telma Bento de Moura

Analista Ambiental

(Matr. 1571852)

DE ACORDO,

em 15/10/12

Rafael Istom... da Nina
Coordenador de Licenciamento e Monitoramento
COHID/GENEAL/COHAMA
Substituído

EN BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1292, Fax: (61) 3316-1178 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls.: 4829
Proc.: 0508/08
Rubr.: g

Fls.: 4830
Proc.: 0508/08
Rubr.: g

Ofício nº 557/2012/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 16 de outubro de 2012.

À Senhora
Gisele Dias de Oliveira Bleggi Cunha
Procuradora da República
Ministério Público Federal no Estado de Rondônia
Rua Joaquim Araújo Lima, nº 1759 – Bairro São João Bosco
Porto Velho/RO – 76803-749 Tel/fax. (69) 3216-0500

Assunto: **ICP 1.31.000.000419/2012-17**

Senhora Procuradora,

1. Em atenção ao Ofício nº 3664/2012/MPF/PR-RO/SETC-6ºOF-4ºCCR, informo que o Ibama solicitou, por meio do Ofício nº 322/2012/CGENE/DILIC/IBAMA, que a Santo Antônio Energia promovesse a reconformação do cordão de enrocamento para assegurar a eficiência na proteção da margem direita.
2. A SAE encaminhou o documento Santo Antônio Energia/PVH: 0761/2012 e Relatório Parcial da Evolução da Segunda Etapa dos Serviços de Estabilização dos Taludes da Margem do rio Madeira (em anexo) no qual relata as ações que estão sendo executadas para proteção da margem direita do rio Madeira.
3. Por fim, informo que está planejada vistoria técnica do Ibama, na semana entre os dias 15 a 19 de outubro de 2012, para avaliação das medidas executadas pela Santo Antônio Energia.

Atenciosamente,

ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica Substituto

Anexo:

1) Ofício nº 322/2012/CGENE/DILIC/IBAMA

EM BRANCO

Data: 22/10/12

Excelentíssimo Senhor Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Fls.: 4831
Proc.: 0508/08
Rubr.: _____

Brasília, 19 de outubro de 2012.

Ref.: SAE 3.235/2012

Assunto: Condicionante Ambiental do PBCA da UHE Santo Antônio
Ref.: Processo de licenciamento IBAMA nº 02001.000508/2008-99

Como é do conhecimento desse Instituto, a Santo Antônio Energia S.A. apresentou à análise da ANEEL um Projeto Básico Complementar Alternativo – PBCA com vistas ao refinamento do aproveitamento ótimo da cascata do Rio Madeira. O referido Projeto Básico Complementar prevê motorização adicional da UHE Santo Antônio, que passaria das atuais 44 unidades geradoras para 50 unidades geradoras, além da elevação da cota de operação do reservatório da usina de 70,5 metros para 71,3 metros.

Ao apreciar o referido Projeto Básico Complementar, a ANEEL inicialmente expediu a Nota Técnica nº 243/2011-SGH que, na esteira dos “Estudos para Expansão da Geração – Avaliação das Alternativas de Motorização das Usinas do Rio Madeira Santo Antônio e Jirau” realizados pela Empresa de Pesquisa Energética – EPE, recomendou a aprovação do projeto básico complementar como forma de

2/2/50/42
Dumont



obtenção do aproveitamento ótimo do potencial do Rio Madeira, condicionando-a, entre outros, “à *anuência do IBAMA quanto às questões ambientais correlatas*”.

Estabeleceu-se então um intercâmbio de manifestações e documentos entre a ANEEL e o IBAMA, no sentido de se verificar o atendimento da condicionante ambiental necessária à aprovação do PBCA da UHE Santo Antônio.

De modo a cumprir a solicitação da ANEEL, em 22/06/2012, o IBAMA apresentou o Ofício nº 480/2012/GP/IBAMA, no qual esclareceu que o escopo das alterações do empreendimento está contemplado na condicionante geral nº 1.2 da LO da UHE Santo Antônio, posto tratar-se de ampliação da capacidade de empreendimento já objeto de outorga e licenciamento – a saber “*Quaisquer alterações no empreendimento deverão ser precedidas de anuência do IBAMA*” – o que está em conformidade com o art. 12 da Resolução CONAMA nº 237/97:

Art. 12. O órgão ambiental competente definirá, se necessário, procedimentos específicos para as licenças ambientais, observadas a natureza, características e peculiaridades da atividade ou empreendimento e, ainda, a compatibilização do processo de licenciamento com as etapas de planejamento, implantação e operação.

Esse Instituto também esclareceu que, de acordo com o art. 10 da Lei nº 6.938/81, combinado com o art. 60 da Lei nº 9.605/98 e art. 1º, inciso I da Resolução CONAMA nº 237/97, a ampliação da UHE Santo Antônio é atividade sujeita a licenciamento ambiental. Mas o licenciamento da ampliação depende não só de procedimentos específicos, como, em grande medida, de uma série de documentos e autorizações (obtenção da DUP de áreas com a finalidade de supressão vegetal, por exemplo) que somente poderão ser realizados após a aprovação técnica do projeto pela ANEEL.

EM BRANCO



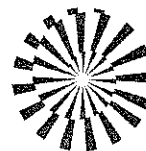
Por fim, o IBAMA esclareceu que, no atual estágio do empreendimento, poderia atestar a ausência de qualquer impacto ambiental não mitigável ou não compensável na fase própria de licenciamento, motivo pelo qual, **expressamente, se manifestou de forma favorável ao Projeto Básico Complementar**, o que atenderia à condicionante da anuência preliminar quanto às questões ambientais correlatas à ampliação da UHE Santo Antônio.

A despeito do fornecimento desse conjunto de informações denominado “anuência preliminar” em cumprimento à condicionante contida na Nota Técnica nº 243/2011-SGH, em 15/10/2012, aquela superintendência emitiu a **Nota Técnica nº 474/2012-SGH/ANEEL, cuja cópia segue anexa**, declarando o atendimento de três das condicionantes impostas pela Nota Técnica 243/11, considerando, porém, **não atendida a condicionante ambiental solicitada junto a esse IBAMA.**

Como se extrai do referido documento, remanesce incerteza quanto à extensão da anuência manifestada por meio do Ofício nº 480/2012/GP/IBAMA para efeitos do cumprimento da condicionante ambiental, ao argumento de que tal condicionante somente seria suprida por meio do licenciamento ambiental.

Nesta medida, sem pretender estabelecer qualquer conflito de atribuições, mas apenas no escopo de superar o imbróglio que está a embaraçar a aprovação do seu PBCA, cumpre à Santo Antônio Energia **trazer ao conhecimento dessa Autarquia o teor da Nota Técnica nº 474/2012 e expor a necessidade de que sejam esclarecidos e ratificados os pontos apresentados no Ofício nº 480/2012/GP/IBAMA**, especialmente:

EM BRANCO



(i) Que a Usina Hidroelétrica de Santo Antônio já é detentora de todas as licenças ambientais;

(ii) Que a **implantação do PBCA** aprovado pela ANEEL é que demandará licenciamento, mediante **alteração na Licença de Operação (LO 1.044/2011)** e que este procedimento **não se confunde com o licenciamento para um novo empreendimento, uma vez que se trata, no caso concreto, de ampliação de empreendimento já objeto de outorga e licenciamento;**

(iii) que uma vez iniciado o rito de retificação da LO, existem **momentos distintos** no que se refere as atividades de adequação da infraestrutura construtiva e, posteriormente, a elevação de nível do reservatório; e

(iv) que o **licenciamento ambiental** é um procedimento específico que demanda a apresentação de uma série de documentos e informações, além da execução de atividades tais como supressão de vegetação, relocação de pessoas, desafetação de Unidade de Conservação Estadual, dentre outras, que por sua vez estão **vinculadas diretamente à aprovação prévia do PBCA pelo órgão competente (ANEEL) e que, como não poderia deixar de ser, por força de Lei, somente poderá ser implementado após o devido processo de licenciamento.**

De fato, o procedimento que deverá ser observado para licenciamento da ampliação da UHE Santo Antônio, notadamente em virtude da orientação já exposta

81

EM BRANCO



por meio do Ofício nº 480/2012/GP/IBAMA, está contemplado na condicionante geral nº 1.2 da LO da UHE Santo Antônio, posto **tratar-se de ampliação da capacidade de empreendimento já objeto de outorga e licenciamento.**

Portanto, considerando que (a) a Usina Hidroelétrica de Santo Antônio já é detentora regular de todas as licenças ambientais (LP nº 251/2007, LI nº 540/2008 e LO nº 1044/2011), encontrando-se em operação comercial desde março de 2012, e (b) que o PBCA demanda alteração da LO já emitida, e não licenciamento para um novo empreendimento, **não se vislumbra espaço lógico, jurídico e tampouco regulatório para a exigência de licenciamento em momento preliminar à própria aprovação do PBCA.**

Entretanto, na medida em que a Nota Técnica nº 474/2012-SGH/ANEEL ainda manifesta dúvidas em relação ao cumprimento da condicionante ambiental por esse IBAMA e, em razão disso, encontra-se pendente a aprovação do PBCA da UHE Santo Antônio, **vimos requerer um pronunciamento por parte do IBAMA, em ratificação às informações prestadas no Ofício nº 480/2012/GP/IBAMA, suficientes para o atual estágio do processo, sem qualquer prejuízo à posterior exigência de licenciamento ambiental, tudo em conformidade com a condicionante geral nº 1.2 da LO da UHE Santo Antônio e com o art. 12 da Resolução CONAMA nº 237/97.**

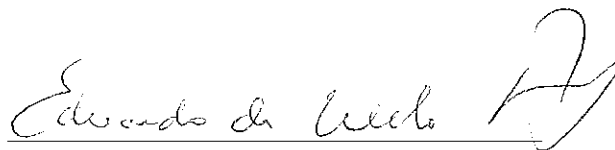
Ante todo o exposto, ao passo em que traz ao conhecimento desse IBAMA o teor da **Nota Técnica nº 474/2012-SGH/ANEEL**, com amparo no art. 5º, inciso XXXIV, da CRFB/88, a Santo Antônio Energia S/A requer a esse Instituto **que emita manifestação no sentido de esclarecer e ratificar os entendimentos externados nos itens (i), (ii), (iii) e (iv) acima**, em ordem a possibilitar uma **melhor compreensão das questões ambientais necessárias e suficientes à aprovação do PBCA** da UHE Santo Antônio perante a Agência Reguladora (ANEEL), o que permitirá, por conseguinte, a **deflagração e conclusão do procedimento de**

EM BRANCO



licenciamento com vistas a implantação da ampliação da usina, nos termos em que já sinalizado por esse IBAMA.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e elevada consideração, colocando-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.



Santo Antônio Energia S/A

Eduardo de Melo Pinto

Diretor Presidente

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SISTEMA DE CONTROLE DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Fis.: 4837
Proc.:
Rubr.: 48



Encaminhamento de Documento

DOCUMENTO

Nº Documento: 02001.064126/2012-70 **Origem:** MPF/PRDF/9ºOF. DE PAT. PÚBLICO

Data: 23/10/2012

Nº do Objeto: RQ608055854BR

Nº Original: OFÍCIO Nº8091/2012-LLO/PRDF/MPF - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DIST

Assunto: PEDIDOS, OFERECIMENTOS E INFORMAÇÕES DIVERSAS

Resumo: DOCUMENTO REITERANDO A SOLICITAÇÃO REALIZADA ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº7258/2012-LLO/PRDF/MPF, CÓPIA DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA UHE SANTO ANTÔNIO, A PARTIR DA DECISÃO DA EMISSÃO DA LI Nº548/2008

ANDAMENTO

Remetente: DICAD

Destinatário: DILIC

Data de Andamento: 23/10/2012 09:32

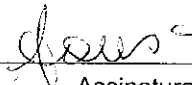
Observação: A SUA SENHORIA O SENHOR

ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ

OBS.:(COM CÓPIA) A SUA SENHORIA O SENHOR

VOLNEY ZANARDI JÚNIOR

Confirmo o recebimento do documento acima descrito


Assinatura e Carimbo

ANEXOS

DOCUMENTO NÃO POSSUI ANEXOS

À COMISSÃO,

De ordem, para providências em atendimento ao solicitado, devendo ser encaminhado memorando da SILIC à DIPLAN com cópia do Ofício do MPF em justificativa do não pagamento da GRU emitida.

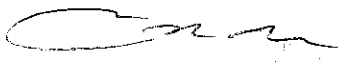
25/10/12

Guilherme H. S. Soares
Guilherme Henrique Silva Soares
Analista Ambiental
Matrícula 2148661
DILIC/PRAMA

A ANUNCIAR VENTA RENOVA,

FAZEM ATENÇÃO AO PROCESSO. IMPEDINDO
QUE DEMANDA SEJA EM ATENÇÃO.

em BIL-12


Guilherme Henrique Silva Soares
Analista Ambiental
Matrícula 2148661
DILIC/PRAMA



Fls.: 4038

Proc.: _____

Rubr.: 4 MMA - IBAMA

Documento:

02001.064126/2012-70

Data: 13/10/12

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL
9º OFÍCIO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO

SGAS quadra 604, via L2 sul, lote 23, Brasília – DF – CEP: 70.200-640

Ofício nº 8091/2012 – LLO/PRDF/MPF

Brasília, 4 de outubro de 2012.

A Sua Senhoria o Senhor
Adriano Rafael Arrepia de Queiroz
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica Substituto
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama
SCEN Trecho 2 - Ed. Sede - Cx. Postal nº 09566
70818-900 Brasília – DF

c/c:

A sua Senhoria o Senhor
Volney Zanardi Júnior
Presidente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama
SCEN Trecho 2 - Ed. Sede - Cx. Postal nº 09566
70818-900 Brasília – DF

Assunto: Requisita informações – **REITERAÇÃO**
Referência: Inquérito Civil Público nº 1.16.000.003874/2008-69

Senhor Coordenador-Geral,

Cumprimentando-o, dirijo-me a Vossa Senhoria para **reiterar** a solicitação realizada através do Ofício nº 7258/2012-LLO/PRDF/MPF, em que este órgão requisitou ao IBAMA cópia do processo de licenciamento ambiental da UHE Santo Antônio, a partir da decisão da emissão da LI nº 540/2008.

EM BRANCO

Esta signatária recebeu desse órgão, em resposta, o Ofício nº 538/2012/CGENE/DILIC/IBAMA, o qual informou que os autos do respectivo processo estariam à disposição do Ministério Público Federal para retirada ou, se desejássemos receber a respectiva cópia, haveríamos de pagar a importância de R\$ 859,96 (oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos), conforme Guia de Recolhimento da União que nos fora encaminhada. O procedimento, ainda segundo o ofício em referência, estaria atendendo ao disposto no art. 12 da Lei nº 12.527/2011.

Estranhando a resposta desse órgão ambiental, que sempre cumpriu a contento as requisições deste *Parquet*, e tomando-a à conta de provável equívoco, dirijo-me a Vossa Senhoria para esclarecer os fundamentos da requisição estampada no Ofício nº 7258/2012-LLO/PRDF/MPF, a fim de possibilitar o seu pleno cumprimento pelo IBAMA.

Com efeito, a solicitação se deu nos autos do Inquérito Civil nº 1.16.000.003874/2008-69, que apura supostas irregularidades na concessão de licenças ambientais ao empreendimento UHE Santo Antônio, de responsabilidade do IBAMA.

Assim, nos termos assegurados pela Lei Complementar nº 75/93, este órgão do Ministério Público Federal, no exercício de suas atribuições, requisitou ao IBAMA cópia parcial do processo de licenciamento, a fim de prosseguir na instrução do procedimento apuratório e permitir a formação do convencimento ministerial acerca das alegadas irregularidades.

Tal poder de requisição, saliente-se, constitui prerrogativa dos membros do Ministério Público, para o pleno exercício de suas funções institucionais, deferida originariamente pelo art. 129, VI, da Constituição Federal de 1988, a saber:

Art. 129. São funções institucionais do Ministério Público:

(...)

EM BRANCO

III - promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

(...)

VI - expedir notificações nos procedimentos administrativos de sua competência, requisitando informações e documentos para instruí-los, na forma da lei complementar respectiva;

(...)

Posteriormente, a Lei Complementar nº 75/93 assim regulou o poder requisitório do Ministério Público Federal, que pertence ao Ministério Público da União:

Art. 8º Para o exercício de suas atribuições, o Ministério Público da União poderá, nos procedimentos de sua competência:

(...)

II - requisitar informações, exames, perícias e documentos de autoridades da Administração Pública direta ou indireta;

III - requisitar da Administração Pública serviços temporários de seus servidores e meios materiais necessários para a realização de atividades específicas;

(...)

Note-se que, antes mesmo de a prerrogativa mencionada ganhar assento constitucional, já se colhia do §1º do art. 8º da Lei nº 734785, que regula a Ação Civil Pública e o Inquérito Civil, o seguinte:

"O Ministério Público poderá instaurar, sob sua presidência, inquérito civil, ou requisitar, de qualquer organismo público ou particular, certidões, informações, exames ou perícias, no prazo que assinalar, o qual não poderá ser inferior a 10 (dez) dias úteis".

Assim, jamais houve dúvida quanto à **possibilidade - legal e constitucional** – de os **órgãos do Ministério Público requisitarem informações**, dados e documentos da administração pública, necessários à instrução de seus procedimentos, no estrito cumprimento de suas atribuições.

Esclareça-se também que tal prerrogativa **nunca esteve atrelada ao desembolso de qualquer quantia** por parte do membro do Ministério Público requisitante, órgão ao qual se

ML

EM BRANCO

deferre, inclusive nas ações civis públicas, a prerrogativa processual de não adiantar custas, emolumentos, honorários periciais e quaisquer outras despesas, consoante o art. 18, da Lei nº 7347/85, com redação dada pela Lei nº 8.078, de 1990.

O poder de requisição ministerial é, aliás, frequentemente reafirmado pela jurisprudência, como se observa do aresto abaixo transcrito, firmado pelo **Superior Tribunal de Justiça**:

RMS 33392 / PE

RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA

2010/0225934-9 Relator(a) Ministro BENEDITO GONÇALVES (1142) Órgão Julgador T1 - PRIMEIRA TURMA Data do Julgamento 07/06/2011 Data da Publicação/Fonte DJE 10/06/2011

Ementa

CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. REQUISIÇÃO FEITA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO COM A FINALIDADE DE INSTRUIR PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL. PRERROGATIVA CONSTITUCIONAL ASSEGURADA AO PARQUET. ART. 129 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS CUJA AFERIÇÃO DA RELEVÂNCIA SÓ COMPETE AO MINISTÉRIO PÚBLICO. AUTONOMIA E INDEPENDÊNCIA FUNCIONAL.

1. Recurso ordinário em mandado de segurança no qual se discute a possibilidade de autoridade administrativa negar solicitação do Ministério Público de fornecimento de informações e documentos necessários à instrução de Procedimento de Investigação Preliminar que visa a apuração da existência de irregularidades administrativas na contratação de pessoal no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

2. A requisição de informações e documentos para a instrução de procedimentos administrativos da competência do Ministério Público, nos termos do art. 129 da Constituição Federal de 1988, é prerrogativa constitucional dessa instituição, à qual compete a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis. No âmbito da legislação infraconstitucional, essa prerrogativa também encontra amparo no §1º do artigo 8º da Lei n. 7.347/1985, segundo o qual "o Ministério Público poderá instaurar, sob sua presidência, inquérito civil, ou requisitar, de qualquer organismo público ou particular, certidões, informações, exames ou perícias, no prazo que assinalar, o qual não poderá ser inferior a 10 (dez) dias úteis".

3. Tanto o Procedimento de Investigação Preliminar, quanto o inquérito civil, servem à formação da convicção do Ministério Público a respeito dos fatos investigados e o resultado consequente pode dar ensejo ao ajuizamento de qualquer das ações judiciais a cargo do

Handwritten signature

EM BRANCO

parquet.

4. A "análise prévia" (conforme referiu a Corte de origem) a respeito da necessidade das informações requisitas pelo Ministério Público é da competência exclusiva dessa instituição, que tem autonomia funcional garantida constitucionalmente, não sendo permitido ao Poder Judiciário ingressar no mérito a respeito do ato de requisição, sob pena de subtrair do parquet uma das prerrogativas que lhe foi assegurada pela Constituição Federal de 1988.

5. Recurso ordinário provido para conceder o mandado de segurança.

Tendo em vista todo o arcabouço normativo vigente, causou espécie a esta signatária o condicionamento do atendimento à requisição do Ministério Público Federal ao procedimento descrito na Lei nº 10.527/2011, denominada Lei de Acesso à Informação.

Realmente, o IBAMA incorreu em grave equívoco ao, a pretexto de responder a ofício requisitório do Ministério Público Federal, orientá-lo a seguir o procedimento previsto na Lei de Acesso à Informação.

É que, em primeiro lugar, a lei federal ordinária referida não pode se sobrepor ao comando previsto na Lei Complementar nº 75/93, de hierarquia normativa **superior** e de **natureza especial**, no que toca às atribuições do Ministério Público da União, tampouco à Constituição Federal de 1988.

Em segundo lugar, o poder requisitório do Ministério Público não pode ser tratado na forma da Lei de Acesso à Informação, porque esta se destina essencialmente a regular o procedimento de obtenção de informações, pelo cidadão, em face dos órgãos públicos.

O Ministério Público, é certo, está sujeito à Lei nº 12527/2011, porém na condição de órgão público devedor das informações e não, por óbvias razões, na qualidade de cidadão:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal. Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta Lei:

EM BRANCO

I - os órgãos públicos integrantes da administração direta dos Poderes Executivo, Legislativo, incluindo as Cortes de Contas, e Judiciário e do Ministério Público;

II - as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

(...)

Art. 3o Os procedimentos previstos nesta Lei destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com as seguintes diretrizes: (...)

Além disso, os membros do Ministério Público Federal, ao requisitarem de órgãos públicos como o IBAMA informações, documentos e dados no exercício de suas atribuições constitucionais, não se acham na condição de “interessados” ou de “cidadãos”, mas de autoridades que exercitam prerrogativas legais. Disso se conclui que os arts. 10 e 12 da referida Lei de Acesso à Informação não se lhes aplica, a conferir:

*Art. 10. Qualquer **interessado** poderá apresentar pedido de acesso a informações aos órgãos e entidades referidos no art. 1º desta Lei, por qualquer meio legítimo, devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida.*

*Art. 12. O **serviço de busca e fornecimento da informação** é gratuito, salvo nas hipóteses de reprodução de documentos pelo órgão ou entidade pública consultada, situação em que poderá ser cobrado exclusivamente o valor necessário ao ressarcimento do custo dos serviços e dos materiais utilizados.*

Reforça esta conclusão o fato de que, em momento algum, a Lei nº 12.527/2011 ressalvou as prerrogativas requisitórias do Ministério Público, mesmo porque não poderia afrontar Lei Complementar ou a própria Constituição Federal.

Ao contrário, a Lei de Acesso à Informação, ao regulamentar o direito fundamental de acesso à informação, previsto no art. 5º, XXXIII, da Carta Magna, iluminou ainda mais a prerrogativa ministerial, pois tende a induzir os agentes e órgãos públicos responsáveis pela guarda e pelo processamento de informações de interesse público – como o

410

EM BRANCO

IBAMA – a facilitar, cada vez mais, a divulgação de informações, independentemente de requerimentos, como forma de fortalecimento da transparência e do controle democrático sobre o poder público.

Desse modo, o que é de se esperar – e, quando tal vier a ocorrer, as requisições do Ministério Público serão cada vez menos frequentes - é que **os procedimentos de licenciamento de competência do IBAMA passem a ser disponibilizados integralmente em seu sítio eletrônico, a fim de que a população e os demais órgãos públicos interessados possam acompanhá-los *pari passu*, sem mais necessidade de requisições burocráticas, pedidos aborrecidos e gastos evitáveis. É o que se depreende da diretriz fixada no art. 8º da Lei de Acesso, *in verbis*:**

Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

Finalmente, não é demais lembrar que permanecem com vigência plena os dispositivos inscritos no art. 8º da LC 75/93 e no art. 10 da Lei 7347/85, que estabelecem **consequências** para o descumprimento deliberado das requisições ministeriais aos agentes incumbidos:

Art. 8º (...)

*§ 3º A falta injustificada e o retardamento indevido do cumprimento das requisições do Ministério Público implicarão a **responsabilidade** de quem lhe der causa.*

.....

*Art. 10. Constitui **crime**, punido com pena de reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, mais multa de 10 (dez) a 1.000 (mil) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTN, a recusa, o retardamento ou a omissão de dados técnicos indispensáveis à propositura da ação civil, quando requisitados pelo Ministério Público.*

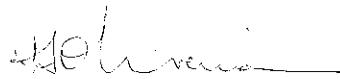
HE

EM BRANCO

Fls.: 4845
Proc.: _____
Rubr.: 8

Com essas considerações, **reitero** a Vossa Senhoria a requisição realizada através do **Ofício nº 7258/2012-LLO/PRDF/MPF**, em que este órgão solicitou ao IBAMA cópia do processo de licenciamento ambiental da UHE Santo Antônio, a partir da decisão da emissão da LI nº 540/2008, apreciando sejam as devidas cópias encaminhadas no prazo de 20 dias, a contar do recebimento deste.

Atenciosamente,



Luciana Loureiro Oliveira
Procuradora da República

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

DESPACHO nº 129/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

PROCESSO Nº 02001.000508/2008-99

ASSUNTO: Renovação de Autorização para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico

INTERESSADO: Santo Antônio Energia

Ao Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica,

Trata-se de solicitação de Renovação da Autorização para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 138/2011, solicitada pela Santo Antônio Energia (SAE) para execução do monitoramento do Programa de Conservação da Fauna Silvestre da UHE Santo Antônio.

A SAE encaminhou as informações relativas a equipe técnica que efetuará as atividades de campo e também incluiu instituições receptoras de material biológico, a saber: Universidade de Rondônia – UNIR, Instituto Nacional de Pesquisas Amazônicas – INPA, Universidade Federal de Minas Gerais- UFMG e Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Os profissionais deverão atender as exigências estabelecidas no licenciamento ambiental na execução das atividades de campo. Deste modo, entendo pela emissão da renovação da autorização, com as condicionantes elaboradas pela equipe técnica e remeto à consideração superior.

Brasília, 26 de outubro de 2012.

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA

Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas Substituto

De acordo,

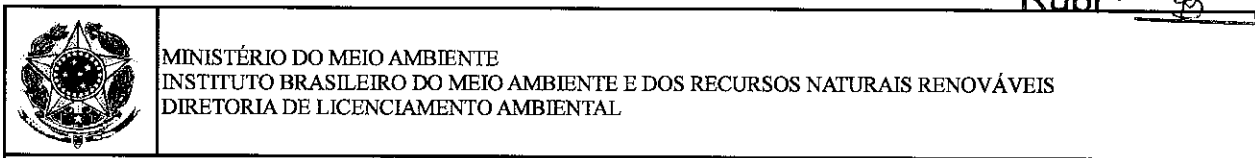
THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO

Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

EUGÊNIO PÍO COSTA

Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA Nº 02001.000508/2008-99	AUTORIZAÇÃO Nº 138/2011 1º RENOVAÇÃO	VALIDADE 14/09/2015
---	---	------------------------

ATIVIDADE: LEVANTAMENTO MONITORAMENTO RESGATE/SALVAMENTO

TIPO: RECURSOS FAUNÍSTICOS RECURSOS PESQUEIROS

EMPREENDEDIMENTO: Usina Hidrelétrica de Santo Antônio

EMPREENDEDOR: Santo Antônio Energia S/A

CNPJ: 09.391.823/0001-60 CTF: 3987180

ENDEREÇO: Rua Tabajara, 834, Bairro Olaria, Porto Velho, RO, CEP 76801-316

CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: Sete Soluções e Tecnologia Ambiental Ltda

CNPJ/CPF: 02052511/0001-82 CTF: 227524

ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas, 1.420, 16º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte, MG, CEP 30112-021

COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE: Eduardo Lima Sábato

CPF: 609.697.416-34 CTF: 227524

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:
 Captura de quantidade ilimitada de indivíduos de herpetofauna, mastofauna e avifauna. Acompanhamento de fauna com rádios transmissores.
 Coleta de tecidos de exemplares de *Inea cf. geoffrensis* – boto rosa, quirópteros, quelônios e crocodilianos.
 Marcação do anfíbios com tintas subcutâneas, cintas coloridas, anilhas, ablação de falange (máximo 2 dedos), não consecutivos, de répteis com corte de escama(s), corte de escudos marginais de quelônios, anilhas metálicas, plásticas coloridas, ablação de falange (máximo 3 dedos) não consecutivos, de aves com anilhas metálicas, colar e de mamíferos com anilhas metálicas, colares, tatuagem, descoloração de pelos, brincos e telemetria.
 Não aceito – tatuagem a quente, discos nasais e corte de dedos de animais arborícolas.
 Coleta de até 08 (oito) indivíduos por espécies de herpetofauna, mastofauna (pequenos mamíferos) e avifauna por módulo de amostragem por campanha. Apenas espécies não descritas oficialmente pela ciência poderão ser coletadas em número de até 40 espécimes por espécie. Qualquer coleta efetuada acima do estipulado deverá ser justificada em relatório.

ÁREAS AMOSTRAIS: Áreas de influência da UHE Santo Antônio no rio Madeira em Rondônia.

PETRECHOS: Armadilha do tipo interceptação e queda, camera trap, armadilhas de contenção, redes de neblina, rede para captura de quelônios.

DESTINAÇÃO DO MATERIAL:
 Tecidos para análise genética de *Inea cf. geoffrensis* poderão ser transportados e encaminhados para o laboratório de Mamíferos Aquáticos do Instituto Nacional de Pesquisas Amazônicas – INPA;
 Mastofauna poderá ser transportada e encaminhada para a Universidade de Rondônia – UNIR, Instituto Nacional de Pesquisas Amazônicas – INPA e Universidade Federal de Minas Gerais- UFMG;
 Herpetofauna poderá ser transportada e encaminhada para o Instituto Nacional de Pesquisas Amazônicas – INPA;
 Avifauna poderá ser transportada e encaminhada para Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.
 Obs: Esta autorização não contempla a destinação de animais vivos.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE

1. Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em área particular sem o consentimento do proprietário;
2. Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em unidades de conservação federais, estaduais, distritais ou municipais, salvo quando acompanhadas da anuência do órgão administrador competente;
3. Coleta/transporte de espécies listadas na Instrução Normativa MMA nº03/2003 e anexos CITES, bem como as INs MMA 05/04 e 52/05 e no Livro Vermelho de Espécies Ameaçadas;
4. Coleta de material biológico por técnicos não listados no verso desta;
5. Exportação de material biológico;
6. Acesso ao patrimônio genético, nos termos da regulamentação constante na Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001.

Observação: As Autorizações obtidas por meio do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO) não podem ser utilizadas para a captura e/ou coleta de material biológico referente ao processo de licenciamento ambiental de empreendimentos.

AS CONDICIONANTES DESTA AUTORIZAÇÃO ESTÃO LISTADAS NO VERSO DESTA FOLHA

LOCAL E DATA DE EMISSÃO: Brasília, DF 26 OUT 2012	AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO): Eugênio de Deus Costa Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto DILIC/BRAS/12
--	---



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
Nº 02001.000508/2008-99

AUTORIZAÇÃO Nº 138/2011
1º RENOVAÇÃO

VALIDADE
14/09/2015

EQUIPE TÉCNICA

NOMES	CTF
Eduardo Lima Sábado	227524
Aderson Alcântara	1795951
Albertina Pimentel Lima	659755
Alyne Perillo Guimarães Moreira	2150384
Beatriz Mafalda Calera	4979076
Bernardo Leopoldo	2067977
Bruno Salustiano Figueredo da Silva	4843466
Carla Clarissa	2800740
Cristina Michele Denny	5081668
Danielle dos Santos Lima	468168
Daniely Félix-Silva	585809
Douglas Henrique da Silva	4271229
Eduardo José Gazzinelli	2486870
Elaine Ferreira Barbosa	4020044
Filipe Augusto Max Madeira	1869839
Ivone Batista Santa Rosa Gomes	828863
João Carlos Gomes Borges	4388000
José Everaldo de Oliveira	987014
Juarez C. B. Pezzuti	585813
Juliano Tupan Coragem	3451455
Jussara Santos Dayrell	1973878
Luiz Gabriel Mazzoni Prata Fernandes	2150417
Manoel Paixão do Nascimento Pereira	2767515
Marcelo Ferreira de Vasconcelos	2150417
Marco Aurélio Lima Sábado	494746
Marília Aparecida Cavalcante de Lima	2167489
Miriam Marmontel	1807317
Nathali Garcia Ristau	1940608
Rodrigo Morais Pessoa	2149551
Uirá Cienfuegos	2917818
Valéria da Cunha Tavares	763265
Zilca Maria da Silva Campos	590328

CONDICIONANTES

1. Condicionantes Gerais:

- 1.1. Esta autorização é válida somente sem emendas e/ou rasuras;
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra:
 - a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização; e
 - c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA Nº 02001.000508/2008-99	AUTORIZAÇÃO Nº 138/2011 1º RENOVÇÃO	VALIDADE 14/09/2015
--	--	-------------------------------

- 1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens "1.2.a)" e "1.2.b)" acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente.
- 1.4. O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 30 (trinta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização.
- 1.5. A renovação somente será concedida após o recebimento a análise do relatório final especificado no item 2.5 abaixo.
- 1.6. Qualquer alteração de equipe técnica ou de empresa de consultoria deverá ser previamente comunicada ao IBAMA. Ressalta-se que a substituição e/ou indicação de novos integrantes na equipe deve vir acompanhada dos respectivos CPFs, CTFs e links para os currículos lattes.
- 1.7. As equipes em campo deverão estar de posse das autorizações válidas durante a execução das atividades de levantamento que envolvam ações de captura, coleta e transporte da entomofauna vetora. Durante as atividades, cada equipe em campo deverá ser composta por no mínimo 1 (uma) pessoa constante nominalmente na respectiva autorização.
- 2. Condicionantes Específicas:**
 - 2.1. Esta autorização só é válida para transporte de material devidamente identificados.
 - 2.2. Adotar os seguintes procedimentos durante a realização das atividades:
 - a) A captura, soltura, coleta e/ou transporte de animais só poderá ser realizada pela equipe técnica designada por esta Autorização. Qualquer alteração na equipe deverá se comunicada oficialmente ao IBAMA; e
 - b) Os procedimentos de biometria e marcação deverão ser realizados preferencialmente em campo, de forma a minimizar o estresse animal;
 - 2.3. Em caso de captura de animal silvestre raro ou ameaçado de extinção a equipe de resgate deve comunicar o IBAMA local imediatamente, para que sejam tomadas as devidas providencias quanto a destinação deste animal conforme entendimento entre ICMBio e IBAMA.
 - 2.4. Os pontos de captura e soltura de fauna silvestre deverão ser georreferenciados.
 - 2.5. A coordenação do projeto deve enviar relatórios semestrais inseridos nos relatórios semestrais de acompanhamento do PBA. Estes relatórios devem conter os seguintes itens:
 - a) Lista das espécies encontradas durante o monitoramento destacando as espécies ameaçadas de extinção (lista vermelha das espécies ameaçadas da IUCN, livro vermelho da fauna brasileira ameaçada de extinção no MMA e lista estadual da fauna ameaçada. outras listas podem ser utilizadas de forma complementar), endêmicas, raras, as não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência, as passíveis de serem utilizadas como indicadoras de qualidade ambiental, as de importância econômica e cinegética, as potencialmente invasoras ou de risco epidemiológico, inclusive domésticas e as migratórias;
 - b) Detalhamento da captura, tipo de marcação, triagem e dos demais procedimentos a serem adotados para os exemplares capturados ou coletados, informando o tipo de identificação individual, registro e biometria;
 - c) Caracterização do ambiente encontrado na área de influência do empreendimento, com descrição dos tipos de habitats e fitofisionomias, localização das áreas de soltura, de monitoramento dos impactos e controle. Os tipos de habitats e fitofisionomias das áreas de soltura, de monitoramento dos impactos e controle deverão ser mapeados, com indicação dos seus tamanhos em termos percentuais e absolutos, além de indicar os pontos amostrados para cada grupo taxonômico. Deverão ser observados os padrões e normas técnicas de cartografia adotadas pelo Conselho Nacional de Cartografia (Concar);
 - d) Esforço e eficiência amostral, parâmetros de riqueza e abundância das espécies, índice de diversidade, coeficiente de similaridade entre as áreas e demais análises estatísticas pertinentes, por fitofisionomia e grupo inventariado, contemplando a sazonalidade em cada área amostrada;
 - e) Tabela contendo todos os indivíduos capturados e observados apresentando nome científico, nome comum, tipo de marcação, sequência de marcação, área amostral, fitofisionomia, habitat, coordenadas planas (UTM – datum horizontal SIRGAS 2000), estação do ano, método de registro, data, horário de registro, sexo, estágio reprodutivo, estágio de desenvolvimento, status de conservação (IUCN, MMA, lista estadual), endemismo, destinação e o coletor/observador. Adicionalmente, devem ser registrados os dados biométricos e sanitários dos espécimes capturados. Para os animais sociais observados, deve ser registrado o número de indivíduos presente no grupo e para animais arborícolas anotar a altura no estrato vegetacional;
 - f) Anexo digital com lista dos dados brutos dos registros de todos os espécimes – forma de registro, local georreferenciado (sistema de coordenadas planas, projeção UTM, datum horizontal SIRGAS 2000), habitat e data; e
 - g) Cartas de recebimento das Instituições Depositárias, originais ou autenticadas em cartórios contendo todos os espécimes coletados, detalhando as espécies, quantidades e número de tombo. Assim como, a lista permanente utilizada em cada espécime. Os espécimes oriundos desta Autorização não poderão ser



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
Nº 02001.000508/2008-99

AUTORIZAÇÃO Nº 138/2011
1º RENOVAÇÃO

VALIDADE
14/09/2015

comercializadas.

- 2.6. O prazo estabelecido no presente item poderá ser prorrogado mediante a apresentação de documentação contendo justificativa a ser analisada pelo IBAMA;
- 2.7. O coordenador do Projeto deverá assinar declaração se responsabilizando pelo conteúdo dos Relatórios. Tal declaração deverá ser anexada ao Relatório.
- 2.8. Qualquer alteração na metodologia deve ser comunicada ao Ibama para avaliação e só deverá ser executada mediante manifestação deste Instituto.
- 2.9. Todos os profissionais constantes na Autorização de de Captura, coleta e Transporte de Material Biológico devem manter-se sem pendências no CTF durante todo o período de vigência desta.

São Paulo, 30 de outubro de 2012.

À
Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 2 - Ed. Sede
70818-900 – Brasília – DF

Nº Ref.: SAE nº 3.240/12

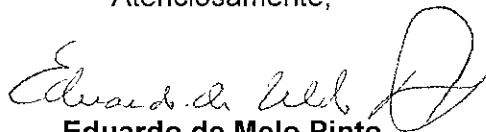
Assunto: Licenciamento Ambiental da UHE Jirau

Prezada Senhora,

Servimo-nos da presente para requerer cópia do processo administrativo de licenciamento ambiental da Usina Hidrelétrica de Jirau, desenvolvido pela empresa Energia Sustentável do Brasil S.A, incluindo os documentos constantes do Processo nº 02001.002715/2008-88, a partir do Volume XXX, a ser retirado pela Sra. Maria Inês Miranda de Andrade, RG nº 119.165-8 SSP/DF.

Sendo o que nos apresenta, desde já elevamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Eduardo de Melo Pinto
Diretor Presidente

MMA - IBAMA
Documento:
02001.061625/2012-13

Data: 31/10/12

De ordem: *Simone Araujo de Souza* Em: 05/11/12
Para: *Amélia Vera Ribeiro*

Simone Araujo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

A secretária Ivone,
Para providenciar
as cópias seli-
vateadas.

07/11/2012

Telma Bento Moura
Matrícula nº 1.571.852
Chefe de Equipe
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

A Amélia Vera Ribeiro,
PARA AMEXAR AO
PROCESSO.

Em 21-11-12

[Assinatura]
Substituto
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

São Paulo, 22 de outubro de 2012.

À
Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 2 - Ed. Sede
70818-900 – Brasília – DF

Nº Ref.: SAE nº 3.240/12

MMA - IBAMA
Documento:
02001.061504/2012-63

Assunto: Licenciamento Ambiental da UHE Jirau

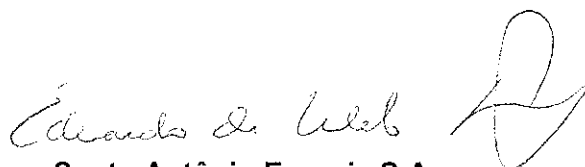
Data: 22/10/12

Prezada Senhora,

Servimo-nos da presente para requerer cópia integral do processo administrativo de licenciamento ambiental da Usina Hidrelétrica de Jirau, desenvolvido pela empresa Energia Sustentável do Brasil S.A, incluindo os documentos constantes do Processo nº 02001.002715/2008-88.

Sendo o que nos apresenta, desde já elevamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



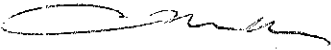
Santo Antônio Energia S.A.
Eduardo de Melo Pinto
Diretor Presidente

De ordem: *Colômbio* Em: 25/10/12
Para: *Rafael* *nina*
Simone
Simone Araújo de Souza
Secretária COP/F/DLIC

A SECRETARIA IVONE,

PARA VERIFICAR O NÚMERO DE
PÁGINAS E EMITIR A ENTÃO AO
REQUERENTE.

em 13.11.12


SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
SECRETARIA DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
SECRETARIA DE AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 19/11/2012	Nº do documento	Nosso Número 0000000020216687	Banco 001	Data do Processamento 19/11/2012	Vencimento 19/12/2012
(=) Valor do documento 64,89	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa / Correção *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado 64,89
Nome: SANTO ANTÔNIO ENERGIA S/A CPF/CNPJ: 09.391.823/0001-60 Endereço: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 4777, 6 ANDAR, SALA 1 SAO PAULO - SP CEP: 05477-000			Informações: Receita: 1287 - 0 - 958410 - Serviços administrativos diversos Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Valor referente as cópias do processo nº 02001.00275/2008-88- UHE Jirau		

LD: 00199.58412 00000.000000 20216.687218 1 55520000006489

Autenticação mecânica

		[001]		00199.58412 00000.000000 20216.687218 1 55520000006489	
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento 19/12/2012	
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA				Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0	
Data do documento 19/11/2012	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento 19/11/2012	Nosso Número 0000000020216687
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 64,89
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Não conceder desconto neste documento. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.				(-) Desconto / Abatimento *****	
				(-) Outras deduções *****	
				(+) Mora / Multa / Correção *****	
				(+) Outros Acréscimos *****	
				(=) Valor cobrado 64,89	
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança					
Sacado Nome: SANTO ANTÔNIO ENERGIA S/A CPF/CNPJ: 09.391.823/0001-60 Endereço: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 4777, 6 ANDAR, SALA 1 SAO PAULO - SP CEP: 05477-000 Sacado / Avalista Código de baixa					

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EM BRANCO

Fis.: 4852
Proc.: _____
Rubr.: 48



BANCO ITAU S/A

C/C 0925.27429-2 ADRIENE ALVES

RECIBO DE PAGTO DE TITULO DO BANCO 001, EFETUADO
ATRAVES DO CAIXA ELETRONICO CEI 64164 CTR 03343
DADOS DO CODIGO DE BARRAS PARALELAS DO TITULO
0019958412000000000020216687218155520000006489

VALOR DO DOCUMENTO 64,89

PAGTO EFETUADO EM 19/11/12 15:43HS

AUTORIZADO DEBITO DE EVENTUAIS DIFERENCAS
RELATIVAS A INFORMACOES INEXATAS

EM EVENTUAL NECESSIDADE DE COMPROVACAO DE PAGA
MENTO, ANEXE ESTE RECIBO AO TITULO PAGO

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1292. Fax: (61) 3316-1178 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 336 /2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 31 de outubro de 2012.

Ao Senhor

Ricardo Márcio Martins Alves

Gerente de Sustentabilidade - SAE

Escritório da SAESA Porto Velho

Rua Tabajara, 834 - Bairro Olaria

Porto Velho/RO – 76805-812 Tel/fax. (69) 3216-1600/1679

Assunto: **Resposta SAE: 0879/2012.**

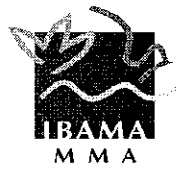
Senhor Gerente,

1. Em atenção à solicitação de reunião, realizada por meio do documento Santo Antônio Energia/PVH: 0879/2012, informo que esta será agendada após a emissão da avaliação técnica dos 1º e 2º Relatório Semestrais, prevista para a primeira quinzena de dezembro de 2012, a fim de subsidiar a análise do requerimento da Santo Antônio Energia quanto a manutenção do CETAS e a interrupção das atividades de resgate de fauna do reservatório.

Atenciosamente,

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas
Substituto

EMBRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

DESPACHO nº 136/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

PROCESSO Nº 02001.000508/2008-99

ASSUNTO: Renovação de Autorização para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico

INTERESSADO: Santo Antônio Energia

Ao Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica,

Trata-se de solicitação de Renovação da Autorização para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 121/2009, solicitada pela Santo Antônio Energia (SAE) para execução do monitoramento do Programa de Monitoramento Limnológico e de Macrófitas Aquáticas da UHE Santo Antônio.

A SAE encaminhou, por meio do documento Santo Antônio Energia/PVH: 0883/2012, as informações relativas a equipe técnica que efetuará as atividades de campo e também incluiu instituições receptoras de material biológico. Os profissionais deverão atender as exigências estabelecidas no licenciamento ambiental na execução das atividades de campo. Deste modo, entendo pela emissão da renovação da autorização, com as condicionantes elaboradas pela equipe técnica e remeto à consideração superior.

Brasília, 01 de novembro de 2012.

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas Substituto

De acordo,

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

EMBRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO		
PROCESSO IBAMA Nº 02001.000508/2008-99	AUTORIZAÇÃO Nº 121/2009 1ª RENOVAÇÃO	VALIDADE 14/09/2015
ATIVIDADE: <input type="checkbox"/> LEVANTAMENTO <input checked="" type="checkbox"/> MONITORAMENTO <input type="checkbox"/> RESGATE/SALVAMENTO		
TIPO: <input type="checkbox"/> RECURSOS FAUNÍSTICOS <input type="checkbox"/> RECURSOS PESQUEIROS		
EMPREENDEDIMENTO: Usina Hidrelétrica de Santo Antônio		
EMPREENDEDOR: Santo Antônio Energia S/A		
CNPJ: 09.391.823/0001-60	CTF: 3987180	
ENDEREÇO: Rua Tabajara, 834, Bairro Olaria, Porto Velho, RO, CEP 76801-316		
CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: Ecology Brasil		
CNPJ/CPF: 17666050001-50	CTF: 35253/02	
ENDEREÇO: Rua da Assembleia, 100 - 6 andar - Centro - Rio de Janeiro, RJ - CEP 20011-904		
COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE: Gina Luisa de Carvalho Boemer		
CPF: 171838118-24	CTF: 590812	
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Monitoramento Limnológico e de Macrófitas Aquáticas na região do UHE Santo Antônio		
ÁREAS AMOSTRAIS: Áreas de influência da UHE Santo Antônio no rio Madeira em Rondônia.		
PETRECHOS: Rede de plâncton.		
DESTINAÇÃO DO MATERIAL: Museu de História Natural "Prof. Mario Tolentino" da Universidade Federal de São Carlos, seção Limnologia, para o depósito de espécimes-testemunhos devidamente preservados proveniente do Programa de Monitoramento Limnológico e de Macrófitas Aquáticas; e Laboratório de Ficologia do Departamento de Botânica, Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro, para parte das amostras de fitoplâncton adequadamente preservadas a serem coletadas no Programa de Monitoramento Limnológico e de Macrófitas Aquáticas.		
ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE		
<ol style="list-style-type: none"> 1. Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em área particular sem o consentimento do proprietário; 2. Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em unidades de conservação federais, estaduais, distritais ou municipais, salvo quando acompanhadas da anuência do órgão administrador competente; 3. Coleta/transporte de espécies listadas na Instrução Normativa MMA nº03/2003 e anexos CITES, bem como as INs MMA 05/04 e 52/05 e no Livro Vermelho de Espécies Ameaçadas; 4. Coleta de material biológico por técnicos não listados no verso desta; 5. Exportação de material biológico; 6. Acesso ao patrimônio genético, nos termos da regulamentação constante na Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001. 		
Observação: As Autorizações obtidas por meio do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO) não podem ser utilizadas para a captura e/ou coleta de material biológico referente ao processo de licenciamento ambiental de empreendimentos.		
AS CONDICIONANTES DESTA AUTORIZAÇÃO ESTÃO LISTADAS NO VERSO DESTA FOLHA		
LOCAL E DATA DE EMISSÃO: Brasília, DF - 1 NOV 2012	AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):  Gisela Damm Forattini Diretoria de Licenciamento Ambiental DILIC/IBAMA Diretora	



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
Nº 02001.000508/2008-99

AUTORIZAÇÃO Nº 121/2009
1ª RENOVAÇÃO

VALIDADE
14/09/2015

EQUIPE TÉCNICA

NOMES	CTF
Gina Luisa de Carvalho Boemer	590812
João Durval Arantes Júnior	3942539
Michele Ferreira Lima	4905761
Anderson Rocha Gripp	2444648
Dario Pires de Carvalho	665014
Marcia Vera Grandezi	5455525
Rafael Marques Almeida	4785241
Alcídio Culósio Filho	2344523
Vera Lúcia de Moraes Huszar	712191
José Valdecir de Lucca	2318023

CONDICIONANTES

1. Esta autorização é válida somente sem emendas e/ou rasuras;
2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra:
 - a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
3. A ocorrência de situações descritas nos itens "2.a)" e "2.b)" acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente;
4. O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 30 (trinta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização;
5. Qualquer alteração de equipe técnica ou de empresa de consultoria deverá ser previamente comunicada ao IBAMA. Ressalta-se que a substituição e/ou indicação de novos integrantes na equipe deve vir acompanhada dos respectivos CPFs, CTFs e links para os currículos lattes;
6. As equipes em campo deverão estar de posse das autorizações válidas durante a execução das atividades de levantamento que envolvam ações de captura, coleta e transporte. Durante as atividades, cada equipe em campo deverá ser composta por no mínimo 1 (uma) pessoa constante nominalmente na respectiva autorização.
7. A equipe técnica deverá estar com o CTF válido durante todo o período de vigência desta autorização.
7. A metodologia de coleta, captura e transporte do material deve seguir ao estabelecido no processo de licenciamento ambiental da UHE Santo Antônio, no âmbito de Programa de Monitoramento Limnológico e de Macrófitas Aquáticas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
SCEN Trecho 02 Setor de Clubes Esportivos Norte, Ed. Sede – Brasília – DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1000 ramal (1282) – URL: <http://www.ibama.gov.br>

OFÍCIO Nº 130/2012 - DILIC/IBAMA

Brasília, 01 de novembro de 2012

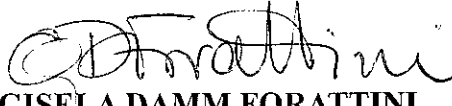
À Senhora
LUCIANA LOUREIRO OLIVEIRA
Procuradora da República
Procuradoria da República no Distrito Federal – 9º Ofício de Patrimônio Público
Ministério Público Federal
SGAS quadra 604, via L2 sul, lote 23
Brasília – DF – CEP: 70.200-640

Assunto: Ofício nº 8091/2012 – LLO/PRDF/MPF.

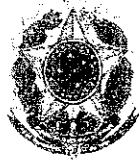
Senhora Procuradora,

1. Em atenção ao Ofício em epígrafe, esclareço que a retirada dos autos pelo Ministério Público Federal, para atender requisições do próprio MPF, tem sido uma prática adotada entre o Ibama e a 4ª Câmara, no exercício profícuo do espírito cooperativo, em especial, nas hipóteses de instrução dos procedimentos administrativos e/ou inquéritos civis que tramitam em unidades distantes de Brasília.
2. Por outro lado, esclareço que a cobrança do valor necessário ao ressarcimento do custo e dos serviços materiais utilizados na reprodução de documentos, busca a aplicação do mandamento legal disposto no art. 12, da Lei nº 12.527/2011.
3. Todavia, tendo em vista o descarte da oportunidade oferecida, assim como a interpretação sustentada de que não se aplicaria ao Ministério Público Federal o ressarcimento previsto na Lei nº 12.527/2011, informo que os processos administrativos foram encaminhados ao setor de reprografia do Ibama, de modo que as cerca de 4.260 laudas - XX volumes - serão encaminhadas tão logo concluídas.

Atenciosamente,


GISELA DAMMI FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental

EMBRANCO



Fls.: 4857
Proc.: _____
Rubr.: 42

MMA - IBAMA
Documento:
02001.064126/2012-70

Data: 03/10/12

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL
9º OFÍCIO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO
SGAS quadra 604, via L2 sul, lote 23, Brasília – DF – CEP: 70.200-640

Ofício nº 8091/2012 – LLO/PRDF/MPF

Brasília, 4 de outubro de 2012.

A Sua Senhoria o Senhor
Adriano Rafael Arrepia de Queiroz
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica Substituto
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama
SCEN Trecho 2 - Ed. Sede - Cx. Postal nº 09566
70818-900 Brasília – DF

c/c:

A sua Senhoria o Senhor
Volney Zanardi Júnior
Presidente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama
SCEN Trecho 2 - Ed. Sede - Cx. Postal nº 09566
70818-900 Brasília – DF

Assunto: Requisita informações – **REITERAÇÃO**
Referência: Inquérito Civil Público nº 1.16.000.003874/2008-69

Senhor Coordenador-Geral,

Cumprimentando-o, dirijo-me a Vossa Senhoria para **reiterar** a solicitação realizada através do Ofício nº 7258/2012-LLO/PRDF/MPF, em que este órgão requisitou ao IBAMA cópia do processo de licenciamento ambiental da UHE Santo Antônio, a partir da decisão da emissão da LI nº 540/2008.

EM BRANCO

Fis.: 4858
Proc.:
Rubr.: 9

Esta signatária recebeu desse órgão, em resposta, o Ofício nº 538/2012/CGENE/DILIC/IBAMA, o qual informou que os autos do respectivo processo estariam à disposição do Ministério Público Federal para retirada ou, se desejássemos receber a respectiva cópia, haveríamos de pagar a importância de R\$ 859,96 (oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos), conforme Guia de Recolhimento da União que nos fora encaminhada. O procedimento, ainda segundo o ofício em referência, estaria atendendo ao disposto no art. 12 da Lei nº 12.527/2011.

Estranhando a resposta desse órgão ambiental, que sempre cumpriu a contento as requisições deste *Parquet*, e tomando-a à conta de provável equívoco, dirijo-me a Vossa Senhoria para esclarecer os fundamentos da requisição estampada no Ofício nº 7258/2012-LLO/PRDF/MPF, a fim de possibilitar o seu pleno cumprimento pelo IBAMA.

Com efeito, a solicitação se deu nos autos do Inquérito Civil nº 1.16.000.003874/2008-69, que apura supostas irregularidades na concessão de licenças ambientais ao empreendimento UHE Santo Antônio, de responsabilidade do IBAMA.

Assim, nos termos assegurados pela Lei Complementar nº 75/93, este órgão do Ministério Público Federal, no exercício de suas atribuições, requisitou ao IBAMA cópia parcial do processo de licenciamento, a fim de prosseguir na instrução do procedimento apuratório e permitir a formação do convencimento ministerial acerca das alegadas irregularidades.

Tal poder de requisição, saliente-se, constitui prerrogativa dos membros do Ministério Público, para o pleno exercício de suas funções institucionais, deferida originariamente pelo art. 129, VI, da Constituição Federal de 1988, a saber:

Art. 129. São funções institucionais do Ministério Público:

(...)

92

EM BRANCO

III - promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

(...)

VI - expedir notificações nos procedimentos administrativos de sua competência, requisitando informações e documentos para instruí-los, na forma da lei complementar respectiva;

(...)

Posteriormente, a Lei Complementar nº 75/93 assim regulou o poder requisitório do Ministério Público Federal, que pertence ao Ministério Público da União:

Art. 8º Para o exercício de suas atribuições, o Ministério Público da União poderá, nos procedimentos de sua competência:

(...)

II - requisitar informações, exames, perícias e documentos de autoridades da Administração Pública direta ou indireta;

III - requisitar da Administração Pública serviços temporários de seus servidores e meios materiais necessários para a realização de atividades específicas;

(...)

Note-se que, antes mesmo de a prerrogativa mencionada ganhar assento constitucional, já se colhia do §1º do art. 8º da Lei nº 734785, que regula a Ação Civil Pública e o Inquérito Civil, o seguinte:

"O Ministério Público poderá instaurar, sob sua presidência, inquérito civil, ou requisitar, de qualquer organismo público ou particular, certidões, informações, exames ou perícias, no prazo que assinalar, o qual não poderá ser inferior a 10 (dez) dias úteis".

Assim, jamais houve dúvida quanto à **possibilidade - legal e constitucional** – de **os órgãos do Ministério Público requisitarem informações**, dados e documentos da administração pública, necessários à instrução de seus procedimentos, no estrito cumprimento de suas atribuições.

Esclareça-se também que tal prerrogativa **nunca esteve atrelada ao desembolso de qualquer quantia** por parte do membro do Ministério Público requisitante, órgão ao qual se

EM BRANCO

parquet.

4. A "análise prévia" (conforme referiu a Corte de origem) a respeito da necessidade das informações requisitas pelo Ministério Público é da competência exclusiva dessa instituição, que tem autonomia funcional garantida constitucionalmente, não sendo permitido ao Poder Judiciário ingressar no mérito a respeito do ato de requisição, sob pena de subtrair do *parquet* uma das prerrogativas que lhe foi assegurada pela Constituição Federal de 1988.

5. *Recurso ordinário provido para conceder o mandado de segurança.*

Tendo em vista todo o arcabouço normativo vigente, causou espécie a esta signatária o condicionamento do atendimento à requisição do Ministério Público Federal ao procedimento descrito na Lei nº 10.527/2011, denominada Lei de Acesso à Informação.

Realmente, o IBAMA incorreu em grave equívoco ao, a pretexto de responder a ofício requisitório do Ministério Público Federal, orientá-lo a seguir o procedimento previsto na Lei de Acesso à Informação.

É que, em primeiro lugar, a lei federal ordinária referida não pode se sobrepor ao comando previsto na Lei Complementar nº 75/93, de hierarquia normativa **superior** e de **natureza especial**, no que toca às atribuições do Ministério Público da União, tampouco à Constituição Federal de 1988.

Em segundo lugar, o poder requisitório do Ministério Público não pode ser tratado na forma da Lei de Acesso à Informação, porque esta se destina essencialmente a regular o procedimento de obtenção de informações, pelo cidadão, em face dos órgãos públicos.

O Ministério Público, é certo, está sujeito à Lei nº 12527/2011, porém na condição de órgão público devedor das informações e não, por óbvias razões, na qualidade de cidadão:

Art. 1o Esta Lei dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5o, no inciso II do § 3o do art. 37 e no § 2o do art. 216 da Constituição Federal.
Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta Lei:

EMBRANCO

I - os órgãos públicos integrantes da administração direta dos Poderes Executivo, Legislativo, incluindo as Cortes de Contas, e Judiciário e do Ministério Público;

II - as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

(...)

Art. 3º Os procedimentos previstos nesta Lei destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com as seguintes diretrizes: (...)

Além disso, os membros do Ministério Público Federal, ao requisitarem de órgãos públicos como o IBAMA informações, documentos e dados no exercício de suas atribuições constitucionais, não se acham na condição de “interessados” ou de “cidadãos”, mas de autoridades que exercitam prerrogativas legais. Disso se conclui que os arts. 10 e 12 da referida Lei de Acesso à Informação não se lhes aplica, a conferir:

Art. 10. Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações aos órgãos e entidades referidos no art. 1º desta Lei, por qualquer meio legítimo, devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida.

Art. 12. O serviço de busca e fornecimento da informação é gratuito, salvo nas hipóteses de reprodução de documentos pelo órgão ou entidade pública consultada, situação em que poderá ser cobrado exclusivamente o valor necessário ao ressarcimento do custo dos serviços e dos materiais utilizados.

Reforça esta conclusão o fato de que, em momento algum, a Lei nº 12.527/2011 ressalvou as prerrogativas requisitórias do Ministério Público, mesmo porque não poderia afrontar Lei Complementar ou a própria Constituição Federal.

Ao contrário, a Lei de Acesso à Informação, ao regulamentar o direito fundamental de acesso à informação, previsto no art. 5º, XXXIII, da Carta Magna, iluminou ainda mais a prerrogativa ministerial, pois tende a induzir os agentes e órgãos públicos responsáveis pela guarda e pelo processamento de informações de interesse público – como o

ME

MEMBRANCO

IBAMA – a facilitar, cada vez mais, a divulgação de informações, independentemente de requerimentos, como forma de fortalecimento da transparência e do controle democrático sobre o poder público.

Desse modo, o que é de se esperar – e, quando tal vier a ocorrer, as requisições do Ministério Público serão cada vez menos frequentes - é que **os procedimentos de licenciamento de competência do IBAMA passem a ser disponibilizados integralmente em seu sítio eletrônico, a fim de que a população e os demais órgãos públicos interessados possam acompanhá-los *pari passu***, sem mais necessidade de requisições burocráticas, pedidos aborrecidos e gastos evitáveis. É o que se depreende da diretriz fixada no art. 8º da Lei de Acesso, *in verbis*:

Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

Finalmente, não é demais lembrar que permanecem com vigência plena os dispositivos inscritos no art. 8º da LC 75/93 e no art. 10 da Lei 7347/85, que estabelecem **consequências** para o descumprimento deliberado das requisições ministeriais aos agentes incumbidos:

Art. 8º (...)

*§ 3º A falta injustificada e o retardamento indevido do cumprimento das requisições do Ministério Público implicarão a **responsabilidade** de quem lhe der causa.*

.....

Art. 10. Constitui crime, punido com pena de reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, mais multa de 10 (dez) a 1.000 (mil) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTN, a recusa, o retardamento ou a omissão de dados técnicos indispensáveis à propositura da ação civil, quando requisitados pelo Ministério Público.


me

EMBRANCO

Fis.: 4863
Proc.: _____
Rubr.: 4

Com essas considerações, **reitero** a Vossa Senhoria a requisição realizada através do **Ofício nº 7258/2012-LLO/PRDF/MPF**, em que este órgão solicitou ao IBAMA cópia do processo de licenciamento ambiental da UHE Santo Antônio, a partir da decisão da emissão da LI nº 540/2008, apreciando sejam as devidas cópias encaminhadas no prazo de 20 dias, a contar do recebimento deste.

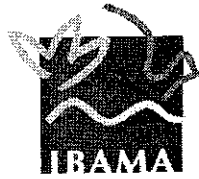
Atenciosamente,



Luciana Loureiro Oliveira

Procuradora da República

EMBRANCO



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

TERMO DE FECHAMENTO DE VOLUME

Em 20 de dezembro de 2012 procedeu-se o encerramento deste volume nº XXV, do processo de nº 02001.000508/2008-99 referente ao Licenciamento Ambiental da UHE Santo Antônio, iniciado na folha 4.664 e finalizado na folha 4.864, abrindo-se em seguida, o volume de nº XXVI.

EMBRANCO